SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 31 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 168 DE 14 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre o Acesso à Informação previsto no inciso XXXIII, do caput, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º: Os órgãos da administração direta e indireta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo e Legislativo Municipal, assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Parágrafo Único. Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo e Legislativo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º: O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II- às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º: Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na sede da Prefeitura à Rua José Bezerra, N° 90, Bairro Centro, nesta cidade de Água Nova/RN, CEP:59995-000.

Parágrafo Único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão-SIC:

I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico: www.femurn.org.br/transparencia2
IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º: Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site: www.femurn.org.br/transparencia2 e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, conforme Anexo I.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º: As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º: A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º: As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.femurn.org.br/transparencia2, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para requerimento de acesso à informação;
II- conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II- possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
IV- manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
V- indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VI- adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo Único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art.9º: Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.femurn.org.br/transparencia2 as seguintes informações de interesse público:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n.12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC.

Parágrafo Único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10: No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência, conforme Anexo II.

§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11: Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III - um representante da Secretaria Municipal da Educação;
IV - um representante do Departamento de Informática;
V - um representante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações são de responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º. A presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 12: Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo e Legislativo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observada o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso a informações.

Art. 13: Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e

VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas a Prefeito Municipal.

§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14: Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo Único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15: A Secretaria Municipal de Administração desenvolverá atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na internet e no Serviço de Informação ao Cidadão-SIC.

Art. 16: Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 17: Esta Lei entrará em vigor após a sua sanção e publicação oficial pelo o Poder Executivo Municipal.

Art.18: Revogam-se às disposições em contrário.

Água Nova/RN, 29 de maio de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
-prefeita Municipal-

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
-secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D652FB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029, DE 27 DE MAIO 2013

Aprova Relatório Anual do Poder Executivo do Município de Angicos/RN, relativo ao exercício de 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que o Plenário aprovou e eu, Francisco Batista Filho, o seu Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado com ressalvas o Relatório Anual do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2010, na gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ronaldo de Oliveira Teixeira.

Art. 2º - É acolhido o Parecer Prévio, emitido pela Primeira Câmara de Contas Municipais, concernente ao Exercício de 2010, com ressalvas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos/RN, em 27 de maio de 2013.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:53B0EFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

para o Tribunal Regional Eleitoral - 18ª Zona Eleitoral – Angicos/RN e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REQUISIÇÃO da Servidora Pública Municipal a Senhora **Mafra Maria Costa** para servir com seus préstimos laborais ao Tribunal Regional Eleitoral - 18ª Zona Eleitoral Angicos /RN .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 27 de Maio de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:82EA327E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARILIA DANTAS RODRIGUES ALBUQUERQUE**, Mat. 2570, ocupante do cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, 01 (uma) diária e 1/2 (meia) para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento durante viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 03 e 04 de junho de 2013, cuja saída está programada às 05h00min, do dia 03 de junho de 2013, com retorno previsto para 18h00min do dia 04 de junho de 2013, com o objetivo de participar do7º Seminário Prazer em Ler. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:90E350B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o resultado Final da Tomada de Preço 001/2013, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada do ramo pertinente construção civil para execução dos serviços de construção, restauração e ampliação da unidade básica de saúde - ubs da comunidade do sítio santa rosa, zona rural deste município, que teve como vencedora do certame a empresa DANTAS CONSTRÇÕES LTDA - CNPJ/MF N.º **97.519.353/0001-34**, com valor global de R$ 233.224,37 (duzentos e trinta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).
Apodi-RN, em 28 de Maio de 2013.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Presidente CPL.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:9EDBA801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2013

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/03/2013 A 30/04/2013				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	-		58.700.680,00	
Previsão Atualizada	-		58.700.680,00	
Receitas Realizadas	7.139.708,07		16.091.271,81	
Déficit Orçamentário	-		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		58.700.680,00	
Créditos Adicionais	-		487.000,00	
Dotação Atualizada	-		59.187.680,00	
Despesas Empenhadas	7.876.834,63		14.893.615,43	
Despesas Liquidadas	5.455.923,22		11.393.899,17	
Superávit Orçamentário	-		4.697.372,64	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	7.876.834,63		14.893.615,43	
Despesas Liquidadas	5.455.923,22		11.393.899,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			46.345.834,95	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
	Anexo de Metas	Até o Bimestre		
	Fiscais da LDO			

	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-3.446.993,37	0,00%	
Resultado Primário	0,00	4.802.863,37	0,00%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	149.240,65	0,00	96.599,48	52.641,17
Poder Legislativo	6.970,68	0,00	0,00	6.970,68
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.568.392,39	55.780,62	0,00	1.512.611,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.724.603,72	55.780,62	96.599,48	1.572.223,62
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.577.504,93	<18% / 25%>	27,42	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	2.602.474,21	60%	95,67	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	583.037,92	15%	6,20	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:7B84F929

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2013 - ANEXO VI - PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/03/2013 A 30/04/2013				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	48.711.180,00	7.123.775,42	15.422.136,30	14.097.014,77

Receitas Tributárias	3.416.980,00	750.078,26	1.415.842,32	739.816,17
IPTU	38.200,00	6.174,73	10.766,33	0,00
ISS	3.000.000,00	665.588,76	1.275.771,73	615.230,98
ITBI	50.000,00	13.888,33	25.441,93	21.278,70
IRRF	210.000,00	26.607,89	46.682,73	46.117,82
Outras receitas tributárias	118.780,00	37.818,55	57.179,60	57.188,67
Receitas de Contribuições	250.000,00	33.187,96	103.838,28	103.216,30
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	250.000,00	33.187,96	103.838,28	103.216,30
Receita Patrimonial Líquida	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	215.600,00	15.932,65	35.684,36	74.797,18
(-) Aplicações Financeiras	209.600,00	15.932,65	35.684,36	74.797,18
Transferências Correntes	44.939.200,00	6.340.509,20	13.899.509,90	13.214.452,67
Cota-parte do FPM	14.800.000,00	1.847.121,51	4.544.245,16	4.376.885,74
Cota-parte do ICMS	4.640.000,00	845.690,25	1.711.133,18	1.528.966,99
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	25.499.200,00	3.647.697,44	7.644.131,56	7.308.599,94
Demais Receitas Correntes	99.000,00	0,00	2.945,80	39.529,63
Dívida Ativa	68.000,00	0,00	0,00	26.298,64
Diversas Receitas Correntes	31.000,00	0,00	2.945,80	13.230,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.779.900,00	0,00	633.451,15	1.928.912,03
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	100.220,00
Transferências de Capital	9.749.900,00	0,00	633.451,15	1.828.692,03
Convênios	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.349.900,00	0,00	633.451,15	1.828.692,03
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.759.900,00	0,00	633.451,15	1.828.692,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	58.471.080,00	7.123.775,42	16.055.587,45	15.925.706,80
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	46.498.980,00	5.016.770,54	10.670.143,68	12.100.622,90
Pessoal e Encargos Sociais	26.157.000,00	3.111.082,09	7.028.535,99	7.653.708,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	1.367,15
Outras Despesas Correntes	20.331.980,00	1.905.688,45	3.641.607,69	4.445.547,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	46.488.980,00	5.016.770,54	10.670.143,68	12.099.255,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.488.700,00	439.152,68	723.755,49	317.226,10
Investimentos	11.868.700,00	439.152,68	582.580,40	131.229,74
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	610.000,00	0,00	141.175,09	185.996,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.878.700,00	439.152,68	582.580,40	131.229,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	58.567.680,00	5.455.923,22	11.252.724,08	12.230.485,49
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-96.600,00	1.667.852,20	4.802.863,37	3.695.221,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:F994B4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 488/2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 468/2013

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação o imóvel que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Arez/RN.

DECRETA:

Art.1º É declarado de Utilidade Pública e Interesse Social para fins desapropriação, o imóvel e benfeitorias se existir, o terreno de propriedade do Sr. Anísio João de Lima e de sua Esposa a Sra. Adalgisa Cabral Souza, localizado no Povoado de Nascença, sendo parte da Propriedade Rural denominada "Fazenda Santo Agostinho" com uma área total de 1,63 há (um e sessenta e três centésimos de hectare), devidamente escriturada e registrada no Cartório Único da Cidade de Arez/RN, Serviço Notarial e Registral "Juiz Damasceno de Menezes" no Livro 2-B, a Fl. 039-v, sob o número de Registro R-05-505, Matrícula 505. Tendo os seguintes limites e Confrontações:

a) Ao Norte: com a estrada vicinal que vai para o Povoado de Mundo Novo, medindo 188,00 metros;

b) Ao Sul: com a estrada vicinal que vai para fazenda Bragança, medindo 245,00 metros;

c) Ao Leste: com a estrada vicinal que vai para o Povoado de Mundo Novo, medindo 14,00 metros;

d) Ao Oeste: com terreno de Propriedade do Sr. Romero (Fazenda Bragança), medindo 4,00 metros.

Art.2º O imóvel descrito no artigo anterior é desapropriado com as finalidades de se construir uma praça pública (Utilidade Pública) e casas destinadas a população carente (Interesse social).

Art.3º O bem objeto deste Decreto Expropriatório ficará vinculado para fins de gerenciamento, a Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMINFRA).

Art.4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar providências necessárias à afetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos- SMARH o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Arez/RN, 29 de maio de 2013.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4676E21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Baraúna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social no *Sistema CADSUAS* (site do Governo Federal) para preenchimento do Plano de Ação 2013, condição estipulada para recebimento dos recursos federais da Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS os membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Lúcia Maria Fernandes do Nascimento
Suplente: Lúcia Helena Pereira Soares de Araújo

Secretaria Municipal de Educação e do Desporto:
Titular: Lucinete Timóteo da Silva Morais
Suplente: Aglácia Glória Silva de Moura

Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Titular: Luiz Miranda Pinto
Suplente: Sílvia Abreu do Monte

Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira:
Titular: Ivanoska Martins Cunha
Suplente: Wilkary Savana dos Santos Medeiros Oliveira

II – Representantes da Sociedade Civil

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna:
Titular: Jailma da Silva Nogueira
Suplente: Lairton Pereira Viana

Conselho Tutelar:
Titular: Sebastião Edilson de Lucena
Suplente: Maria de Fátima Barbosa

Conselho Comunitário de Primavera:
Titular: Ildeneide Mendes Leite da Silva
Suplente: Juraci Santos de Oliveira

Igreja Católica Apostólica Romana:
Titular: Silvana Maria Pereira da Silva
Suplente: Maria Elisabete dos Santos Dantas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 28 de maio de 2013, 31º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:0B1BD88E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Decreta ponto facultativo o dia 31de maio de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Baraúna,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Baraúna, o dia 31 de maio de 2013.

Art. 2º - O expediente será normal nas repartições cujas atividades não permitem a paralisação dos serviços devido a exigências técnicas ou por motivo de interesse público, sejam em regime de plantão ou escalas, de modo a garantir a prestação ininterrupta de serviços essenciais à população.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 28 de maio de 2013, 31º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:C10E766E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 489, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 326/2007, dando nova redação aos incisos I e VI, do art. 2º, que trata da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho FUNDEB e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Altera os incisos I e VI, do artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Desporto ou órgão educacional equivalente.
(...)
VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 2º – As demais disposições da Lei Municipal nº 326/2007 permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Baraúna-RN, em 29 de maio de 2013; 31º aniversário de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:A4AC902B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO: 09/2013 – GP – PMBS

Boa Saúde /RN, 28 de Maio de 2013.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 31 de Maio.

O Prefeito do Município de Boa Saúde no uso das atribuições legais e administrativos que lhe são conferidos, pela lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN.

Decreta.
Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31de Maio para todas as repartições públicas de Boa Saúde
.
Art. 2º – Ficam assegurados os serviços de emergências da Saúde e Segurança Pública e Assistência Social.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6BBB9167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 02/2013

ANEXO 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestre 02/2013

LRF,art. 48, **ANEXO XVII**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		
Previsão Atualizada da Receita	**24.181.100,00**	**24.181.100,00**
Receitas Realizadas	**24.181.100,00**	**24.181.100,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**2.491.998,08**	**5.609.043,89**
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	**24.181.100,00**	**24.181.100,00**
Dotação Atualizada	**24.181.100,00**	**24.181.100,00**
Despesas Empenhadas	**371.235,31**	**7.123.760,12**
Despesas Liquidadas	**922.066,42**	**2.679.562,31**
Superávit Orçamentário	**1.569.931,66**	**2.929.481,58**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	**371.235,31**	**7.123.760,12**
Despesas Liquidadas	**922.066,42**	**2.679.562,31**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		**17.553.635,23**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVID.	O Município não possui regime próprio de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal		
Resultado Primário		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivo	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Setor de Contabilidade
Obs.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura, em 28 de maio de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER GEORGE MIGUEL G. DUARTE
Prefeito Municipalcrc/rn 9621/o-0

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E359AAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 01/2013

ANEXO 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestre 01/2013

LRF,art. 48, **ANEXO XVII**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		
Previsão Atualizada da Receita	**24.181.100,00**	**24.181.100,00**
Receitas Realizadas	**24.181.100,00**	**24.181.100,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**3.117.045,81**	**3.117.045,81**
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	**24.181.100,00**	**24.181.100,00**
Dotação Atualizada	**24.181.100,00**	**24.181.100,00**
Despesas Empenhadas	**6.752.524,81**	**6.752.524,81**
Despesas Liquidadas	**1.757.495,89**	**1.757.495,89**
Superávit Orçamentário	**1.359.549.92**	**1.359.549,92**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	**6.752.524,81**	**5.752.524,81**
Despesas Liquidadas	**1.757.495,89**	**1.757.495,89**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		**17.253.945,23**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVID.	O Município não possui regime próprio de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal		
Resultado Primário		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivo	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Setor de Contabilidade
Obs.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura, em 30 de março de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER GEORGE MIGUEL G. DUARTE
Prefeito Municipalcrc/rn 9621/o-0

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:DF6DEC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 145/2013 CAIÇARA DO NORTE, 29 DE MAIO DE 2013.

Senhor **Alcides Fernandes Barbosa**, Prefeito(a) do município de Caiçara do Norte, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO o modelo de Gestão Participativa em que o Governo Federal adotou deste o ano de 2003, objetivando

compartilhar a responsabilidade na elaboração e implementação de Políticas Públicas.
CONSIDERANDO também a Etapa Estadual da IV – Conferência Nacional do Meio Ambiente de Agrupamento Territorial da Região do Mato Grande que será realizada no dia 03 de julho do corrente ano, em João Câmara.
CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº 23.392, de 29 de abril de 2013 que convocou a IV Conferência Estadual de Maio Ambiente – IV CEMA.
DECRETA:
Art. – 1° Fica convocada a Conferência Municipal do Meio Ambiente a se realizar no dia 21 de junho do corrente ano, em Caiçara do Norte.
Art. – 2° A Conferência Municipal do Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para a implementação das Políticas Municipal, Estadual e Federal de Resíduos Sólidos, debatendo prioritariamente:
I - Produção e Consumo Sustentáveis;
II - Redução dos impactos ambientais;
III - Geração de Emprego, Trabalho e Renda;
IV - Educação Ambiental.
Art. – 3° Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Caiçara do Norte será presidida pela Coordenação Estadual da IV Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Art. – 4° O presente decreto entra em vigor a partir desta data, revogada disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 29 de Maio de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:B4391CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 14 de junho de 2013, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de maio de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:52A6B925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO ADITIVO Nº. 6 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110277 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000199/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** COMERCIAL GURGEL AMORIM LTDA - ME**,** C.N.P.J. nº. 11.003.916/0001-11, com sede na rua Cel. Luiz Inácio, nº. 170, Centro, Caraúbas – RN. **OBJETO:** aditivo de prorrogação do contrato para fazer face aos serviços de coleta de lixo no decorrer do mês de junho de 2013. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2013 a 30 de junho de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso II da Lei 8666/93 e Alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 29 de maio de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:408A24B3

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0195/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2013, cujo finalidade é o Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal, à COOPERUBA – COOP. MISTA AGRO. IND. PEQ. PROD. CARAUBAS LTDA, C.N.P.J. nº. 00.730.633/0001-55, com sede na Praça Aproniano Martins de Sá, sn, centro, Caraúbas – RN; SINVAL DANTAS DE SALES, C.N.P.F. nº 107.106.714-15, residente no Sítio Belém, s/n, zona rural, Caraúbas/RN; ZIMAR DE MORAIS BEZERRA, C.N.P.F. nº 968.356.214-00, residente na Rua Agácio Laurentino de Medeiros, s/n, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN; VALCIMAR VALENTIM VIEIRA, C.N.P.F. nº 021.543.604-08, residente na Rua Agácio Laurentino de Medeiros, s/n, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN.

Caraúbas – RN, em 05 de abril de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:17049B2F

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130323 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0195/2013 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: COOPERUBA – COOP. MISTA AGRO. IND. PEQ. PROD. CARAUBAS LTDA, C.N.P.J. nº. 00.730.633/0001-55, com sede na Praça Aproniano Martins de Sá, sn, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 81.400,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 05 de abril a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 05 de abil de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:13AC5B0A

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130324 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0195/2013 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104,

centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: SINVAL DANTAS DE SALES, C.N.P.F. nº 107.106.714-15, residente no Sítio Belém, s/n, zona rural, Caraúbas/RN. OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 19.980,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 05 de abril a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 05 de abil de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:666A90E4

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130325 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0195/2013 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: ZIMAR DE MORAIS BEZERRA, C.N.P.F. nº 968.356.214-00, residente na Rua Agácio Laurentino de Medeiros, s/n, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN. OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 8.925,00 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 05 de abril a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 05 de abil de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:35A159AD

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130326 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0195/2013 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: VALCIMAR VALENTIM VIEIRA, C.N.P.F. nº 021.543.604-08, residente na Rua Agácio Laurentino de Medeiros, s/n, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN. OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 19.980,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 05 de abril a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 05 de abil de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B9131A4F

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 000305/2013 - TERCEIRA CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais, informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes realizada em 23 de maio de 2013 às 09h00, referente ao Pregão Presencial nº. 016/2013, foi declarada deserta, e torna público a TERCEIRA CHAMADA da licitação em epígrafe, destinada a contratação de instituição de ensino superior, para ministrar curso de formação inicial e continuada para alfabetizadores e coordenadores de turmas do programa Brasil Alfabetizado. O pregão será realizado no dia 17 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 29 de maio de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:86AEBFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000361/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 020/2013, cuja finalidade é o registro de preços para Aquisição de material permanente, tipo Ar Condicionado Split, para atender as diversas unidades administrativas do município no decorrer do exercício de 2013, deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Caraúbas – RN, em 24 de maio de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:74E6145F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, por sua Comissão Permanente de Licitação, representado neste ato pela Presidente Sra. MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de contratar empresa de ramo pertinente para efetuar serviços de REFORMA E MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ HENRIQUE DANTAS", no município de Carnaúba dos Dantas/RN, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0363089-24, através do Ministério do Esporte, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 015/13, de 02 de janeiro de 2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. A data de abertura da referida licitação será no dia 04/06/2013, às 9:00h, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B8705B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RREO E RGF 2013 - 1º QUADRIMESTRE CÂMARA CEARA MIRIM

CAMARA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º Quadrimestre 2013		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	3.000,000,00	3.000,000,00
Previsão Atualizada da Receita	3.000,000,00	3.000,000,00
Receitas Realizadas	997.721,56	997.721,56
Saldos em Exercícios Anteriores	14,46	14,46
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	3.000,000,00	3.000,000,00
Dotação Atualizada	3.000,000,00	3.000,000,00
Despesas Empenhadas	2.458,113,18	2.458,113,18
Despesas Liquidadas	857.261,86	857.261,86
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.458,113,18	2.458,113,18
Despesas Liquidadas	857.261,86	857.261,86

RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	85.938,312,77

RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVID	O Município não possui regime próprio de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas não fixadas na LDO-2007
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	0,00
Relatório de Gestão	Fiscal – 1º quadrimestre/2013

LRF,art. 48, ANEXO XVII		R$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite – TDP	732.298,37	0,85%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.156,298,76	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	4.898,483,82	5,69%

DÍVIDA	(*)
GARANTIAS DE VALORES	(*)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(*)
RESTOS A PAGAR	(*)

CEARA MIRIM/RN, em 27 de Maio de 2013.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente CPF: 837.498.374-49

LUIZ GENAR MARINHO LISBOA
Contador – CRC/RN - 8974

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6D582230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2013

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: TECSUPRY COMERCIO E SERVIÇOS PARA COPIADORAS LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Valor global: R$ 7.799,50 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 11/04/2013 À 09/06/2013.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Contratada, DELUZIA OLIVEIRA C. VARELA
Pelo Contratante, MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:03F5D5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que conforme Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, mediante relatório emitido por esta Equipe de Pregão e devidamente ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, decide REVOGAR o competente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2013, onde objetiva a contratação de empresa especializada em locação de copiadoras multifuncionais a laser, impressoras monocromáticas a laser e scanner de produção para suprir as necessidades das secretarias na reprodução, impressões e digitalizações de documentos, por razões de interesse público, conforme preceitua o caput do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, usada subsidiriamente.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0E44101C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitante vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2013, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes e professores da Educação Básica e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, bem como os serviços essenciais das diversas secretarias deste Município, foi a COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CEARÁ-MIRIM - COOPECEMI.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B22E942A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2013

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado(a): ADLER LUCIAN TORRES GOMES

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo a substituição de peças em 05 (cinco) gabinetes odontológicos das Unidades de Saúde.

Valor global: R$ 7.888,00 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 15/04/2013 À 13/07/2013.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo(a) Contratado(a), ADLER LUCIAN TORRES GOMES
Pelo Contratante, MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:67E213D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 013/2013, no dia 12/06/2013, às 09:00 horas, objetivando a aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos programas CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal no atendimento aos usuários do Sistema de Saúde Municipal.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:985F141C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2013, no dia 12/06/2013, às 10:00 horas, objetivando a **aquisição de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim**.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:81B65301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2013, no dia 12/06/2013, às 11:00 horas, objetivando a aquisição de peças, para serem utilizadas na manutenção da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3773E1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2013, no dia 12/06/2013, às 14:00 horas, objetivando a aquisição de instrumental, para atender aos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D4D38712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 020/2013, no dia 14/06/2013, às 9:00 horas, objetivando a aquisição de material elétrico, para serem utilizados nos serviços de iluminação pública deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CBC4F866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2013, no dia 14/06/2013, às 10:30 horas, objetivando a aquisição de material elétrico, destinados a atender as escolas municipais da educação básica.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F7FFEDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2013, no dia 14/06/2013, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de material hidráulico, destinados a atender as escolas municipais de educação básica

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3256ED13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2013, no dia 14/06/2013, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de material hidráulico, destinados a atender as escolas municipais de educação básica

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EFF41A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 024/2013, no dia 14/06/2013, às 12:00 horas, objetivando a aquisição de material para reforma e construção de escolas neste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D3E4C2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 12 de abril de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 013/2013, Processo Administrativo 062/2013, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ 17.318.988/0001-34, no valor de R$ 149.898,46 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) e CAVALCANTE & CIA LTDA – ME, CNPJ 10.655.938/0001-01, no valor de R$ 168.971,42 (Cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), ficando o Processo no valor global de R$ 318.869,88 (Trezentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Cerro Corá/RN, 12 de abril de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:16A06BA7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 12 de abril de 2013, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 013/2013, Processo Administrativo 062/2013, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ 17.318.988/0001-34, no valor de R$ 149.898,46 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) e CAVALCANTE & CIA LTDA – ME, CNPJ 10.655.938/0001-01, no valor de R$ 168.971,42 (Cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), ficando o Processo no valor global de R$ 318.869,88 (Trezentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Cerro Corá/RN, 17 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2140061A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 09 de maio de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 014/2013, Processo Administrativo 122/2013, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: LULA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 12.747.440/0001-96, no valor de R$ 136.401,36 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e um reais e trinta e três centavos) e ARIOSTON DE BRITO CHAGAS – ME, CNPJ 10.484.597/0001-40, no valor de R$ 38.004,34 (Trinta e oito mil quatro reais e trinta e quatro centavos), ficando o Processo no valor global de R$ 174.405,70 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).

Cerro Corá/RN, 09 de maio de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:411A5EBF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 09 de maio de 2013, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 014/2013, Processo Administrativo 122/2013, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: LULA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 12.747.440/0001-96, no valor de R$ 136.401,36 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e um reais e trinta e três centavos) e ARIOSTON DE BRITO CHAGAS – ME, CNPJ 10.484.597/0001-40, no valor de R$ 38.004,34 (Trinta e oito mil quatro reais e trinta e quatro centavos), ficando o Processo no valor global de R$ 174.405,70 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).

Cerro Corá/RN, 10 de maio de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7B8C9E48

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 10 de maio de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do

procedimento licitatório Pregão Presencial 015/2013, Processo Administrativo 124/2013, o qual teve por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil e administrativa, junto a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa B & L ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01.021.833/0001-55 com o valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por mês.

Cerro Corá/RN, 10 de maio de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4E2FC2E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 10 de maio de 2013, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 015/2013, Processo Administrativo 124/2013, o qual teve por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil e administrativa, junto a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa B & L ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01.021.833/0001-55 com o valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por mês.

Cerro Corá/RN, 13 de maio de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BD93E840

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 15 de maio de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 016/2013, Processo Administrativo 125/2013, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSA PARA SAUDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, no valor de R$ 20.815,28 (Vinte mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Cerro Corá/RN, 15 de maio de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:26FC1098

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 15 de maio de 2013, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 016/2013, Processo Administrativo 125/2013, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSA PARA SAUDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, no valor de R$ 20.815,28 (Vinte mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Cerro Corá/RN, 16 de maio de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6D59BC6F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 22 de maio de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 017/2013, Processo Administrativo 129/2013, o qual teve por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de serviços de coleta de lixo das vias urbanas do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedor o Sr. LUIZ EDMILSON BORGES, CPF: 322.531.334-34, no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais.

Cerro Corá/RN, 22 de mio de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A804495A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 22 de maio de 2013, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 017/2013, Processo Administrativo 129/2013, o qual teve por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de serviços de coleta de lixo das vias urbanas do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedor o Sr. LUIZ EDMILSON BORGES, CPF: 322.531.334-34, no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais.

Cerro Corá/RN, 23 de maio de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3686CA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 011/2013

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe a Lei Orgânica do Município de Coronel Ezequiel/RN, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, previsto no art. 15, § 3º, Lei nº 8.666/93, no âmbito da administração pública municipal direta obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - realizar o procedimento licitatório;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do**caput**.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 3ºdo art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no**caput**do art. 11;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do**caput**não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do**caput**não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1ºO registro a que se refere o**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do**caput**será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5oO órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência dodecreto municipal anterior, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.
Art. 24. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 26. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F49936F4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLAGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 001.2013

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público o resultado da Licitação Tomada de Preços n°. 001/2013. OBJETO: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) quadra de esportes coberta, no município de Coronel Ezequiel/RN. EMPRESA VENCEDORA: Constral Construtora Alicerce LTDA, CNPJ: 02.512.025/0001-08. VALOR TOTAL: R$ 367.842,38. Homologo e Adjudico a referida licitação, em favor da empresa acima mencionada, para que surtam seus efeitos legais.
Coronel Ezequiel/RN, 29 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7A490E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	**Bimestre Anterior (b)**	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	227.328,04	227.328,04	227.328,04
DEDUÇÕES (II)	86.894,54	961.704,73	769.705,86
Disponibilidade de Caixa bruta	869.380,30	1.230.154,03	1.020.541,02
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	782.485,76	268.449,30	250.835,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	140.433,50	(734.376,69)	(542.377,82)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	140.433,50	(734.376,69)	(542.377,82)
RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c-b)		**Até o Bimestre (c-a)**
VALOR	191.998,87		(682.811,32)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			74.729,33
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.123.0312)'*		

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:12B67331

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.017.644,96	1.750.760,47	3.919.724,35	3.837.848,14
Receitas Tributárias	282.214,65	35.828,78	65.805,67	57.478,91
Receitas de Contribuições	47.227,51	5.266,56	8.131,09	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	47.227,51	5.266,56	8.131,09	-
Receita Patrimonial Líquida	(35.065,42)	(9.019,17)	(13.757,42)	(15.240,96)
Receita Patrimonial	76.952,60	9.019,17	13.757,42	15.240,96
(-) Aplicações Financeiras	112.018,02	18.038,34	27.514,84	30.481,92
Transferências Correntes	13.583.553,99	1.718.684,30	3.845.156,42	3.779.972,39
Convênios	715.392,00	-	-	-
Outras Transferências Correntes	12.868.161,99	1.718.684,30	3.845.156,42	3.779.972,39
Demais Receitas Correntes	139.714,23	-	14.388,59	15.637,80
Dívida Ativa	-	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	139.714,23	-	14.388,59	15.637,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.973.345,86	199.706,32	199.706,32	136.784,50
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	126.707,83	-	-	-
Transferências de Capital	3.812.080,00	199.706,32	199.706,32	136.784,50
Convênios	3.143.724,65	139.706,32	139.706,32	26.734,50
Outras Transferências de Capital	668.355,35	60.000,00	60.000,00	110.050,00
Outras Receitas de Capital	34.558,03	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.846.638,03	199.706,32	199.706,32	136.784,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.864.282,99	1.950.466,79	4.119.430,67	3.974.632,64
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.761.896,77	2.032.047,85	3.261.757,12	3.237.370,35
Pessoal e Encargos Sociais	7.120.330,65	1.209.437,56	2.004.695,70	1.746.872,85
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.026,37	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.616.539,75	822.610,29	1.257.061,42	1.490.497,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.736.870,40	2.032.047,85	3.261.757,12	3.237.370,35
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.585.372,65	67.048,22	91.605,50	86.846,76
Investimentos	4.443.178,32	29.389,10	53.946,38	58.254,00
Inversões Financeiras	36.655,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	36.655,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	105.539,33	37.659,12	37.659,12	28.592,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.479.833,32	29.389,10	53.946,38	58.254,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.216.703,72	2.061.436,95	3.315.703,50	3.295.624,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	647.579,27	(110.970,16)	803.727,17	679.008,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.123.0312)'*			

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:866AD744

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.840.952,10	7.840.952,10	2.587.268,84	33%
Impostos	230.379,51	230.379,51	65.180,67	28%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	5.759,03	5.759,03	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.604.813,56	7.604.813,56	2.522.088,17	33%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.485.280,59	1.485.280,59	224.280,04	15%
Da União para o Município	1.360.542,45	1.360.542,45	224.280,04	16%
Do Estado para o Município	57.594,18	57.594,18	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	67.143,96	67.143,96	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.255.625,56	10.255.625,56	1.837.402,95	18%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.478.849,41	1.478.849,41	502.006,32	34%
TOTAL	18.103.008,84	18.103.008,84	4.146.945,51	23%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.731.425,60	2.840.181,86	870.068,13	31%
Pessoal e Encargos Sociais	1.436.105,95	1.446.482,95	339.464,95	23%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.295.319,65	1.393.698,91	530.603,18	38%
DESPESAS DE CAPITAL	917.831,07	917.831,07	15.200,00	2%
Investimentos	917.831,07	917.831,07	15.200,00	2%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.649.256,67	3.758.012,93	885.268,13	24%
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.649.256,67	3.758.012,93	885.268,13	24%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.485.280,59	1.485.280,59	259.646,70	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.485.280,59	1.485.280,59	259.646,70	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.163.976,08	2.272.732,34	625.621,43	28%
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE			Cancelados no	
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores		Exercício	

				(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS				
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				**24,18**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
			(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica	655.153,33	690.639,60	170.247,98	19%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.490.063,55	2.553.149,54	605.823,89	68%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	465.835,79	465.835,79	84.769,86	10%
Vigilância Epidemiológica	38.204,00	48.388,00	24.426,40	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.649.256,67	3.758.012,93	885.268,13	
FONTE:				*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.123.0312)'*

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:F24E1B5B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	230.379,51	230.379,51	35.828,78	65.180,67	28%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.671,88	12.671,88	22,50	1.082,50	9%
1.1.1- IPTU	12.671,88	12.671,88	22,50	1.082,50	9%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	4.607,63	4.607,63	48,50	48,50	1%
1.2.1- ITBI	4.607,63	4.607,63	48,50	48,50	1%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	70.265,06	70.265,06	12.209,15	22.990,43	33%
1.3.1- ISS	70.265,06	70.265,06	12.209,15	22.990,43	33%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	142.834,94	142.834,94	23.548,63	41.059,24	29%
1.4.1- IRRF	142.834,94	142.834,94	23.548,63	41.059,24	29%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.604.813,56	7.604.813,56	1.064.145,16	2.522.088,17	33%
2.1- Cota-Parte FPM	6.853.659,26	6.853.659,26	865.838,18	2.130.114,87	31%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.853.659,26	6.853.659,26	865.838,18	2.130.114,87	31%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	688.674,82	688.674,82	187.830,05	379.209,32	55%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.669,48	12.669,48	680,28	680,28	5%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.607,63	4.607,63	117,57	277,54	6%
2.5- Cota-Parte ITR	4.887,71	4.887,71	12,42	28,11	1%
2.6- Cota-Parte IPVA	40.314,66	40.314,66	9.666,66	11.778,05	29%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.835.193,07	7.835.193,07	1.099.973,94	2.587.268,84	33%
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	556.842,13	556.842,13	68.457,97	106.593,87	19%
5.1- Transferências do Salário-Educação	122.797,59	122.797,59	29.817,53	67.953,43	55%
5.2- Outras Transferências do FNDE	434.044,54	434.044,54	38.640,44	38.640,44	9%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	238.707,84	238.707,84	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	238.707,84	238.707,84	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	795.549,97	795.549,97	68.457,97	106.593,87	13%

ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)					
FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.478.849,41	1.478.849,41	210.872,08	502.006,32	34%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.341.161,00	1.341.161,00	173.167,58	426.022,87	32%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	126.233,95	126.233,95	37.565,97	75.841,79	60%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.322,67	2.322,67	136,05	136,05	6%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	845,44	845,44	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	896,81	896,81	2,48	5,61	1%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	7.389,54	7.389,54	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.237.872,11	4.237.872,11	582.206,14	1.367.181,97	32%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.237.872,11	4.237.872,11	582.206,14	1.367.181,97	32%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.209,18	10.209,18	1.348,22	2.184,07	21%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.759.022,70	2.759.022,70	371.334,06	865.175,65	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.542.722,85	2.567.869,82	493.374,27	871.496,48	34%
13.1- Com Educação Infantil	313.339,00	313.339,00	10.894,00	23.810,00	8%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.229.383,85	2.254.530,82	482.480,27	847.686,48	38%
14- OUTRAS DESPESAS	1.695.148,93	1.695.148,93	194.093,70	362.854,13	21%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.695.148,93	1.695.148,93	194.093,70	362.854,13	21%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.237.871,78	4.263.018,75	687.467,97	1.234.350,61	29%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**63,74**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.958.798,27	1.958.798,27	274.993,49	646.817,21	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	633.248,87	636.283,03	52.265,58	88.645,34	14%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	633.248,87	636.283,03	52.265,58	88.645,34	14%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.348.703,66	5.408.160,94	859.729,60	1.441.736,90	27%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.348.703,66	5.408.160,94	859.729,60	1.441.736,90	27%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.981.952,53	6.044.443,97	911.995,18	1.530.382,24	25%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	865.175,65
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.184,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	865.175,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**665.206,59**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**25,71**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	122.008,95	122.008,95	38.424,80	56.213,02	46,07%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	122.009,95	122.008,95	38.424,80	56.213,02	46,07%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.103.961,48	6.166.452,92	950.419,98	1.586.595,26	25,71@
RESTOS A PAGAR					

INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	406,82	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.569.608,77	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.391.986,88	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.184,06	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	178.028,71	-
FONTE:		

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.123.0312)'

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:7EB7561D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				18.103.008,84
Previsão Atualizada				18.103.008,84
Receitas Realizadas		1.968.505,13		4.146.945,51
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.772.888,97
Créditos Adicionais				267.363,31
Dotação Atualizada				18.040.252,28
Despesas Empenhadas		2.283.498,00		4.133.129,65
Despesas Liquidadas		2.184.054,07		3.523.278,62
Superávit Orçamentário				623.666,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.283.498,00		4.133.129,65
Despesas Liquidadas		2.184.054,07		3.523.278,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				11.837.054,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		16.282,78		27.348.,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		16.282,78		27.348.22
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		73.505,76		130.178,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		73.505,76		130.178.16
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	74.729,33	(682.811,32)		-914%
Resultado Primário	381.076,84	803.727,17		211%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	782.485,76	-	531.650,60	250.835,16
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	782.485,76	-	531.650,60	250.835,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	665.206,59	25%		25,71%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	871.496,48	60%		63,74%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	625.621,43	15%		24,2%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.123.0312)'*			

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:381D09B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO

DESPACHO

Considerando, a Informação, superveniente, de que a Empresa Alvara de Paula Medeiros Silva – ME, de CNPJ nº. 15.048.004/0001-17, uma das vencedoras do processo licitatório nº. 006/2013, tem como titular servidora pública municipal efetiva, a Sra. Alvara de Paula Medeiros Silva, ocupando o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando, o poder/dever desta autoridade competente para revogar/cancelar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Considerando, o impedimento legal constante no Art. 9, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, de servidor público participar e contratar com a administração pública, *in verbis*:

Art.9oNão poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III-servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Considerando, a comprovação do fato por meio do memorando e documentação anexo ao mesmo.

Considerando, que a ilicitude não atingiu todo o processo, mas tão somente em relação a citada empresa.

Ante todo o exposto, RESOLVO CANCELAR o contrato administrativo firmado pela administração com a empresa Alvara de Paula Medeiros Silva – ME, de CNPJ nº. 15.048.004/0001-17, decorrente da Licitação nº 006/2013.

Ao setor competente para providências.

Publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, em 29 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F89935AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPIO

LEI MUNICIPAL Nº.419/13Doutor Severiano, 29 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Administração Direta do Poder Executivo Municipal é constituída pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa de que trata esta Lei, sujeitos à subordinação hierárquica, submetidos à direção superior do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º -A Administração Direta compreende as Secretarias e os órgãos que são a ela equiparados, os fundos, coordenadorias, diretorias, departamentos, setores, gerências, na forma desta Lei e de regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º - As Secretarias ou órgão a ela equiparado é o órgão central de direção e coordenação das atividades de sua área de competência.

Art. 4º -Os Fundos Municipais encontram-se na mesma hierarquia das Secretarias Municipais, mas guardando independência, e normatização própria.

Art. 5º - A Administração Direta do Poder Executivo tem a seguinte estrutura:

I - Órgãos de Assessoramento Direto ao Chefe do Poder Executivo:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Controladoria Geral do Município.

II - Órgãos de Gestão:

a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Finanças;

III - Órgão de Execução Centralizada:

a) Secretaria Municipal de Tributação;
b) Secretaria Municipal de Agricultura;
c) Secretaria Municipal de Transportes;
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
f) Secretaria Municipal de Educação;
g)Secretaria Municipal de Esporte;
h) Secretaria Municipal de Saúde;
i) Secretaria Municipal de Comunicação;
j) Secretaria Municipal de Turismo;
k) Secretaria Municipal de Assistência Social;
l) Secretaria Municipal Cultura;
m) Secretaria Municipal de Habitação;

IV – Órgão Autônomo:

a) Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano – FUMPREV.

Art. 6º - Os órgãos componentes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal obedecerão ao seguinte escalonamento hierárquico:

I - 1º grau hierárquico: Secretaria Municipal ou órgão a ela equiparado;

II - 2º grau hierárquico: Departamentos;

III - 3º grau hierárquico: Coordenadorias;

IV - 4º grau hierárquico: Diretorias;

V - 5º grau hierárquico: Gerências;

IV - 6º grau hierárquico: Sub-Coordenadorias.

§ 1º - Ficam equiparados ao 1º (primeiro) grau hierárquico de que trata este artigo o Gabinete do Prefeito, a Assessoria Jurídica Geral, a

Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município.

§ 2º -O Organograma da Administração Direta do Poder Executivo é o constante do Anexo I desta Lei.

§ 3º - Os cargos e salários definidos no organograma do Anexo I serão definidos no Anexo II da presente Lei.

§ 4º - Todos os Cargos Criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º -O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º -Compete ao Gabinete do Prefeito:

I - coordenar e desenvolver as atividades de relações públicas;

II - coordenar e desenvolver as atividades de cerimonial;

III - desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios e despachos;

IV - coordenar e desenvolver a política de comunicação externa e interna da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo;

V - coordenar e desenvolver as atividades de divulgação;

VI - executar as atividades de imprensa e publicidade do Executivo Municipal;

VII - assistir ao Chefe do Poder Executivo, aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Pública em matéria de sua competência;

VIII - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12 - A Procuradoria Geral do Município tem suas finalidades e atribuições definidas na Lei Municipal nº. 205/2005, de 01de abril de 2005.

Art. 13 - O Procurador-Geral do Município dirige e representa a Procuradoria Geral do Município.

§ 1º -O Cargo de Procurador Geral do Município é de livre nomeação pelo Prefeito, por profissional que detenha, no mínimo três anos de experiência jurídica na área de administração pública.

§ 2º - Revoga-se o disposto no *caput* do Art. 9º da lei Municipal nº. 205/2005.

SEÇÃO III
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 14 - A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno.

Art. 15 - O Sistema Municipal de Controle Interno e a Controladoria Geral do Município são disciplinados pela Lei Municipal nº.11 de agosto de 2004.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade coordenar, planejar e executar as atividades de gestão administrativa e de desenvolvimento de recursos humanos, visando a garantir o pleno funcionamento da Administração Direta do Poder Executivo e promover seu constante aprimoramento organizacional.

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - coordenar o sistema de suprimento da Administração Direta do Poder Executivo;

II - coordenar os programas e atividades de incorporação, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos, bem como expedir os atos administrativos em matéria de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo;

III - coordenar as atividades de registro e pagamento de pessoal;

IV - gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta do Poder Executivo;

V - coordenar as atividades de segurança e medicina do trabalho;

VI - coordenar a execução das atividades de serviços gerais da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive as de comunicação, arquivo, telefonia, gráfica, transporte, conservação e limpeza;

VII - coordenar o sistema de gerenciamento do patrimônio da Administração Direta do Poder Executivo;

VIII - atuar, sob a forma de colaboração com as Secretarias Municipais de Finanças, na definição de políticas de remuneração da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

IX - coordenar as atividades voltadas para o aprimoramento permanente das relações de trabalho entre a administração municipal e seus servidores, privilegiando a interlocução com suas entidades legalmente representativas;

X - coordenar as atividades da Corregedoria Municipal referentes ao cumprimento dos deveres disciplinares e obrigações de conduta ética por parte dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e assessorar ao Chefe do Poder Executivo nesta matéria;

XI - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria;

XII- coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único -A Secretaria Municipal de Administração, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS;
b) SUB-COODENADORIA DE EFETIVOS;
c) SUB-COORDENADORIA E COMISSIONADOS;
d) COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS;
e) DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO-GERAL;
f) DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO;
g) DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO GERAL;
h) DIRETORIA DE PROJETOS;
i) DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO;
j) DEPARTAMENTO DE CONTRATOS;
k) COORDENADORIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

SEÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Finanças tem por finalidade planejar e coordenar a política financeira municipal, estabelecendo programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas financeira e contábil.

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I - coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;

II - coordenar e proceder o recebimento das rendas municipais, efetuar pagamentos dos compromissos do Município e registrar e monitorar as operações relativas a financiamentos e repasses e coordenar o serviço da dívida;

III - atuar, conjuntamente com as Secretarias Municipais de Administração, na definição de políticas de remuneração de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

IV - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria;

VIII - assegurar inspeção de atos e procedimentos como medida preliminar ao cumprimento das obrigações pecuniárias;

IX - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 20 -Integra a Secretaria Municipal de Finanças a Tesouraria.

Art. 21 - Compete à Tesouraria:

I -Verificar lançamentos de entrada e saída de receita;

II -Controlar a aplicação financeira, transferência bancária;

III -Manter controle dos recursos financeiros existentes em contas correntes, controlando os depósitos e as retiradas de acordo com a documentação correspondente para acompanhamento e conciliação bancária;

IV -Exercer outras atividades correlatas as suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito eSecretário Municipal de Finanças.

Parágrafo Único -A Secretaria Municipal de Finanças, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
b) SUB-DEPARTAMENTO DE EMPENHO;
c) SUB-DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO;
d) SUB-COORDENADORIA DE ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TCE;
e) COODENADORIA DE PAGAMENTOS;
f) TESOURARIA;
g) COORDENADORIA DE COMPRAS.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO CENTRALIZADA

SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Tributação tem por finalidade articular a definição e a implementação das políticas de trabalho de arrecadação e cobrança de tributos Municipais, competindo-lhe:

I -Executar a política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, melhorando o atendimento e a orientação ao contribuinte com uma ação fiscal setorial e preventiva;

II - Promover a inscrição da dívida ativa;

III - Efetuar a sistematização, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação;

IV - Cadastrar e fiscalizar o funcionamento de todos os segmentos de prestação de serviço na área do município;

V - Coordenar e executar o cadastramento imobiliário no âmbito do Município;

VI - Enviar à Procuradoria do município, para efeito de cobrança, a relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa;

VII - Expedir certidão relativa à situação dos contribuintes para com o erário municipal;

VIII - Fomentar e implementar política de arrecadação dos tributos municipais;

IX - Cooperar na avaliação de imóveis por fins tributários;

X - Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do poder executivo.

Parágrafo Único -A Secretaria Municipal de Tributação, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS;
b) ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO;
c) COORDENADORIA DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Art. 27 - A Secretaria Municipal de Agricultura tem por finalidade articular e implementar as políticas agrícolas do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais e fomentando a atividade agropecuária do Município de forma integrada.

Art. 28 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura:

I -planejar o desenvolvimento rural;

II - coordenar ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando forças que compõem as cadeias produtivas;

III - dotar o meio rural de infraestrutura de apoio à produção e à comercialização;

IV - facilitar o acesso do produtor aos insumos e serviços básicos, podendo o município, quando for ocaso, subsidiar os produtos que incentive a produção;

V - disponibilizar informações que subsidiem o desenvolvimento da cadeia produtiva;

VI – profissionalizar os produtores;

VII - promover o associativismo rural;

VIII - estimular novos canais de comercialização;

IX - estimular as compras comunitárias;

X - buscar a melhoria da qualidade de vida no meio rural; e

XI - efetuar outras tarefas afins no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único -A Secretaria Municipal de Agricultura, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) COORDENADORIA DE AGRICULTURA;
b) SUB-COODENADORIA DE ASSITÊNCIA AO PRODUTOR;
c) COORDENADORIA DE PECUÁRIA E PESCA;
d) SUB-COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA AO CRIADOR E PESCADOR;
e) COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO;
f) DEPARTAMENTO DE FOMENTO.

SEÇÃO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade articular a definição e a implementação doSistema Único de Assistência Social, promovendo serviços de Proteção Básica e Proteção Social Especial aos cidadãos que dela necessitarem.

Art. 30. É de competência da Secretaria de Assistência Social:

I - Planejar e executar as políticas de assistência social do Município;

II - Realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social;

III - Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;

IV - Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural;

V - Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária;

VI - Planejar e organizar serviços de amparo e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa portadora de necessidades especiais, famílias, grupos e indivíduos em risco de vulnerabilidade social;

VII - Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

VIII - Acompanhar e monitorar o serviço de habilitação e reabilitação na comunidade da pessoa com deficiência;

IX - Promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social;

X - Prestar o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;

XI - Promover atividades destinadas à melhoria da renda familiar;

XII - Garantir a oferta de serviços de proteção social especial, nas modalidades de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;

XIII - Oferecer os serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos sem referência, e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário;

XIV - Desenvolver e executar programas e políticas públicas de atendimento ao idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

XV - Desenvolver diretamente e/ou parceria com o governo federal, os programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, visando erradicar o trabalho infantil;

XVI - Cadastrar as famílias e pessoas carentes;

XVII - Desenvolver e executar programas de atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, nos regimes de orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida e semi-assistida, em consonância com a legislação vigente;

XVIII - Promover em conjunto com os conselhos as Conferências Municipais;

XIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;

XXIV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Assistência Social, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) COORDENADORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS;
b) COORDENADORIA DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS;
c) COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
d) SUB-COORDENADORIADE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO;
e) SUB-COORDENADORIA DE APOIO DE PESSOAS CARENTES;
f) SUB-COORDENADORIA DE DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE;
g) SUB-COORDENADORIA DE APOIS AO IDOSO;
h) COORDENADORIA DE CADASTRO ÚNICO;
i) SUB-COORDENADORIA DE CADASTRO ÚNICO;
j) COORDENADORIA DE CONSELHOS MUNICIPAIS;
k) COODENADORIA PETI;
l) COORDENADORIA PROJOVEM;
m) COODENADORIA PROGRAMA PILOTO DO IDOSO;
n) COORDENADORIA DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL;
o) COORDENADORIA DO CRAS;
p) DEPARTAMENTO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 32.A Secretaria Municipal de Habitação tem por finalidade articular a definição e a implementação das políticas destinadas adesenvolver programas habitacionais de interesse popular e sociale de melhorias de moradias, além das seguintes:

I - Implementar a política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população;

II - Implantar e operar o sistema de informações das necessidades de habitação, mapeando as demandas habitacionais;

III - Realizar ações de acompanhamento social, visando identificar e atender as necessidades das comunidades por habitação;

IV - Propor e efetivar a política de regularização fundiária nas áreas pública e particular no território municipal;

V - Elaborar o plano municipal de habitação, para ordenamento da política habitacional do município;

VI - Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município;

VII - Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;

VIII - Atuar como Órgão executor do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social;

IX - Assentar no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, sendo o seu titular, o presidente do Conselho;

X - Administrar os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, em consonância com as deliberações do CMHIS;

XI - Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Habitação, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) CORDENADORIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;
b) COORDENADORIA DE CADASTRO HABITACIONAL;
c) SUB-COORDENADORIA DE PROJETOS.

SEÇÃO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 34. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade articular a definição e a implementação das políticas de meio ambiente do Município, de forma integrada e intersetorial.

Art. 35. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I - coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental e desenvolvimento ambiental;

II - coordenar as atividades de planejamento e implementação das políticas de preservação de recursos naturais e de áreas verdes e de controle ambiental, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura;

III - coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração dos demais órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV - coordenar a elaboração de proposta de legislação e normas ambientais e colaborar na elaboração das demais, no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V - coordenar e monitorar a implementação de planos, programas e ações decorrentes das políticas ambientais;

VI - implementar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades para implementação da política ambiental;

VII - elaborar, coordenar, executar e monitorar estudos e projetos de desenvolvimento ambiental;

VIII - normatizar, monitorar e avaliar a qualidade ambiental do Município;

IX - coordenar a articulação de programas e ações de órgãos ambientais de municípios vizinhos e de outras esferas de governo com os do Município;

X - gerenciar o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XI - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único: Fazem parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE;
b) CORDENADORIA DE SANEAMENTO;
c) COORDENADORIA DE FIRSCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO;
d) DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ALVARÁ;
e) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS.

SEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 36. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos tem por finalidade o planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas com a elaboração de projetos de engenharia, a execução e manutenção de obras viárias e de edificações públicas, a prestação de serviços de limpeza urbana, saneamento e iluminação pública, competindo-lhe:

I - coordenar a elaboração de projetos de engenharia, a execução de obras viárias, civis e de edificações decorrentes do plano de ações do Poder Executivo;

II - normatizar, monitorar e avaliar a elaboração de projetos e execução de obras de intervenção urbana e de manutenção;

III - definir, em conjunto com a Secretaria Municipal Meio Ambiente, a política de limpeza urbana no Município, e coordenar a implementação do sistema de gerenciamento integrado dos resíduos sólidos urbanos;

IV - coordenar as ações delegatárias de serviço público, visando articulá-las com os planos, programas e projetos do Município;

V - apoiar a Secretaria Municipal de Administração na elaboração do plano plurianual e do orçamento anual do Município;

VI - participar da implementação das políticas urbanas, ambientais, de habitação e de transportes, em colaboração com os demais órgãos do Poder Executivo;

VII - apoiar os órgãos da Secretaria de Meio Ambiente no controle e na fiscalização das normas urbanísticas e ambientais;

VIII - coordenar a articulação de programas e ações na infra-estrutura de municípios vizinhos e de órgãos de outras esferas federativas que interfiram nos do Município de Doutor Severiano;

IX - coordenar a execução de obras estruturantes, em colaboração com outros órgãos das esferas estadual e federal;

X - licitar e contratar serviços e obras de engenharia e limpeza urbana, tais como varrição, capina, coleta de lixo e disposição final de resíduos sólidos, inclusive sob a forma de concessão ou permissão de serviços públicos;

XI - coordenar as ações necessárias à obtenção de recursos e gerenciamento de convênios e contratos decorrentes do desempenho das atribuições de que trata esta Lei Complementar;

XII - coordenar o apoio técnico ao processo do Orçamento Participativo;

XIII - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único: Fazem parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

a) GERÊNCIA DE OBRAS;
b) SUB-GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO;
c) COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL;
d) SETOR TECNICO;
e) SETOR OPERATIVO;
f) SECRETARIA;
g) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA;
h) SUB-DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE OBRAS;
i) COODENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS;
j) SUB-COODENADORIA DE LIMPEZA URBANA;
k) COODENADORIA DE LOGRADOUROS;
l) SUB-COORDENADORIA DE ESTRADAS VICINAIS;
m) SUB-COORDENADORIA DE RUASE PRAÇAS;
n) COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

Art. 37. Integram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I –O Departamento de Engenharia;

II –Gerência de Obras;

Art. 38. Compete ao Departamento de Engenharia:

I -Análise de projetos, aprovação, licenciamento e habite-se;

II -Elaboração de projetos e fiscalização das obras públicas;

III –Dar apoio técnico as demais secretarias municipais;

IV - Elaboração, revisão e propostas do Plano Diretor, quando for efetivado no Município;

Art. 39. Compete à Gerência de Obras:

I - coordenar as atividades de execução de obras e serviços públicos de infra-estrutura urbana, urbanização e edificações, em colaboração com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

II - coordenar a execução de obras públicas, visando ao pleno funcionamento dos sistemas viário e de drenagem, das edificações e áreas públicas;

III - coordenar a fiscalização de obras públicas;

IV - emitir parecer, sobre projetos de obras realizados pelas concessionárias de serviços públicos que interfiram com as do Município e acompanhar sua execução;

V –Intituir normas urbanísticas, ambientais e de trânsito;

VI - coordenar o apoio técnico ao processo do Orçamento Participativo e a outras instâncias colegiadas em sua área de atuação;

VII - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 40. É autorizada à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos a realização de convênio e de consórcio intermunicipais e de PPP's para a consecução de suas atividades.

Art. 41. À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos fica delegado a função de fiscalizar a execução de serviços públicos terceirizados no âmbito do Município e de suas atribuições.

SEÇÃO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 42. A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade coordenar a formulação e a execução das políticas educacional do Município.

Art. 43. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - planejar, organizar, dirigir e executar as atividades relacionadas com a educação no âmbito do Município;

II - elaborar o Plano Municipal de Educação, tendo em vista o desenvolvimento do ensino no Município;

III - promover a articulação e a integração das ações da administração pública municipal, com vistas à universalização, a inclusão social e a melhoria da qualidade do ensino;

IV - oferecer educação básica em todos os níveis e nas modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos;

V - coordenar as atividades de organização escolar nos aspectos legal, administrativo, financeiro, e na manutenção da estrutura física e suprimento material;

VI - desenvolver e coordenar as atividades de implementação da política pedagógica no Município;

VII - desenvolver e coordenar o acompanhamento e supervisão das atividades do Sistema Municipal de Ensino;

VIII - desenvolver e coordenar a implementação de políticas de formação continuada, destinadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação;

IX - gerir o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

X - exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 44. As Escolas Municipais e o Centro Municipal de Ensino Rural vinculam-se à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Fazem parte, também, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação:

a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO;
b) COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO;
c) COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO DOCENTE;
d) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL;
e) COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR;
f) SUB-COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR;
g) COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃI INFANTIL;
h) COORDENADORIA DE SECRETARIA-GERAL DAS ESCOLAS;
i) COORDENADORIA DE PSICOPEDAGOGIA;
j) DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NERI DE OLIVEIRA;
k) VICE-DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NERI DE OLIVEIRA;
l) DIREÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SONHO INFANTIL;
m) VICE-DIREÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SONHO INFANTIL;

n) DIREÇÃO DE ESCOLA RURAL FRANCISCO VITAL DA CUNHA;
o) DIREÇÃO DA ESCOLA RURAL JOSÉ ALGUSTO DA SILVA;
p) DIREÇÃO DA ESCOLA RURAL RAIMUNDA MARQUES;
q) DIREÇÃO DA ESCOLA RURAL SEBASTIÃO LEITE;
r) DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 45. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade coordenar a formulação e a execução das políticas do esporte e lazer do Município.

Art. 46. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I - coordenar as atividades de práticas esportivas, recreativas e de lazer para a população;

II - coordenar as atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos esportivos no Município;

III - coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

IV - exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único: Fazem parte, também, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) COORDENADORIA DE EVENTOS ESPORTIVOS;
b) COORDENADORIA DE ESPORTES;
c) SUB-COORDENADORIA DE INCENTIVO E PROGRAMAS ESPORTIVOS.

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 47. A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade coordenar os programas, projetos e atividades voltados para a promoção do atendimento integral à saúde da população do Município, na condição de gestora municipal do Sistema Único de Saúde- SUS.

Art. 48. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - coordenar e supervisionar as atividades do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município;

II - elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde, em consonância com a realidade epidemiológica do Município;

III - controlar e avaliar as ações e serviços de saúde em nível municipal;

IV - participar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da formulação e implantação das políticas e planos referentes ao saneamento básico e preservação do meio ambiente;

V - propor políticas de recursos humanos em saúde e coordenar sua implantação;

VI - compatibilizar e adequar a aplicação das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde à realidade municipal;

VII - administrar e gerir o Fundo Municipal de Saúde;

VIII - coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

IX - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único: Fazem parte, também, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde:

a) COORDENADORIA-GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA;
b) COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE;
c) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
d) SUB-COORDENADORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA;
e) COORDENADORIA DE PROCEDIMENTOS MARCAÇÃO DE CONSULTAS;
f) COORDENADORIA DO PASF;
g) COORDENADORIA DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
h) COORDENADORIA DE PSF;
i) COORDENADORIA NASF;
j) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIMIOLÓGICA.

Art. 49. O Hospital Maternidade José Desílio Fernandes e o Centro de Saúdeintegrame se vinculam à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 50.O Centro ótico do Município é parte integrante e se vincula à Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 51. A Secretaria Municipal de Comunicação tem como finalidade planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relacionadas com comunicação institucional da Prefeitura.

Art. 52. Compete à Secretaria Municipal de Comunicação:

I – O planejamento operacional e execução da política de comunicação do Município;

II - Assessorar as Secretarias Municipais e demais órgãos do Município em assuntos de comunicação;

II - Articular as relações da Administração Municipal e os órgãos de imprensa;

III - Planejar a divulgação das ações da Administração Municipal;

IV - Preparar informativos para o público interno e externo;

V - Realizar a assistência direta ao Prefeito Municipal na sua representação junto aos órgãos de comunicação;

VI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

X - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Comunicação, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;
b) COORDENADORIA DE IMPRESSA OFICIAL;
c) SUB-COORDENADORIA DE PUBLICAÇÕES;
d) SUB-COORDENADORIA COBERTURA DE EVENTOS AÇÕES GOVERNAMENTAIS.

SEÇÃO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 53. A Secretaria Municipal de Turismo tem como finalidadedesenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania.

Art. 54. Compete à Secretaria Municipal de Turismo:

I - Gerenciar a implementação do Plano Diretor do Turismo;

II - Fomentar atividades de eco-turismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Turismo;

III - Realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infra-estrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social da Cidade;

IV - Realizar exposições de artes para valorização dos artistas, bem como a difusão cultural na Cidade;

V - Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo;

VI - Normatizar e gerenciar as atividades da Feira de Artes e Artesanato;

VII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 55.A Secretaria Municipal de Turismo, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) COORDENADORIA DE EVENTOS TURISTICOS;
b) COORDENADORIA DEAPOIO AO TURISMO;
c) SUB-COORDENADORIA DE PROJETOS TURISTICOS.

SEÇÃO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 56. A Secretaria Municipal de Cultura planejar e coordenar o apoio e a execução de atividades que garantam a difusão da cultura, a formação cultural, a valorização as raízes culturais da população e o desenvolvimento da cidadania, atividades que permitam a humanização da vida urbana e a integração da comunidade.

Art. 57. Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

I - definir e implementar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda, as orientações e as deliberações do Conselho Municipal de Cultura;

II - definir e implementar as políticas de cultura, para democratizar o acesso aos bens culturais do Município;

III - estabelecer políticas de preservação e valorização do Patrimônio Cultural;

IV - coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho artístico - cultural;

V - propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de cultura;

VI - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 58.A Secretaria Municipal de Cultura, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) COORDENADORIA DE CULTURA;
b) SUB-COORDENADORIA DE PROJETOS CULTURAIS;
c) COORDENADORIA DE EVENTOS CULTURAIS;
d) COORDENADORIA DE FOMENTO E APOIO À CULTURA.

SEÇÃO XIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Art. 59. A Secretaria Municipal de Transportes tem por finalidade articular a definição e a implementação das políticas de Planejamento, assessoramento e de execução de serviços, atividades e Programas de vias públicas, trânsito, transportes da administração direta do Município.

Art. 60. Compete à Secretaria Municipal de Transportes:

II -
III -
I - promover os meios necessários ao controle de qualidade dos serviços e obras e ao cumprimento dos respectivos cronogramas de execução;
II - supervisionar as obras por administração direta;
III - criar e promover o funcionamento e gerenciamento de unidades de transporte
IV - executar o acompanhamento físico das obras de responsabilidade da secretaria em andamento;
V - acompanhar a manutenção, a conservação preventiva e reparos de máquinas e veículos da Secretaria;
VI - promover permanente fiscalização da faixa de domínio das rodovias em regime de conservação;
VII - promover a manutenção preventiva de equipamento mecânico, veículos e máquinas pertencentes à Secretaria;
VIII - acompanhar o controle de abastecimento de combustíveis lubrificantes, bem como peças,acessórios e pneus, para um melhor aproveitamento das potencialidades dos maquinários e veículos pesados, junto ao Programa Controle de Oficinas;
IX - desempenhar outras atividades necessárias ou correlatas à eficiência de suas atribuições específicas.

Art. 61.A Secretaria Municipal de Transportes, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) COORDENADORIA DE CONTROLE DE FROTA;
b) COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO;
c) GERÊNCIADE ABASTECIMENTO.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 62. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá em regulamento a lotação setorial dos cargos de provimento em comissão e efetivos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 63. O Quadro Quantitativo Geral de Cargos de Provimento em Comissão da estrutura orgânica da Administração Direta do Poder Executivo, é o constante do Anexo II desta Lei.

Art. 64. Os ocupantes de cargos de provimento em comissão desenvolvem jornada de trabalho de trinta horas semanais, mas não lhes cabendo, em hipótese alguma, o pagamento por realização de trabalho em caráter extraordinário.

Art. 65. Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano são os constantes do Anexo II desta Lei, de acordo com a complexidade de suas atribuições.

Art. 66. Os cargos de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Chefe de Gabinete, deverão ser ocupados por pessoas capacitadas para tal cargo.

Art. 67. Aos cargos de provimento em comissão poderão ser acrescidas denominações complementares correspondentes às respectivas áreas de atuação, por Ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. As Secretarias Municipais e os órgãos a elas equiparados, para atingirem suas finalidades, articular-se-ão, quando necessário, com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros Municípios, cujas competências digam respeito à mesma área de atuação.

Art. 69. São ordenadores de despesas os titulares das Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes, por imposição de Lei ou os delegados nos termos fixados em Decreto.

Art. 70. Regulamento do Poder Executivo disporá sobre a substituição de Secretário Municipal e de titular de órgão a ele equiparado, em suas ausências e impedimentos.

Art. 71. Regulamento do Chefe do Executivo, mediante Decreto, disporá sobre a concessão de Gratificações nos termos da Lei.

Art. 72. Regulamento do Chefe do Poder Executivo definirá a vinculação dos Conselhos Municipais criados por leis específicas.

Art. 73. A Secretaria Municipal de Administração compatibilizará a lotação dos cargos públicos de caráter efetivo nos diversos órgãos da Administração Direta, com a nova definição de objetivos e competências estabelecidos por esta Lei.

Art. 74. Os recursos humanos, orçamentários e materiais das unidades administrativas extintas ou transferidas para outra Secretaria serão remanejados conforme a conveniência e critérios definidos pela Administração, observada a legislação em vigor.

Art. 75. Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar o Orçamento, a partir da vigência desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de remanejamento dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 76. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 77. Revogam-se as Leis Municipais que tratem da estrutura administrativa da administração direta do Município, em especial as Leis Municipaisnºs. 095/97, 071/97, 202/05, 204/05, 215/05, 214/05, 310/09, 387/2011 e toda as demais em sentido contrário.

Art. 78. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir créditos especiais e suplementares para destinados às secretaria e órgãos criados por esta Lei.

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano, 29 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 29 de maio de2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8B0D9A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de fracionada, mediante solicitação, de alimento pronto, "pratos feitos", mormente almoços, destinado a atender às Secretarias Municipais.

Contratado.....: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9287CDEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RENÚNCIA À QUALIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. DEFERIMENTO.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela Servidora Pública Municipal **CLECIA MARIA NASCIMENTO DA COSTA**, ocupante do cargo de Professora, em cujo bojo externa a sua renúncia à qualidade de servidora pública municipal.

O pleito em análise se amolda ao quanto disposto no art. 34 da Lei Municipal n° 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *verbis:*

Art. 34 – A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.

Conquanto haja considerável prejuízo à administração pública municipal cada vez que um de seus qualificados quadros decide pôr termo à condição de servidor público, como é o caso em análise, registre-se, não há outra providência a ser adotada senão deferir o pleito deduzido pela digna servidora agora requerente, não havendo que se cogitar na espécie sobre os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública. É que no caso em apreço, tais postulados militam em favor da ilustre e qualificada servidora pública peticionante.

ISTO POSTO e diante das modestas razões fáticas e legais agora esposadas, DEFIRO o pedido formulado pela digna servidora pública municipal Clecia Maria do Nascimento Costa, e em consequência a exonero do cargo de Professora, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Intime-se a nobre servidora requerente desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional daquela, para fins de direito.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 30 de abril de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:99A75704

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RENÚNCIA À QUALIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DEFERIMENTO.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Servidor Público Municipal PAULO ROBERTO FERNANDES FREITAS, ocupante do cargo de MOTORISTA, em cujo bojo externa a sua renúncia à qualidade de servidor público municipal.

O pleito em análise se amolda ao quanto disposto no art. 34 da Lei Municipal n° 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *verbis:*

Art. 34 – A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.

Conquanto haja considerável prejuízo à administração pública municipal cada vez que um de seus qualificados quadros decide pôr termo à condição de servidor público, como é o caso em análise, registre-se, não há outra providência a ser adotada senão deferir o pleito deduzido pelo digno servidor agora requerente, não havendo que se cogitar na espécie sobre os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública. É que no caso em apreço, tais postulados militam em favor do ilustre e qualificado servidor público peticionante.

ISTO POSTO e diante das modestas razões fáticas e legais agora esposadas, DEFIRO o pedido formulado pelo digno servidor público municipal PAULO ROBERTO FERNANDES FREITAS e em consequência o exonero do cargo de motorista, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Intime-se o nobre servidor requerente desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional daquele, para fins de direito.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 16 de maio de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:08852368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 003/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, Rua Vereador João Salviano Sobrinho, 45, centro.
Contratada: CONCEITO RENT A CAR LTDA ME, CNPJ: 12.251.136/0001-53, estabelecida à Rua Pedro Fonseca Filho, 243, Ponta Negra, Natal-RN.
Objetivo: Locação de veículos com motorista destinados ao transporte de estudantes, durante o ano de 2013, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência constante dos anexos do Edital Pregão Presencial nº 003/2013 e da proposta vencedora.
Valor Global R$ 158.788,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais).
Data da Assinatura: 29/05/2013.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fundamentação Legal, Art, 55, Inciso "XI" da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 29 de Maio de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito

ANTÔNIO TAVARES NETO
P/ Contratada

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:7A18A470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 003/2013

OBJETO: Locação de veículos com motorista destinados ao transporte de estudantes, durante o ano de 2013, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência constante dos anexos do Edital Pregão Presencial nº 003/2013 e da proposta vencedora.

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 003/2013, destinado ao objeto acima mencionado,em favor da empresa: CONCEITO RENT A CAR LTDA ME, CNPJ: 12.251.136/0001-53, a qual apresentou proposta no valor de R$ 158.788,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais), sendo considerada a mais vantajosa à esta Municipalidade, para que assim produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Fernando Pedroza, 28 de Maio de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:15385037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 164/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 157 de 21 de maio de 2013

Art. 2º. Nomear os Coordenadores Pedagógicos do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROEJAFLORES, em consonância com o Art. 3º, inciso IV, art. 7º caput da Lei 681/2011, conforme descrição abaixo:

· Jonacir Cosme de Araújo - CPF: 039.698.314-66
· Maria Célia de Medeiros – CPF: 031.541.674-20
· Jeanne Crisóstomo Azevedo de Oliveira – CPF: 038.251.334-78
· Maria José – CPF: 129.952.404-44

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9763B9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 165/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o memorando 113/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, professora, matrícula 201, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Aprígio Soares, em consonância com o Art. 4º, inciso VII, §2º, inciso III da Lei 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0254E37A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2013

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas Pela Lei Orgânica do Município, Art. 64, inciso VI,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da portaria nº 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a "1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 04 de junho do corrente exercício, na Casa de Cultura Popular, localizada na Rua Silvino Bezerra, nº 122, Centro.
Art. 2º O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.
Art. 3º A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora presidida pelo professor Josimar Tavares de Medeiros.
Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pela Comissão Organizadora no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.
Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria à qual esteja vinculada a pasta ambiental municipal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 29 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B431C06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 166/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para Função Gratificada, a servidora **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, supervisora pedagógica, matrícula 487, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de acordo com o anexo III da Lei 688/2011.

Art. 2º. Atribui gratificação de 15% a servidora, nos termos da Lei Municipal nº 688/2011, anexo III.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F09F4753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 097/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 490/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA,** Mat. 671, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias de 09 a 10 de maio de 2013, com o objetivo de participar do Curso de Capacitação em "Educação em Direitos Humanos e ECA, Concepção contemporâneas e intercultural".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:09BDB0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 098/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 491/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias INTEGRAIS a servidora **JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA,** Mat. 671, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de maio de 2013, com o objetivo de participar da Oficina de Capacitação e Descentralização do SINAN.NET.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C00BF384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 605/2013

Dispõe sobre autorização para adoção pelo município do D.O. dos Municípios instituídos e administrados pela FEMURN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento no inciso VI do Art. 45 e 57 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Autoriza-se o Município, por seus dois Poderes, Executivo e Legislativo adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE(FEMURN), como meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, assegurando o princípio administrativo constitucionalizado da publicidade, constante dos Art. 37 da Constituição Federal, Art. 26 da Constituição Estadual e alínea d do Art. 56 da Lei orgânica do Município.

§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte atenderão ao calendário designado pela FEMURN e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/femurn.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução da FEMURN.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos atos.
§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.
Art. 2º - As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município, sendo da responsabilidade da Secretaria Municipal da Chefia da Casa Civil.
Parágrafo Único. Compete a Secretária Chefe da Casa Civil a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado.
Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte for disponibilizado na Internet.
Art. 4º - Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.
Art. 5º - São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos emitidos pelo Prefeito e Presidente da Câmara Municipal;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, publicados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.
Art. 8° - Compete à FEMURN o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 9º - Autoriza-se o Executivo Municipal associar-se a Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, pagando as contribuições associativas e de serviços colocados a disposição das municipalidades.
Art. 10 - Autoriza-se o Executivo Municipal remanejar crédito orçamentário constante no plexo orçamentário, através de Decreto para a execução da presente Lei.
Art. 11 - A presente Lei será regulamentada por Decreto emanado do Prefeito Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 13 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luis Virgílio de Brito, Guamaré/RN, em 28 de maio de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:93612335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO MI/RN nº 0055 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica objetivando realizar Frete de micro-ônibus para viagem de estudos, de ida e volta de Ipueira a Natal/RN com estudantes da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros. Com o intuito de consolidar o aprendizado sobre a cultura potiguar dos educandos desta instituição, que fazem parte do Projeto "Desvendando a Cultura Potiguar", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.085.411/0001-40, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 1.800,00.**

Ipueira/RN, 27 de maio de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F7F73449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 005/2013

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 08/05/2013, tendo como objetivo a Contratação de Agência de Propaganda especializada para desenvolver o Marketing da administração pública municipal de Itaú/RN, constantes de Assessoria de comunicação, publicidade institucional, pesquisa de opinião pública, propaganda de rádio e campanha publicitária de divulgação de construção e inauguração de obras, realização de serviços e prestação de contas para a população para o ano de 2013, sendo vencedora a empresa, F. F. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 12.739.538/0001-00, com endereço a Rua Roderick Grandall, 178 – Andar Primeiro, 214 – Centro, CEP: 59.610-240, MOSSORÓ/RN, com o valor global final de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais.) Vigência 08 (oito) meses. Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 005/2013 e seus anexos.
Itaú/RN, 08 de Maio de 2013

FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4D09C58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 005/2013

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 005/2013, cujo objetivo é a Contratação de Agência de Propaganda especializada para desenvolver o Marketing da administração pública municipal de Itaú/RN, constantes de Assessoria de comunicação, publicidade institucional, pesquisa de opinião pública, propaganda de rádio e campanha publicitária de divulgação de construção e inauguração de obras, realização de serviços e prestação de contas para a população para o ano de 2013, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi ganhadora a empresa: F. F. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 12.739.538/0001-00, com endereço a Rua Roderick Grandall, 178 – Andar Primeiro, 214 – Centro, CEP: 59.610-240, MOSSORÓ/RN, com o valor global final de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.
Itaú/RN, 10 de Maio de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2F518FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Carta Convite nº 005/2013, tipo menor preço global, com abertura no dia 08 de maio de 2013. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda especializada para desenvolver o Marketing da administração pública municipal de Itaú/RN, constantes de Assessoria de comunicação, publicidade institucional, pesquisa de opinião pública, propaganda de rádio e campanha publicitária de divulgação de construção e inauguração de obras, realização de serviços e prestação de contas para a população para o ano de 2013, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que teve vencedora a empresa: F. F. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 12.739.538/0001-00, com endereço a Rua Roderick Grandall, 178 – Andar Primeiro, 214 – Centro, CEP: 59.610-240, MOSSORÓ/RN, com o valor global final de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais.)
Itaú/RN, 10 de Maio de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:966CF202

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: F. F. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 12.739.538/0001-00, com endereço a Rua Roderick Grandall, 178 – Andar Primeiro, 214 – Centro, CEP: 59.610-240, MOSSORÓ/RN, valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais.). Vigência: 08 (oito meses. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda especializada para desenvolver o Marketing da administração pública municipal de Itaú/RN, constantes de Assessoria de comunicação, publicidade institucional, pesquisa de opinião pública, propaganda de rádio e campanha publicitária de divulgação de construção e inauguração de obras, realização de serviços e prestação de contas para a população para o ano de 2013. Fundamento Legal: Carta Convite nº 005/2013. Data da assinatura 10/05/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra - Contratante e Francisco Fabiano dos Santos, CPF: 241.307.704-97 - Contratado.
Itaú/RN, 10 de Maio de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3AA3DCC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 030 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Psicotrópicos conforme Edital do Pregão nº 010/2013.
VALOR: R$ 48.193,00(Quarenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Três Reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2ADE8B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 031 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Psicotrópicos conforme Edital do Pregão nº 010/2013.
VALOR: R$ 51.120,00(Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte Reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2DF40618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 032 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Psicotrópicos conforme Edital do Pregão nº 010/2013.
VALOR: R$ 90.426,65(Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D04A3519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 033 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09.
OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar conforme Edital do Pregão nº 011/2013.
VALOR: R$ 7.201,00(Sete Mil, Duzentos e Um Reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:0C407E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 034 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98.
OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar conforme Edital do Pregão nº 011/2013.
VALOR: R$ 34.079,80(Trinta e Quatro Mil, Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:072D4929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 035 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.826.043/0001-60.
OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar conforme Edital do Pregão nº 011/2013.
VALOR: R$ 43.756,50(Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:369C03B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 036 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75.
OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar conforme Edital do Pregão nº 011/2013.
VALOR: R$ 18.718,40(Sete Mil, Duzentos e Um Reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:027139F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 039 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75.
OBJETO: Aquisição de material de consumo Odontológico conforme Edital do Pregão nº 012/2013.
VALOR: R$ 3.758,80(Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:94724A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 040 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.511.020/0001-43.
OBJETO: Aquisição de material de consumo Odontológico conforme Edital do Pregão nº 012/2013.
VALOR: R$ 3.441,90(Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B0847249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 041 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73.
OBJETO: Aquisição de material de consumo Odontológico conforme Edital do Pregão nº 012/2013.
VALOR: R$ 8.147,60(Oito Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:7909BF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 042 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.826.043/0001-60.
OBJETO: Aquisição de material de consumo Odontológico conforme Edital do Pregão nº 012/2013.
VALOR: R$ 37.264,52(Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6B88AEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 043 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73.
OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológico para serem utilizados nas Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaçanã/RN.
VALOR: R$ 1.561,95(Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:18C1E648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 044 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.826.043/0001-60.
OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológico para serem utilizados nas Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaçanã/RN.
VALOR: R$ 11.570,73(Onze Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Setenta e três Centavos).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:7A721C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 045 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.511.020/0001-43.
OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológico para serem utilizados nas Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaçanã/RN.
VALOR: R$ 1.140,00(Mil, Cento e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D4F17664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 046 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75.
OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológico para serem utilizados nas Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaçanã/RN.
VALOR: R$ 1.697,40(Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:7A183980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 023 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS, CPF nº 324.071.304-72.
OBJETO: Locação de veículo, tipo TRATOR para fazer a coleta de lixo coletiva do Município de Jaçanã.
VALOR: R$ 3.000,00(Três Mil Reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:0D257F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 024 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / ANA LUCIA DA COSTA, CPF nº 277.128.018-35.
OBJETO: Locação de veículos, tipo MIS/CAMIONETA, A GASOLINA, 1L/080CV – FIAT/DOBLO EX 2005/2005 – PLACA HCV2787, para fazer o transporte da equipe de saúde para atendimento nas unidades de saúde do Município.
VALOR: R$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:855AA6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 025 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / REGINALDO BANDEIRA DA SILVA, CPF nº 005.877.350-90.
OBJETO: Locação de veículos com som móvel, vw/Kombi – movida a gasolina ano de fabricação/modelo: 1995/1995, Placa MXW0063, para fazer serviço de divulgação das ações e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais do Município de Jaçanã/RN.
VALOR: R$ 3.000,00(Três Mil Reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A611B823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 026 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 878.459.384-91.
OBJETO: Locação de veículos, tipo caminhão basculante, movido a diesel, FORD/CARGO 1415, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1987/1987, PALCA HTX8728, para fazer a coleta de lixo domiciliar/resíduos orgânicos.
VALOR: R$ 7.000,00(Sete Mil Reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:531E47CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 027 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO, CPF nº 655.093.824-49.
OBJETO: Locação de veículos, tipo caminhão caçamba/carroceria aberta, de FORD/14000 - PLACA JJZ6760, para fazer a coleta de lixo domiciliar sólido tipo metralha, podas, etc, no Município de Jaçanã/RN.
VALOR: R$ 6.000,00(Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:12F3199A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013

INSTRUMENTO : Cont. nº 028 / 2013, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / JOSÉ ENILSON DA COSTA DANTAS, CPF nº 026.797.274-10.
OBJETO: Locação de veículos, tipo ESP/CAMIONETE/ABER/CD/DUP, DIESEL I/TOYOTA HILUX CD4X4 2008/2008 – PLACA NNM4097/PB, para prestar serviços no Gabinete do Prefeito.
VALOR: R$ 6.000,00(Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:540D190C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Esdras Fernandes Farias, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, estabelecida na Rua Coronel Estevam, n° 1598, Alecrim – Natal/RN, CEP 59.035-000, inscrito no CNPJ n° 24.208.480/0001-49, neste ato representada pelo Titular o Sr. Elias Avelino dos Santos, portador da carteira de identidade RG n° 364.531 SSP-RN, inscrito no CPF sob o n° 307.504.904-20, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei

Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais nºs 008/2007 e 003/2010 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** destinado as diversas secretaria da Adm. Pública Municipal de Jaçanã RN:

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	MARCA	UND	QDE	PREÇO R$
001	Papel A4 branco 75, Caixa com 10 resmas	REPORT	Cx	280	130,00
006	Apontador para lapis grafite simples, caixa com 24 und.	TRIS	Cx	20	4,80
009	Borracha azul/vermelha, caixa com 40 und.	GOLLER	Cx	30	12,80
012	Borracha verde para grafite, caixa com 24 und.	ZAP	Cx	6	23,04
013	Caderneta 140 x 200 mm	CREDEAL	Und	18	1,20
016	Caderno grande 12 matérias	ASTRAL	Und	200	5,30
018	Caixa plastica arquivo, pacote com 10 und.	ALAPLAST	Pct	30	31,20
023	Clips 2.0, pacote com 25 caixas com 100 und.	FERPLAS	Pct	50	32,00
024	Clips 8.0, pacote com 10 caixas com 25 und.	FERPLAS	Pct	5	20,00
028	Cola para isopor 80 gramas	BAMBINI	Und	110	2,00
032	Envelopes madeira tipo saco 240 x 340 mm 80 gr, pacote com 100 und.	SCRITY	Pct	20	24,00
033	Envelopes madeira tipo saco 229 x 324 mm 80 gr, pacote com 100 und.	SCRITY	Pct	20	19,90
034	Envelopes madeira tipo saco 162 x 229 mm 80gr, pacote com 100 und.	SCRITY	Pct	20	12,80
035	Envelopes ofício (branco), pacote com 100 und.	SCRITY	Pct	20	6,70
037	Etiq. 89X23 form.cont com 6000	COLACRIL	Cxs	6	75,20
040	Fita adesiva transparente 12mmx40m, pacote com 20 und	EUROCEL	Pct	10	18,00
041	Fita crep 25mm x 50m	EUROCEL	Und	15	4,40
042	Fita dupla face 25 mm x 10m	EUROCEL	Und	10	6,00
048	Giz de cera	BAMBINI	Und	650	0,69
051	Grampeador industrial cap minima 100 fls	MASTERPRINT	Und	10	46,40
053	Grampos para grampeador industrial, caixa com 5000 und.	ACC	Cx	10	12,00
057	Lápis grafite, caixa com 144 und.	LEONORA	Cx	30	26,00
060	Livro ata c/50 fls	GRAFSET	Pct	10	26,00
064	Massa para modelar	KOALA	Und	600	0,83
066	Papel camurça, pacote com 25 fls	ARTFLOC	Pct	60	15,15
069	Papel contínuo 03 (três) vias	DATAPEL	Cx	15	102,40
070	Papel contínuo 02 (duas) vias	DATAPEL	Cx	20	94,40
072	Papel especial A-4 180 gm2, caixa com 50 und.	OFFPAPER	Cx	18	13,70
076	Papel micro-ondulado, pacote com 10 fls	NILPEL	Pct	30	17,60
077	Papel ofício 09 21 5/315 mm	CHAMEX	Resma	10	14,80
078	Papel peso 40	CHAMBRIL	Resma	100	19,20
079	Papel seda, pacote com 50 fls	ARTFLOC	Pct	24	6,40
084	Pasta plástico sem elástico c/ trilho	ACP	Und	500	1,30
085	Pasta plastica suspensa c/ trilho	ACP	Und	700	3,84
086	Percevejos coloridos para quadro de aviso, caixa com 50 und.	JOCAR	Cx	25	3,60
088	Pincéis para pintura n" 06, pacote com 12 und.	CASTELLO	Pct	10	14,40
089	Pincéis para pintura n" 10, pacote com 12 und	CASTELLO	Pct	10	17,28
090	Pincéis para pintura n° 0, pacote com 12 und	CASTELLO	Pct	10	11,52
091	Pincéis para pintura n° 02, pacote com 12 und	CASTELLO	Pct	10	11,52
092	Pincéis para pintura n° 03, pacote com 12 und	CASTELLO	Pct	10	13,44
093	Pincéis para pintura n° 04, pacote com 12 und	CASTELLO	Pct	10	13,44
094	Pincéis para pintura n° 08, pacote com 12 und	CASTELLO	Pct	10	16,32
095	Pincéis para pintura nº 09, pacote com 12 und	CASTELLO	Pct	10	17,28
096	Pincéis para pintura nº 11, pacote com 12 und	CASTELLO	Pct	10	17,28
097	Pincéis para pintura n° 12, pacote com 12 und	CASTELLO	Pct	10	17,28
098	Pincéis para pintura n° 14, pacote com 12 und	CASTELLO	Pct	10	21,12
099	Pincéis para pintura n° 16, pacote com 12 und	CASTELLO	Pct	10	24,96
100	Pincéis para pintura n° 18, pacote com 12 und	CASTELLO	Pct	10	34,56
102	Pincel para retroprojetor, caixa com 1 dúzia	JOCAR	Cx	50	23,00
105	Reabastecedor para marcador de quadro branco c/20ml, caixa com 12 und.	MARKA	Cx	10	69,00
106	Reabastecedor para pincel atómico c/37ml	RADEX	Und	60	3,35
110	Tesouras escolares	GRAMPLINE	Und	400	1,40
111	Tinta acrilex	ACRILEX	Und	30	2,80
112	Tinta guache de 250 ml	BAMBINI	Und	90	3,04
113	Tinta para almofada de carimbo	RADEX	Und	30	2,80
115	Tinta plástica 37 ml	ACRILEX	Und	100	2,64
116	Transparência para impressão, caixa com 50 und.	SANZANA	Cx	2	38,40
120	Isopor geladeira 24 Litros	ISOPLAST	Und	12	19,92
121	Quadro branco 120 x 90	SOUZA	Und	20	59,60
122	Quadro horário em PVC laminado preto - capa em PVC cristal tipo bolsa, com aba de proteção e ilhós, formato horizontal 355x240mm.	ELOPLAST	Und	200	3,12
123	Quadro horário em PVC laminado preto - capa em PVC cristal tipo bolsa, com aba de proteção e ilhós, formato vertical 355x240mm.	ELOPLAST	Und	50	3,12
125	Caderno de musica, pacote com 10 und	BAHIAARTESGRAFICAS	Pct	8	28,80
126	D V D Virgem	CIS	Und	200	1,44

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome

do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. O fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, deverá ser realizado conforme a necessidade, em conformidade com o anexo I, parte integrante do presente Edital.

4.2. O prazo para fornecimento dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços será de no máximo até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação da ordem de compras.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1 – Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica e/ou Física, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A Pessoa Jurídica e/ou Física assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a Pessoa Jurídica e/ou Física manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A Pessoa Jurídica e/ou Física será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela Pessoa Jurídica e/ou Física, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de serviços solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda prestação de serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de serviços e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal n° 9.069/95, ao art. 3° §1°, da Medida Provisória n° 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2013, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços N° 008/2013.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2013 e proposta da empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelos Decretos Municipais nºs 008/2007 e 003/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.
Jaçanã RN, 08 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

ELIAS AVELINO DOS SANTOS
CPF: 307.504.904-20
Titular

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:5A59FF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Esdras Fernandes Farias, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa B M TINOCO DE ANDRADE - ME, estabelecida na Rua General Oliveira Galvão, n° 1045, Tirol – Natal/RN, CEP 59.015-120, inscrito no CNPJ n° 14.337.094/0001-01, neste ato representada pela Titular a Srª. Beatriz Medeiros Tinoco de Andrade, portadora da carteira de identidade RG n° 002.040.428 SSP-RN, inscrito no CPF sob o n° 074.254.084-73, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais nºs 008/2007 e 003/2010 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** destinado as diversas secretaria da Adm. Pública Municipal de Jaçanã RN:

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	MARCA	UND	QDE	PREÇO R$
002	Alfinetes	ACC	Cx	30	2,80
003	Almofadas para carimbo nº 3	GRAMPLINE	Und	100	3,90
004	Apagadores para quadro branco	CORTART	Und.	100	4,74
005	Apagadores para quadro negro c/ porta giz	CORTART	Und	100	2,94
007	Cola quente em Bastão,pacote com 45 und.	GRAMPLINE	Pct.	20	32,40
008	Bastão cola quente p/ pistola pequena	CIS	Cx	30	10,90
010	Borracha para dinheiro	MAMUTE	Kg	15	21,00
011	Borracha ponteira para lapis grafite, caixa com 100 und.	MERCURS.A	Cx	15	15,00
014	Caderno grande 04 matérias	CREDEAL	Und	150	2,40
015	Caderno grande 08 matérias	CREDEAL	Und	65	3,85
017	Caderno pequeno brochura c/ 48 fls, pacote com 20und.	JANDAIA	Pct	100	20,00
019	Canetas esferográficas, azul, preta e vermelha, caixa com 50 und.	COMPACTOR	Cx	35	22,00
020	Cartolina guache, pacote com 20 und.	RST	Pct	300	14,20
021	Cartolina simples, pacote com 100 und.	MDNICOLAS	Pct	10	42,00
022	CD virgem, rolo com 100 und.	ELGIN	Rolo	5	59,90
025	Cola branca em tubo de 500 gramas	BAMBINI	Tubo	15	3,40
026	Cola branca 90 gramas, caixa com 12 und.	BAMBINI	Cx	140	9,00
027	Cola glíter 35 gramas, caixa com 12 und.	BAMBINI	Cx	200	9,20
029	Corretivo líquido, caixa com 12 und.	BAMBINI	Cx	20	7,20
030	Folha em E.V.A 600x400x2mm sortidos PT 10 UND Emborrachado	EVARTE	Pct	60	12,20
031	Envelopes para carta	IPECOL	Pct	20	6,00
036	Estilete estreiro 120 bp 9,5 mm	GOLLER	Und	75	0,72
038	Fita adesiva gomada 38x50	EUROCEL	Und	200	7,00
043	Fita para empacotar transparente 48mmx45m, pacote com 4 und.	ADELBRAS	Pct	20	8,80
044	Fita para impressora matricial FX 2180	PERFITAS	Und	10	18,90
045	Formulário contra-cheque, caixa com 3000 fls	GRAFSET	Cx	15	124,90
046	Giz branco, caixa com 64 und.	DELTA	Cx	4000	1,10
047	Giz colorido, caixa com 64 und.	DELTA	Cx	2800	1,70
049	Glíter, caixa com 12 und. Com 3,5g	GLINORTE	Cx	50	6,00
050	Grampeador de mesa grande 26/6 Cap minima 20 fls	MAPED	Und	20	10,90
052	Grampo p/grampeador 26/6 aço cobreado, caixa com 5000 und.	GOLLER	Cx	600	3,20
054	Isopor 15 mm, pacote com 16 und.	FRICALOR	Pct	30	54,00
055	Isopor 20 mm, pacote com 12 und.	FRICALOR	Pct	30	54,00
056	Lápis de cor, pacote com 12 dúzias	GREENCASTLE	Pct	400	35,50
058	Lápis hidracor, caixa com 12 und.	TRIS	Cx	40	2,25
059	Livro ata c/100 fls, pacote com 05 und.	GRAFSET	Pct	15	32,50
061	Livro ponto c/100 fls, pacote com 05 und.	GRAFSET	Pct	5	35,00
062	Marca texto, caixa com 12 und.	MERCURS.A	Cx	40	8,40
063	Marcador para quadro branco, caixa com 01 dúzia	MERCURS.A	Cx	60	19,20
065	Papel A4 colorido, pacote com 100 fls	CHAMEQUINHO	Pct	60	3,30
067	Papel carbono, caixa com 100 fls	CARFIGEL	Cx	6	16,00
068	Papel celofane, pacote com 50 und.	VMP	Pct	10	27,40
071	Papel crepom, pacote com 10 und.	RST	Pct	180	6,20
073	Papel jornal	TECPEL	Resma	60	9,40
074	Papel laminado, pacote com 40 und.	VMP	Pct	50	27,60
075	Papel madeira, pacote com 250 und.	AMERICANA	Pct	20	90,00
080	Pasta com elástico, pacote com 20 und.	DELLO	Pct	15	24,00
081	Pasta com trilho suspensa marmorizada	DELLO	Und	600	1,60
082	Pasta plástica com elástico ofício estreita	POLIBRAS	Und	200	1,80
083	Pasta plástica com elástico ofício larga	POLIBRAS	Und	20	2,60
087	Perfurador de papel 02 furos para mínimo de 40fls	ADECK	Und	20	22,40
101	Pincel atómico, caixa com 12 und	MERCURS.A	Cx	60	16,80
103	Pistola para cola quente	CIS	Und	15	12,50
104	Porta CD, com capacidade para 100 CD.	CLONE	Und	10	38,00
107	Régua 30 cm, pacote com 25 und.	MAPED	Pct	15	10,00
108	Régua de 50 cm, pacote com 25 und.	POLIBRAS	Pct	6	37,50
109	Tesoura grande	MAPED	Und	20	4,90
114	Tinta para tecido, com 12 und	MERCURS.A	Cx	50	24,00
117	Espeto de palito, pacote com 50 und	THEOTO	Pct	5	2,40
118	Fita gomada 45x50m	EUROCEL	Rolo	50	8,70
119	Grampeador c/ capacidade de perfuração mínima de 30 folhas	MAPED	Und	30	14,20
124	Quadro negro 150x120	CORTART	Und	10	78,00
127	papel pautado pct c/ 400 folhas	JANDAIA	Pct	5	24,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. O fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, deverá ser realizado conforme a necessidade, em conformidade com o anexo I, parte integrante do presente Edital.

4.2. O prazo para fornecimento dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços será de no máximo até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação da ordem de compras.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1 – Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica e/ou Física, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A Pessoa Jurídica e/ou Física assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a Pessoa Jurídica e/ou Física manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A Pessoa Jurídica e/ou Física será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela Pessoa Jurídica e/ou Física, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de serviços solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda prestação de serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de serviços e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal n° 9.069/95, ao art. 3° §1°, da Medida Provisória n° 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2013, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços N° 008/2013.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2013 e proposta da empresa B M TINOCO DE ANDRADE - ME, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelos Decretos Municipais nºs 008/2007 e 003/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.
Jaçanã RN, 08 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

BEATRIZ MEDEIROS TINOCO DE ANDRADE
CPF: 074.254.084-73
Titular

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:16B01C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 254

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50

PORTARIA Nº 254/2013 de 06 de Maio de 2013.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Cancela as 04 e ½ diárias, (quatro e meia) do **Sr. Stênio da Silva Sousa** Secretario de Saúde deste Municipio, referente aos dias 27 a 29 de maio de 2013 congresso que seria em São Luis.

Publique e Cancele.

Jandaíra/RN, 29 de Maio de 2013.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8AAA4147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226 RETIFICAÇÃO

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50

PORTARIA Nº 226 /2013de 27 de Maio de 2013.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e da outras providências.

RESOLVE:

Ato Administrativo

Publica-se que em cumprimento a lei complementar nº 131.de 27/05/2009 e em atendimento ao Decreto nº 7.185 de 27/05/2010 à Prefeitura Municipal de Jandaíra hospeda temporariamente para consulta do portal da transparência no endereço eletrônico www.gdip.com.br, até que a empresa superdomínio.org regularize o acesso da pagina oficial do Município.

Publique-se.

Jandaíra/RN, 27 de Maio de 2013.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7B435BFD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 0007/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Acato o parecer do ilustre Procurador Geral do Município, pelos seus fundamentos legais, e em conformidade com a legislação pertinente, declaro **NULO**, o Pregão Presencial n°. 000007/2013, cujo objeto é o registro de preços para posterior aquisição de material de informática. À Comissão Permanente de Licitações para o arquivamento do processo. Jandaíra/RN, 14 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C581B80F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000010/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **17 de junho de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 28 de maio de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:32FF1FFE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000011/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00hs** do dia **17 de junho de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 28 de maio de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:55828F97

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000012/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **15:30hs** do dia **17 de junho de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 28 de maio de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:307628C6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE PREÇO -PREGÃO PRESENCIAL 000005/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2013 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2013 – PMJ/RN**, homologado em 14 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: **FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO**
CNPJ: 14.906.443/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, n°. 529, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400
Telefone: (84) 3322-1631
Representante Legal: Fabio Fernandes da Cunha
CPF: 828.345.474-91

Item 01 - ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 230 – Marca: DRAGÃO – V. Unit: R$ 13,00 – V. Total: R$ 2.990,00 / **Item 02** - COPO DESCARTÁVEL DE 180ML, CAIXA C/ 2500 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 100 – Marca: COLPLAST – V. Unit: R$ 40,00 – V. Total: R$ 4.000,00 / **Item 03** - COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, CAIXA C/ 2500 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 50 – Marca: COLPLAST – V. Unit: R$ 32,00 – V. Total: R$ 1.600,00 / **Item 04** - DESINFETANTE EUCALIPTO, CAIXA C/ 12 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 150 – Marca: DRAGÃO – V. Unit: R$ 18,00 – V. Total: R$ 2.700,00 / **Item 05** - DETERGENTE EM PÓ, EMBALAGEM COM 500GR, PACOTE C/ 26 UNIDADES – Unid: PCT – Quant: 100 – Marca: ALA – V. Unit: R$ 27,00 – V. Total: R$ 2.700,00 / **Item 06** - PANO DE CHÃO – Unid: UNID – Quant: 350 – Marca: ALGODÃO – V. Unit: R$ 2,50 – V. Total: R$ 875,00 / **Item 07** - SACO PARA LIXO DE 100L, PACOTE C/ 100 UNIDADES – Unid: PCT – Quant: 200 – Marca: RAVA – V. Unit: R$ 20,00 – V. Total: R$ 4.000,00 / **Item 08** - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 30M, PACOTE C/ 12 UNIDADES – Unid: PCT – Quant: 120 – Marca: KEMEX – V. Unit: R$ 15,50 – V. Total: R$ 1.860,00 / **Item 09** - VASSOURA DE PELO C/ CABO, CAIXA C/ 12 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 30 – Marca: CONDOR – V. Unit: R$ 40,00 – V. Total: R$ 1.200,00 / I**tem 10** - INSETICIDA AEROSOL, EMBALAGEM DE 300ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 15 – Marca: BOMBRIL – V. Unit: R$ 50,00 – V. Total: R$ 750,00 – **Item 11** - RODO DUPLO 31CM C/ CABO, CAIXA C/ 12 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 20 – Marca: CONDOR – V. Unit: R$ 50,00 – V. Total: R$ 1.000,00 / **Item 12** - PASTILHA SANITÁRIA, CAIXA C/ 36 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 60 – Marca: BOMBRIL – V. Unit: R$ 9,00 – V. Total: R$ 540,00 / **Item 13** - ESPONJA DE AÇO DE 60GR, PACOTE C/ 14 UNIDADES – Unid: PCT – Quant: 70 – Marca: ASSOLAN – V. Unit: R$ 11,00 – V. Total: R$ 770,00 / **Item 14** - SACO PARA LIXO DE 60L, PACOTE C/ 100 UNIDADES – Unid: PCT – Quant: 75 – Marca: RAVA – V. Unit: R$ 10,00 – V. Total: R$ 750,00 / **Item 15** - VASSOURA DE NYLON C/ CABO, CAIXA C/ 12 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 20 – Marca: CONDOR – V. Unit: R$ 47,80 – V. Total: R$ 956,00 / **Item 16** - VASSOURA DE PIAÇAVA N°. 10, CAIXA C/ 12 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 28 – Marca: CONDOR – V. Unit: R$ 25,00 – V. Total: R$ 700,00 / **Item 17** - LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA, CAIXA C/ 10 PARES – Unid: CX – Quant: 05 – Marca: MUCAMBU – V. Unit: R$ 22,80 – V. Total: R$ 114,00 / **Item 18** - ALCOOL 92%, CAIXA C/ 12 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 40 – Marca: SERTANEJO – V. Unit: R$ 25,00 – V. Total: R$ 1.000,00 / **Item 19** - ODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM COM 400ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 15 – Marca: BOMBRIL – V. Unit: R$ 30,00 – V. Total: R$ 450,00 / **Item 20** - SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM C/ 200GR, CAIXA C/ 50 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 68 – Marca: ALA – V. Unit: R$ 20,00 – V. Total: R$ 1.360,00 / **Item 21** - VASSOURÃO DE NYLON, CAIXA C/ 12 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 20 – Marca: CONDOR – V. Unit: R$ 20,00 – V. Total: R$ 400,00 / **Item 22** - GUARDANAPO, MEDINDO 20X22CM, PCT C/ 24 UNIDADES – Unid: PCT – Quant: 15 – Marca: SCOOTT – V. Unit: R$ 15,00 – V. Total: R$ 225,00 / **Item 23** - FLANELA 100% ALGODÃO, PCT C/ 12 UNIDADES – Unid: PCT – Quant: 08 – Marca: ALGODÃO – V. Unit: R$ 14,40 – V. Total: R$ 115,20 / **Item 24** - PANO DE PRATO 100% ALGODÃO – Unid: UNID – Quant: 300 – Marca: ALGODÃO – V. Unit: R$ 2,40 – V. Total: R$ 720,00 / **Item 25** - FOSFORO TRADICIONAL, CAIXA C/ 20 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 20 – Marca: PARANÁ – V. Unit: R$ 20,00 – V. Total: R$ 400,00 / **Item 26** - DESENTUPIDOR DE PIA – Unid: UNID – Quant: 10 – Marca: PLAST – V. Unit: R$ 2,99 – V. Total: R$ 29,90 / **Item 27** - COADOR DE CAFÉ DE TECIDO – Unid: UNID – Quant: 40 – Marca: ALGODÃO – V. Unit: R$ 2,20 – V. Total: R$ 88,00 / **Item 28** - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, CAIXA C/ 24 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 70 – Marca: BRILHOTEX - V. Unit: R$ 11,90 – V. Total: R$ 833,00 / **Item 29** - ESCOVA MULT-USO – Unid: CX – Quant: 09 – Marca: CONDOR – V. Unit: R$ 25,00 – V. Total: R$ 225,00 / **Item 30** – ESPANADOR – Unid: UNID – Quant: 20 – Marca: CONDOR – V. Unit: R$ 3,00 – V. Total: R$ 60,00 / **Item 31** - ESPONJA DUPLA FACE, CAIXA C/ 60 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 50 – Marca: BOMBRIL – V. Unit: R$ 11,00 – V. Total: R$ 550,00 / **Item 32** - LIXEIRA C/ PEDAL – Unid: UNID – Quant: 15 – Marca: PLAST – V. Unit: R$ 6,00 – V. Total: R$ 90,00 / **Item 33** - PÁ PLÁSTICA C/ CABO LONGO – Unid: UNID – Quant: 55 – Marca: PLAST – V. Unit: R$ 3,18 – V. Total: R$ 174,90 / **Item 34** - PALITO DENTAL, CAIXA C/ 100 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 40 – Marca: THEOTO – V. Unit: R$ 0,60 – V. Total: R$ 24,00 / **Item 35** - LUSTRA MÓVEIS, CAIXA C/ 24 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 04 – Marca: YPE – V. Unit: R$ 36,00 – V. Total: R$ 144,00 / Item 36 - SABONETE, PACOTE C/ 12 UNIDADES – Unid: PCT – Quant: 15 – Marca: PALMOLIVE – V. Unit: R$ 7,20 – V. Total: R$ 108,00 / **Item 37** - NAFTALINA, EMBALAGEM C/ 50GR – Unid: PCT – Quant: 80 - Marca: ETERLIMP – V. Unit: R$ 0,60 – V. Total: R$ 48,00 / **Item 38** - CESTO DE LIXO – Unid: UNID – Quant: 100 – Marca: PLASTIL – V. Unit: R$ 3,50 – V. Total: R$ 350,00 / **Item 39** - SABÃO EM PASTA, EMBALAGEM C/ 500G, CAIXA C/ 12 UNIDADES – Unid: CX – Quant: 10 – Marca: MINUANO – V. Unit: R$ 9,00 – V. Total: R$ 90,00 / **VALOR GLOBAL: R$ 34.990,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2013 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do

valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2013 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2013 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2013 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.
8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.
9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 110
Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Finanças
Ação: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 110
Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 139
Unidade: 1001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 119
Unidade: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 129
Unidade: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.040 – Manut. do Rec. FMAS/PVMC
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 130
Unidade: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.039 – Manut. do Rec. FNAS-PRO/JOVEM
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 130
Unidade: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.042 – Manut. do Rec. FMAS-PBF
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 140

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2013 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n°. 14.906.443/0001-50, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN** - JOSÉ ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal / **FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO** - FABIO FERNANDES DA CUNHA - CPF: 828.345.474-91

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:904A8E1B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000006/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2013 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2013 – PMJ/RN**, homologado em 14 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO**
CNPJ: 14.906.443/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, n°. 529, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400
Telefone: (84) 3322-1631
Representante Legal: Fabio Fernandes da Cunha
CPF: 828.345.474-91
Item 01 - AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - UNID. – Quant: 10 – Marca: CONSUL – V. Unit: R$ 1.356,30 – V. Total: R$ 13.563,00 / **Item 02** - AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - UNID. – Quant: 3 – Marca: LG – V. Unit: R$ 999,00 – V. Total: R$ 2.997,00 / **Item 03** - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS - UNID. – Quant: 2 – Marca: CONSUL – V. Unit: R$ 695,00 – V. Total: R$ 1.390,00 / **VALOR GLOBAL: R$ 17.950,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2013 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2013 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2013 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2013 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.
7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.
8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.
CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.
9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 110
Unidade: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 129
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2013 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n°. 14.906.443/0001-50, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN** - JOSÉ ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal / **FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO** - FABIO FERNANDES DA CUNHA - CPF: 828.345.474-91

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:95090AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JANDUÍS/RN
RESOLUÇÃO 001/2013 CMAS DE 24 DE MAIO DE 2013.

Aprova a Eleição da diretoria do CMAS de Janduís-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Eleição da nova diretoria do CMAS realizada em reunião no dia 24 de maio de 2013.

Art. 2º - A diretoria fica assim composta:

Presidente: Wyzyla Brito de Souza
Vice-Presidente: Danubia Dantas de Brito
Secretário Executivo: Elvisney Soares Gurgel

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís-RN, 24 de maio de 2013.

WYZYLA BRITO DE SOUZA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3A0EF3C8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JANDUÍS/RN
RESOLUÇÃO 002/2013 CMAS DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispões sobre a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio – RN:

Wyzyla Brito de Souza - Presidente
Renata Fernandes Dantas - Membro
Damiana Paiva da Costa - Membro
Elvisney Soares Gurgel - Membro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Janduís-RN, 24 de maio de 2013.

WYZYLA BRITO DE SOUZA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CFEFB02B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JANDUÍS/RN
RESOLUÇÃO 003/2013 CMAS DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispões sobre a Aprovação do Plano de Ação 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação da Assistência Social do ano de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Janduís-RN, 24 de maio de 2013.

WYZYLA BRITO DE SOUZA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:11EBF4DD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JANDUÍS/RN
RESOLUÇÃO 004/2013 CMAS DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispões sobre o Aceite ao Reordenamento do SCFV de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite ao Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 2013 na forma estabelecida pela Resolução 001/2013 do CNAS para o Município de Janduís – RN.

Art. 2º - A capacidade de atendimento aceita será a máxima, ou seja, 180 usuários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Janduís-RN, 24 de maio de 2013.

WYZYLA BRITO DE SOUZA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:12E47A37

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JANDUÍS/RN
RESOLUÇÃO 005/2013 CMAS DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispões sobre o calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário de reuniões deste conselho na forma do Anexo I desta resolução.
Parágrafo Único – As reuniões serão realizadas sempre na ultima sexta-feira de cada mês tendo como local o auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social às 9h.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Janduís-RN, 24 de maio de 2013.

WYZYLA BRITO DE SOUZA
Presidente do Cmas

ANEXO I
Resolução Nº 005, de 24 de maio de 2013

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO ANO DE 2013 DO CMAS

MÊS	DIA DA REUNIÃO (Sempre na ultima sexta-feira de cada mês)
JUNHO	28
JULHO	26
AGOSTO	30
SETEMBRO	27
OUTUBRO	25
NOVEMBRO	29
DEZEMBRO	20

A reunião será realizada sempre as 09h no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Devido ao período natalino e ano novo a reunião foi antecipada excepcionalmente no mês de dezembro.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4931A7CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130507.006

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA,** para atendimento à pessoas carentes deste Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e do Fundo Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame as empresas: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84, sediada à Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59.607-240 – Mossoró/RN – vencedora dos itens: 02-08; 10; 14-15; 17-22; 25; 27; 29-33; 35; 38-39; 42-45; 47-57; 59-61; 64; 67-68; 70-74; 76; 78-79; 82-85; 87-90 – totalizando um Valor Total de **R$ 351.937,00** (Trezentos e noventa e

um mil, novecentos e trinta e sete reais) e **R W C GURGEL EPP ,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.476/0001-34, sediada à Rua Felipe Camarão, 1662 – Aeroporto – CEP 59.607-340 – Mossoró/RN – vencedora dos itens: 01; 09; 11-13; 16; 23-24; 26; 28; 34; 36-37; 40-41; 46; 58; 62-63; 65-66; 69; 75; 77; 80-81; 86 – totalizando um Valor Total de **R$ 39.390,00** (Trinta e nove mil, trezentos e noventa reais). **VALOR GLOBAL** de **R$ 391.327,00 (Trezentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e sete reais)**. Janduís/RN, 29 de Maio de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CC28F9F2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /**CONTRATADO**: MARIA DAS DORES DE MENDONÇA / **OBJETO**: P Prestação de Serviço de veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE, para fazer a coleta de entulhos da limpeza pública da nossa cidade. /**VALOR**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 17/04/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / **DATA DA ASSINATURA**: 17/04/2013 /**SIGNATÁRIOS**: LIGIA DE SOUZA FÉLIX e MARIA DAS DORES DE MENDONÇA.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4797C18A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130508.001

OBJETO: Prestação de serviço de veículo para transporte de alunos da rede municipal de ensino que se deslocam da zona rural à zona urbana e vice-versa, neste município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa **C & M GOMES SERVIÇOS E EMP. LTDA ME** - CNPJ nº 17.772.184/0001-00, sediada à Rua João Cristiano de Lima, 160 – Linda Flor – Assú/RN – CEP 59.650-000. **VALOR: R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos),** por km a ser percorrido.

JANDUÍS/RN, 28 de Maio de 2013

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente da Cpl.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6D06C8A4

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130508.001

OBJETO: Prestação de serviço de veículo para transporte de alunos da rede municipal de ensino que se deslocam da zona rural à zona urbana e vice-versa, neste município. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa **C & M GOMES SERVIÇOS E EMP. LTDA ME** - CNPJ nº 17.772.184/0001-00, sediada à Rua João Cristiano de Lima, 160 – Linda Flor – Assú/RN – CEP 59.650-000. **VALOR DO QUILÔMETRO:** R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos), e decidiu **ADJUDICAR** em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130508.001**. Nesse passo, **CONVOCA** a empresa vencedora para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro. Janduís/RN, 29 de Maio de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2B610708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAPRAZAMENTO - TP 001/2013

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipalde Jardim de Angicos/RN, comunica aos interessados, que a licitação Tomada de Preços n°. 001/2013 - Objeto: Contratação para construção de CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, será reaprazada para o dia 10 de junho de 2013 às 10:30hs. Maiores informações na Praça da Matriz n°. 10, Centro ou pelo telefone 84-3535-0005.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:921CCE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735, DE 28 DE MAIO DE 2013

Dá nome a Largo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada como LARGO OSCARLINA AMÉLIA DE ARAÚJO, o espaço que fica compreendido entre as residências dos Srs. Selma Leite e Rogério Silva.
Art. 2° - O referido espaço localiza-se na rua José Pereira da Silva, no bairro Novo Jardim.
Art. 3º - O Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 28 de Maio de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:1FF49E48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Institui o Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural tem caráter permanente e deliberativo. A ele compete à formulação, o acompanhamento, o controle e a fiscalização das políticas, ações e serviços nas diversas áreas da cultura, inclusive nos aspectos sociais, econômicos e financeiros.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Jardim de Piranhas/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Educação e Cultura possibilitará todas as condições administrativas – pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º - O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural:

I – Representar a sociedade civil de Jardim de Piranhas/RN, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;

II – Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;

III – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município.

IV – Estabelecer o calendário cultural do município, bem como assentar critérios para distribuição e aplicação dos recursos destinados à cultura.

V - Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.

VI - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;

VII - Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VIII - Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

IX - Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;

X – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI – Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

XII - Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XIII – Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura e submetê-las à aprovação da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, do Programa Municipal de Incentivo a Cultura;

XIV – Participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;

XV – Efetuar o mapeamento dos artistas, práticas populares, grupos e entidades culturais do município e cadastra-los, através da Secretaria responsável.

XVI – Constituir comissões técnicas para assessorá-los em estudo e trabalhos específicos.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 10 (dez) conselheiros representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil:
Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;
Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e de Assistência Social;
Um representante da Câmara Municipal eleito por, no mínimo, 1/3 (dois terços) dos seus membros.
Um representante dos Artesãos;
Um representante dos Músicos;
Um representante dos Poetas e Escritores;
Um representante dos capoeiristas;
Um representante do das Artes Cênicas

§ 1º - Os representantes das Instituições Governamentais, bem como do Poder Legislativo, são indicados por seus titulares, respeitados os processos internos de escolha.
§ 2º - A representação dos demais segmentos será indicada por suas entidades representativas, respeitada a autonomia dos seus processos de escolha.
§ 3º - Os setores representados e que não contam com organização de base municipal, deverão promover assembléias para proceder à escolha de sua representação.
§ 4º - Os representantes deverão contar com um suplente, que substituirá o titular em suas faltas ou impedimentos.
§ 5º - Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do Conselho, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

Art. 7º - Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil nas áreas artístico-culturais e ou educacionais de Jardim de Piranhas/RN, serão eleitos pelos seus respectivos pares.

Parágrafo Único - São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Jardim de Piranhas/RN, os candidatos da sociedade civil nas áreas artísticos culturais e ou educacionais de Jardim de Piranhas/RN, que atendam aos seguintes requisitos:
a) Ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
b) Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador da cultura;
c) Ter atuação em atividades culturais.

Art. 8º - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPITULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Política Cultural será instalado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, com presença de, no mínimo, 50% (Cinqüenta por cento) mais 01 (um) de seus representantes definidos por Lei.

Parágrafo único – Instalado o Conselho, seus membros definirão as normas referentes ao seu funcionamento, elaborando o Regimento Interno.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único – As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão definidas com antecedência mínima de três dias e comunicado através de convite escrito, telefonema, e-mail ou edital de convocação.

Art. 11 - As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural serão realizadas com quorum mínimo de 50% (cinqüenta por cento) mais 01 (um) dos seus membros em primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos membros em segunda convocação, sendo suas deliberações tomadas por maioria absoluta dos presentes.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Política Cultural objetivando o cumprimento de suas atribuições poderá requerer aos órgãos municipais, estaduais e federais planos, projetos, relatórios, bem como solicitar parecer técnico ou consultoria a órgãos especializados oficiais e/ou privados.

CAPITULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 - O Conselho Municipal de Política Cultural funciona através das seguintes instancias:
I – Plenário;
II – Presidência de Honra;
III – Presidência;
IV – Secretaria Executiva;
II – Comissões Especiais;

§ 1º - O Plenário é a instancia máxima de deliberação do Conselho;

Art. 14 - A Presidência de Honra do Conselho Municipal de Politica Cultural será exercida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura ou quem lhe fizer a vez, podendo opinar e sugerir;

Art. 15 – O Presidente do Conselho será eleito dentre os seus pares.

§ 1º - Os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.

§ 2º - O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima.

§ 3º - O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho

Art. 16 – A Secretaria Executiva será responsável pela elaboração de atas, recebimentos e envio de correspondências referentes ao Conselho.

Art. 17 - As Comissões Especiais serão criadas para proceder a estudos avaliações e emitir pareceres ao Conselho sobre matérias que estejam em discussão;

CAPITULO VI
DA MANUTENÇÃO FINANCEIRA DO CONSELHO

Art. 18 - O Conselho Municipal de Política Cultural será mantido pelos seguintes meios:

I – Do repasse de verbas destinados ao Fundo Municipal de Cultura;

II – Através de doações de instituições diversas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

III – Promoções realizadas pelo Conselho;

IV – Arrecadação de receitas por serviços prestados;

V – Através de projetos e/ou convênios;

VI – Através de Leis de incentivo a cultura.

VII – Recursos destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Orçamento Municipal.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS.

Art. 19 – O Conselho Municipal de Politica Cultura fará realizar, uma vez por ano, plenária pública.

Art. 20 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, no que se refere à instalação, pessoal, material, bem como o custeio deste funcionamento.

Art. 21 – Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de vale-transporte, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

Art. 22 – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de sua convocação.

Art. 23 – Após a aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, a partir das indicações e eleição de seus membros, conforme arts. 6º e 7º desta Lei.

Art. 24 – O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art. 25 – As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta dos recursos financeiros consignados em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 – O Município criará, por Lei Ordinária, o Programa Municipal de Incentivo a Cultura, composto pelo Fundo Municipal de Cultura e de Incentivo Fiscal para a instrumentalização de Projetos Culturais.

Art. 27 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 28 de Maio de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:A0C07809

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 733, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades Nacional, Estadual e microrregional de representação oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, com a Associação dos Municípios do Seridó – AMS, e com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Jardim de Piranhas nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Norte e da União, através das entidades relacionadas no Art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;
II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais e à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III – representar os Municípios em eventos oficiais Regionais, Estaduais e Nacionais;

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 28 de Maio de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:D3434C1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 732, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Seridó (Ocidental), bem como adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Jardim de Piranhas a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Seridó (Ocidental), constituído pelos Municípios de Caicó, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas, mediante expressa anuência em ata da Assembleia Geral, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS.
Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.
Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da Legislação Civil.
Parágrafo Único. O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos Municípios Consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200, e demais Legislação aplicável.
Art. 3º O Município de Jardim de Piranhas poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Seridó (Ocidental), visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação.
Parágrafo Único. Constituem ainda serviços públicos que podem ser executados pelo Consórcio em favor do Município, passíveis de gestão associada, a concessão, permissão, parceria e termos similares, além de ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já existentes, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.
Art. 4º O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao da dotação orçamentária que o suporta.
Art. 5º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 6º Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.
Art. 7º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
Art. 8º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 28 de Maio de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:FAA894C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 002/2013

LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO MENOR PREÇO
MODALIDADE CARTA CONVITE **002/2013**
OBJETO *Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, material de informática) para a Câmara Municipal de Jardim do Seridó e seus anexos.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer a mim apresentado pela Comissão designada pela Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, datado do dia 29 de maio de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - **Convite n.º 002/2013** a licitante **COMERCIAL TRÊS CORAÇÕES LTDA ME**, sagrou-se vencedora em relação aos seguintes itens: 27 a 30; 32; 34 a 55 (com exceção dos itens 33, 53 e 70 por ausência de cotação), única licitante no segmento, a licitante **HELTON DE OLIVEIRA MEIRA ME**, sagrou-se vencedora em relação aos seguintes itens: 2 e 5, uma vez que apresentou o menor preço diante das demais, a licitante **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO ME**, sagrou-se vencedora em relação aos seguintes itens: 18, 19, 20 e 25, uma vez que apresentou o menor preço diante das demais, a licitante **ISLEY FONSÊCA DAMASCENO DE ARAÚJO**, sagrou-se vencedora em relação aos seguintes itens: 1, 3, 4 e 6. A licitante **LIVRARIA SANTO ANTONIO**, sagrou-se vencedora em relação aos seguintes itens: 07 A 17; 21 a 24; 26; 31; 56 e 57,
JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 29 de maio de 2013.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:AC357FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2013 A CPL DO MUNICIPIO DE JUCURUTU-RN – Avisa aos interessados na Tomada de Preços nº. 021/2013, referente à contratação de veículos destinados ao Transporte Escolar do Município, durante o Exercício de 2013, que a nova data para abertura dos trabalhos será o dia 06 de Junho de 2013, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Praça João Eufrásio de Medeiros nº 14 - Centro - Jucurutu-RN, 28.05.2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CBEDD06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS– 018/2013

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa PEDRO B DE MELO - EPP, CNPJ. (MF) sob n.º 24.358.699/0001-24, com proposta equivalente a R$ 85.079,87 (Oitenta e cinco mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal Jucurutu/RN 27 de Maio de 2013.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B8B0040F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS– 019/2013

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54, com proposta equivalente a R$ 120.376,03 (Cento e vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e três centavos)a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal Jucurutu/RN 27 de Maio de 2013.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2C4B5CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS– 020/2013

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa PEDRO B DE MELO - EPP, CNPJ. (MF) sob n.º 24.358.699/0001-24, com proposta equivalente a R$ 111.899,18 (Cento e onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo. George Retlen Costa Queiroz – Prefeito Municipal Jucurutu/RN 27 de Maio de 2013

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:35A49FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – 005/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições resolve:
Tornar sem efeito a publicação, referente ao processo de dispensa de licitação n°. 005/2013, referente à contratação de serviços de telefonia móvel destinado à manutenção dos serviços realizados pela Câmara Municipal de Jundiá para o exercício de 2013, junto à empresa Telemar Norte Leste S/A
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Jundiá/RN, 09 de abril de 2013

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:FC882A14

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, EDNARDO GREGORIO ALVES AZEVEDO do cargo de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Jundiá/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 08 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:863F45EC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 012/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, 10, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.
CONTRATADO (A): TNL PCS S/A
CNPJ: 04.164.616/0001-59
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel destinado à manutenção dos serviços realizados pela Câmara Municipal de Jundiá para o exercício de 2013.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 6.050,40 (seis mil e cinqüenta reais e quarenta centavos).
PERÍODO: 12 de abril de 2013 a 12 de abril de 2014.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

Jundiá/RN, 12 de abril de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:F6B09285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 000020/2013 EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A): M GUEDES DUARTE** – **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para construção do sistema de abastecimento d´água - **PERÍODO:** 60 (sessenta) dias – **VALOR:** R$ 165.952,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IX, da Lei Federal n.º 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 07 de janeiro de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E8FF4FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 000020/2013 ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DO CONTRATO – DISPENSA Nº 000020/2013 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – CONTRATADO (A): DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 07.623.973/0001-26) – VALOR DO ADITIVO: R$ 37.822,13 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 08 de março de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1DF4D1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000011/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 003 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000011/2013**, tipo "Menor Preço Global", destinado ao registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na operacionalização dos contratos de repasse/OGU junto a Caixa Econômica Federal, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA (CNPJ: 12.999.878/0001-61)**, vencedora do presente certame no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.** Lagoa de Pedras/RN, 27 de maio de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:83D88801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2013 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 000081/2013. Pregão Presencial nº: 000011/2013. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na operacionalização dos contratos de repasse/OGU junto a Caixa Econômica Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresas Registrada**: **CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL & ADMINISTRATIVA** (CNPJ nº. 12.999.878/0001-61). **Valor Global:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A28A8B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2013 EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A): CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL & ADMINISTRATIVA** (CNPJ nº. 12.999.878/0001-61) – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na operacionalização dos contratos de repasse/OGU junto a

Caixa Econômica Federal - **PERÍODO**: 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 10.520/02. Lagoa de Pedras/RN, 29 de maio de 2013

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F6876759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 449/2013 - INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO

LEI MUNICIPAL Nº 449 /2013 EM 29 DE MAIO DE 2013.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA O DIA 12 DE DEZEMBRO COMO SENDO O "DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Lagoa Nova, o dia 12 de Dezembro de cada ano como sendo o "Dia do Evangélico".

Parágrafo Único: As comemorações festividades, cultos, atos proféticos, gincanas, concentrações, e solenidades afins, que sejam inerentes à atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída por esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 29 de Maio de 2013.

JOÃO MARIA ALVES ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:29190430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 018/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para reforma e do campo de futebol zona urbana do município de Lajes (RN).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a abertura do envelope a presidenta suspende a sessão por 30(trinta) minutos para que nesse intervalo de tempo a comissão de licitação possa analisar bem como conferir todos os documentos apresentados, após analise dos documentos constatou-se que a empresa ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 00.793.572/0001-75 atendeu todas as regras do edital, nesse momento a presidenta expôs o resultado da analise aos presentes, com a renúncia do representante, na apresentação de recursos na fase inicial, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta da empresa ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 00.793.572/0001-75 encontrando-se o valor de R$ 299.226,79(Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), sendo o valor apresentado pela empresa, compatível com o orçamento básico, a presidenta declara vencedora do certame a empresa ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 00.793.572/0001-75 com o valor global de R$ 299.226,79(Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA REFORMA E DO CAMPO DE FUTEBOL ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAJES(RN), de acordo com as condições da proposta apresentada a esta entidade, o resultado deste certame será publicado de em imprensa oficial de acordo com a legislação vigente. Lajes (RN), 29 de maio de 2013.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:D1073DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 490 DE 29 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANTONIO WALTER DE ARAÚJO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º Entende-se por Perímetro Urbano o polígono que separa a área do Município de Lucrécia destinada a atividades urbanas (Área Urbana), da área destinada a atividades rurais (Área Rural), dos limites municipais.

Parágrafo Único - Os limites do Perímetro Urbano do Município de Lucrécia ficam definidos conforme detalhamento constante do ANEXO I – Descrição Perimétrica e Anexo II – Mapa Georreferenciado da Zona Urbana do Município de Lucrécia, elaborado na escala 1:8.000, parte integrante desta Lei, compreendendo a seguinte discriminação de limites urbanos municipais, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, meridiano central 39 WGr e Datum SIRGAS 2000:

I - Inicia-se a descrição do Perímetro Urbano do Município de Lucrécia no Marco **M-001,** de coordenadas **N 9.324.589,44m** e **E 630.658,91m**, localizado na margem esquerda da estrada carroçável no sentido Sítio Serrota dos Leites na entrada para o serrote da Igreja de São José,deste, segue os seguintes azimutes e distâncias: 111°02'20" e 1.020,45 m até o vértice M-002, de coordenadas **N 9.324.223,09m** e **E 631.611,34m,** localizado sobre uma pequena ponte sob o Rio Mineiro, que dá acesso a estação de tratamento de esgotos sanitário da Cidade de Lucrécia**;** deste, segue os seguintes azimutes e distâncias: 134°37'58" e 62,76m até o vértice virtual **V-001**, de coordenadas **N 9.324.179,00m** e **E 631.656,00m**; localizado nas margens do Rio Umarí; daí segue com azimute de 244°44'13" e distância de 98,41 m, segue até o ponto virtual **V-002**, de coordenadas **N 9.324.137,00m** e **E 631.567,00m**; deste ponto segue com azimute de 187°29'45" e distância de 114,98 m, segue até o ponto virtual **V-003**, de coordenadas **N 9.324.023,00m** e **E 631.552,00m**; daí segue com azimute de 119°44'42" e distância de 169,31 m, segue até o ponto virtual **V-004**, de coordenadas **N 9.323.939,00m** e **E 631.699,00m**; deste segue com azimute de 169°45'55" e distância de 73,16 m, segue até o ponto virtual **V-005**, de coordenadas **N 9.323.867,00m** e **E 631.712,00m**; daí, segue com azimute de 203°29'40" e distância de

354,96 m, segue até o ponto virtual **V-006**, de coordenadas **N 9.323.541,47m** e **E 631.570,49m**; deste segue com azimute de 168°20'03" e distância de 412,99 m, segue até o ponto virtual **V-007**, de coordenadas **N 9.323.137,00m** e **E 631.654,00m**; deste ponto segue com azimute de 212°40'08" e distância de 311,24 m, segue até o ponto virtual **V-008**, de coordenadas **N 9.322.875,00m** e **E 631.486,00m**; daí, segue com azimute de 139°59'03" e distância de 244,17 m, segue até o ponto virtual **V-009**, de coordenadas **N 9.322.688,00m** e **E 631.643,00m**; deste segue com azimute de 198°04'28" e distância de 227,34 de 90,89m até o vértice virtual **V-10**, de coordenadas **N 9.322.601,60m** e **E 631.614,80m,** localizado no ponto de descarga das águas do sangradouro do açude de Lucrécia dentro do Rio Umari; daí segue com azimute de 244°29'33" e distância de 270,44m até o vértice virtual **V-11**, de coordenadas **N 9.322.485,14m** e **E 631.370,72m,** localizado na ponte do sangradouro do Açude de Lucrécia; deste ponto segue com azimute de 285°36'23" e distância de 193,39m até o marco **M-005,** localizado no muro de proteção do vertedouro do Açude Público de Lucrécia; daí segue com azimute de 350°21'28" e distância de 623,65 m, segue até o ponto virtual **V-012**, de coordenadas **N 9.323.152,00m** e **E 631.080,00m,** localizado sobre os taludes do Açude Público de Lucrecia - "parede cumprida"; deste segue com azimute de302°53'18" e distância de 162,37 m, segue até o ponto virtual **V-013**, localizado nas margens da bacia hidráulica do Açude Público de Lucrécia; deste ponto, segue com azimute de 326°53'31" e distância de 319,74 m, segue até o ponto virtual **V-014** de coordenadas **N 9.323.508,00m** e **E 630.769,00m**; localizado na parte sul dos taludes dos Açude de Lucrécia – "parede curta"; deste segue com azimute de 304°15'37" e distância de 176,84 m, segue até o marco **M-006**, localizado na parte norte dos taludes do Açude Público de Lucrécia – "parede curta"; deste segue com azimute de 2°06'14" e distância de 982,55 m, segue até o marco **M-001**, de coordenadas **N 9.324.589,44m** e **E 630.658,91m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Os Pontos virtuais V-001 a V-010 de coordenadas acima citadas estão localizadas no leito do Rio Umarí, na divisa com o município de Almino Afonso. Os pontos virtuais V-012 a V-014 estão localizados nas proximidades das margens da bacia hidráulica do Açude Público de Lucrécia.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 490 DE 29 DE MAIO DE 2013

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
AREA TOTAL: 141,7839 ha
PERÍMETRO: 5.682,31 m.

Descrição Perimétrica

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco **M-001,** de coordenadas **N 9.324.589,44m** e **E 630.658,91m**, localizado na margem esquerda da estrada carroçável no sentido Sítio Serrota dos Leites na entrada para o serrote da Igreja de São José,deste, segue os seguintes azimutes e distâncias: 111°02'20" e 1.020,45 m até o vértice M-002, de coordenadas **N 9.324.223,09m** e **E 631.611,34m,** localizado sobre uma pequena ponte sob o Rio Mineiro, que dá acesso a estação de tratamento de esgotos sanitário da Cidade de Lucrécia**;** deste, segue os seguintes azimutes e distâncias: 134°37'58" e 62,76m até o vértice virtual **V-001**, de coordenadas **N 9.324.179,00m** e **E 631.656,00m**; localizado nas margens do Rio Umarí; daí segue com azimute de 244°44'13" e distância de 98,41 m, segue até o ponto virtual **V-002**, de coordenadas **N 9.324.137,00m** e **E 631.567,00m**; deste ponto segue com azimute de 187°29'45" e distância de 114,98 m, segue até o ponto virtual **V-003**, de coordenadas **N 9.324.023,00m** e **E 631.552,00m**; daí segue com azimute de 119°44'42" e distância de 169,31 m, segue até o ponto virtual **V-004**, de coordenadas **N 9.323.939,00m** e **E 631.699,00m**; deste segue com azimute de 169°45'55" e distância de 73,16 m, segue até o ponto virtual **V-005**, de coordenadas **N 9.323.867,00m** e **E 631.712,00m**; daí, segue com azimute de 203°29'40" e distância de 354,96 m, segue até o ponto virtual **V-006**, de coordenadas **N 9.323.541,47m** e **E 631.570,49m**; deste segue com azimute de 168°20'03" e distância de 412,99 m, segue até o ponto virtual **V-007**, de coordenadas **N 9.323.137,00m** e **E 631.654,00m**; deste ponto segue com azimute de 212°40'08" e distância de

311,24 m, segue até o ponto virtual **V-008**, de coordenadas **N 9.322.875,00m** e **E631.486,00m**; daí, segue com azimute de 139°59'03" e distância de 244,17 m, segue até o ponto virtual **V-009**, de coordenadas **N 9.322.688,00m** e **E 631.643,00m**; deste segue com azimute de 198°04'28" e distância de 227,34 de 90,89m até o vértice virtual **V-10**, de coordenadas **N 9.322.601,60m** e **E 631.614,80m,** localizado no ponto de descarga das águas do sangradouro do açude de Lucrécia dentro do Rio Umari; daí segue com azimute de 244°29'33" e distância de 270,44m até o vértice virtual **V-11**, de coordenadas **N 9.322.485,14m** e **E 631.370,72m,** localizado na ponte do sangradouro do Açude de Lucrécia; deste ponto segue com azimute de 285°36'23" e distância de 193,39m até o marco **M-005,** localizado no muro de proteção do vertedouro do Açude Público de Lucrécia; daí segue com azimute de 350°21'28" e distância de 623,65 m, segue até o ponto virtual **V-012**, de coordenadas **N 9.323.152,00m** e **E 631.080,00m,** localizado sobre os taludes do Açude Público de Lucrecia - "parede cumprida"; deste segue com azimute de 302°53'18" e distância de 162,37 m, segue até o ponto virtual **V-013**, localizado nas margens da bacia hidráulica do Açude Público de Lucrécia; deste ponto, segue com azimute de 326°53'31" e distância de 319,74 m, segue até o ponto virtual **V-014** de coordenadas **N 9.323.508,00m** e **E 630.769,00m**; localizado na parte sul dos taludes dos Açude de Lucrécia – "parede curta"; deste segue com azimute de 304°15'37" e distância de 176,84 m, segue até o marco **M-006**, localizado na parte norte dos taludes do Açude Público de Lucrécia – "parede curta"; deste segue com azimute de 2°06'14" e distância de 982,55 m, segue até o marco **M-001**, de coordenadas **N 9.324.589,44m** e **E 630.658,91m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Os Pontos virtuais V-001 a V-010 de coordenadas acima citadas estão localizadas no leito do Rio Umarí, na divisa com o município de Almino Afonso. Os pontos virtuais V-012 a V-014 estão localizados nas proximidades das margens da bacia hidráulica do Açude Público de Lucrécia.

Lucrécia-RN, 29 de maio de 2013

ADEILTON ALVES DA CUNHA ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Resp. Técnico Crea: 2101129264 Prefeito de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:75647703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 14/2013 com início 12 de abril de 2013, realizada em 24 de abril de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
LUMINOZA COM.DE ELET.E HID.E TELEFONIA - CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 9, LOTE 3, LOTE 1, LOTE 5, LOTE 7 ; totalizando o valor de **R$ 798.499,50 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)**.
S C F SILVA ME- CNPJ: 10.611.391/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 8, LOTE 6, LOTE 2, LOTE 4, LOTE 10 ; totalizando o valor de **R$ 164.418,20 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)**.
Monte Alegre/RN, 26 de abril de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:0A4EA902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 10 de junho de 2013, às 09h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, conforme justificativas apenas ao processo. O Edital encontra-se disponível na Sede Da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 29 de Maio de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:22A4A9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 14/2013, realizada em 24/04/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de Material elétrico**
LUMINOZA COM.DE ELET.E HID.E TELEFONIA - CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 9, LOTE 3, LOTE 1, LOTE 5, LOTE 7 ; totalizando o valor de **R$ 798.499,50 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)**.
S C F SILVA ME- CNPJ: 10.611.391/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 8, LOTE 6, LOTE 2, LOTE 4, LOTE 10 ; totalizando o valor de **R$ 164.418,20 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 24 de abril de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E520D0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 026/2013-PMODB/CONVITE

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação dos Serviços de Recuperação e Pintura das Instalações Físicas das Escolas Antonio Carlos de Paiva, Maria das Dores de Oliveira e Rita Firmo de Souza, na zona Urbana, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 12 de junho de 2013, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 29 de maio de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7046D8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0079/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de junho de 2013, às 13h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de preços de condicionadores de ar para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:FDFFC07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0082/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de junho de 2013, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Material de Construção para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:B450CB45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 344/2013

Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 198/2007, de 05 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 24, § 1º, inciso IV da Lei nº 11.494/2007, no art. 10 do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007 e art. 2º, inciso IV da Portaria FNDE nº 430, de 10 de dezembro de 2008, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 198/2007, de 05 de março de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** O Conselho que se refere o art. 1º é constituído de, no mínimo 09 (nove) titulares, sendo:*

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

***§ 1º.** Integrarão, ainda, o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver, 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados pelos seus pares.*

***§ 2º**. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos ocorridos antes do fim do mandato do CACS-FUNDEB.*

***§ 3º.** Os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho do FUNDEB pelos alunos do ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.*

***§ 4º.** Estão impedidos de integrar o Conselho a que se refere o art. 2º:*

I - cônjuge e parente consangüíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até o 3º grau desses profissionais;

IV - estudantes que não sejam emancipados, e;

V - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal, ou;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

***§ 5º.** O Conselho a que se refere o art. 1º da presente Lei, terá um Presidente e opcionalmente, um Vice-Presidente, ambos eleitos pelos seus pares, estando impedidos de ocupar tais funções os conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal, gestores dos recursos do Fundo.*

***§ 6º.** Na hipótese do Presidente do CACS-FUNDEB renunciar a presidência ou, por algum modo, se afastar do Conselho em caráter definitivo antes do final do mandato, caberá ao colegiado decidir:*

I – pela manutenção do Vice-Presidente no exercício interino da presidência, até que se cumpra o restante do mandato do titular, ou pela sua efetivação na presidência do Conselho, com a conseqüente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente;

II – pela designação de novo presidente, assegurando a continuidade do Vice até o final de seu mandato.

***Art. 3º.** Os Conselheiros, titulares e suplentes serão formalmente indicados em observância ao disposto no art. 24, § 3º da Lei nº 11.494/2007, nos seguintes termos:*

I - pelo Prefeito Municipal, nos casos dos representantes do Poder Executivo Municipal;

II - pelos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, por intermédio de suas entidades de classe ou mesmo das instituições públicas de ensino, utilizando para escolha dos representantes, processo eletivo organizado para esse fim;

III - pelos presidentes dos sindicatos das categorias dos professores e dos servidores das escolas públicas de educação básica, utilizando para escolha dos representantes processo seletivo organizado para esse fim.

***§ 1º.** A indicação e a nomeação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:*
I - até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores;

II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

***§ 2º.** Os conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, novo membro deverá ser indicado e nomeado para o CACS-FUNDEB, nos termos desta Lei.*

***§ 3º.** Após a nomeação dos membros do CACS-FUNDEB, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:*

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação justificada do segmento representado;

III - outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do Conselho.

***§ 4º.** O mandato do Conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.*

***§ 5º.** O Conselheiro nomeado na forma do § 4º deste artigo deverá pertencer ao mesmo segmento social ou categoria a que pertencia o membro substituído.*

***Art. 4º.** Os Conselheiros deverão ser nomeados para mandato de, no mínimo, 01 (um) ano e no máximo, 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, por igual período.*

§ 1º. *È considerada recondução a participação de um mesmo conselheiro em 02 (dois) mandatos consecutivos, independentemente do tempo que o conselheiro reconduzido efetivamente permanecer em quaisquer dos dois mandatos consecutivos.*

§ 2º. *Será permitida nova participação de conselheiro que tenha exercido mandato na condição de reconduzido, apenas após o término de, pelo menos, um mandato do Conselho, posterior àquele que o conselheiro tenha participado nesta condição.*

§ 3º. *O término do mandato dos conselheiros deverá coincidir com o término do período de vigência do mandato do Conselho.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 28 de maio de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:3F484A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
04_ANEXO_XI_MDE 2° BIMESTRE/2013

ANEXO 11	Poder/Órgão :
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	PREF.MUN.PARAU
	Bimestre de Referência:
	02/2013
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	303.000,00	303.000,00	30.384,65	51.494,46	16,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.000,00	21.000,00	953,68	953,68	4,54
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	953,68	953,68	4,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	11.000,00	2.000,00	2.729,84	24,82
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.729,84	27,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	116.000,00	116.000,00	13.695,86	16.593,15	14,30
1.3.1- ISS	115.000,00	115.000,00	13.695,86	16.593,15	14,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	155.000,00	155.000,00	13.735,11	31.217,79	20,14
1.4.1- IRRF	155.000,00	155.000,00	13.735,11	31.217,79	20,14
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.800.200,00	8.800.200,00	1.108.561,85	2.615.238,64	29,72
2.1- Cota-Parte FPM	7.522.000,00	7.522.000,00	865.838,18	2.130.114,87	28,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.522.000,00	7.522.000,00	865.838,18	2.130.114,87	28,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.250.000,00	1.250.000,00	232.837,77	469.949,22	37,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.800,00	2.800,00	843,29	843,29	30,12
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	182,18	430,05	19,55
2.5- Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	78,03	144,18	12,02
2.6- Cota-Parte IPVA	22.000,00	22.000,00	8.782,40	13.757,03	62,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.103.200,00	9.103.200,00	1.138.946,50	2.666.733,10	29,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	233.605,00	233.605,00	8.448,21	19.447,44	8,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	56.000,00	56.000,00	8.406,77	19.391,58	34,63
5.2- Outras Transferências do FNDE	177.605,00	177.605,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	41,44	55,86	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	273.605,00	273.605,00	8.448,21	19.447,44	7,11

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.479.640,00	1.479.640,00	221.712,26	523.047,52	35,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.244.000,00	1.244.000,00	173.167,58	426.022,87	34,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	230.000,00	230.000,00	46.567,53	93.989,78	40,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	560,00	560,00	168,65	168,65	30,12
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	440,00	440,00	36,43	86,00	19,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	240,00	240,00	15,59	28,81	12,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.400,00	4.400,00	1.756,48	2.751,41	62,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	169.068,87	397.229,02	31,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	168.897,42	396.823,32	31,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	171,45	405,70	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(219.640,00)	(219.640,00)	(52.814,84)	(126.224,20)	57,47
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.080.000,00	2.030.662,34	182.780,41	439.427,43	21,64
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	3.080.000,00	2.030.662,34	182.780,41	439.427,43	21,64
14- OUTRAS DESPESAS	118.000,00	170.687,66	17.190,00	17.190,00	10,07
14.1- Com Educação Infantil	118.000,00	91.250,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	79.437,66	17.190,00	17.190,00	21,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.198.000,00	2.201.350,00	199.970,41	456.617,43	20,74
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	8.928,32	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	88,30
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	9.016,62
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	108,35
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	88,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	88,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.275.800,00	2.275.800,00	284.736,63	666.683,28	29,29
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	91.250,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	118.000,00	91.250,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.080.000,00	2.110.100,00	199.970,41	456.617,43	21,64
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.080.000,00	2.110.100,00	199.970,41	456.617,43	21,64
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.198.000,00	2.201.350,00	199.970,41	456.617,43	20,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(126.224,20)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	405,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	88,30
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	287,63
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.134,07
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(120.308,50)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	576.925,93
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	21,63

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	19.391,58	10.572,19	19.391,58	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	232.202,47	491.161,93	267.778,85	491.161,93	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	232.202,47	510.553,51	278.351,04	510.553,51	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.430.202,47	2.711.903,51	478.321,45	967.170,94	35,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	88,30	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	396.823,32	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	387.187,31	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	405,70	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	10.130,01	0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:681D3787

GABINETE DO PREFEITO
05_ANEXO_22A_RREO 2° BIMESTRE/2013

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.PARAU	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência:	
	02/2013	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		10.155.705,00
PrevisãoAtualizadada Receita		10155705
Receitas Realizadas	1285405,34	2924691,28
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	89214,5	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		10155705
Doatação Atualizada		10155705
Despesas Empenhadas	1521616,26	3654245,61
Despesas Liquidadas	1374619,84	2740299,93
Superávit Orçamentário	0	184391,35
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1521616,26	3654245,61
Despesa Liquidada	1374619,84	2740299,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

ANEXO 22	Poder/Órgão:			
	PREF.MUN.PARAU			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência:			
	02/2013			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre

Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	576925,93	25% / 18%	21,63
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	439427,43	60%	108,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.PARAU	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência:	
	02/2013	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:1E5E481E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 004 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria no 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

> "Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a "1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 25 de junho de 2013, na Escola Estadual Senador Jessé Pinto Freire, Rua Monsenhor Freitas – Parazinho/RN.

Art. 2º – O tema central da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pela secretária municipal de Meio Ambiente e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a equipe interina do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º – As despesas decorrentes da organização e da realização da "1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente" ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Parazinho (RN), 29 de maio de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:367A46E8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 022013

ANEXO 22	**PODER:**	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Prefeitura Municipal de Parazinho	
	Bimestre	**2. bimestre/2013**
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.800.000,00	21.800.000,00
Previsão Atualizada da receita	21.800.000,00	21.800.000,00
Receitas Realizadas	2.104.019,49	4.743.674,86
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	21.800.000,00	21.800.000,00
Dotação Atualizada	21.800.000,00	21.800.000,00
Despesas Empenhadas	1.997.495,40	6.659.678,86
Despesas Liquidadas	3.107.907,68	4.591.357,18
Superávit Orçamentário	0,00	152.317,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	1.997.495,40	6.659.678,86
Despesa Liquidada	3.107.907,68	4.591.357,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	0,00	4.700.832,77
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Resultado Nominal		
Resultado Primário		110137,96
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	575.936,40	17,04%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	473.696,14	49,75%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.012.303,19	20,36
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Até o Bimestre
Receita de Operações de Créditos		
Despesa de Capital Líquida		

Parazinho, 29 de maio de 2013.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Crc 1935/o-6 - Rn

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contabilista
Crc-rn 007095/0-2

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C50CF6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013 - SRP

O Pregoeiro oficial do Município de Parazinho/RN, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 13/06/2013, às 09h00min na sede da prefeitura Municipal à Praça Senador João Câmara nº 20, Centro, Parazinho/RN, Objeto: Contratação Futura de Empresa para prestação de serviços na Locação de Palco, Sonorização, Iluminação, Tendas e Conjunto de Mesas/Cadeiras Plásticas, para eventos a serem realizados pelo município. A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura, Parazinho/RN, 29 de maio de 2013.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:420ACC50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 024/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 024/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária.

SERVIDOR (A): Sandra Fernanda Lima de Medeiros				
CARGO: Coordenadora Municipal de Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120.121-2				
DOCUMENTOS	**CPF:** 042.062.264-07		**RG:** 1.869.501	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 05 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo particular				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Firmar parceria de cursos para zona rural deste município.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	Natal/RN	15/05/2013	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (Sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:9C8BB803

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 025/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br
PORTARIA Nº 025/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas				
CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120071-2				
DOCUMENTOS	**CPF:** 915.825.804-30		**RG:** 1413742	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo particular				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Firmar parceria de cursos para zona rural deste município				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	NATAL/RN	15/05/2013	R$ 75,00	R$75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:458F1F2A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 026/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 026/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Raíssa Paula Sena dos Santos				
CARGO: Assistente Social CRAS Ivan Bezerra				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 049.854.494-07		**RG:** 2.089.514	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 07h30min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo LOCADO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
A qualificação de vínculo entre a qualificação profissional e o mundo do trabalho.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	CAICÓ/RN	14/05/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:11ED8A94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 027/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 027/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma).

SERVIDOR (A): Francineide Maria Meira Teixeira				
CARGO: Assistente Social CRAS Ivan Bezerra				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 069.134.534-18		**RG:** 2.628.891	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 7:30				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo LOCADO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
A qualificação de vínculo entre a qualificação profissional e o mundo do trabalho.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	CAICÓ/RN	14/05/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:82E87E40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0028/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**

Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10

Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0028/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICÍPIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária.

SERVIDOR (A): Marlene Pereira de Souza Diniz				
CARGO: Assistente Social				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 129.911.124-68		**RG:** 323.616 SSP/RN	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 7:30				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
A qualificação de vínculo entre a qualificação profissional e o mundo do trabalho.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	CAICÓ/RN	14/05/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:191DF2FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0029/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**

Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10

Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0029/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (tres) diárias

SERVIDOR (A): Ana Otília Pereira de Souza Diniz				
CARGO: Assistente Social				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 057.877.174-81		**RG:** 2.097.175	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 07h30min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo LOCADO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da 3° jornada de Serviço Social na Faculdade Católica Santa Terezinha, instituição onde a Prefeitura Municipal tem convênio e recebe estagiários em seus programas, sendo estes supervisionados pelos profissionais dos mesmos.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
3	CAICÓ/RN	13 a 15/05/2013	R$ 25,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:468FE649

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0030/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**

Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10

Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0030/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICÍPIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária.

SERVIDOR (A): Cyntia Cibele Roque Lima de Medeiros				
CARGO: Assistente Social				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 761.121.014-91		**RG:** 882.429	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 7:30				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
A qualificação de vínculo entre a qualificação profissional e o mundo do trabalho.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	CAICÓ/RN	14/05/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:1746D698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-PMP

CONTRATO Nº 033/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: JOSÉ BATISTA DE SOUZA FILHO - ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS - PNAE. Base Legal: Proc. 0040/2013 – Pregão Presencial Nº 011/2013-PMP. Valor R$ 8.500,00, Vigência: 22/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.361.0005.2048, 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.361.0005.2091, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.365.0005.2049, 05.01.12.365.0005.2053, 05.01.12.365.0005.2062, 05.01.12.365.0005.2092, 05.01.12.366.0005.2006 e NATUREZA DE DESPESA: 339030 e 339032. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: José Batista de Souza Filho - Contratada.

Parelhas/RN, 28 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:71AC779D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-PMP

CONTRATO Nº 034/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: C. A. DE QUEIROZ - ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS - PNAE. Base Legal: Proc. 0040/2013 – Pregão Presencial Nº 011/2013-PMP. Valor R$ 13.500,00, Vigência: 22/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.361.0005.2048, 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.361.0005.2091, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.365.0005.2049, 05.01.12.365.0005.2053, 05.01.12.365.0005.2062, 05.01.12.365.0005.2092, 05.01.12.366.0005.2006 e NATUREZA DE DESPESA: 339030 e 339032. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Cristovão Alves de Queiroz – ME - Contratada.

Parelhas/RN, 28 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:249830FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0040/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME**, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Base Legal: Proc.0029/2013 – Pregão Presencial Nº 007/2013-FUSAM. Valor R$ 6.896,30, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2074, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, 06.01.10.302.0006.2012, e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: João André do Nascimento Filho - Contratada.

Parelhas/RN, 29 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3210DDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0041/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA ME**, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Base Legal: Proc.0029/2013 – Pregão Presencial Nº 007/2013-FUSAM. Valor R$ 17.821,25, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2074, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, 06.01.10.302.0006.2012, e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Clodonil Monteiro Pereira - Contratada.

Parelhas/RN, 29 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:5B373710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0042/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **MERCANTIL CIDADE LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Base Legal: Proc.0029/2013 – Pregão Presencial Nº 007/2013-FUSAM. Valor R$ 14.537,03, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2074, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, 06.01.10.302.0006.2012, e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Wagner Lira Cavalcante – Contratada.
Parelhas/RN, 29 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:F8B0FE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0043/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA ME**, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Base Legal: Proc.0029/2013 – Pregão Presencial Nº 007/2013-FUSAM. Valor R$ 1.750,40, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050,

06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2074, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, 06.01.10.302.0006.2012, e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Augusto Cesar de Lima e Silva – Contratada. Parelhas/RN, 29 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:DF455567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0044/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **CAVALCANTE & CIA LTDA-ME**, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Base Legal: Proc.0029/2013 – Pregão Presencial Nº 007/2013-FUSAM. Valor R$ 13.982,74, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2074, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, 06.01.10.302.0006.2012, e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Narciso Nunes de Souza Neto – Contratada. Parelhas/RN, 29 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:2D16781C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0045/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE-ME**, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Base Legal: Proc.0029/2013 – Pregão Presencial Nº 007/2013-FUSAM. Valor R$ 5.822,00, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2074, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, 06.01.10.302.0006.2012, e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Max Leal Solano Cavalcante – Contratada. Parelhas/RN, 29 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:B28FEF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013-PMP

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira, por motivo de retificação no ANEXO II do edital, vem tornar pública o adiamento da realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013-PMP, tendo como objeto os serviços de **CONDUÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS**. Nova Data de Realização: 13/06/2013 às 14:30.

Parelhas/RN, 29 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:1BDA8958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
RREO 02 2013

ANEXO 22	**PODER:** Prefeitura Municipal de Pedra Grande	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
	Bimestre	
	2. bimestre/2013	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.211.000,00	18.211.000,00
Previsão Atualizada da receita	18.211.000,00	18.211.000,00
Receitas Realizadas	2.093.056,03	4.770.717,89
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	18.211.000,00	18.211.000,00
Dotação Atualizada	18.211.000,00	18.211.000,00
Despesas Empenhadas	2.427.336,47	6.501.372,93
Despesas Liquidadas	2.199.629,34	4.389.737,39
Superávit Orçamentário		380.980,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	2.427.336,47	6.501.372,93
Despesa Liquidada	2.199.629,34	4.389.737,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		4.617.486,76
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal		Até o Bimestre
Resultado Primário		369.624,14
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
	Até o Bimestre	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	807.141,18	25,98%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	603.746,85	69,18%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	653.971,70	19,64
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Até o Bimestre
Receita de Operações de Créditos	0,00	98.000,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	751.416,22

Pedra Grande , 29 de maio de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal Contabilista
CRC 1935/O-6 - RN

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
CRC-RN 007095/0-2

MARCIA MARIA DE CASTRO MEIRA
CPF - 481.550.984-00

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:69E3B040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação
.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de material de consumo, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2013, na **Fonte de Recurso:** 100 – recursos ordinários; **Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 007 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS, **Função :** 25 - ENERGIA, **Sub-Função** : 752 – ENERGIA ELETRICA, **Programa**: 0058 – URBANISMO, **Projeto Atividade**: 2.042 – MAN. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30– Outros Matérias de Consumo.
3 – Importará a despesa o valor de R$ 7.374,85 (Sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4 – Contratar a empresa JOAO MARIA DE MACEDO - ME, Rua JOSÉ CARLOS MACHADO, 108, PREF JAIME BATISTA, ANGICOS/RN, CEP: 59515 000, CNPJ: 05.744.791/0001-88.
5 – O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no diário oficial no qual o município é aderente, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Preta - 10 de Maio de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:127F1A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Convoca a I Conferência Municipal de Meio Ambiente – I CMMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica convocada a **I Conferência Municipal do Meio Ambiente – I CMMA**, a se realizar no **dia 10 de JULHO de 2013**, em Pedro Velho/RN.
Art. 2ºA **I CMMA** terá como objetivo contribuir para a implementação das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos, debatendo prioritariamente:
I - produção e consumo sustentáveis;
II - redução dos impactos ambientais;
III - geração de emprego, trabalho e renda;
IV - educação ambiental.
Art. 3ºA I CMMA será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 4ºA organização da I CMMA contará com a participação de uma Comissão Organizadora Municipal composta pelos representantes dos órgãos e instituições representativas das três esferas do poder municipal e da sociedade civil, designados por Portaria do Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 5º O Regimento Interno da I CMMA será aprovado pela Comissão Organizadora Municipal, e editado por Portaria do Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Pedro Velho/RN, 29 DE MAIO DE 2013; 191º da Independência, 124º da República, 123º da fundação de Pedro Velho.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:66B2E45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇOS Nº 007/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará no dia **25.06.2013**, às 09 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração de Plano Diretor Participativo, Código de Obras, Código de Meio Ambiente, Plano Municipal de Drenagem Urbana e Manejado Águas Pluviais, Plano Municipal de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Pendências/RN. O certame acontecerá na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – podendo ser adquirido no horário das 8h às 14 h - Pendências/RN, 29 de Maio de 2013

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:E74F7756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 04 (LRF,ART. 53, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
RECEITAS	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	300.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 30/04/2013
Hora de emissão: 09:43

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D68C8BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 05 (LRF, ART 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	1.944.968,42	1.944.968,42
Deduções (II)	0,00	1.883.981,44	2.362.931,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.425.172,55	1.873.229,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	635.205,66	639.036,70
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	176.396,77	149.334,09
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	0,00	60.986,98	-417.963,39
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	0,00	60.986,98	-417.963,39

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-478.950,37	-417.963,39

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)			
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz			
Data de emissão: 30/04/2013			
Hora de emissão: 09:46			

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0A4B25BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 06 (LRF, ART. 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.926.720,00	1.273.461,51	2.882.193,11	0,00
Receitas tributárias	220.000,00	23.352,03	49.529,21	0,00
IPTU	60.000,00	2.064,10	2.816,40	0,00
ISS	100.000,00	9.511,76	29.298,91	0,00
ITBI	10.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	40.000,00	11.576,17	16.813,23	0,00
Outras Receitas Tributárias	10.000,00	200,00	600,67	0,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	36.000,00	7.873,72	12.921,24	0,00
(-) Aplicações Financeiras	36.000,00	7.873,72	12.921,24	0,00
Transferências Correntes	11.566.720,00	1.250.109,48	2.832.520,60	0,00
FPM	5.200.000,00	692.670,62	1.704.092,01	0,00
ICMS	880.000,00	148.704,24	300.303,69	0,00
Convênios	1.193.000,00	4.500,00	3.067,24	0,00
Outras Transferências Correntes	4.293.720,00	404.234,62	825.057,66	0,00
Demais Receitas Correntes	90.000,00	0,00	143,30	0,00
Dívida Ativa	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	50.000,00	0,00	143,30	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.549.000,00	17.395,68	17.403,91	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.419.000,00	17.395,68	17.395,68	0,00
Convênios	4.069.000,00	17.395,68	17.395,68	0,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00	8,23	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	4.449.000,00	17.395,68	17.403,91	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	16.375.720,00	1.290.857,19	2.899.597,02	0,00
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.357.880,52	1.128.325,30	2.036.920,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.301.820,00	637.375,39	1.261.679,18	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	6.056.060,52	490.949,91	775.241,02	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	10.357.880,52	1.128.325,30	2.036.920,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.774.209,08	35.568,01	40.739,01	0,00
Investimentos	6.544.317,84	25.568,01	30.739,01	0,00
Inversões Financeiras	67.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	10.000,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	162.891,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.611.317,84	35.568,01	40.739,01	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	265.380,10	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	17.234.578,46	1.163.893,31	2.077.659,21	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-858.858,46	126.963,88	821.937,81	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)				
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz				
Data de emissão: 30/04/2013				
Hora de emissão: 09:47				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0988E7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 08 (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: 6.o Bimestre/2013				
RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o bimestre (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS[2] Até o bimestre		Saldo não executado (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.774.209,08	40.739,01	229.414,71	6.504.055,36
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes por Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiras				
Despesa de Capital Líquida (II)	6.674.209,08	40.739,01	229.414,71	6.404.055,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
	-6.674.209,08	-270.153,72		-6.404.055,36
Notas:				
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.				
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)				
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz				
Data de emissão: 30/04/2013				
Hora de emissão: 09:48				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2EDFEDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2012 a 2086				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00 2
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2012 a 2086				
Continuação				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)				
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz				
Data de emissão: 30/04/2013				
Hora de emissão: 09:49				
Notas:				
2 Considerar que o Saldo financeiro no final de 2011 (necessário para o cálculo do saldo em 2012) foi de 0,00.				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CF119013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 2.o Bimestre/2013

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 30/04/2013
Hora de emissão: 09:51

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3B814D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LRF, ART. 48 - ANEXO 14

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril		
LRF, Art. 48 - ANEXO 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Mar a Abr/2013	Até Abr/2013
RECEITAS		
Previsão inicial	16.511.720,00	16.511.720,00
Previsão atualizada	16.511.720,00	16.511.720,00
Receitas realizadas	1.298.730,91	2.912.518,26
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	16.511.720,00	16.511.720,00
Créditos Adicionais	885.749,70	885.749,70
Dotação Atualizada	17.397.469,70	17.397.469,70
Despesas empenhadas	3.893.138,69	5.755.370,57
Despesas liquidadas	1.163.893,31	2.077.659,21
Superávit Orçamentário	134.837,60	834.859,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Mar a Abr/2013	Até Abr/2013
Despesas empenhadas	3.893.138,69	5.755.370,57
Despesas liquidadas	1.163.893,31	2.077.659,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Abr/2013
Receita Corrente Líquida		10.101.926,24
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Mar a Abr/2013	Até Abr/2013
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-417.963,39	0,00
Resultado Primário	0,00	821.937,81	0,00

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação				
LRF, Art. 48 - ANEXO 14				R$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	288.150,81	0,00	168.930,54	119.220,27
Poder Executivo	288.150,81	0,00	168.930,54	119.220,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	436.751,83	0,00	56.856,79	379.895,04
Poder Executivo	436.751,83	0,00	56.856,79	379.895,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	724.902,64	0,00	225.787,33	499.115,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Mar a Abr/2013	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abr/2013
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	206.565,58	25,00	8,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e	0,00	60,00	0,00
Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abr/2013
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.244,65	0,00	31,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)			
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz			
Data de emissão: 30/04/2013			
Hora de emissão: 09:51			

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F7323B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RREO 2°BIMESTRE

ANEXO 22	**PODER:**	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Prefeitura Municipal de	
	Riachuelo	
	Bimestre	
	2. bimestre/2013	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.211.000,00	18.211.000,00
Previsão Atualizada da receita	18.211.000,00	18.211.000,00
Receitas Realizadas	1.827.050,57	3.976.287,57
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	18.211.000,00	18.211.000,00
Dotação Atualizada	18.211.000,00	18.211.000,00
Despesas Empenhadas	2.803.338,44	7.098.730,16
Despesas Liquidadas	1.888.764,20	3.822.926,22
Superávit Orçamentário	0,00	153.361,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	2.803.338,44	7.098.730,16
Despesa Liquidada	1.888.764,20	3.822.926,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	0,00	3.658.387,82
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal		
Resultado Primário	0,00	146.334,28
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
		Min. a aplicar
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.469.434,61	54,61%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	848.980,35	114%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		
Receita de Operações de Créditos	0,00	98.000,00
Despesa de Capital Líquida	283.182,21	3.048.749,79

RIACHUELO, 29 de maio de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal
Crc 1935/o-6 – Rn

MARIA DE FATIMA XAVIE ANDRADE
Contabilista
Crc-rn 1935/0-6

ROMILDO MOURA A. VASCONCELOS
Cpf - 060.005.854-97

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E9B98205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 056/2013 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 056/2013 Riachuelo, RN 29 de Maio de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nos órgãos que compõe a estrutura Administrativa do Município de Riachuelo no dia 31 de Maio de 2013, exceto aqueles que desempenham serviços de excepcionalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 29 de Maio de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:18FFAFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnico-contábil, para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública para atender às necessidades desta Administração Municipal, durante o ano de 2013.
Circunstanciado pelo parecer da Assessoria Jurídica deste município, constante nos autos, Fica a empresa: LOPESOFT INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 00.941.100/0001-30, sediada a Avenida João Manoel Pessoa, 391, Bairro Luiz Inácio, Itajá/RN,
convocada para reunião de julgamento dos documentos de habilitação e posterior assinatura de contrato no dia 04 de junho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MATOS/RN. no horário de 08h00min ás 13h00min.

Santana do Matos/rn, 29 de Maio de 2013.

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7EE0F02C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 12 de junho de 2013, às 09:30 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, menor preço UNITÁRIO cujo objetivo é a Contratação de Empreendedores individuais para prestação de serviços especializados conforme anexo I do presente edital para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 29 de maio de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:87D6BC3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 12 de junho de 2013, às 12:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, menor preço UNITÁRIO cujo objetivo é a Aquisição de gás GLP, conforme anexo I do presente edital para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Santana do Matos . O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 29 de maio de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:6F9C5270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 12 de junho de 2013, às 15:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, menor preço UNITÁRIO cujo objetivo é a Prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos de impressoras utilizadas nos diversos órgãos da administração municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 29 de maio de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:CB3DA402

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 104/2013

Portaria nº 104/2013 – GP Santana do Matos – RN, 28 de maio de 2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos – RN no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que está disposto no §1º do art. 4 da Portaria nº 430 de 10 de dezembro de 2008 – FNDE, que dispõe do impedimento de ocupar as funções de presidente e vice-presidente no CACS/FUNDEB, os conselheiros representantes do Poder Executivo, gestores dos recursos do Fundo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de Vice-Presidente do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB,** a Sra. Dilcélia Maria da Silva – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, em substituição a Sra. Ivanilda Pereira de Brito – Representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:98893949

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 013 - DIÁRIA

Portaria nº 13/2013
Santana do Matos, 09 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a paciente **Jakeliane Maria Barbosa,** para atendimento no Hospital Policlínica, na cidade de Assu/RN, no dia 09 de janeiro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3A421BE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 003 - DIÁRIA

Portaria nº 03/2013
Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente **Alexandre Cezino,** para atendimento especializado, no Hospital Varela Santiago, na cidade de Natal/RN, no dia 02 de janeiro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7D545271

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 053/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
053/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): MARIA ROZINEIDE FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 17.958.644/0001-90, Rua Juca do Camará, 37, Santa Luzia, Santana do Matos – RN, CEP: 59.520-000

Objetivo: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de educação.

Valor R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 29/05/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 29 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A49422FB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, Torna público o Termo de Rescisão Amigável do contrato firmado em 04/04/2013, entre o município de Santana do Matos a Senhora MARIA ROZINEIDE FERREIRA DA SILVA, que tem como objeto a aquisição de água mineral para consumo humano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pelo Gestor Municipal.

Santana do Matos – RN, 07 de Maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A4DF10E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 244 - DIÁRIA

Portaria nº 244/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária a Sra. Hosana Batista da Cunha Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Sec. Mun. Plan. Finanças e Administração, com mat. nº165. Valor unitário da diária R$- 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro Estadual com os novos Prefeitos e Prefeitas realizado pelo Governo Federal em parceria com o Governo Estadual do RN e FEMURN, no dia 03 de maio de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 02 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0036FC6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 055 - DIÁRIA

Portaria nº 55/2013
Santana do Matos, 31 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais) a Sra. Iracema Marinho Santos, servidora deste município, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, contratada lotada no Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Para custear despesas com locomoção urbana, durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Brasília/DF, representar a Secretária Municipal de Saúde no Encontro de Secretários de Saúde , no dia 31 de janeiro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 31 de janeiro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6B45375F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 054 - DIÁRIA

Portaria nº 54/2013
Santana do Matos, 30 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1(uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/ transportar o paciente Severino da Silva, para atendimento especializado de urgência no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 30 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:66C7CFCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 053 - DIÁRIA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 53/2013
Santana do Matos, 30 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1- Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente José Avamar Elias da Silva, para atendimento especializado de urgência no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 30 de janeiro de 2013
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0D318DA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 052- DIÁRIA

Portaria de diária nº 52/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Euda Porfírio de Azevedo Anselmo, servidora deste munípio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 170, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoról/RN, acompanhar o paciente: Marcio José Lopes, para atendimento especializado no Hospital Regional Tarcisio Maia, no dia 30 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0546BAC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 051 - DIÁRIA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 51/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1(uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN transportando o paciente Bruno Claudino Batista, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2013.

2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4E1A5D38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 050 - DIÁRIA

Portaria nº 50/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Adriana Maria de Assunção Guimarães, servidora deste munípio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 140, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de **Parnamirim** RN, acompanhar o paciente:**Gilvanilson Rodrigues de Matos, para atendimento**

especializado de urgência no Hospital Dr. Dioclecio Marques de Lucena, no dia 29 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 29 de janeiro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C7D6B8EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 049 - DIÁRIA

Portaria nº 49/2013
Santana do Matos, 29 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente **Manoel Ferreira Sobrinho**, para realização de exames especializados de urgência, na Policlínica–LCC, na cidade de Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:805A2111

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 047 - DIÁRIA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 47/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente Francisco de Assis Assunção, para atendimento especializado no Instituto de Ortopedia e Traumatologia - IOTRAUMA, na cidade de Natal/RN, no dia 28 de janeiro de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:81062C56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 046 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 46/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, pegar **a paciente Maria de Lurdes**, no Hospital Dr. Tarcisio Maia, na cidade de Mossoró/RN**,** no dia 27 de janeiro de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F06A7F14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 045 - DIÁRIA

Portaria nº 45/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, transportando **a paciente Maria Aparecida Lima da Silva**, para atendimento especializado no Hospital do Seridó**,** no dia 26 de janeiro de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F1146D42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 044 - DIÁRIA

Portaria nº 44/2013
Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Lusiclélia Lopes de Araújo, servidora deste munípio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 234, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, acompanhar a paciente: Maria Aparecida Lima da Silva, para atendimento especializado no Hospital do Seridó, no dia 26 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 26 de janeiro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C93DA64C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 042 - DIÁRIA

Portaria nº 42/2013
Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando a paciente Francisca Paula da Silva, deste Hospital para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 26 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 26 de janeiro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DB15BF6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 040 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 40/2013
Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando **o paciente Erik Cauê Silva**, para atendimento especializado, no dia 25 de janeiro de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4A84B958

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 039 - DIÁRIA

Portaria nº 39/2013
Santana do Matos, 24 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente **Severino Pinto**, para atendimento especializado, no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 24 de janeiro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0BF0F696

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 038 - DIÁRIA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 38/2013
Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Lajes/RN,

transportando paciente Francihélio da Silva Baracho, para atendimento especializado no Centro Clinico de Lajes, na cidade de Lajes/RN, no dia 23 de janeiro de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de janeiro de 2013.

LARDAJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C776B79B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 036 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 36/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Elieuma Felix de Sousa, servidora deste munípio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhando a paciente Maria da Luz de Oliveira, deste Hospital para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 21 de janeiro de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:26DE4C45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 034 - DIÁRIA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 34/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a paciente Francisca de Paiva da Silva, deste Hospital, para atendimento especializado no Hospital Giselda Trigueiro, na cidade de Natal/RN, no dia 21 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AFC57D36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 030 - DIÁRIA

Portaria nº 30/2013
Santana do Matos, 21 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/transportar o paciente Severino da Silva, para atendimento especializado de urgência no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 21 de janeiro de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:30483ACC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 028 - DIÁRIA

Portaria nº 28/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Adriana Maria de Assunção Guimarães, servidora deste munípio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 140, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: **Maria da Luz para atendimento especializado de urgência no Hospital Regional Dr. Tarcisio Maia**, no dia 19 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B585190B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 027 - DIÁRIA

Portaria nº 27/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando **a paciente Maria da Luz, para atendimento especializado no Hospital Regional Dr. Tarcisio Maia,** no dia 19 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:43C17F3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 025 - DIÁRIA

Portaria nº **25**/2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Clebio Manoel Soares, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a paciente Ismenia Kelly Alves da Silva**, para atendimento especializado na Maternidade Escola Januário Cicco, na cidade de Natal/RN**, **no dia 17 de janeiro de 2013**.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, **17 de janeiro de 2013.**

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9A6F811F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 023 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 23/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportar a paciente Maria das Graças Silva dos Santos, deste Hospital, para atendimento especializado no Hospital Luis Antônio, na cidade de Natal/RN, no dia 16 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5F671195

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 022 - DIÁRIA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 22/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente Francisco David de Melo, para atendimento especializado de urgência no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 15 de janeiro de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8D7D100D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 020 - DIÁRIA

Portaria nº 20/2013
Santana do Matos, 12 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente **Francisco Jerônimo da Silva** , para atendimento, no Hospital Memorial na cidade de Natal/RN, no dia 14 de janeiro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:257C06FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 018 - DIÁRIA

Portaria nº 18/2013
Santana do Matos, 11 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente **Jailton Silva de Oliveira,** para atendimento no Hemonorte, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de janeiro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1180EFA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 017 - DIÁRIA

Portaria nº 17/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2013

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente Manoel Raimundo da Silva, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 11 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MECEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:786563A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 015 - DIÁRIA

Portaria nº 15/2013
Santana do Matos, 10 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, pegar o paciente Eduardo Alexandre de alta**,** no Hospital Varela Santiago, no dia 10 de janeiro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:963CDE88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 010 - DIÁRIA

Portaria nº 10/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1(uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/transportar o paciente Fernando Francelino, deste Hospital, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 04de janeiro de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:460595CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 009 - DIÁRIA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 09/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências..

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a paciente Maria da Luz Silva de Lima, para atendimento de urgência na Casa de Saúde São Lucas, na cidade de Natal/RN, no dia 04 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:44AF0D22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 007 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 07/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando **a paciente Maria Luiza da Silva, para atendimento especializado no Hospital DrDeoclecio Marques de Lucena, na cidade de Parnamirim/RN**, no dia 03 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:91695F60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 001 - DIÁRIA

Portaria nº 01/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2(meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RNtransportar à paciente Maria Cristiane da Silva, deste Hospital, para atendimento especializado na Maternidade Januário Cicco na cidade de Natal/RN, no dia 02 de janeiro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D4287977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 255 - DIÁRIA

Portaria nº 255/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 2 (duas) diárias a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Totalizando o valor a ser pago R$ 500,00 (quinhentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de audiência na SEMARH e na Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais, nos dias 20 e 21 de maio de 2013.

Publique-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2013.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8F4D5925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 815/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 815 DE 29 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 31 de maio (sexta-feira) do Ano de 2013 para o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a observância do feriado de Corpus Christi, de quinta-feira (30), que é uma comemoração tradicional da comunidade cristã e acontecem 60 (sessenta) dias depois da Páscoa, na quinta-feira depois de Pentecostes;

Considerando a ausência de qualquer prejuízo ao erário público e a consonância com o interesse público municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Será facultativo o ponto das repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, no dia 31 de maio (sexta-feira) do ano de 2013, excetuados aquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Leia-se, registre-se, pulique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN, em 29 de maio de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:FDC0A847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 02/2013

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 02/2013		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	10.501.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	10.501.000,00
Receitas Realizadas	1.414.337,10	2.989.542,18
Saldos em Exercicios Anteriores	857.988,20	473.877,49
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	10.501.090,00
Dotação Atualizada	-	10.501.090,00
Despesas Empenhadas	1.457.848,18	2.782.879,92
Despesas Liquidadas	1.316.049,79	2.639.424,37
Superávit Orçamentário	98.287,31	3.501.117,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.457.848,18	2.782.879,92
Despesas Liquidadas	1.316.049,79	2.639.424,37
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-

	Valor	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	apurado ate	% Minimo a aplicar	% Aplicado até o
	Bimestre	no exercicio	bimestre
Minimo anual dos impostos Manutenção do Ensino - MDE	709.100,67	25% / 18%	25,05%
Minimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental	-	60%	0
Minimo anual de 60% do Fundeb na rem. dos Prof. no Ensino Fundamental	-	60%	0

RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercicio R$
	Precatórios pago R$

Santana do Serido(RN), 29 de maio de 2013

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAMIL GILSON DE OLIVEIRA
Contabilista CRC 1516/RN

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:4E98FA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal vigente,
EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo municipal no dia 31 de maio de 2013 nas unidades administrativas deste Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o feriado nacional religioso de Corpus Cristi, que ocorrerá no dia 30 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO, que esse evento religioso tem a participação da maioria absoluta dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a aplicação do principio da economicidade, reduz os gastos com as despesas públicas, tais como: combustíveis, telefone, energia, material de expediente, etc, regularizando e adequando assim as finanças públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo ao expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 31 do mês de maio do corrente ano;

Art. 2º - Fica excetuado do ponto facultativo as atividades essenciais administradas pelo Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Santo Antônio/RN em 28 de maio de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:73EB36F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Prefeitura Municipal de Santo Antônio - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:72EDC86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/03/2013 A 30/04/2013			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-186.212,67	-249.886,60
DEDUÇÕES (II)	903.729,18	2.871.460,55	3.210.964,91
Disponibilidade de Caixa bruta	1.904.907,98	3.728.478,04	3.455.991,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.106,88	22.378,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.001.178,80	863.124,37	267.404,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-903.729,18	-3.057.673,22	-3.460.851,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-903.729,18	-3.057.673,22	-3.460.851,51
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-403.178,29		-2.557.122,33
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00

(VII)			
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:125B4109

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/03/2013 A 30/04/2013				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.088.817,00	4.261.905,89	9.605.686,74	0,00
Receitas Tributárias	637.200,00	157.159,18	256.406,37	0,00
IPTU	37.800,00	1.807,04	1.807,04	0,00
ISS	237.600,00	110.382,87	202.748,77	0,00
ITBI	27.000,00	4.217,69	4.217,69	0,00
IRRF	324.000,00	27.418,31	33.515,80	0,00
Outras receitas tributárias	10.800,00	13.333,27	14.117,07	0,00
Receitas de Contribuições	54.000,00	0,00	32.600,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	54.000,00	0,00	32.600,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.780,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	63.180,00	13.642,50	22.504,71	0,00
(-) Aplicações Financeiras	59.400,00	13.642,50	22.504,71	0,00
Transferências Correntes	24.199.437,00	4.104.279,25	9.316.212,91	0,00
Cota-parte do FPM	8.150.000,00	1.385.341,15	3.408.183,89	0,00
Cota-parte do ICMS	1.220.000,00	351.092,76	708.223,41	0,00
Convênios	507.600,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	14.321.837,00	2.367.845,34	5.199.805,61	0,00
Demais Receitas Correntes	194.400,00	467,46	467,46	0,00
Dívida Ativa	5.400,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	189.000,00	467,46	467,46	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.868.600,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	16.200,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.852.400,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	6.258.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	594.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.852.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.941.217,00	4.261.905,89	9.605.686,74	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.619.302,00	4.079.968,15	7.271.305,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.464.200,00	3.314.402,78	5.994.319,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.155.102,00	765.565,37	1.276.985,62	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.619.302,00	4.079.968,15	7.271.305,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.079.600,00	87.743,98	434.322,45	0,00
Investimentos	4.244.600,00	24.070,05	184.435,85	0,00
Inversões Financeiras	32.400,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.400,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	802.600,00	63.673,93	249.886,60	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.277.000,00	24.070,05	184.435,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	317.915,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	31.214.217,00	4.104.038,20	7.455.740,97	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	727.000,00	157.867,69	2.149.945,77	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:756FBFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/03/2013 A 30/04/2013			
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial	-		32.016.817,00
Previsão Atualizada	-		32.016.817,00
Receitas Realizadas	4.275.548,39		9.628.191,45
Déficit Orçamentário	-		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial	-		32.016.817,00
Créditos Adicionais	-		0,00
Dotação Atualizada	-		32.016.817,00
Despesas Empenhadas	1.529.511,61		16.387.111,88
Despesas Liquidadas	4.167.712,13		7.705.627,57
Superávit Orçamentário	-		1.922.563,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.529.511,61		16.387.111,88
Despesas Liquidadas	4.167.712,13		7.705.627,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	9.628.191,45		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.557.122,33	0,00%
Resultado Primário	0,00	2.149.945,77	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.001.178,80	0,00	1.001.178,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.001.178,80	0,00	1.001.178,80	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.426.497,88	<18% / 25%>	26,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	2.571.184,26	60%	94,49

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				

Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.326,51	15%	2,94	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A7814000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/2013 - GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **EMANOEL MACIEL TARGINO,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para exercer as suas atividades administrativas na **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 24 de maio de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2AB62ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/2013 - GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FÁBIO LIMA OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria do Departamento de Saúde, ficando lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 24 de maio de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:14292A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2013 - GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para exercer as suas atividades administrativas na **Secretaria Municipal de Tributação** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 24 de maio de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0305FEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII 2° BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.125.117,40	1.486.407,77	3.645.401,35	
Receitas Tributárias	605.000,00	101.311,56	493.386,72	
Receitas de Contribuições	75.000,00	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	75.000,00	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	115.000,00	4.330,07	6.719,84	
Receita Patrimonial	115.000,00	4.330,07	6.719,84	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	16.800.530,40	1.376.391,10	3.140.919,75	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	16.800.530,40	1.376.391,10	3.140.919,75	
Demais Receitas Correntes	529.587,00	4.375,04	4.375,04	
Dívida Ativa	40.000,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	489.587,00	4.375,04	4.375,04	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.998.000,00	95.852,89	95.852,89	
Operações de Crédito (III)	198.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	300.000,00	-	-	
Transferências de Capital	1.500.000,00	95.852,89	95.852,89	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	1.500.000,00	95.852,89	95.852,89	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.500.000,00	95.852,89	95.852,89	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.625.117,40	1.582.260,66	3.741.254,24	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.492.558,65	1.582.742,82	3.073.119,93	

Pessoal e Encargos Sociais	6.339.508,93	887.293,78	1.823.237,19	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	10.123.049,72	695.449,04	1.249.882,74	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.462.558,65	1.582.742,82	3.073.119,93	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.005.200,00	18.933,27	90.071,12	
Investimentos	6.576.200,00	11.364,36	72.896,12	
Inversões Financeiras	349.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	349.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	7.568,91	17.175,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.925.200,00	11.364,36	72.896,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.387.758,65	1.594.107,18	3.146.016,05	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(3.762.641,25)	(11.846,52)	595.238,19	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:96DEE6B7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XVI 2° BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.911.913,00	9.911.913,00	3.141.558,32	32%
Impostos	545.000,00	545.000,00	493.386,72	91%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	160.000,00	160.000,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.206.913,00	9.206.913,00	2.648.171,60	29%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.650.000,00	1.650.000,00	287.897,49	17%
Da União para o Município	1.650.000,00	1.650.000,00	287.897,49	17%
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.412.587,00	10.412.587,00	841.415,42	8%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.841.382,60	1.841.382,60	529.616,99	29%
TOTAL	20.133.117,40	20.133.117,40	3.741.254,24	19%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.891.000,00	3.449.095,86	767.214,52	22%
Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00	1.059.456,36	449.258,35	42%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.091.000,00	2.389.639,50	317.956,17	13%
DESPESAS DE CAPITAL	649.000,00	649.000,00	7.441,52	1%
Investimentos	599.000,00	599.000,00	7.441,52	1%
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.540.000,00	4.098.095,86	774.656,04	19%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.540.000,00	4.098.095,86	774.656,04	19%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.650.000,00	1.650.000,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.650.000,00	1.650.000,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.890.000,00	2.448.095,86	774.656,04	32%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	24,66	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	900.000,00	1.176.972,08	170.898,51	22%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.390.000,00	2.584.123,78	549.507,55	71%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	36.670,14	5%
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	137.000,00	17.579,84	2%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.540.000,00	4.098.095,86	774.656,04	
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.126.0315)'			

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:11229B25

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XVIII 2º BIMESTRE/2013

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			20.133.117,40
Previsão Atualizada			20.133.117,40
Receitas Realizadas	1.582.260,66		3.741.254,24
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			21.774.500,00
Créditos Adicionais			2.323.258,65
Dotação Atualizada			24.097.758,65
Despesas Empenhadas	2.292.001,02		6.087.984,83
Despesas Liquidadas	1.601.676,09		3.163.191,05
Superávit Orçamentário			578.063,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.292.001,02		6.087.984,83
Despesas Liquidadas	1.601.676,09		3.163.191,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal	-	(443.106,64)	0%	
Resultado Primário	-	595.238,19	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	798.662,17	25%	25,42%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	491.615,98	60%	83,55%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	774.656,04	15%	24,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.126.0315)'			

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:1838DF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO, CPF n.º 475.397.804-44. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de imóvel urbano, com área coberta mínima de 170,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), implantar atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente aos sãofernandenses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, e ainda mais de acordo com a Proposta de Preços e a Ata de Registro de Preços. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 046/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0216/2013). DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante assentimento das partes por mais doze meses. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO – pela Contratada. São Fernando/RN, 22 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7D0B81F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 008/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Funcional do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Decretado **ponto facultativo** nos Órgãos da Administração Funcional do Município de São José do Campestre/RN, o expediente do dia 31 de Maio de 2013.

Art. 2º. – Excetuam-se do disposto deste Decreto as atividades consideradas essências e indispensáveis ao serviço público municipal.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre, 29 de Maio de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:C2390633

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 033/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA N° 032/2013 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **NIEDJA DA SILVA DANTAS – TESOUREIRA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 120,00 (**CENTO E VINTE REAIS**), ficando a referida Tesoureira autorizada a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 20 de março de 2013, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal, junto ao Banco do Brasil daquela cidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 18 de março de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:EC34E2F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 043/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO – VEREADORA,** desta Câmara Municipal, 02 (**DUAS**) diária no valor de R$ 150,00 (**CENTO E CINQUENTA REAIS**) cada, ficando a referida Vereadora autorizado a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, nos dias 17 e 18 de abril de 2013, para participar do curso de capacitação de vereadores ministrado pela Associação Nacional pela Gestão Pública (ANGESP).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 16 de abril de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:2825EF19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 139/2013, 28 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	28 de maio de 2013	80,00	80,00

TOTAL
R$80,00

(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN no dia 29 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:2E9813DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Declara situação de emergência no Município de São José do Seridó, afetado por Desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, artigo 8º, inciso VI, e artigo 11, inciso III, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 23.288, de 15 de março de 2013, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e no consignado no caderno processual da COMDEC,
CONSIDERANDO o monitoramento da Gerência de Meteorologia da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN, que as chuvas dos meses de março e abril ficaram abaixo do normal, que a previsão dos meteorologistas na 4ª Reunião de Análise Climática para a Região Nordeste do Brasil é que as chuvas no mês de maio ficarão também abaixo do normal, onde temos e teremos uma irregular distribuição temporal e espacial das chuvas, ficando claro o predomínio de ocorrência de poucas e irregulares chuvas durante este período, retratando de forma clara a condição da ocorrência de chuvas abaixo do normal, assim comprometendo as atividades da agricultura, pecuária e abastecimento; os meteorologistas ressaltam que a região semiárida e faixa leste e litorânea do Nordeste tem como característica a "alta variabilidade espacial e temporal nos índices pluviométricos", o que significa que em algumas áreas poderão receber uma quantidade de chuvas menor do que em outras, além de haver a possibilidade de eventos extremos que possam contribuir para uma variação da queda de chuvas na região nordestina;
CONSIDERANDO que a zona rural do Município se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária bem como para o consumo humano e animal;
CONSIDERANDO que as zonas rural e urbana do Município estão afetadas pela escassez dos recursos hídricos devido à prolongada estiagem;
CONSIDERANDO os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;
CONSIDERANDO o relatório da SEMARH sobre a situação volumétrica dos principais mananciais do Estado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), através de sua Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos, já começa a alertar as autoridades devido à redução do volume de água de alguns reservatórios, ocasionados pela estiagem e que as poucas

chuvas não serão suficientes para a recuperação da recarga dos principais mananciais que abastecem os municípios;
CONSIDERANDO que já está sendo operacionalizado o racionamento de água no Município pela CAERN;
CONSIDERANDO que as pancadas de chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios; açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável;
CONSIDERANDO que a estiagem na área rural do município caracteriza-se como desastre cíclico ou sazonal que ocorre periodicamente e guarda relação com as estações do ano e os fenômenos associados; classificando-se como desastre de nível I, de média intensidade - desastre natural, causados por processos ou fenômenos naturais que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos;
CONSIDERANDO ainda o Parecer Técnico nº 001/2013, de 25 de fevereiro de 2013, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC-RN, atestando a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência; e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.288, de 15 de março de 2013, que Declara situação de emergência nos Municípios do Rio Grande do Norte, afetados por Desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e inclui o Município de São José do Seridó entre eles,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no Município de São José do Seridó, haja vista a situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizando uma estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município – COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas urbana e rural deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar da data da declaração.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

De Natal para São José do Seridó, 03 de maio de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:FCBC5F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Garante progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010, e
CONSIDERANDO o procedimento desencadeado através do Ofício nº 097, de 07 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC,
CONSIDERANDO as razões consignadas nos Pareceres Jurídicos exarados pela Procuradoria Geral do Município – PGM e pelo Escritório ALDO MEDEIROS ADVOCACIA S/C,

DECRETA:

Art. 1º. Fica garantida progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal para um grau de coeficiente imediatamente superior ao que atualmente eles estão enquadrados.
Art. 2º. A SEMEC deverá publicar Relação com o novo enquadramento funcional dos profissionais e enviar à SEAGEP.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2013.
Parágrafo único. Ficam a SEAGEP e a SEMPLA autorizadas a processar as disposições contidas neste Decreto na Folha de Pagamento do Município do mês de Maio.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:6642D897

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º BIMESTRE 2013

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
	Bimestre de Referência: **02/2013**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		12.232.016,00
Previsão Atualizada da Receita		12.232.016,00
Receitas Realizadas	1.897.936,16	3.649.389,38
Saldo do Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		12.232.016,00
Dotação Atualizada		12.482.101,56
Despesas Empenhadas	993.784,77	7.254.693,09
Despesas Liquidadas	1.632.844,65	2.993.051,82
Superávit Orçamentário	265.091,51	656.337,56
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	993.784,77	7.254.693,09
Despesas Liquidadas	1.632.844,65	2.993.051,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas previdenciárias (I)	-	-
Despesas previdenciárias (II)	-	-
Resultado previdenciário (I –II)	-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0		0
Resultado Primário	0		0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	636.725,59	25%	23,19
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	397.957,43	60%	67,58
Complementação da União	0	3.000.000,00	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício

Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:446F3DDE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º BIMESTRE 2013

ANEXO 11	Poder/Órgão : MUNIC. SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 02/2013
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	300.500,00	300.500,00	69.646,12	106.513,98	35,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.500,00	40.500,00	14.030,67	15.936,05	39,35
1.1.1- IPTU	30.500,00	30.500,00	13.933,00	15.627,30	51,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	97,67	308,75	3,09
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	2.075,00	6.905,00	23,02
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	2.075,00	6.905,00	23,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	127.000,00	127.000,00	33.198,42	41.981,03	33,06
1.3.1- ISS	125.000,00	125.000,00	33.198,42	41.981,03	33,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	103.000,00	20.342,03	41.691,90	40,48
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	20.342,03	41.691,90	41,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.487.000,00	8.487.000,00	1.125.486,77	2.638.607,27	31,09
2.1- Cota-Parte FPM	6.800.000,00	6.800.000,00	865.838,18	2.130.114,87	31,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.800.000,00	6.800.000,00	865.838,18	2.130.114,87	31,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.544.000,00	1.544.000,00	236.249,93	477.125,63	30,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	184,88	436,39	2,18
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	13,38	20,00	0,10
2.6- Cota-Parte IPVA	93.000,00	93.000,00	23.200,40	30.910,38	33,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.787.500,00	8.787.500,00	1.195.132,89	2.745.121,25	31,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c) %
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.270,12	11.451,59	114,52
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	227.200,00	227.200,00	32.746,71	38.765,61	17,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	69.100,00	69.100,00	12.457,46	18.253,33	26,42
5.2- Outras Transferências do FNDE	148.100,00	148.100,00	20.066,22	20.066,22	13,55
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	223,03	446,06	4,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	250.500,00	250.500,00	417,50
6.1- Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00	250.500,00	250.500,00	417,50
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	297.200,00	297.200,00	284.516,83	300.717,20	101,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c) %
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.697.400,00	473.400,00	225.268,47	527.892,54	111,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.360.000,00	136.000,00	173.167,58	426.022,87	313,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	308.800,00	308.800,00	47.249,94	95.425,04	30,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	171,13	171,13	8,56
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	36,99	87,30	2,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	4.000,00	4.000,00	2,67	3,99	0,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	18.600,00	18.600,00	4.640,16	6.182,21	33,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.160.000,00	2.160.000,00	250.824,41	588.899,54	27,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.955.000,00	1.955.000,00	250.333,68	588.112,66	30,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	490,73	786,88	15,74
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	257.600,00	1.481.600,00	25.065,21	60.220,12	4,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

		ATUALIZADA (c)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c) %
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.324.000,00	1.324.000,00	198.271,43	397.957,43	30,06
13.1- Com Educação Infantil	392.000,00	392.000,00	64.667,81	134.845,01	34,40
13.2- Com Ensino Fundamental	932.000,00	932.000,00	133.603,62	263.112,42	28,23
14- OUTRAS DESPESAS	831.000,00	831.000,00	93.399,23	155.429,61	18,70
14.1- Com Educação Infantil	166.000,00	166.000,00	20.064,52	41.808,68	25,19
14.2- Com Ensino Fundamental	665.000,00	665.000,00	73.334,71	113.620,93	17,09
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.155.000,00	2.155.000,00	291.670,66	553.387,04	25,68
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,58
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (C)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c) %
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.196.875,00	2.196.875,00	298.783,22	686.280,31	0,00
	DESPESAS LIQUIDADAS				
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c) %
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	670.000,00	677.173,93	93.333,76	185.255,12	27,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	558.000,00	558.000,00	84.732,33	176.653,69	31,66
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	119.173,93	8.601,43	8.601,43	7,22
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.135.996,00	2.138.907,33	289.705,33	512.597,10	23,97
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.597.000,00	1.597.000,00	206.938,33	376.733,35	23,59
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	538.996,00	541.907,33	82.767,00	135.863,75	25,07
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	101.000,00	101.000,00	0,00	1.100,00	1,09
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.906.996,00	2.917.081,26	383.039,09	698.952,22	23,96

	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	60.220,12
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	786,88
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	119,63
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	61.126,63
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	636.725,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,19

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c) %
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	69.100,00	69.100,00	14.820,14	16.250,14	23,52
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	213.800,00	213.800,00	13.572,83	13.572,83	6,35
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	282.900,00	282.900,00	28.392,97	29.822,97	10,54
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.189.896,00	3.199.981,26	411.432,06	728.775,19	22,77

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2012
46 - RESTOS A PAGAR COM DESPESAS DO MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	119,63	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	588.112,66	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	553.473,29	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	786,88	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	35.545,88	0,00

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:3B2BAD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE DISPENSA N° 054/2013 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 082/2013 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: FRANCINILDO ALVES DE QUEIROZ; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de Pneus; PRAZO PARA ENTREGA: até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II. São José do Seridó/ RN, 28 de maio de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6C515225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE DISPENSA N° 054/2013 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 082/2013 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: FRANCINILDO ALVES DE QUEIROZ; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de Pneus; PRAZO PARA ENTREGA: até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II. São José do Seridó/ RN, 28 de maio de 2013.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E2526D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LIC. PMSJS/ RN N° 082/2013 - DISPENSA Nº 054/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de Pneus. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADA o objeto respectivo a empresa FRANCINILDO ALVES DE QUEIROZ. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a aquisição de Pneus, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento pelos produtos adquiridos. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. São José do Seridó/ RN, 28 de maio de 2013.

JACKSON DANTAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B047C931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 179 DE 29 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA,** Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 000289 a partir de 01 a 30 de junho de 2013, conforme processo de Nº 196/2013 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 29 de maio de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:42A4A9BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 180 DE 29 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **JOSE PEREIRA DO CARMO NETO,** Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 000303 a partir de 01 a 30 de junho de 2013, conforme processo de Nº 061/2013 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 29 de maio de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:2738AE50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 181 DE 29 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **FRANCISCO MARCOS DA SILVA,** Guarda noturno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 000585 a partir de 01 a 30 de junho de 2013, conforme processo de Nº 302/2013 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 29 de maio de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:43F3251F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 182 DE 29 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**, do cargo de: **Chefe da Divisão de Finanças**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 29 de maio de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:2E1656E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 008/2013

Portaria nº 009/2013 - GP

Hospeda temporariamente para consulta do portal da transparência e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Senhora Francisca Gomes Pinheiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando a necessidade do atendimento da lei complementar nº 131.de 27/05/2009;

RESOLVE:

Publica-se que em cumprimento a lei complementar nº 131 de 27/05/2009 e em atendimento ao Decreto nº 7.185 de 27/05/2010 à Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN hospeda temporariamente para consulta do portal da transparência no endereço eletrônico **www.gdip.com.br**.
Publique-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de Maio de 2013.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:75C97B09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2013

Declara Ponto Facultativo na data que menciona.

Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri, Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando o feriado **de Corpus Christi**, dia 30 de Maio de 2013 (Quinta-Feira)

D E C R E T A:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta no dia 31 de maio de 2013 (sexta-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:AA0562D9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES (NOVOS TRECHOS)
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o edital supramencionado, informando que a sessão de abertura e recebimento dos envelopes ocorrerá em 11 de junho de 2013, às 10:30hs, na sede da Prefeitura. Maiores informações pelo fone 84-3263-4181. São Miguel do Gostoso/RN, 28 de maio de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:60B21296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2013

Dispõe sobre Ponto Facultativo para os Servidores Públicos para o dia 31 de maio de 2013.

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, em face do princípio da razoabilidade realiza as seguintes considerações:
Considerando o princípio administrativo constitucionalizado da eficiência constante no caput do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando que a sexta feira próxima, dia 31.05.2013 ficou isolado como dia útil entre feriado nacional de 30.05.2013 e sábado, dia de repouso previsto em Lei para os servidores públicos municipais, haja vista, a jornada de trabalho de 40:00 (quarenta horas);
Considerando que os serviços essenciais serão preservados, principalmente ao que diz respeito a Saúde Pública;
Considerando a supremacia do interesse público manifestado na austeridade:

DECRETA:

Art. 1º - O dia 31 de maio de 2013, sexta feira será ponto facultativo para os servidores públicos municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões à Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, em 29 de maio de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:F91254EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_IV RPPS

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Prefeitura Municipal de São Tomé - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					

Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					

PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No	Até o	Até o

			Bimestre	Bimestre	Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					

Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E2A10B82

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_V NOMINAL

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Prefeitura Municipal de São Tomé - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-92.283,49	-192.554,60
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.359.154,35	1.139.298,59
Disponibilidade de Caixa bruta	493.660,45	2.128.251,51	1.699.061,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.364,68	6.363,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	801.797,87	770.461,84	566.126,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-1.451.437,84	-1.331.853,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-1.451.437,84	-1.331.853,19

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	119.584,65	-1.331.853,19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DBA28997

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_VI PRIMÁRIO

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário
Prefeitura Municipal de São Tomé - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.643.600,00	2.607.181,71	5.788.007,54	0,00
Receitas Tributárias	702.200,00	45.215,54	67.011,82	0,00
IPTU	120.000,00	7.132,06	7.578,97	0,00
ISS	280.000,00	12.477,69	33.827,06	0,00
ITBI	15.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	180.000,00	25.605,79	25.605,79	0,00
Outras receitas tributárias	107.200,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	12.369,71	24.773,96	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	12.369,71	24.773,96	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	74.000,00	3.702,85	8.356,23	0,00
(-) Aplicações Financeiras	73.000,00	3.702,85	8.356,23	0,00
Transferências Correntes	25.772.400,00	2.549.596,46	5.696.221,76	0,00
Cota-parte do FPM	10.700.000,00	923.560,78	2.272.122,63	0,00
Cota-parte do ICMS	1.900.000,00	284.279,87	574.011,17	0,00
Convênios	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	11.242.400,00	1.341.755,81	2.850.087,96	0,00
Demais Receitas Correntes	168.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	148.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.925.538,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.445.538,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.465.538,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	980.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.565.538,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.209.138,00	2.607.181,71	5.788.007,54	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.272.856,00	2.880.242,81	4.284.531,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.814.846,00	2.326.100,89	3.414.786,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.452.010,00	554.141,92	869.745,30	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.266.856,00	2.880.242,81	4.284.531,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.719.282,00	100.271,11	220.892,53	0,00
Investimentos	2.732.682,00	0,00	28.337,93	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	986.600,00	100.271,11	192.554,60	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.732.682,00	0,00	28.337,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	650.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.649.538,00	2.880.242,81	4.312.869,76	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	559.600,00	-273.061,10	1.475.137,78	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:097C59FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **22 dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRAULICO,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRAULICO para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)com sede na Rua Cirilo Alves Dantas, 60 – Dom José Adelino Dantas – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, neste ato representado pela senhora Ellis Vitoria Belmira de Souza do CPF nº 024.580.094-84, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3.	Adaptador fêmea EP3"	Unidade	8	R$ 9,90	R$ 79,20
4.	Adaptador macho EP2"	Unidade	8	R$ 6,20	R$ 49,60
5.	Adaptador p/ cx. D`ami ¾	Unidade	15	R$ 5,90	R$ 88,50
6.	Adaptador p/ cx. D`ami 1.1/4	Unidade	15	R$ 8,95	R$ 134,25
7.	Adaptador p/ cx. D`ami 1"	Unidade	15	R$ 7,90	R$ 118,50
8.	Adaptador p/cx. D`ami 1.1/2"	Unidade	15	R$ 14,70	R$ 220,50
9.	Adaptador sold. 50 x 11/2	Unidade	15	R$ 1,61	R$ 24,15
10.	Adaptador sold. Pvc 20 mm	Unidade	15	R$ 0,29	R$ 4,35
11.	Adaptador sold. Pvc 25 mm	Unidade	15	R$ 0,34	R$ 5,10
12.	Adaptador sold. Pvc 32 mm	Unidade	15	R$ 0,70	R$ 10,50
14.	aspersor NY 25, pressão: 25mca, raio: 12m, vazão: 750 litros/h, altura do jato: 2.5m. Engate Rápido para tubos de 25 mm	Unidade	20	R$ 13,00	R$ 260,00
15.	aspersor NY 32, pressão: 25mca, raio: 12m, vazão: 750 litros/h, altura do jato: 2.5m. Engate Rápido para tubos de 32 mm	Unidade	15	R$ 12,99	R$ 194,85
19.	Balde de plástico resistente, tamanho médio, com capacidade mínima de 15 L.	Unidade	20	R$ 5,99	R$ 119,80
20.	Balde plast. 12 L, construção	Unidade	30	R$ 4,10	R$ 123,00
24.	Caixa descarga Plástico externa	Unidade	100	R$ 12,95	R$ 1.295,00
25.	Caixa sanfonada 100 X 40 X 50	Unidade	5	R$ 5,50	R$ 27,50
26.	Cap sold. Pvc 40 x 1.1/4 curt.	Unidade	10	R$ 1,65	R$ 16,50
29.	Cape sold. 20mm	Unidade	50	R$ 0,43	R$ 21,50
31.	Cape sold. 32mm	Unidade	50	R$ 0,79	R$ 39,50
32.	Cape sold. 40mm	Unidade	50	R$ 1,73	R$ 86,50
33.	Chuveiro branco	Unidade	30	R$ 2,99	R$ 89,70
34.	Coluna lavat.	Unidade	5	R$ 32,49	R$ 162,45
36.	Espude para vaso sanitário	Unidade	50	R$ 0,99	R$ 49,50
37.	Fita veda rosca, 10 metros	Unidade	70	R$ 0,99	R$ 69,30
38.	Fita veda rosca, 15 metros	Unidade	70	R$ 1,50	R$ 105,00
42.	Joelho 25 x ½ 90°	Unidade	100	R$ 0,82	R$ 82,00
43.	Joelho esgoto 100 45°	Unidade	100	R$ 4,26	R$ 426,00
44.	Joelho esgoto 100 90°	Unidade	50	R$ 2,48	R$ 124,00
46.	Joelho esgoto 150 90°	Unidade	20	R$ 19,76	R$ 395,20
47.	Joelho esgoto 40 45°	Unidade	50	R$ 0,65	R$ 32,50
48.	Joelho esgoto 40 90°	Unidade	100	R$ 0,51	R$ 51,00
49.	Joelho esgoto 50 45°	Unidade	100	R$ 1,79	R$ 179,00
50.	Joelho esgoto 50 90°	Unidade	50	R$ 0,91	R$ 45,50
52.	Joelho esgoto 75 90°	Unidade	30	R$ 2,15	R$ 64,50
53.	Joelho sold. 25mm 45°	Unidade	100	R$ 0,56	R$ 56,00
57.	Joelho soldável red. am 25x20	Unidade	50	R$ 0,55	R$ 27,50
61.	Junção esgoto am 100x70	Unidade	20	R$ 6,25	R$ 125,00
62.	Junção esgoto am 50x50	Unidade	20	R$ 3,75	R$ 75,00
66.	Junta de Dilatação em Plástico Preta 17 x 3 mm 2 m	M	30	R$ 1,85	R$ 55,50
68.	Lavatório em lousa com coluna 45x38cm	Unidade	7	R$ 62,95	R$ 440,65
69.	Lavatório em lousa suspensa	Unidade	15	R$ 29,90	R$ 448,50
70.	Lavatório plast. 34 x 25 x 14	Unidade	5	R$ 9,50	R$ 47,50
76.	Luva Isr 25 x ½	Unidade	200	R$ 0,55	R$ 110,00
77.	Luva red. Pvc 25x20 sold.	Unidade	100	R$ 0,45	R$ 45,00
78.	Luva red. Pvc 32x25 sold.	Unidade	50	R$ 0,55	R$ 27,50
79.	Luva sold 20	Unidade	50	R$ 0,15	R$ 7,50
81.	Luva sold 40	Unidade	50	R$ 1,25	R$ 62,50
82.	Mangueira 1/2"	M	150	R$ 0,99	R$ 148,50
83.	Mangueira 2"	M	160	R$ 7,90	R$ 1.264,00
85.	Parafuso para sanitários	Unidade	50	R$ 2,29	R$ 114,50
87.	Pia de fibra 1,40 x 0,50m	Unidade	10	R$ 46,70	R$ 467,00
88.	Pia de fibra 1,50 x 0,50	Unidade	10	R$ 49,00	R$ 490,00
91.	Plug rosca ½	Unidade	30	R$ 0,21	R$ 6,30
92.	Plugue rosc. ¾	Unidade	30	R$ 0,31	R$ 9,30
93.	Ralo sinfonadoam 100 x 40	Unidade	15	R$ 3,00	R$ 45,00
99.	Registro esf. Latão ½"	Unidade	10	R$ 6,99	R$ 69,90
100.	Registro esf. Latão ¾	Unidade	10	R$ 8,99	R$ 89,90
101.	Registro esf. Latão 1.1/2"	Unidade	10	R$ 27,90	R$ 279,00
102.	Registro esf. Latão 32	Unidade	10	R$ 13,90	R$ 139,00
103.	Registro esf. Plast. 20	Unidade	10	R$ 3,55	R$ 35,50
106.	Registro gaveta latão 1.1/2"	Unidade	10	R$ 39,90	R$ 399,00
107.	Registro presmet ½"	Unidade	10	R$ 24,90	R$ 249,00
108.	Registro presmet ¾"	Unidade	10	R$ 27,88	R$ 278,80
109.	Registro pressão am 25 soldável	Unidade	10	R$ 4,65	R$ 46,50
110.	Reparo para caixa de descarga acoplada	Unidade	15	R$ 59,99	R$ 899,85
112.	Saída aspessorirrig. Err. 2x1.1/2"	Unidade	10	R$ 15,99	R$ 159,90
116.	Sifão sanfonado am 50	Unidade	20	R$ 2,50	R$ 50,00
117.	Sifão sanfonado am 50 duplo	Unidade	10	R$ 8,38	R$ 83,80
123.	T red. Pvc 40 liso	Unidade	50	R$ 2,99	R$ 149,50
124.	T red. Pvc 50 liso	Unidade	50	R$ 3,25	R$ 162,50
130.	Te Pvc 100	Unidade	30	R$ 4,15	R$ 124,50
133.	Te Pvc 50	Unidade	30	R$ 2,37	R$ 71,10
134.	Te Pvc 75	Unidade	15	R$ 4,35	R$ 65,25
135.	Te red. Pvc 100x50 esg.	Unidade	10	R$ 5,54	R$ 55,40
137.	Te sold. Pvc 25	Unidade	50	R$ 0,38	R$ 19,00
140.	Te sold. Pvc 50	Unidade	50	R$ 2,98	R$ 149,00
141.	Torneira bóia para caixa d'agua	Unidade	30	R$ 3,85	R$ 115,50
142.	Torneira cozinha metal	Unidade	20	R$ 22,90	R$ 458,00
143.	Torneira de plástico tanque	Unidade	20	R$ 1,98	R$ 39,60
146.	Torneira para tanque ½"	Unidade	20	R$ 2,10	R$ 42,00
147.	Torneira plástico para cozinha	Unidade	30	R$ 3,59	R$ 107,70
148.	Torneira plástico para lavatório	Unidade	30	R$ 4,99	R$ 149,70
150.	Tubo esgoto40	metro	1000	R$ 1,73	R$ 1.730,00
151.	Tubo esgoto50	metro	1000	R$ 2,77	R$ 2.770,00
153.	Tubo esgoto 100	metro	2000	R$ 3,99	R$ 7.980,00
155.	Tubo sold. 20 mm	metro	1.000	R$ 1,09	R$ 1.090,00
156.	Tubo sold. 25	metro	1.000	R$ 1,31	R$ 1.310,00
161.	União sold. 40 mm	Unidade	10	R$ 9,57	R$ 95,70
163.	Válvula inox 31/2 x 11/2 p/ pia	Unidade	10	R$ 7,99	R$ 79,90
164.	Válvula inox. Para pia40 mm	Unidade	20	R$ 9,50	R$ 190,00
165.	Válvula inox. Para pia50 mm	Unidade	20	R$ 9,50	R$ 190,00
166.	Válvula plast. Para pia40 mm	Unidade	50	R$ 0,90	R$ 45,00
167.	Válvula plast. Para pia50 mm	Unidade	20	R$ 1,35	R$ 27,00
169.	Veda vaso	Unidade	20	R$ 5,93	R$ 118,60

TOTAL	R$ 28.982,30 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **22 de abril de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 18/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

ELLIS VITORIA BELMIRA DE SOUZA
SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:13CC6925

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 "B".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO.
Valor Global: R$ 74.481,65 (Setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 016/2013.
Itens: 03, 04, 05, 07 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 45, 48, 49, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 101, 102 e 103.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 19 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:447263EC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 "A".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO.
Valor Global: R$ 15.249,40 (Quinze mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 016/2013.
Itens: 06, 08, 14, 15, 19, 24, 25, 27, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 80, 81, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 100, 104 e 105.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 19 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E9EA9DAA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013
São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)com sede na Rua Cirilo Alves Dantas, 60–Dom José Adelino Dantas – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, neste ato representado pela senhora Ellis Vitoria Belmira de Souza do CPF nº 024.580.094-84, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;

Fica ***RETIFICADA*** a Ata de Registro de Preços, lavrada no dia **19 dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2013)**, referente ao Pregão Presencial nº 16/2013, tendo em vista ter sido suprimido o item 19 da qual logrou êxito a empresa supracitada, conforme abaixo.
ONDE SE LÊ

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
06	Armação de aço com isolador	Unidade	40	R$ 5,99	R$ 239,60
08	Base para fotoelétrico	Unidade	150	R$ 4,80	R$ 720,00
14	Cabo flexível 1,5mm, 1--m	Unidade	5	R$ 52,30	R$ 261,50
15	Cabo flexível 2,5mm, 1--m	Unidade	25	R$ 77,00	R$ 1.925,00
24	Conduite 25 mm	Metro	700	R$ 0,89	R$ 623,00
25	Conduite 2- mm	Metro	100	R$ 0,47	R$ 47,00
27	Conector cobre 1/2 haste de aterramento.	Unidade	50	R$ 1,15	R$ 57,50
30	Curva elétrica PVC 19-° Roscavel longa	Unidade	30	R$ 2,65	R$ 79,50
38	Fio cabinho 2,5mm, peça com 1--m	Unidade	20	R$ 74,70	R$ 1.494,00
39	Fio paralelo 2 x 1,-- mm	Metro	300	R$ 0,70	R$ 210,00
40	Fio paralelo 2 x 1,5- mm	Metro	300	R$ 0,90	R$ 270,00
41	Fio paralelo 2 x 2,5- mm	Metro	300	R$ 1,75	R$ 525,00
42	Fio sol 4,-mm 1-- m, peça com 1--m	Unidade	4	R$ 118,50	R$ 474,00
44	Fio solido 1,5mm X 1-- m	Unidade	10	R$ 53,30	R$ 533,00
46	Fio torcido 2 x 1,5- mm	Metro	300	R$ 1,09	R$ 327,00
47	Fio torcido 2 x 2,5- mm	Metro	500	R$ 1,60	R$ 800,00
50	Fixa fio 1-/12	Unidade	500	R$ 1,20	R$ 600,00
51	Fixa fio 14/16	Unidade	100	R$ 1,20	R$ 120,00
52	Haste cobre 1/2 x 1,-- m	Unidade	40	R$ 6,00	R$ 240,00
54	Interruptor conjunto 2 teclas com tomada	Unidade	50	R$ 5,80	R$ 290,00
55	Interruptor embutido 1 tecla	Unidade	100	R$ 2,10	R$ 210,00
56	Interruptor embutido 2 teclas	Unidade	50	R$ 4,05	R$ 202,50
57	Interruptor embutido 3 teclas	Unidade	50	R$ 6,00	R$ 300,00
63	Lâmpada florescente compacta 19w 22-v	Unidade	150	R$ 6,00	R$ 900,00
64	Lâmpada Florescente, grande, 4-	Unidade	100	R$ 3,55	R$ 355,00
65	Lâmpada Florescente, pequena, 2-	Unidade	100	R$ 3,50	R$ 350,00
67	Lâmpada inc. 2--w 22-v	Unidade	100	R$ 1,25	R$ 125,00
68	Lâmpada inc. 4- w 22-v	Unidade	100	R$ 1,25	R$ 125,00
69	Lâmpada inc. 6-w 22-v	Unidade	100	R$ 1,25	R$ 125,00
70	Lâmpada incandescente. 1--w 22-v	Unidade	100	R$ 1,60	R$ 160,00
80	Luminária aço 1x2- _ calha	Unidade	50	R$ 6,00	R$ 300,00
81	Luminária aço 1x4- _ calha	Unidade	20	R$ 7,75	R$ 155,00
89	Plafon bocal E-27	Unidade	50	R$ 2,56	R$ 128,00
90	Plugue fêmea para energia	Unidade	20	R$ 1,97	R$ 39,40
91	Porta-starter 2-a	Unidade	20	R$ 0,61	R$ 12,20
92	Porta-starter 4-a	Unidade	20	R$ 0,61	R$ 12,20
93	Reator conv. 1 x 2-w	Unidade	20	R$ 10,85	R$ 217,00
94	Reator conv. 1 x 4-w	Unidade	20	R$ 11,00	R$ 220,00
95	Reator eletrônico bivolt 1 x 2-w	Unidade	40	R$ 9,45	R$ 378,00
100	Refletor 3--w para luz alogênica	Unidade	20	R$ 19,90	R$ 398,00
104	Tomada embutida 3 pinos	Unidade	200	R$ 2,35	R$ 470,00
105	Tomada para telefone com conector RJ11, placa em ABS, superficie polida e antiaderente	Unidade	30	R$ 5,70	R$ 171,00

TOTAL	***R$ 15.189,40 (Quinze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos)***

LEIA-SE

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
06	Armação de aço com isolador	Unidade	40	R$ 5,99	R$ 239,60
08	Base para fotoelétrico	Unidade	150	R$ 4,80	R$ 720,00
14	Cabo flexível 1,5mm, 1--m	Unidade	5	R$ 52,30	R$ 261,50
15	Cabo flexível 2,5mm, 1--m	Unidade	25	R$ 77,00	R$ 1.925,00
19	Caixinha 4x2	Unidade	200	R$ 0,30	R$ 60,00
24	Conduite 25 mm	Metro	700	R$ 0,89	R$ 623,00
25	Conduite 2- mm	Metro	100	R$ 0,47	R$ 47,00
27	Conector cobre 1/2 haste de aterramento.	Unidade	50	R$ 1,15	R$ 57,50
30	Curva elétrica PVC 19-° Roscavel longa	Unidade	30	R$ 2,65	R$ 79,50
38	Fio cabinho 2,5mm, peça com 1--m	Unidade	20	R$ 74,70	R$ 1.494,00
39	Fio paralelo 2 x 1,-- mm	Metro	300	R$ 0,70	R$ 210,00
40	Fio paralelo 2 x 1,5- mm	Metro	300	R$ 0,90	R$ 270,00
41	Fio paralelo 2 x 2,5- mm	Metro	300	R$ 1,75	R$ 525,00
42	Fio sol 4,-mm 1-- m, peça com 1--m	Unidade	4	R$ 118,50	R$ 474,00
44	Fio solido 1,5mm X 1-- m	Unidade	10	R$ 53,30	R$ 533,00
46	Fio torcido 2 x 1,5- mm	Metro	300	R$ 1,09	R$ 327,00
47	Fio torcido 2 x 2,5- mm	Metro	500	R$ 1,60	R$ 800,00
50	Fixa fio 1-/12	Unidade	500	R$ 1,20	R$ 600,00
51	Fixa fio 14/16	Unidade	100	R$ 1,20	R$ 120,00
52	Haste cobre 1/2 x 1,-- m	Unidade	40	R$ 6,00	R$ 240,00
54	Interruptor conjunto 2 teclas com tomada	Unidade	50	R$ 5,80	R$ 290,00
55	Interruptor embutido 1 tecla	Unidade	100	R$ 2,10	R$ 210,00
56	Interruptor embutido 2 teclas	Unidade	50	R$ 4,05	R$ 202,50
57	Interruptor embutido 3 teclas	Unidade	50	R$ 6,00	R$ 300,00
63	Lâmpada florescente compacta 19w 22-v	Unidade	150	R$ 6,00	R$ 900,00
64	Lâmpada Florescente, grande, 4-	Unidade	100	R$ 3,55	R$ 355,00
65	Lâmpada Florescente, pequena, 2-	Unidade	100	R$ 3,50	R$ 350,00
67	Lâmpada inc. 2--w 22-v	Unidade	100	R$ 1,25	R$ 125,00
68	Lâmpada inc. 4- w 22-v	Unidade	100	R$ 1,25	R$ 125,00
69	Lâmpada inc. 6-w 22-v	Unidade	100	R$ 1,25	R$ 125,00
70	Lâmpada incandescente. 1--w 22-v	Unidade	100	R$ 1,60	R$ 160,00
80	Luminária aço 1x2- _ calha	Unidade	50	R$ 6,00	R$ 300,00

81	Luminária aço 1x4- _ calha	Unidade	20	R$ 7,75	R$ 155,00
89	Plafon bocal E-27	Unidade	50	R$ 2,56	R$ 128,00
90	Plugue fêmea para energia	Unidade	20	R$ 1,97	R$ 39,40
91	Porta-starter 2-a	Unidade	20	R$ 0,61	R$ 12,20
92	Porta-starter 4-a	Unidade	20	R$ 0,61	R$ 12,20
93	Reator conv. 1 x 2-w	Unidade	20	R$ 10,85	R$ 217,00
94	Reator conv. 1 x 4-w	Unidade	20	R$ 11,00	R$ 220,00
95	Reator eletrônico bivolt 1 x 2-w	Unidade	40	R$ 9,45	R$ 378,00
100	Refletor 3--w para luz alogênica	Unidade	20	R$ 19,90	R$ 398,00
104	Tomada embutida 3 pinos	Unidade	200	R$ 2,35	R$ 470,00
105	Tomada para telefone com conector RJ11, placa em ABS, superficie polida e antiaderente	Unidade	30	R$ 5,70	R$ 171,00

TOTAL	**R$ 15.249,40 (Quinze mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

ELLIS VITORIA BELMIRA DE SOUZA
SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8F1DB2D6

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013
São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)com sede na Rua Teotônio Freire, 588– JK – Currais Novos/RN –CEP:59.380-000,neste ato representado pelo senhor Jailson Severo dos Santos do CPF nº 154-974-964-15, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;

Fica ***RETIFICADA*** a Ata de Registro de Preços, lavrada no dia **19 dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2013)**, referente ao Pregão Presencial nº 16/2013, tendo em vista ter sido acrescido o item 19 da qual não logrou êxito a empresa supracitada, conforme abaixo.
ONDE SE LÊ

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	Alça pré-formada em aço para cabo de 16mm.	Unidade	250	R$ 1,90	R$ 475,00
04	Alça pré-formada em aço para cabo de 25mm.	Unidade	250	R$ 1,90	R$ 475,00
05	Ampactinho tipo III vermelho	Unidade	100	R$ 2,00	R$ 200,00
07	Arruela quadrada 5- x 5- x-,3 mm	Unidade	40	R$ 1,20	R$ 48,00
09	Bocal de louça e27	Unidade	50	R$ 3,19	R$ 159,50
10	Bocal de louça e4-	Unidade	30	R$ 5,80	R$ 174,00
11	Braço reto para iluminação pública 1 "x 1 mt	Unidade	200	R$ 15,80	R$ 3.160,00
12	Cabo multiplexado 16 x 16 mm²	Unidade	1600	R$ 3,60	R$ 5.760,00
13	Cabo multiplexado 25 x 25 mm²	Unidade	800	R$ 4,40	R$ 3.520,00
16	Caixa de medidor monofásico	Unidade	10	R$ 12,50	R$ 125,00
17	Caixa de medidor trifásico	Unidade	10	R$ 67,00	R$ 670,00
18	Caixa luz pvc 4 x 4	Unidade	30	R$ 1,40	R$ 42,00
19	Caixinha 4x2	Unidade	200	R$ 0,30	R$ 60,00
20	Calha de aço 1x2-	Unidade	20	R$ 5,90	R$ 118,00
21	Calha de aço 1x4-	Unidade	20	R$ 8,50	R$ 170,00
22	Chave comando iluminação pública 6- a 22- w com disjuntor	Unidade	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
23	Chave magnética 2x6- a	Unidade	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
28	Conector perfurante isolado CDP – 7-	Unidade	100	R$ 4,35	R$ 435,00
29	Conector perfurante isolado CDP – 9-	Unidade	100	R$ 7,50	R$ 750,00
31	Disjuntor Unipolar de 15w	Unidade	20	R$ 6,75	R$ 135,00
32	Disjuntor Unipolar de 2-w	Unidade	20	R$ 6,75	R$ 135,00
33	Disjuntor Unipolar de 25w	Unidade	20	R$ 6,75	R$ 135,00
34	Disjuntor Unipolar de 3-w	Unidade	20	R$ 6,75	R$ 135,00
35	Disjuntor Trifásico de 3- a	Unidade	3	R$ 44,00	R$ 132,00
36	Disjuntor Trifásico de 4- a	Unidade	2	R$ 44,00	R$ 88,00
37	Disjuntor Trifásico de 5- a	Unidade	3	R$ 46,00	R$ 138,00
43	Fio sol 6,-mm 1-- m, peça com 1-- m	Unidade	4	R$ 198,00	R$ 792,00
45	Fio solido 2,5mm X 1-- m	Unidade	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
48	Fita isolante auto fusão 2- metros	Unidade	5	R$ 2,85	R$ 14,25
49	Fita isolante de 19 mm x 2- metros	Unidade	60	R$ 2,60	R$ 156,00
53	Interruptor conjunto 1 teclas com tomada	Unidade	100	R$ 5,20	R$ 520,00
58	Lâmpada alogênica 1---w	Unidade	30	R$ 8,00	R$ 240,00
59	Lâmpada alogênica 1--w	Unidade	50	R$ 3,20	R$ 160,00
60	Lâmpada alogênica 3--w	Unidade	100	R$ 3,10	R$ 310,00
61	Lâmpada alogênica 5--w	Unidade	50	R$ 3,00	R$ 150,00
62	Lâmpada florescente compacta 15w 22-v	Unidade	150	R$ 5,70	R$ 855,00
66	Lâmpada inc. 15- w 22-v	Unidade	100	R$ 2,00	R$ 200,00
71	Lâmpada mista de mercúrio de 16-w	Unidade	40	R$ 11,00	R$ 440,00
72	Lâmpada mista de mercúrio de 25-w, soquete de 4-	Unidade	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
75	Lâmpada vapor de mercúrio 4-- w 22-v	Unidade	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
76	Lâmpada vapor de mercúrio 8-w	Unidade	800	R$ 14,50	R$11.600,00
77	Lâmpada vapor de sódio 4--w	Unidade	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
78	Lâmpada vapor de sódio 7-w	Unidade	500	R$ 13,80	R$ 6.900,00
79	Luminária aberta	Unidade	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00
83	Mangueira luminosa transparente com luz branca	Metros	200	R$ 9,98	R$ 1.996,00
84	Olhao com rosca galvanizado	Unidade	150	R$ 9,40	R$ 1.410,00
85	Olhao sem rosca galvanizado	Unidade	150	R$ 9,40	R$ 1.410,00
86	Parafuso máquina p/poste 2-- x 16 mm	Unidade	100	R$ 5,50	R$ 550,00
87	Parafuso máquina p/poste 25- x 16 mm	Unidade	100	R$ 6,46	R$ 646,00
88	Parafuso máquina p/poste 3-- x 16 mm	Unidade	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
96	Reator eletrônico bivolt 1 x 4-w	Unidade	40	R$ 12,00	R$ 480,00
97	Reator ext. Lamp. V. Sódio 7- w	Unidade	150	R$ 30,80	R$ 4.620,00
98	Reator ext. Lamp. V. Sódio/metálico 4-- w	Unidade	50	R$ 88,27	R$ 4.413,50
99	Refletor 1--w para luz alogênica	Unidade	10	R$ 16,29	R$ 162,90
101	Refletor 4--w com bocal de 4-	Unidade	10	R$ 53,90	R$ 539,00
102	Relé fotoelétrico NA	Unidade	5	R$ 14,50	R$ 72,50
103	Relé fotoelétrico NF	Unidade	150	R$ 14,50	R$ 2.175,00

TOTAL	***R$ 74.541,65 (Setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)***

LEIA-SE

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	Alça pré-formada em aço para cabo de 16mm.	Unidade	250	R$ 1,90	R$ 475,00
04	Alça pré-formada em aço para cabo de 25mm.	Unidade	250	R$ 1,90	R$ 475,00
05	Ampactinho tipo III vermelho	Unidade	100	R$ 2,00	R$ 200,00
07	Arruela quadrada 5- x 5- x-,3 mm	Unidade	40	R$ 1,20	R$ 48,00
09	Bocal de louça e27	Unidade	50	R$ 3,19	R$ 159,50
10	Bocal de louça e4-	Unidade	30	R$ 5,80	R$ 174,00
11	Braço reto para iluminação pública 1 "x 1 mt	Unidade	200	R$ 15,80	R$ 3.160,00
12	Cabo multiplexado 16 x 16 mm²	Unidade	1600	R$ 3,60	R$ 5.760,00
13	Cabo multiplexado 25 x 25 mm²	Unidade	800	R$ 4,40	R$ 3.520,00
16	Caixa de medidor monofásico	Unidade	10	R$ 12,50	R$ 125,00
17	Caixa de medidor trifásico	Unidade	10	R$ 67,00	R$ 670,00
18	Caixa luz pvc 4 x 4	Unidade	30	R$ 1,40	R$ 42,00
20	Calha de aço 1x2-	Unidade	20	R$ 5,90	R$ 118,00
21	Calha de aço 1x4-	Unidade	20	R$ 8,50	R$ 170,00
22	Chave comando iluminação pública 6- a 22- w com disjuntor	Unidade	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
23	Chave magnética 2x6- a	Unidade	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
28	Conector perfurante isolado CDP – 7-	Unidade	100	R$ 4,35	R$ 435,00
29	Conector perfurante isolado CDP – 9-	Unidade	100	R$ 7,50	R$ 750,00

31	Disjuntor Unipolar de 15w	Unidade	20	R$ 6,75	R$ 135,00
32	Disjuntor Unipolar de 2-w	Unidade	20	R$ 6,75	R$ 135,00
33	Disjuntor Unipolar de 25w	Unidade	20	R$ 6,75	R$ 135,00
34	Disjuntor Unipolar de 3-w	Unidade	20	R$ 6,75	R$ 135,00
35	Disjuntor Trifásico de 3- a	Unidade	3	R$ 44,00	R$ 132,00
36	Disjuntor Trifásico de 4- a	Unidade	2	R$ 44,00	R$ 88,00
37	Disjuntor Trifásico de 5- a	Unidade	3	R$ 46,00	R$ 138,00
43	Fio sol 6,-mm 1-- m, peça com 1-- m	Unidade	4	R$ 198,00	R$ 792,00
45	Fio solido 2,5mm X 1-- m	Unidade	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
48	Fita isolante auto fusão 2- metros	Unidade	5	R$ 2,85	R$ 14,25
49	Fita isolante de 19 mm x 2- metros	Unidade	60	R$ 2,60	R$ 156,00
53	Interruptor conjunto 1 teclas com tomada	Unidade	100	R$ 5,20	R$ 520,00
58	Lâmpada alogênica 1---w	Unidade	30	R$ 8,00	R$ 240,00
59	Lâmpada alogênica 1--w	Unidade	50	R$ 3,20	R$ 160,00
60	Lâmpada alogênica 3--w	Unidade	100	R$ 3,10	R$ 310,00
61	Lâmpada alogênica 5--w	Unidade	50	R$ 3,00	R$ 150,00
62	Lâmpada florescente compacta 15w 22-v	Unidade	150	R$ 5,70	R$ 855,00
66	Lâmpada inc. 15- w 22-v	Unidade	100	R$ 2,00	R$ 200,00
71	Lâmpada mista de mercúrio de 16-w	Unidade	40	R$ 11,00	R$ 440,00
72	Lâmpada mista de mercúrio de 25-w, soquete de 4-	Unidade	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
75	Lâmpada vapor de mercúrio 4-- w 22-v	Unidade	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
76	Lâmpada vapor de mercúrio 8-w	Unidade	800	R$ 14,50	R$11.600,00
77	Lâmpada vapor de sódio 4--w	Unidade	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
78	Lâmpada vapor de sódio 7-w	Unidade	500	R$ 13,80	R$ 6.900,00
79	Luminária aberta	Unidade	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00
83	Mangueira luminosa transparente com luz branca	Metros	200	R$ 9,98	R$ 1.996,00
84	Olhao com rosca galvanizado	Unidade	150	R$ 9,40	R$ 1.410,00
85	Olhao sem rosca galvanizado	Unidade	150	R$ 9,40	R$ 1.410,00
86	Parafuso máquina p/poste 2-- x 16 mm	Unidade	100	R$ 5,50	R$ 550,00
87	Parafuso máquina p/poste 25- x 16 mm	Unidade	100	R$ 6,46	R$ 646,00
88	Parafuso máquina p/poste 3-- x 16 mm	Unidade	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
96	Reator eletrônico bivolt 1 x 4-w	Unidade	40	R$ 12,00	R$ 480,00
97	Reator ext. Lamp. V. Sódio 7- w	Unidade	150	R$ 30,80	R$ 4.620,00
98	Reator ext. Lamp. V. Sódio/metálico 4-- w	Unidade	50	R$ 88,27	R$ 4.413,50
99	Refletor 1--w para luz alogênica	Unidade	10	R$ 16,29	R$ 162,90
101	Refletor 4--w com bocal de 4-	Unidade	10	R$ 53,90	R$ 539,00
102	Relé fotoelétrico NA	Unidade	5	R$ 14,50	R$ 72,50
103	Relé fotoelétrico NF	Unidade	150	R$ 14,50	R$ 2.175,00

TOTAL	***R$ 74.481,65 (Setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)***

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

JAILSON SEVERO DOS SANTOS
(CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:39EB5BAD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 "A".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTOS.
Valor Global: R$ 21.149,10 (Vinte e um mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 017/2013.
Itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 19, 27, 30, 31, 36, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 55, e 59.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 19 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F3F4686B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 "B".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTOS.
Valor Global: R$ 52.164,92 (Cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 017/2013.
Itens: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 46, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61 e 62.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 19 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:11C9C2C2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **19 dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)com sede na Rua Cirilo Alves Dantas, 60 – Dom José Adelino Dantas – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, neste ato representado pela senhora Ellis Vitoria Belmira de Souza do CPF nº 024.580.094-84, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5.	Bota cano longo, fabricado em pvc, cor branca	Par	20	R$ 33,50	R$ 670,00
6.	Bota cano longo, fabricado em pvc, cor preta	par	10	R$ 31,50	R$ 315,00
7.	Bota cano médio, fabricada em couro	par	500	R$ 24,00	R$12.000,00
8.	Cabo mad. Picareta	Unidade	50	R$ 6,30	R$ 315,00
9.	Cabo p/ enxada de madeira aparelhada de 1,50 m	Unidade	50	R$ 5,50	R$ 275,00
10.	Cabo para chibanca	Unid	50	R$ 6,29	R$ 314,50
17.	Carro de mão chapa fina nº 14	Unidade	10	R$ 279,00	R$ 2.790,00
19.	Cavadeira em ferro com cabo de madeira	Unidade	2	R$ 24,50	R$ 49,00
27.	Desempenadeira de aço 25 cm	Unidade	10	R$ 6,99	R$ 69,90
30.	Escada de alumínio, mínimo 05 degraus .	Unid	1	R$ 69,00	R$ 69,00
31.	Escada de alumínio, mínimo 07 degraus .	Unid	1	R$ 112,50	R$ 112,50
36.	Facão 23”	Unidade	10	R$ 19,99	R$ 199,90
38.	Furadeira de impacto 3/8, potência 300w, 220v.	Unidade	1	R$ 78,00	R$ 78,00
39.	Furadeira de impacto 3/8, potência 500w, 220v	Unidade	1	R$ 91,00	R$ 91,00
43.	Lima 4” para amolar serrote	Unidade	10	R$ 9,50	R$ 95,00
44.	Lima chata c/ cabo 8” – profissional de 1ª linha	Unidade	10	R$ 10,15	R$ 101,50
45.	Lixa ferro	Unidade	30	R$ 1,57	R$ 47,10
47.	Luva de couro, cano curto	Par	500	R$ 4,60	R$ 2.300,00
49.	Luva de pano, cano curto	Par	100	R$ 1,99	R$ 199,00
50.	Luva elet. 1.1/2 rosc.	Unidade	100	R$ 1,77	R$ 177,00
51.	Maleta para ferramentas com capacidade para guardar furadeira tipo DWT SBM 750 vs e demais ferramentas, material resistente	Unidade	1	R$ 23,90	R$ 23,90
55.	Martelo 34mm	Unidade	2	R$ 39,90	R$ 79,80
59.	Pá de bico fabricada em ferro	Unidade	50	R$ 15,54	R$ 777,00

TOTAL	R$ 21.149,10 (Vinte e um mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos)

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **19 de abril de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 17/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

ELLIS VITORIA BELMIRA DE SOUZA
SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:99C7EA4C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **19 dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)com sede na Rua Teotônio Freire, 588– JK – Currais Novos/RN – CEP:59.380-000,neste ato representado pelo senhor Jailson Severo dos Santos do CPF nº 154-974-964-15, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	Alicate 8" 200mm	Unidade	5	R$ 12,00	R$ 60,00
2.	BombaCentrífuga 2 cv monofásica	Unidade	2	R$ 795,00	R$ 1.590,00
3.	BombaCentrífuga 5 cv monofásica 220/440v	Unidade	2	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
4.	BombaCentrífuga 7,5 cv Trifásica	Unidade	2	R$ 2.420,00	R$ 4.840,00
11.	Cabo para pá	Unid	50	R$ 6,18	R$ 309,00

12.	Capacete fabricado em polietileno, várias cores	Unidade	10	R$ 9,20	R$ 92,00
13.	Carrinho de mão comum	Unidade	5	R$ 84,00	R$ 420,00
14.	Carrinho de mão comum	Unidade	5	R$ 84,00	R$ 420,00
15.	Carro de gari para coleta de lixo, 100 lts	Unidade	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
16.	Carro de mão c/ chapa nº16	Unidade	10	R$ 229,32	R$ 2.293,20
18.	Carro de mão chapa fina n° 16	Unidade	10	R$ 229,32	R$ 2.293,20
20.	Chibanca fabricada em ferro	Unidade	20	R$ 23,50	R$ 470,00
22.	Colher de pedreiro n° 10"	Unidade	10	R$ 10,50	R$ 105,00
23.	Colher de pedreiro n° 8"	Unidade	10	R$ 8,77	R$ 87,70
24.	Colher de pedreiro n° 9"	Unidade	10	R$ 9,40	R$ 94,00
25.	Conjunto de lixeira suspensa com cores variadas para lixo seletivo. Cada lixeira comporta 50lts, fabricado em polietileno com tampa móvel.	Unidade	20	R$ 580,00	R$ 11.600,00
26.	Conjunto de lixeira suspensa com cores variadas para lixo seletivo. Cada lixeira comporta 50lts, fabricado em polietileno com tampa móvel.	Unidade	20	R$ 580,00	R$ 11.600,00
28.	Disco corte p/ maquita	Unidade	30	R$ 8,33	R$ 249,90
29.	Enxada 2 1/2 fabricada em ferro	Unidade	20	R$ 16,00	R$ 320,00
32.	Escada de fibra extensiva, mínimo 07 metros.	Unid	1	R$ 760,00	R$ 760,00
33.	Escada Multifuncional 4 x 3 em Alumínio 12 degraus capacidade 150 Kg	Unid	1	R$ 576,24	R$ 576,24
34.	Escova aço	Unidade	10	R$ 3,50	R$ 35,00
35.	Facão 18"	Unidade	10	R$ 14,00	R$ 140,00
40.	Grampeador profissional de parede, alta resistencia.	Unidade	5	R$ 56,00	R$ 280,00
41.	Lavanca de 1,5m	Unidade	2	R$ 55,00	R$ 110,00
42.	Lavanca de 2,0m	Unidade	2	R$ 67,30	R$ 134,60
46.	Lixa para massa de 80	Unidade	100	R$ 0,40	R$ 40,00
48.	Luva de couro, cano longo	Par	500	R$ 6,48	R$ 3.240,00
52.	Maquita serra mármore	Unidade	2	R$ 192,00	R$ 384,00
53.	Martelo 27mm	Unidade	2	R$ 13,50	R$ 27,00
54.	Martelo 29mm	Unidade	2	R$ 15,54	R$ 31,08
56.	Máscara protetora descartável para poeira e névoa, dobrável, com respirador	Unidade	300	R$ 1,65	R$ 495,00
57.	Motor Monof. 110/220v 2cv 2pol	Unidade	1	R$ 800,00	R$ 800,00
58.	Motor trif. Alt 220/380v 5cv 2pol	Unidade	1	R$ 1.165,00	R$ 1.165,00
60.	Pá quadrada fabricada em ferro	Unidade	50	R$ 16,80	R$ 840,00
61.	Picareta fabricada em ferro	Unidade	10	R$ 21,90	R$ 219,00
62.	Serra para ferro	Unidade	30	R$ 2,80	R$ 84,00

TOTAL	R$ 52.164,92 (Cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **19 de abril de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 17/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

JAILSON SEVERO DOS SANTOS
(CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:920445ED

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **22 dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRAULICO,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRAULICO para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)com sede na Rua Teotônio Freire, 588– JK – Currais Novos/RN – CEP:59.380-000,neste ato representado pelo senhor Jailson Severo dos Santos do CPF nº 154-974-964-15, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	Acento sanitário acoplado	Unidade	10	R$ 46,00	R$ 460,00
2.	Acento sanitário simples	Unidade	10	R$ 9,20	R$ 92,00
13.	aspersor NY 20, pressão: 25mca, raio: 12m, vazão: 750 litros/h, altura do jato: 2.5m. Engate Rápido para tubos de 20 mm	Unidade	30	R$ 17,42	R$ 522,60
16.	Balcão inox 120 x 50 (pia p/ cozinha)	Unidade	5	R$ 96,00	R$ 480,00
17.	Balcão inox 140 x 50 (pia p/cozinha)	Unidade	5	R$ 119,00	R$ 595,00
18.	Balcão inox 150 x 50 (pia p/ cozinha)	Unidade	5	R$ 133,00	R$ 665,00
21.	Caixa d'água polietileno, 1.000 lt	Unid	5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
22.	Caixa d'água polietileno, 2.000 lt	Unid	2	R$ 698,00	R$ 1.396,00
23.	Caixa d'água polietileno, 310 lt	Unid	2	R$ 107,00	R$ 214,00

27.	Cap. Rosc. Pvc ½	Unidade	10	R$ 0,55	R$ 5,50
28.	Cap. Rosc. Pvc ¾	Unidade	10	R$ 0,75	R$ 7,50
30.	Cape sold. 25mm	Unidade	50	R$ 0,55	R$ 27,50
35.	Curva elet. 1.1/2", 180° roscável	Unidade	30	R$ 5,80	R$ 174,00
39.	Fita veda rosca, 20 metros	Unidade	70	R$ 1,80	R$ 126,00
40.	Impermeabilizante, 3.600 L	Unidade	10	R$ 29,00	R$ 290,00
41.	Joelho 20 x ½ 90°	Unidade	50	R$ 0,30	R$ 15,00
45.	Joelho esgoto 150 45°	Unidade	20	R$ 21,70	R$ 434,00
51.	Joelho esgoto 75 45°	Unidade	30	R$ 3,65	R$ 109,50
54.	Joelho sold. 32mm 45°	Unidade	50	R$ 1,60	R$ 80,00
55.	Joelho sold. 40mm 45°	Unidade	100	R$ 2,50	R$ 250,00
56.	Joelho sold. 50mm 45°	Unidade	100	R$ 2,90	R$ 290,00
58.	Junção 75x50	Unidade	20	R$ 3,60	R$ 72,00
59.	Junção esgoto am 100x100	Unidade	20	R$ 8,00	R$ 160,00
60.	Junção esgoto am 100x50	Unidade	20	R$ 5,50	R$ 110,00
67.	Kit acess. Banheiro5 peças	Unidade	5	R$ 16,00	R$ 80,00
71.	Luva 20 x ½	Unidade	100	R$ 0,40	R$ 40,00
72.	Luva 25 x ½	Unidade	100	R$ 0,50	R$ 50,00
73.	Luva 25 x ¾	Unidade	100	R$ 0,58	R$ 58,00
74.	Luva 32 x 1	Unidade	100	R$ 1,80	R$ 180,00
75.	Luva 50 x 1.1/2	Unidade	100	R$ 6,10	R$ 610,00
80.	Luva sold 32	Unidade	50	R$ 0,70	R$ 35,00
84.	Mangueira para jardim de ¾.	M	200	R$ 1,70	R$ 340,00
86.	Pia de fibra 1,20 x 0,50m	Unidade	10	R$ 35,00	R$ 350,00
89.	Pia de mármore 1,20 x 0,50m	Unidade	2	R$ 135,00	R$ 270,00
90.	Pia de mármore 1,50 x 0,50m	Unidade	2	R$ 191,20	R$ 382,40
94.	Redução esgostoam 150X100	Unidade	5	R$ 11,70	R$ 58,50
96.	Redução esgoto am 100 x 50	Unidade	30	R$ 2,90	R$ 87,00
97.	Redução esgoto am 100 x 75	Unidade	20	R$ 3,60	R$ 72,00
98.	Redução esgoto am 75 x 50	Unidade	15	R$ 2,70	R$ 40,50
104.	Registro esf. Plast. 40	Unidade	10	R$ 9,60	R$ 96,00
105.	Registro esf. Plast. 50	Unidade	10	R$ 10,20	R$ 102,00
111.	Saída aspessorirrig. Err. 2x1"	Unidade	10	R$ 13,63	R$ 136,30
113.	Saída aspessorirrig. Err. 3x1.1/2"	Unidade	10	R$ 21,44	R$ 214,40
114.	Sifão sanfonado am 40	Unidade	50	R$ 2,60	R$ 130,00
115.	Sifão sanfonado am 40 duplo	Unidade	20	R$ 5,99	R$ 119,80
118.	T red. Pvc 20	Unidade	50	R$ 0,30	R$ 15,00
119.	T red. Pvc 25 liso.	Unidade	50	R$ 0,40	R$ 20,00
120.	T red. Pvc 25x20 liso	Unidade	50	R$ 1,40	R$ 70,00
121.	T red. Pvc 32x25 liso	Unidade	50	R$ 2,60	R$ 130,00
122.	T red. Pvc 32x25 sold.	Unidade	30	R$ 2,60	R$ 78,00
127.	Tanque de fibra 1,00 x 0,50 m	Unidade	5	R$ 51,00	R$ 255,00
128.	Tanque de fibra 1,50 x 0,50 m com 2 cubas	Unidade	5	R$ 71,40	R$ 357,00
129.	Te 25 x ½	Unidade	50	R$ 1,54	R$ 77,00
131.	Te Pvc 150	Unidade	15	R$ 22,00	R$ 330,00
132.	Te Pvc 40	Unidade	30	R$ 0,80	R$ 24,00
136.	Te red. Pvc 40x25 sold.	Unidade	20	R$ 3,55	R$ 71,00
138.	Te sold. Pvc 32	Unidade	50	R$ 1,45	R$ 72,50
139.	Te sold. Pvc 40	Unidade	50	R$ 2,80	R$ 140,00
144.	Torneira jardim	Unidade	100	R$ 1,40	R$ 140,00
145.	Torneira p/ cozinha, Metal inox	Unidade	10	R$ 29,82	R$ 298,20
149.	Tubo cx descarga Pvc	Unidade	30	R$ 3,50	R$ 105,00
152.	Tubo esgoto75	metro	100	R$ 4,80	R$ 480,00
154.	Tubo esgoto 150	metro	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
157.	Tubo sold. am 32	metro	800	R$ 2,90	R$ 2.320,00
158.	Tubo sold. am 50	metro	300	R$ 5,70	R$ 1.710,00
159.	Tubo soldável 40 mm	metro	300	R$ 4,24	R$ 1.272,00
160.	União sold. 32 mm	Unidade	10	R$ 4,60	R$ 46,00
162.	União sold. 50 mm	Unidade	5	R$ 10,95	R$ 54,75
168.	Válvula retenção Pvc ¾ rosc.	Unidade	50	R$ 14,10	R$ 705,00

TOTAL	***R$ 26.322,95 (Vinte seis mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)***

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **22 de abril de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 18/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

JAILSON SEVERO DOS SANTOS
(CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:58F51406

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **22 dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRAULICO,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRAULICO para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)com sede na Rua Teotônio Freire, 588– JK – Currais Novos/RN – CEP:59.380-000,neste ato representado pelo senhor Jailson Severo dos Santos do CPF nº 154-974-964-15, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	Acento sanitário acoplado	Unidade	10	R$ 46,00	R$ 460,00
2.	Acento sanitário simples	Unidade	10	R$ 9,20	R$ 92,00
13.	aspersor NY 20, pressão: 25mca, raio: 12m, vazão: 750 litros/h, altura do jato: 2.5m. Engate Rápido para tubos de 20 mm	Unidade	30	R$ 17,42	R$ 522,60
16.	Balcão inox 120 x 50 (pia p/ cozinha)	Unidade	5	R$ 96,00	R$ 480,00
17.	Balcão inox 140 x 50 (pia p/cozinha)	Unidade	5	R$ 119,00	R$ 595,00
18.	Balcão inox 150 x 50 (pia p/ cozinha)	Unidade	5	R$ 133,00	R$ 665,00
21.	Caixa d'água polietileno, 1.000 lt	Unid	5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
22.	Caixa d'água polietileno, 2.000 lt	Unid	2	R$ 698,00	R$ 1.396,00
23.	Caixa d'água polietileno, 310 lt	Unid	2	R$ 107,00	R$ 214,00
27.	Cap. Rosc. Pvc ½	Unidade	10	R$ 0,55	R$ 5,50
28.	Cap. Rosc. Pvc ¾	Unidade	10	R$ 0,75	R$ 7,50
30.	Cape sold. 25mm	Unidade	50	R$ 0,55	R$ 27,50
35.	Curva elet. 1.1/2", 180° roscável	Unidade	30	R$ 5,80	R$ 174,00
39.	Fita veda rosca, 20 metros	Unidade	70	R$ 1,80	R$ 126,00
40.	Impermeabilizante, 3.600 L	Unidade	10	R$ 29,00	R$ 290,00
41.	Joelho 20 x ½ 90°	Unidade	50	R$ 0,30	R$ 15,00
45.	Joelho esgoto 150 45°	Unidade	20	R$ 21,70	R$ 434,00
51.	Joelho esgoto 75 45°	Unidade	30	R$ 3,65	R$ 109,50
54.	Joelho sold. 32mm 45°	Unidade	50	R$ 1,60	R$ 80,00
55.	Joelho sold. 40mm 45°	Unidade	100	R$ 2,50	R$ 250,00
56.	Joelho sold. 50mm 45°	Unidade	100	R$ 2,90	R$ 290,00
58.	Junção 75x50	Unidade	20	R$ 3,60	R$ 72,00
59.	Junção esgoto am 100x100	Unidade	20	R$ 8,00	R$ 160,00
60.	Junção esgoto am 100x50	Unidade	20	R$ 5,50	R$ 110,00
67.	Kit acess. Banheiro5 peças	Unidade	5	R$ 16,00	R$ 80,00
71.	Luva 20 x ½	Unidade	100	R$ 0,40	R$ 40,00
72.	Luva 25 x ½	Unidade	100	R$ 0,50	R$ 50,00
73.	Luva 25 x ¾	Unidade	100	R$ 0,58	R$ 58,00
74.	Luva 32 x 1	Unidade	100	R$ 1,80	R$ 180,00
75.	Luva 50 x 1.1/2	Unidade	100	R$ 6,10	R$ 610,00
80.	Luva sold 32	Unidade	50	R$ 0,70	R$ 35,00
84.	Mangueira para jardim de ¾.	M	200	R$ 1,70	R$ 340,00
86.	Pia de fibra 1,20 x 0,50m	Unidade	10	R$ 35,00	R$ 350,00
89.	Pia de mármore 1,20 x 0,50m	Unidade	2	R$ 135,00	R$ 270,00
90.	Pia de mármore 1,50 x 0,50m	Unidade	2	R$ 191,20	R$ 382,40
94.	Redução esgostoam 150X100	Unidade	5	R$ 11,70	R$ 58,50
96.	Redução esgoto am 100 x 50	Unidade	30	R$ 2,90	R$ 87,00
97.	Redução esgoto am 100 x 75	Unidade	20	R$ 3,60	R$ 72,00
98.	Redução esgoto am 75 x 50	Unidade	15	R$ 2,70	R$ 40,50
104.	Registro esf. Plast. 40	Unidade	10	R$ 9,60	R$ 96,00
105.	Registro esf. Plast. 50	Unidade	10	R$ 10,20	R$ 102,00
111.	Saída aspessorirrig. Err. 2x1"	Unidade	10	R$ 13,63	R$ 136,30
113.	Saída aspessorirrig. Err. 3x1.1/2"	Unidade	10	R$ 21,44	R$ 214,40
114.	Sifão sanfonado am 40	Unidade	50	R$ 2,60	R$ 130,00
115.	Sifão sanfonado am 40 duplo	Unidade	20	R$ 5,99	R$ 119,80
118.	T red. Pvc 20	Unidade	50	R$ 0,30	R$ 15,00
119.	T red. Pvc 25 liso.	Unidade	50	R$ 0,40	R$ 20,00
120.	T red. Pvc 25x20 liso	Unidade	50	R$ 1,40	R$ 70,00
121.	T red. Pvc 32x25 liso	Unidade	50	R$ 2,60	R$ 130,00
122.	T red. Pvc 32x25 sold.	Unidade	30	R$ 2,60	R$ 78,00
127.	Tanque de fibra 1,00 x 0,50 m	Unidade	5	R$ 51,00	R$ 255,00
128.	Tanque de fibra 1,50 x 0,50 m com 2 cubas	Unidade	5	R$ 71,40	R$ 357,00
129.	Te 25 x ½	Unidade	50	R$ 1,54	R$ 77,00
131.	Te Pvc 150	Unidade	15	R$ 22,00	R$ 330,00
132.	Te Pvc 40	Unidade	30	R$ 0,80	R$ 24,00
136.	Te red. Pvc 40x25 sold.	Unidade	20	R$ 3,55	R$ 71,00
138.	Te sold. Pvc 32	Unidade	50	R$ 1,45	R$ 72,50
139.	Te sold. Pvc 40	Unidade	50	R$ 2,80	R$ 140,00
144.	Torneira jardim	Unidade	100	R$ 1,40	R$ 140,00
145.	Torneira p/ cozinha, Metal inox	Unidade	10	R$ 29,82	R$ 298,20
149.	Tubo cx descarga Pvc	Unidade	30	R$ 3,50	R$ 105,00
152.	Tubo esgoto75	metro	100	R$ 4,80	R$ 480,00
154.	Tubo esgoto 150	metro	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
157.	Tubo sold. am 32	metro	800	R$ 2,90	R$ 2.320,00
158.	Tubo sold. am 50	metro	300	R$ 5,70	R$ 1.710,00
159.	Tubo soldável 40 mm	metro	300	R$ 4,24	R$ 1.272,00
160.	União sold. 32 mm	Unidade	10	R$ 4,60	R$ 46,00
162.	União sold. 50 mm	Unidade	5	R$ 10,95	R$ 54,75
168.	Válvula retenção Pvc ¾ rosc.	Unidade	50	R$ 14,10	R$ 705,00

TOTAL	***R$ 26.322,95 (Vinte seis mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)***

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **22 de abril de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 18/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

JAILSON SEVERO DOS SANTOS
(CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:18039664

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **10 dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa PAULO DE MEDEIROS ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)com sede na Rua Euclides Lins de Albuquerque, 06/A – Centro–São Vicente/RN – CEP: 59.340.000,neste ato representado pelo senhor Paulo de Medeiros portador do CPF nº 937.122.604-82, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	Frasco	860	R$2,98	R$ 2.562,80
4	AMACIANTE, aplicação em roupas. Frasco com 2 litros.	Frasco	305	R$2,42	R$ 738,10
5	BACIA GRANDE, capacidade aproximadamente de 24 litros.	Unidade	120	R$6,60	R$ 792,00
6	BACIA MEDIA capacidade aproximadamente de 14 litros.	Unidade	110	R$6,00	R$ 660,00
10	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 20 litros.	Unidade	127	R$6,50	R$ 825,50
11	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e etc. Frasco com 750ml.	Frasco	900	R$1,71	R$ 1.539,00
15	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	Frasco	4.120	R$2,05	R$ 8.446,00
17	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	Frasco	3.670	R$2,49	R$ 9.138,30
21	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	Unidade	150	R$2,79	R$ 418,50
27	FRALDA DESCARTÁVEL, hipoalergenica,com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades	Pacote	200	R$3,15	R$ 630,00
28	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	770	R$0,68	R$ 523,60
29	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.		300	R$0,68	R$ 204,00
36	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Unidade	200	R$4,29	R$ 858,00
38	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	Pacote	700	R$2,29	R$ 1.603,00
41	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	Unidade	300	R$3,99	R$ 1.197,00
43	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote	420	R$1,17	R$ 491,40
44	PASTILHA SANITÁRIA. Ação bacteriostática.	Unidade	770	R$0,62	R$ 477,40
45	PERFUME INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml	Unidade	220	R$8,00	R$ 1.760,00
46	POLIDOR DE ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	Frasco	440	R$0,92	R$ 404,80
49	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo 50cm, 01 borracha.	Unidade	650	R$5,28	R$ 3.432,00
56	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1.980	R$1,38	R$ 2.732,40
60	SACOLA MEDIA, material plástico.	Kg	610	R$7,00	R$ 4.270,00
65	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	Unidade	58	R$ 21,95	R$ 1.273,10
68	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno, branca, com elástico nas bordas , embalagem com 100 und.	Pacote	40	R$8,25	R$ 330,00
70	VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira	Unidade	630	R$1,20	R$ 756,00

TOTAL	***R$ 46.062,90 (Quarenta e seis mil sessenta e dois reais e noventa centavos)***

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **01 de maio de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 19/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

PAULO DE MEDEIROS
PAULO DE MEDEIROS ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:05E22F29

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao **01 dia do mês de maio do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA ME (CNPJ: 08.364.628/0001-88) com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, 42– Petrópolis – Acari/RN – CEP: 59.370.000, neste ato representado pelo Senhor Clodonil Monteiro Pereira portador do CPF nº 182.480.178-50, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
51	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	930	R$ 3,20	R$ 2.976,00
52	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	Unidade	1.000	R$ 1,25	R$ 1.250,00

TOTAL	R$ 4.226,00 (Quatro mil duzentos e vinte e seis reais)

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **01 de maio de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 19/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

CLODONIL MONTEIRO PEREIRA PORTADOR
Supermercado Beira Rio Ltda Me(cnpj: 08.364.628/0001-88)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:700C5D9B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao **01 dia do mês de maio do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa CAVALCANTE & CIA LTDA – ME (CNPJ: 10.655.938/0001-01)com sede na Avenida das Fronteiras – 65 / Igapó / Natal-RN / CEP: 59.104-34, neste ato representado pelo senhor NARCISO NUNES DE SOUZA NETO portador do CPF nº 023.061.984-38, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 3ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7	BACIA PEQUENA, capacidade aproximadamente de 8 litros.	Unidade	110	R$3,87	R$ 426,03
8	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 12 litros.	Unidade	105	R$5,10	R$ 535,50
14	CRIOLINA, embalagem com 900ml	Frasco	70	R$5,90	R$ 413,00
18	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	Frasco	800	R$0,85	R$ 680,00
20	ESCOVA PARA ROUPA, material plástico com cerdas de nylon, formato oval.	Unidade	165	R$1,70	R$ 280,50
23	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	1.320	R$0,56	R$ 739,20
24	FILME DE PVC TRANSPARENTE, 30x28cm 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	Unidade	500	R$2,20	R$ 1.100,00
30	INSETICIDA: embalagem com	Unidade	170	R$4,03	R$ 685,10

	197 g, de alta durabilidade				
33	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	280	R$1,99	R$ 557,20
37	PANO DE CHÃO, produto usado em limpeza e com boa absorção.	Unidade	1.330	R$0,87	R$ 1.157,10
47	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	Pacote	310	R$0,60	R$ 186,00
54	SABONETE LIQUIDO: refil com 5 litros, fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	Unidade	300	R$ 11,08	R$ 3.324,00
55	SABONETE, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Pacote com 01 unidade de 90g.	Pacote	550	R$0,67	R$ 368,50
57	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1.050	R$0,70	R$ 735,00
63	SODA CAUSTICA LIQUIDA	Unidade	71	R$3,00	R$ 213,00
71	VASSOURINHA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo plástico.	Unidade	233	R$2,65	R$ 617,45

TOTAL	R$ R$ 12.017,58 (Doze mil e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 5ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **01 de maio de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 19/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

NARCISO NUNES DE SOUZA NETO
Cavalcante & Cia Ltda – me (cnpj: 10.655.938/0001-01)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A81E3CB0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **21 dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa FARMÁCIA MONNALISA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.796.540/0001-47, com sede na Praça Cristo Rei, 86 – Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representada neste ato pelo senhor Francisco de Assis Alves, portador do CPF: 626.200.104-20, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACETILCISTEINA GOTAS 20ML	Unidade	1.500	R$ 12,00	R$ 18.000,00
2	ALENDRONATO SOD+VT+CALCIO 70 MG	Unidade	3.000	R$ 3,20	R$ 9.600,00
3	ANLODIPINO+ENALAPRIL 5/20 MG	Unidade	1.200	R$ 3,25	R$ 3.900,00
4	AMOX+CLAVULONATO POT. 875+125MG	Unidade	360	R$ 4,50	R$ 1.620,00
5	BIMONIDINA 5ML	Unidade	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
6	CARBOCISTEINA XPE INFANTIL	Unidade	100	R$ 6,90	R$ 690,00
7	CARVEDILOL 6,25 MG	Frasco	1.500	R$ 0,60	R$ 900,00
8	CARVEDILOL 3,125MG	Unidade	3.000	R$ 0,35	R$ 1.050,00
9	CARVEDILOL 12,5 MG	Frasco	1.500	R$ 0,75	R$ 1.125,00
10	CALMAN 100ML	Unidade	600	R$ 18,50	R$ 11.100,00
11	CALMAN CPR	Unidade	1.000	R$ 0,98	R$ 980,00
12	CET. BET. + SUF. NEOMICINA 20MG/30G	Frasco	600	R$ 7,80	R$ 4.680,00
13	CILOSTAZOL 50 MG	Unidade	6.000	R$ 0,48	R$ 2.880,00
14	CILOSTAZOL 100MG	Unidade	3.000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
15	CLOR. MEMANTINA 10 MG	Unidade	1.000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
16	CLORDRATO DE STALOL 120 MG	Unidade	900	R$ 1,50	R$ 1.350,00
17	DICLOF. RESINATO 15MG/ML	Unidade	900	R$ 4,45	R$ 4.005,00
18	DIDROERGOCRISTINA 6MG	Frasco	1.500	R$ 3,65	R$ 5.475,00
19	DIOSMINA+HESPERIDINA 500MG	Unidade	3.000	R$ 0,75	R$ 2.250,00
20	DIP. BET.+SULF. GENTAMICINA	Unidade	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00

	POMADA				
21	DOMPERIDONA 10MG	Unidade	1.600	R$ 0,50	R$ 800,00
22	DOMPERIDONA 1 MG XPE	Unidade	900	R$ 23,00	R$ 20.700,00
23	DROPROPIZINA 6MG/ML	Unidade	1.500	R$ 7,90	R$ 11.850,00
24	ESPIRONOLACTONA 25MG	Unidade	1.600	R$ 0,38	R$ 608,00
25	EBASTINA 10MG	Unidade	1.500	R$ 3,40	R$ 5.100,00
26	ECATOR 5MG	Unidade	900	R$ 1,08	R$ 972,00
27	GLIMEPIRIDA 2MG	Unidade	3.000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
28	HIDROXIZINA 25 MG	Unidade	1.500	R$ 0,94	R$ 1.410,00
29	LEVOFLOXACINO 500MG	Unidade	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
30	LEGALON 70 MG	Unidade	300	R$ 1,85	R$ 555,00
31	LISINA+CICLOBENAPINA 125+5MG	Unidade	600	R$ 2,64	R$ 1.584,00
32	LIZINOPRIL+HTZ	Unidade	600	R$ 3,36	R$ 2.016,00
33	LOSORTANA POTASSICA 100MG	Caixa	30.000	R$ 0,56	R$ 16.800,00
34	LOSART+HIDROCLOR. 50/12,5 MG	Unidade	15.000	R$ 0,85	R$ 12.750,00
35	LOSART+HIDROCLOR. 100/25MG	Caixa	15.000	R$ 0,95	R$ 14.250,00
36	MACRODANTINA 100MG	Unidade	300	R$ 0,43	R$ 129,00
37	MELOXICAN 15MG	Unidade	1.200	R$ 1,25	R$ 1.500,00
38	MELOXICAN DP 15MG	Unidade	1.500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
39	MERCILON CONTI 150+20+10	Unidade	600	R$ 1,33	R$ 798,00
40	MODURETIC 2,5 + 25MG	Unidade	4.500	R$ 0,32	R$ 1.440,00
41	NORFLOXACINO 400MG	FRASCO	30.000	R$ 0,50	R$ 15.000,00
42	OXIBUTININA 5MG	CPR	1.500	R$ 0,99	R$ 1.485,00
43	PANTOPRAZOL 20 MG	CPR	600	R$ 1,25	R$ 750,00
44	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	600	R$ 1,65	R$ 990,00
45	PARACETAMOL 750MG	FRASCO	60.000	R$ 0,15	R$ 9.000,00
46	PIROXICAM 20 MG	FRASCO	900	R$ 0,65	R$ 585,00
47	PIROXICAM INJ 20MG/ML	CPR	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
48	PRINZIDE 10+12,5MG	CPR	300	R$ 2,81	R$ 843,00
49	PRINZIDE 20+12,5MG	CPR	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00
50	RUSOVASTATINA CALCICA 10MG	FRASCO	600	R$ 1,85	R$ 1.110,00
51	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCA	CPR	1.500	R$ 6,90	R$ 10.350,00
52	TENOXICAN 20MG	BISNAGA	3.000	R$ 0,75	R$ 2.250,00
53	TRAVOPROST COL 0,04%	CPR	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
54	VERAPAMIL 120MG	CPR	300	R$ 1,40	R$ 420,00
55	VITAMINA E 400MG	CPR	1.500	R$ 1,10	R$ 1.650,00

TOTAL	**R$ 252.657,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais)**

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **21 de maio de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 24/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-rn

FRANCISCO DE ASSIS ALVES
Farmácia Monnalisa Ltda

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DD6E438A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **21 dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa FARMÁCIA MONNALISA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.796.540/0001-47, com sede na Praça Cristo Rei, 86 – Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representada neste ato pelo senhor Francisco de Assis Alves, portador do CPF: 626.200.104-20, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACETILCISTEINA GOTAS 20ML	Unidade	1.500	R$ 12,00	R$ 18.000,00
2	ALENDRONATO SOD+VT+CALCIO 70 MG	Unidade	3.000	R$ 3,20	R$ 9.600,00
3	ANLODIPINO+ENALAPRIL 5/20 MG	Unidade	1.200	R$ 3,25	R$ 3.900,00
4	AMOX+CLAVULONATO POT. 875+125MG	Unidade	360	R$ 4,50	R$ 1.620,00
5	BIMONIDINA 5ML	Unidade	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
6	CARBOCISTEINA XPE INFANTIL	Unidade	100	R$ 6,90	R$ 690,00
7	CARVEDILOL 6,25 MG	Frasco	1.500	R$ 0,60	R$ 900,00
8	CARVEDILOL 3,125MG	Unidade	3.000	R$ 0,35	R$ 1.050,00

9	CARVEDILOL 12,5 MG	Frasco	1.500	R$ 0,75	R$ 1.125,00
10	CALMAN 100ML	Unidade	600	R$ 18,50	R$ 11.100,00
11	CALMAN CPR	Unidade	1.000	R$ 0,98	R$ 980,00
12	CET. BET. + SUF. NEOMICINA 20MG/30G	Frasco	600	R$ 7,80	R$ 4.680,00
13	CILOSTAZOL 50 MG	Unidade	6.000	R$ 0,48	R$ 2.880,00
14	CILOSTAZOL 100MG	Unidade	3.000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
15	CLOR. MEMANTINA 10 MG	Unidade	1.000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
16	CLORDRATO DE STALOL 120 MG	Unidade	900	R$ 1,50	R$ 1.350,00
17	DICLOF. RESINATO 15MG/ML	Unidade	900	R$ 4,45	R$ 4.005,00
18	DIDROERGOCRISTINA 6MG	Frasco	1.500	R$ 3,65	R$ 5.475,00
19	DIOSMINA+HESPERIDINA 500MG	Unidade	3.000	R$ 0,75	R$ 2.250,00
20	DIP. BET.+SULF. GENTAMICINA POMADA	Unidade	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
21	DOMPERIDONA 10MG	Unidade	1.600	R$ 0,50	R$ 800,00
22	DOMPERIDONA 1 MG XPE	Unidade	900	R$ 23,00	R$ 20.700,00
23	DROPROPIZINA 6MG/ML	Unidade	1.500	R$ 7,90	R$ 11.850,00
24	ESPIRONOLACTONA 25MG	Unidade	1.600	R$ 0,38	R$ 608,00
25	EBASTINA 10MG	Unidade	1.500	R$ 3,40	R$ 5.100,00
26	ECATOR 5MG	Unidade	900	R$ 1,08	R$ 972,00
27	GLIMEPIRIDA 2MG	Unidade	3.000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
28	HIDROXIZINA 25 MG	Unidade	1.500	R$ 0,94	R$ 1.410,00
29	LEVOFLOXACINO 500MG	Unidade	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
30	LEGALON 70 MG	Unidade	300	R$ 1,85	R$ 555,00
31	LISINA+CICLOBENAPINA 125+5MG	Unidade	600	R$ 2,64	R$ 1.584,00
32	LIZINOPRIL+HTZ	Unidade	600	R$ 3,36	R$ 2.016,00
33	LOSORTANA POTASSICA 100MG	Caixa	30.000	R$ 0,56	R$ 16.800,00
34	LOSART+HIDROCLOR. 50/12,5 MG	Unidade	15.000	R$ 0,85	R$ 12.750,00
35	LOSART+HIDROCLOR. 100/25MG	Caixa	15.000	R$ 0,95	R$ 14.250,00
36	MACRODANTINA 100MG	Unidade	300	R$ 0,43	R$ 129,00
37	MELOXICAN 15MG	Unidade	1.200	R$ 1,25	R$ 1.500,00
38	MELOXICAN DP 15MG	Unidade	1.500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
39	MERCILON CONTI 150+20+10	Unidade	600	R$ 1,33	R$ 798,00
40	MODURETIC 2,5 + 25MG	Unidade	4.500	R$ 0,32	R$ 1.440,00
41	NORFLOXACINO 400MG	FRASCO	30.000	R$ 0,50	R$ 15.000,00
42	OXIBUTININA 5MG	CPR	1.500	R$ 0,99	R$ 1.485,00
43	PANTOPRAZOL 20 MG	CPR	600	R$ 1,25	R$ 750,00
44	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	600	R$ 1,65	R$ 990,00
45	PARACETAMOL 750MG	FRASCO	60.000	R$ 0,15	R$ 9.000,00
46	PIROXICAM 20 MG	FRASCO	900	R$ 0,65	R$ 585,00
47	PIROXICAM INJ 20MG/ML	CPR	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
48	PRINZIDE 10+12,5MG	CPR	300	R$ 2,81	R$ 843,00
49	PRINZIDE 20+12,5MG	CPR	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00
50	RUSOVASTATINA CALCICA 10MG	FRASCO	600	R$ 1,85	R$ 1.110,00
51	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCA	CPR	1.500	R$ 6,90	R$ 10.350,00
52	TENOXICAN 20MG	BISNAGA	3.000	R$ 0,75	R$ 2.250,00
53	TRAVOPROST COL 0,04%	CPR	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
54	VERAPAMIL 120MG	CPR	300	R$ 1,40	R$ 420,00
55	VITAMINA E 400MG	CPR	1.500	R$ 1,10	R$ 1.650,00

TOTAL	**R$ 252.657,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais)**

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **21 de maio de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 24/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

FRANCISCO DE ASSIS ALVES
Farmácia Monnalisa LTDA

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DA6342C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº119 /2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 27 de Maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Que em cumprimento a lei complementar nº 131 de 27 /05/ 2009, a lei nº 12.527 de 18/11/2011 e em atendimento ao Decreto nº 7.185 de 27/05/2010 à Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino hospeda temporariamente para consulta do portal da transparência no endereço eletrônico www.gdip.com.br.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:20ACF742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096//2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 02 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Setor CC5 ", lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **VANESSA RAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF/MF nº 093.942.464-95.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A0EB031D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097//2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 02 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Setor CC5 ", lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **MARCONE PEDRO TRAJANO,** portador do CPF/MF nº 039.590.324-63.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:44C7FE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098//2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 02 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Coordenador CC2 ", lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **JOSE ROGERIO MENINO BONFIM,** portador do CPF/MF nº 065.378.534-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:87C08AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100//2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 02 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Coordenador da Limpeza CC2 ", lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **GERVASIO DANTAS FREIRE DE LIMA,** portador do CPF/MF nº 852.333.584-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D714009C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103//2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 10 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Setor CC5 ", lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **MARCIA DE SENA SALES,** portadora do CPF/MF nº 067.355.374-40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EC8687AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104//2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 10 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Setor CC5 ", lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **MARIA DAMIANA DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 046.353.634-73.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:393DB3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106//2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 10 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Sub Coordenador CC3", lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **ANA JESUINO DO NASCIMENTO,** portadora do CPF/MF nº 448.724.024-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CF1877A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107//2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 10 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Setor CC4", lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **SEBASTIÃO HERMINIO DE MELO,** portador do CPF/MF nº 130.376.844-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4B5781DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109//2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 10 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Setor CC4", lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **MARIA EDILENE DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 013.038.324-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D2D45F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110//2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 10 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Setor CC4", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **JOSÉ FREIRE DANTAS,** portador do CPF/MF nº 838.179.564-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:89A142D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111//2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 10 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Setor CC4", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **MARIA DE FATIMA LINS DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº671.311.404-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7A86F0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112//2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 10 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Sub Coordenador CC3", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura,

Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **EDILZA MARGARETE SILVA DE SENA,** portadora do CPF/MF nº 460.232.914-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1F20BB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 28 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico", da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **ALEXANDRA FREIRE DE SANTANA,** portadora do CPF/MF nº 874.521.894-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:201358CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 28 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor **THIAGO AUGUSTO DE MEDEIROS,** CPF/MF nº 043.337.534-57, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E118875A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 /2013

A **Prefeita Municipal de Serra Caiada**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art lº - **NOMEAR** conforme indicação de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2013/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 627/97, alterada pela Lei nº 663/2001.

I – PODER EXECUTIVO – SECRETARIAS MUNICIPAIS:
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Membro Titular: **Iraci Felipe Santiago**
Membro Suplente: **Maygley Tinôco de Almeida**
Secretaria Municpal de Educação
Membro Titular: **José Augusto Melquíades de Oliveira**
Membro Suplente: **Jacqueline Ferreira Costa**
Secretaria Municipal de Saúde;
Membro Titular: **Raquel Solange Saldanha de Oliveira**
Membro Suplente: **Regina Célia Guimarães**
Secretaria Municipal de Administração:
Membro Titular: **Franciane Paula da Silva Tinoco**
Membro Suplente: **Lucimara Costa da Silva**

II – ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Igreja Católica:
Membro Titular: **Francisco Heriberto Gonçalo dos Santos**
Membro Suplente: **Françwisse Marry Gomes da Silva Lira**
Representante dos Usuários:
Membro Titular: **Joana Darc de Oliveira**
Membro Suplente: **Arikelly Alves da Costa**
g)Igreja Assembléia de Deus:
Membro Titular: **José Francisco Quirino**
Membro Suplente: **Jane Kelly Benevides Macena**
h)Profissionais da Área:
Membro Titular: **Simone Barboza da Silva**
Membro Suplente: **Jordana Hortêncio Figueredo**
Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em destaque as contidas na Portaria de nº 040/2013.
Art. 3º - Nestes termos, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Caiada, RN, em 29 de maio de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9A4C4E42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2013

Institui ponto facultativo e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado santificado de quinta feira, dia 30 do corrente mês;

Considerando que a sexta feira, dia 31 do corrente mês é dia imprensado;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas dependências públicas municipais no próximo dia 30 de maio do corrente ano, ficando assegurados os serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 29 de maio de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:36A7CDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: DAVI ANTUNES, CNPJ (MF): 12.182.969/0001-00. OBJETO: Serviços de Manutenção e Assessoria na área de informática, envolvendo Hardware e Software para as secretarias e prefeitura, ref. ao mês de março de 2013. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008.3390.39. VIGÊNCIA: de 04 a 31 de março de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 04 de março 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Davi Antunes – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 04 de março de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:08FE0A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 14/2013, no dia 12 de junho de 2013 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 29 de maio de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:EB7F9DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0144/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Ferreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EVANDRO DANTAS DE FARIA e MOEIS RODRIGUES MARTINS, CPF: 702.447.074-72, 060.536.604-77**. valor total: R$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:28921804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0149/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Manilheiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **JÚLIO ARAÚJO SILVA, CPF: 788.756.504-97**. valor total: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:8835BE00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0163/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Marroeiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **EDIVAN MEDEIROS DOS SANTOS e MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF: 027.414.714-95, 177.372.648-09**. valor total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:58B3C70A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0146/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Pedreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **JOSÉ JOSIAS SOBRINHO, JOSIMAR ALVARES DE FARIA e JOSÉ DE ARIMATÉA ALVES, CPF: 761.895.624-34, 490.060.964-15, 060.101.884-23**. valor total: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:0B76766F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0142/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Marceneiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CÍCERO LOPES NETO, CPF: 826.412.774-68.** valor total: R$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

BANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:3F62EB7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0147/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Transporte Diversos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **SERGIO REIS MARIZ COSTA, SEVERINO JOSÉ DE SOUZA, MANOEL ARISTIDES MARIZ, UBIRAJARA ARAÚJO MARIZ, JOSEILTON ALVARES DE FARIA e GERSON LUIZ DE BRITO, CPF: 019.886.174-56, 078.858.224-00, 676.790.564-04, 040.732.554-95, 053.659.354-03, 311.773.604-20**. valor total: R$ 1.417,50 (um mil quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:6704AFF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0141/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Trabalhador Braçal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **JOSUÉ GALDINO FILHO, ETEVILDO BASÍLIO, FRANCINALDO MONTEIRO MARIZ, JOSÉ ANIRAN DE ARAÚJO, RICARDO DOS SANTOS ALVES, SEBASTIÃO ANDRÉ DA SILVA, SERGIO MANOEL SEDECIAS MARIZ, ALCIDES DOS SANTOS ALVES, EDMILSON TOMAZ DE SOUZA e ANTÔNIO FIDELIX DE SOUZA SOBRINHO, CPF: 039.504.044-22, 341.322.365-87, 007.798.454-47, 097.765.828-77, 058.590.464-21, 075.935.294-10, 701.274.344-10, 042.973.434-44, 877.404.434-68, 812.634.574-87**. valor total: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:6EA89796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0143/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Lavagem Simples/Completa e Borracharia, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EDIVAL DA SILVA JÚNIOR, CPF: 021.993.264-62.** valor total: R$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais). URBANO BATISTA DE FARIA – Prefeito Municipal.
.765.828-77, 058.590.464-21, 075.935.294-10, 701.274.344-10, 042.973.434-44, 877.404.434-68, 812.634.574-87. valor total: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:D4CC26CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0170/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de peças para manutenção dos veículos Retroescavadeira e Trator New Holland, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **VALDIR VALE DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48**. valor total: R$ 4.174,60 (quatro mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos). URBANO BATISTA DE FARIA – Prefeito Municipal.
4.434-68, 812.634.574-87. valor total: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:77A9834A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0150/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto o serviço de Hospedagem para a equipe técnica de profissionais envolvidos na ação de combate a proliferação do Mosquito da Dengue, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **JOSÉ PERDIVAL, CPF: 004.433.954-20**. valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:EE1A50EB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0266/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	29 de maio de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 29 de maio de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Atélia Maria da Silva ao Hospital Dr. Luiz Antônio, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:82FEE260

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0267/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Raiane Dantas de Morais ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, em quadro de trabalho de parto, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:24280100

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0268/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Fortaleza/CE	31 de maio de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Fortaleza/CE, no(s) dia(s) 31 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Carlos Henrique da Silva ao Hospital Sara Kubitschek, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3E90274E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0143/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Maria do Socorro S. de Almeida**
Cargo/Função:	Apoio Pedagógico - Supervisora Escolar (CEMEM)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 (Duas)	Natal/RN	03 e 04 de junho de 2013	100,00	200,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 e 04 de junho de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hotel SERHS participar da formação do "Projeto Trilhas 2013", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:395C38C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, referente à Aquisição de material de limpeza para manutenção do centro de convivência dos idosos, mantido pelo fundo municipal de assistencia social, no municipio de Severiano Melo - rn.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 26 de Abril de 2013.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2D18C687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:**Objeto.....:** Aquisição de material de limpeza para manutenção do centro de convivência dos idosos, mantido pelo fundo municipal de assistencia social, no municipio de Severiano Melo – RN
Contratado.....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 26 de Abril de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS.
Comissão de Licitação/Presidente.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:125FCE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20130237
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26040003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME
OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza para manutenção do centro de convivência dos idosos, mantido pelo fundo municipal de assistencia social, no municipio de Severiano Melo - rn
VALOR TOTAL.....: R$ 304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082410095.2.087 Man. Prog. Assistencia ao Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 304,80
VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2013 a 08 de Maio de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:98DB74F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, NO MUNICIPIO DE SEVERIANO MELO - RN.
.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 07 de Maio de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2A3F8781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, NO MUNICIPIO DE SEVERIANO MELO - RN.
Contratado.....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável.SEVERIANO MELO - RN, 07 de Maio de 2013

LIBÉRIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação/Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1660035E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130219
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07050008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA O

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, NO MUNICIPIO DE SEVERIANO MELO - RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 184,30 (cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 184,30
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2013 a 08 de Maio de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:FE199F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130238
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 15040018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME
OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza anual para atender as necessidades das escolas municipais do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.164,96 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.062 Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.164,96
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional de Severiano Melo

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5C47C24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130234

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 15030002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de limpeza anual para atender as necessidades dos Programas Sociais: PETI - Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil, PRO-JOVEM - IDOSO e CRAS

VALOR TOTAL.....: R$ 13.939,13 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.021 Manutenção do Programa Casa da Familia - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.683,95, Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.862,60, Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.044 Programa Pro-Jovem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.158,64, Exercício 2013 Atividade 0402.082410095.2.087 Man. Prog. Assistencia ao Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.233,94

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F96F2CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15040018

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 15040018. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00002 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - VASSOURA EM PALHA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00004 - SABÃO LIQUIDO PARA PISO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00005 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DIMENSÕES DE 10CM X 300M
Quantidade: 126,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00006 - RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00007 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00008 - PANO DE CHÃO 70 X 50CM
Quantidade: 106,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - VASSOURA EM PÊLO
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - LUSTRA MOVEIS
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00011 - ESCOVA DE LIMPEZA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - SABÃO EM BARRA DE 200 G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - SABÃO EM PÓ SUPER CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00015 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 17,850 (Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - GUARDANAPO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00017 - ESPONJA DUPLA FACE CX
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 20,600 (Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00018 - AVENTAL DE COZINHA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00019 - BALDE EM PLÁSTICO PRETO
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - BACIA EM PLASTICO TAM G
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00021 - BACIA EM PLASTICO TAM M
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00002 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - VASSOURA EM PALHA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00004 - SABÃO LIQUIDO PARA PISO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00005 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DIMENSÕES DE 10CM X 300M
Quantidade: 126,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00006 - RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00007 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00008 - PANO DE CHÃO 70 X 50CM
Quantidade: 106,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - VASSOURA EM PÊLO
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - LUSTRA MOVEIS
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00011 - ESCOVA DE LIMPEZA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - SABÃO EM BARRA DE 200 G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - SABÃO EM PÓ SUPER CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00015 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,850 (Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - GUARDANAPO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00017 - ESPONJA DUPLA FACE CX
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,600 (Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00018 - AVENTAL DE COZINHA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00019 - BALDE EM PLÁSTICO PRETO
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - BACIA EM PLASTICO TAM G
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00021 - BACIA EM PLASTICO TAM M
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9E4627ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15030002

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 15030002. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁCIDO MURIÁTICO
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00003 - AMACIANTE A BASE DE TENSOATIVO CATIÔNICO PERFUMADO
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO
Quantidade: 344,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00005 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO

Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 17,850 (Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00008 - SABÃO LIQUIDO PARA PISO
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00009 - LUSTRA MOVEIS
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00010 - NAFTALINA
Quantidade: 123,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00011 - PEDRA SANITARIA
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00012 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00013 - SABÃO EM BARRA DE 200 G
Quantidade: 117,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - SABONETE SÓLIDO
Quantidade: 176,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00015 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR
CINZA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00016 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR
AZUL
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - VASSOURA EM PALHA
Quantidade: 405,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00018 - VASSOURA EM PÊLO
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - PANO DE CHÃO 70 X 50CM
Quantidade: 133,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00021 - SABÃO EM PÓ SUPER CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo

menor lance de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DIMENSÕES DE 10CM X 300M
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00023 - ESPONJA DUPLA FACE CX
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 20,600 (Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00024 - FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00025 - GUARDANAPO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00026 - TOUCA C/ ELASTICO C/100 UNDS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00027 - PRENDEDOR DE ROUPA - MADEIRA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - ALCOOL DE LIMPEZA
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00030 - ESCOVA DE LIMPEZA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00031 - LENÇO DE PAPEL
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁCIDO MURIÁTICO
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00003 - AMACIANTE A BASE DE TENSOATIVO CATIÔNICO PERFUMADO
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO
Quantidade: 344,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00005 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,850 (Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00008 - SABÃO LIQUIDO PARA PISO
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00009 - LUSTRA MOVEIS
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00010 - NAFTALINA
Quantidade: 123,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00011 - PEDRA SANITARIA
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00012 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00013 - SABÃO EM BARRA DE 200 G
Quantidade: 117,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - SABONETE SÓLIDO
Quantidade: 176,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00015 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR
CINZA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00016 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR
AZUL
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - VASSOURA EM PALHA
Quantidade: 405,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00018 - VASSOURA EM PÊLO
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - PANO DE CHÃO 70 X 50CM
Quantidade: 133,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00021 - SABÃO EM PÓ SUPER CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DIMENSÕES DE 10CM X 300M
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00023 - ESPONJA DUPLA FACE CX
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,600 (Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00024 - FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00025 - GUARDANAPO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00026 - TOUCA C/ ELASTICO C/100 UNDS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00027 - PRENDEDOR DE ROUPA - MADEIRA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - ALCOOL DE LIMPEZA
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00030 - ESCOVA DE LIMPEZA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00031 - LENÇO DE PAPEL
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:3C21DC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130236

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 15040017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e produto de higienização para suprir as necessidades do Hospital Maternidade de Severiano Melo e PSF

VALOR TOTAL.....: R$ 39.523,80 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 27.748,15, Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saude da Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.775,65

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A14DD4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15040017

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 15040017. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)
Quantidade: 1.001,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00002 - ÁLCOOL EM GEL 60% - 500GR
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00003 - AVENTAL DE COZINHA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - CREME DENTAL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00005 - DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00006 - PANO DE CHÃO 70 X 50CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - ESCOVA DE LIMPEZA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00008 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00009 - LIMPA VIDRO LÍQUIDO CONFORME NORMA ASTM D-1681
Quantidade: 1.060,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00010 - PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - VASSOURA EM PÊLO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - VASSOURA EM PALHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00013 - PAPEL TOALHA EM ROLO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00014 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00015 - PEDRA SANITARIA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00016 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 14,550 (Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR
CINZA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00018 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR
AZUL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - TOUCA C/ ELASTICO C/100 UNDS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00020 - RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 10,150 (Dez Reais e Quinze Centavos).

Item: 00021 - SABONETE
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00022 - CESTO COM PEDAL CAP 50LT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 45,200 (Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00023 - CESTO EM PLÁSTICO 100LT
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - SABÃO LIQUIDO PARA PISO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00025 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - ESPONJA DUPLA FACE CX
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 20,600 (Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00027 - GUARDANAPO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00028 - GUARDANAPO 22X22
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00029 - INSETICIDA EM AEROSOL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 7,830 (Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00030 - LUVA DE PVC DOMESTICA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - SABÃO EM BARRA 1KG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00032 - SABÃO EM PÓ SUPER CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,160 (Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00033 - PAPEL INTERFOLHADO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 8,150 (Oito Reais e Quinze Centavos).

Item: 00034 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 17,850 (Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - PAPEL HIGIÊNICO C/4
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00036 - DESODORANTE SPRAY AROMA LAVANDA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2013

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)
Quantidade: 1.001,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00002 - ÁLCOOL EM GEL 60% - 500GR
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00003 - AVENTAL DE COZINHA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - CREME DENTAL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00005 - DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00006 - PANO DE CHÃO 70 X 50CM

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - ESCOVA DE LIMPEZA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00008 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00009 - LIMPA VIDRO LÍQUIDO CONFORME NORMA ASTM D-1681
Quantidade: 1.060,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00010 - PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - VASSOURA EM PÊLO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - VASSOURA EM PALHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00013 - PAPEL TOALHA EM ROLO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00014 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00015 - PEDRA SANITARIA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00016 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,550 (Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR
CINZA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00018 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR
AZUL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - TOUCA C/ ELASTICO C/100 UNDS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00020 - RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,150 (Dez Reais e Quinze Centavos).

Item: 00021 - SABONETE
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00022 - CESTO COM PEDAL CAP 50LT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,200 (Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00023 - CESTO EM PLÁSTICO 100LT
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - SABÃO LIQUIDO PARA PISO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00025 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - ESPONJA DUPLA FACE CX
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,600 (Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00027 - GUARDANAPO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00028 - GUARDANAPO 22X22
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00029 - INSETICIDA EM AEROSOL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,830 (Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00030 - LUVA DE PVC DOMESTICA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - SABÃO EM BARRA 1KG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00032 - SABÃO EM PÓ SUPER CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,160 (Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00033 - PAPEL INTERFOLHADO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,150 (Oito Reais e Quinze Centavos).

Item: 00034 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no

valor de R$ 17,850 (Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - PAPEL HIGIÊNICO C/4
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00036 - DESODORANTE SPRAY AROMA LAVANDA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2013

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME,
C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:786D7945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130239

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 13030001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios para entrega parcelada destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino: Fundamental, Pré-Escola, Creche e Educação de Jovens e Adultos

VALOR TOTAL.....: R$ 79.359,03 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.089 Manut. da Merenda Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.979,74, Exercício 2013 Atividade 0206.123650021.2.088 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pre-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.110,84, Exercício 2013 Atividade 0206.123650021.2.085 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.004,42, Exercício 2013 Atividade 0206.123660029.2.094 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.264,03

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional de Severiano Melo

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7649518A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13030001

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 13030001. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LEITE EM PÓ DESNATADO 250G
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 08:57:11

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 08:58:44

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA
Quantidade: 1.926,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 08:59:29

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00004 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA
Quantidade: 1.034,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:01:22

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA
Quantidade: 1.034,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:02:22

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA
Quantidade: 1.034,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:03:02

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:04:15

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00008 - SAL REFINADO IODADO
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:04:51

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00009 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:06:42

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00010 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO
Quantidade: 1.638,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:08:04

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
Quantidade: 1.809,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:09:04

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00012 - ARROZ AGULHINHA, TIPO 2, LONGO.
Quantidade: 1.107,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:10:19

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00013 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE
Quantidade: 459,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:11:55

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA
Quantidade: 1.251,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:12:49

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00015 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 1.089,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:14:42

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 7,190 (Sete Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00016 - ALHO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:15:18

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA
Quantidade: 468,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:16:40

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - PIMENTÃO DE PRIMEIRA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:17:26

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - TOMATE DE PRIMEIRA
Quantidade: 684,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:18:07

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - COENTRO DE PRIMEIRA EM MOLHO
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:20:20

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00021 - CEBOLINHA DE PRIMEIRA MOLHO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:20:54

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00022 - CENOURA DE PRIMEIRA
Quantidade: 792,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:21:56

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00023 - ABÓBORA
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:22:51

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00024 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:23:25

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00025 - PÃO
Quantidade: 36.324,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:24:11

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00026 - LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM SACO PLÁSTICO
Quantidade: 657,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:24:45

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:27:22

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00028 - OVO
Quantidade: 18.018,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:27:50

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00029 - ACHOCOLATADO EM PÓ
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:28:21

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00030 - IOGURTE NATURAL SABOR MORANGO
Quantidade: 315,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:29:02

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00031 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:29:45

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00032 - BANANA
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:30:60

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 09:32:16

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LEITE EM PÓ DESNATADO 250G
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 08:57:15

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 08:58:48

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA
Quantidade: 1.926,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 08:59:32

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00004 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA
Quantidade: 1.034,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:01:34

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA
Quantidade: 1.034,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:02:25

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA
Quantidade: 1.034,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:03:05

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:04:18

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00008 - SAL REFINADO IODADO

Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:04:55

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00009 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:06:45

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00010 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO
Quantidade: 1.638,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:08:07

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
Quantidade: 1.809,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:09:08

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00012 - ARROZ AGULHINHA, TIPO 2, LONGO.
Quantidade: 1.107,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:10:23

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00013 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE
Quantidade: 459,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:11:58

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA
Quantidade: 1.251,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:12:54

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00015 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 1.089,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:14:46

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,190 (Sete Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00016 - ALHO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:15:22

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA
Quantidade: 468,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:16:44

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - PIMENTÃO DE PRIMEIRA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:17:30

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - TOMATE DE PRIMEIRA
Quantidade: 684,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:18:11

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - COENTRO DE PRIMEIRA EM MOLHO
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:20:24

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00021 - CEBOLINHA DE PRIMEIRA MOLHO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:20:58

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00022 - CENOURA DE PRIMEIRA
Quantidade: 792,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:21:59

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00023 - ABÓBORA
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:22:54

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço

unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00024 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:23:28

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00025 - PÃO
Quantidade: 36.324,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:24:14

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00026 - LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM SACO PLÁSTICO
Quantidade: 657,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:24:48

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:27:24

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00028 - OVO
Quantidade: 18.018,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:27:54

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00029 - ACHOCOLATADO EM PÓ
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:28:24

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00030 - IOGURTE NATURAL SABOR MORANGO
Quantidade: 315,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:29:19

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00031 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:29:48

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00032 - BANANA
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:31:08

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 09:32:20

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:21C8AA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130221

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 14030004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Planejamento e Finanças do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 5.140,14 (cinco mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.249,67, Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.890,47

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional de Severiano Melo

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:0695DD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130220

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 14030004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: D F DE S SILVA ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Planejamento e Finanças do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 12.660,45 (doze mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.484,15, Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.176,30

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional de Severiano Melo

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:0F2D5FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14030004

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 14030004. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LAPIS GRAFITE PRETO N 2
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,200
(Vinte Centavos).

Item: 00002 - BORRACHA BRANCA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 10,560 (Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00003 - CORRETIVO BASE DAGUA 18ML MERCUR UN1
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00004 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,400
(Quarenta Centavos).

Item: 00005 - CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL ESCRITA: MEDIA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 18,600
(Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00006 - APONTADOR C/DEPÓSITO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,800
(Oitenta Centavos).

Item: 00007 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00008 - TESOURA 25MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - GRAMPO 26/6 C/500 ACC COBREADO CX1
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00010 - PERFURADOR START 20 25FOLHAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00011 - ALMOFADA CARIMBO N 3

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00012 - TINTA CARIMBO 40ML
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00013 - PASTA POLIONDA 2CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,300
(Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00014 - PASTA POLIONDA 4 CM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,600
(Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00015 - PAPEL CARBONO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00016 - CALCULADORA MANUAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 11,550
(Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - COLA ISOPOR 90G
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,000
(Dois Reais).

Item: 00018 - FITA DUREX 12X10
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00019 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 50MM X 50M
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,000
(Três Reais).

Item: 00020 - FITA GOMADA 50X50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 10,650 (Dez Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,500
(Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - PORTA LÁPIS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,900
(Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - DESTACA TEXTO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00024 - BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00025 - ENVELOPE AMARELO 200X200
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00026 - ENVELOPE AMARELO 229X324
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,230
(Vinte e Três Centavos).

Item: 00027 - CLIPS 4/0
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,000
(Um Real).

Item: 00028 - CLIPS 6/0
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,000
(Dois Reais).

Item: 00029 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - PRENDEDOR DE PAPEL PRETO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00031 - PEN DRIVE 8g
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00032 - ROLO DE PAPEL PARA CALCULADORA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00033 - ESTILETE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00034 - PAPEL OFÍCO A4
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 150,000
(Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00035 - PAPEL OFÍCIO COLOR DIMENSOES 216 X 355MM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 19,700
(Dezenove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00036 - PASTA AZ LOMBO LARGO
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco
Centavos).

Item: 00037 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00038 - CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00039 - CLIPS 2/0 C/100
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00040 - PINCEL ATÔMICO
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00041 - COLCHETES TAMANHO Nº 13
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - COLA BRANCA 90 G
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LTDA, pelo menor lance de R$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00043 - COLA EM BASTÃO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,000
(Um Real).

Item: 00044 - GRAMPO 9/14 C 5000
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 9,800
(Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00045 - ENVELOPE CARTA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00046 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 9,880 (Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00047 - CLIPS 4/0 C/50
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00048 - PERFURADOR START 20 25 FOLHAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00049 - MARCA TEXTO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,950
(Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00050 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00051 - PASTA SUSPENSA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00052 - PASTA CLIP TRAVAMENTO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,400
(Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00053 - PASTA ARQUIVO PLASTICO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 10,000
(Dez Reais).

Item: 00054 - PASTA SANFONADA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 13,800
(Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00055 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 12MM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00056 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 40,900 (Quarenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00057 - PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00058 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO 33MM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 16,880 (Dezesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00059 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO 29MM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 16,880 (Dezesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00060 - LIVRO DE ATA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 8,010 (Oito Reais e Um Centavo).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LAPIS GRAFITE PRETO N 2
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00002 - BORRACHA BRANCA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,560 (Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00003 - CORRETIVO BASE DAGUA 18ML MERCUR UN1
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00004 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00005 - CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL ESCRITA: MEDIA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,600 (Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00006 - APONTADOR C/DEPÓSITO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00007 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00008 - TESOURA 25MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - GRAMPO 26/6 C/500 ACC COBREADO CX1
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00010 - PERFURADOR START 20 25FOLHAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00011 - ALMOFADA CARIMBO N 3
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00012 - TINTA CARIMBO 40ML
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00013 - PASTA POLIONDA 2CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00014 - PASTA POLIONDA 4 CM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00015 - PAPEL CARBONO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00016 - CALCULADORA MANUAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,550 (Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - COLA ISOPOR 90G
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00018 - FITA DUREX 12X10
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00019 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 50MM X 50M
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00020 - FITA GOMADA 50X50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,650 (Dez Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - PORTA LÁPIS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - DESTACA TEXTO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00024 - BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00025 - ENVELOPE AMARELO 200X200
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00026 - ENVELOPE AMARELO 229X324
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00027 - CLIPS 4/0
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00028 - CLIPS 6/0
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00029 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - PRENDEDOR DE PAPEL PRETO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00031 - PEN DRIVE 8g
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00032 - ROLO DE PAPEL PARA CALCULADORA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00033 - ESTILETE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00034 - PAPEL OFÍCO A4
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00035 - PAPEL OFÍCIO COLOR DIMENSOES 216 X 355MM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,700 (Dezenove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00036 - PASTA AZ LOMBO LARGO
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00037 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00038 - CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00039 - CLIPS 2/0 C/100
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00040 - PINCEL ATÔMICO
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00041 - COLCHETES TAMANHO Nº 13
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - COLA BRANCA 90 G
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00043 - COLA EM BASTÃO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00044 - GRAMPO 9/14 C 5000
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00045 - ENVELOPE CARTA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00046 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,880 (Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00047 - CLIPS 4/0 C/50
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00048 - PERFURADOR START 20 25 FOLHAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00049 - MARCA TEXTO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00050 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00051 - PASTA SUSPENSA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00052 - PASTA CLIP TRAVAMENTO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00053 - PASTA ARQUIVO PLASTICO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00054 - PASTA SANFONADA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00055 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 12MM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00056 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,900 (Quarenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00057 - PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00058 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO 33MM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,880 (Dezesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00059 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO 29MM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,880 (Dezesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00060 - LIVRO DE ATA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,010 (Oito Reais e Um Centavo).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:28A44330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130247

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 08040003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal e Desenvolvimento e Assistência Social do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 2.939,98 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.730,83, Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.044 Programa Pro-Jovem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 261,75, Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.021 Manutenção do Programa Casa da Familia - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 633,67, Exercício 2013 Atividade 0401.082440012.2.014 Manut. das Ativ. da Sec. de Assist. a Previ., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 313,73

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:C457D844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130246

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 08040003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: D F DE S SILVA ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal e Desenvolvimento e Assistência Social do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 9.561,80 (nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.967,35, Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.044 Programa Pro-Jovem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 658,35, Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.021 Manutenção do Programa Casa da Familia - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.520,60, Exercício 2013 Atividade 0401.082440012.2.014 Manut. das Ativ. da Sec. de Assist. a Previ., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.415,50

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Socia

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6E83B3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08040003

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 08040003. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA
Quantidade: 245,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LTDA, pelo menor lance de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00002 - BORRACHA BRANCA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 10,560 (Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00003 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00004 - CADERNO CD 10x1 240FLS UFC
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 10,700
(Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00005 - CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL ESCRITA: MEDIA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 18,600
(Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00006 - CARTOLINA COMUM
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,350
(Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - CLIPS 4/0
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,000
(Um Real).

Item: 00008 - COLA GLITER 23G C/6
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 11,850
(Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - COLA QUENTE BASTÃO
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,450
(Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - COLA BRANCA 1KG
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 8,620 (Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00011 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 50MM X 50M
Quantidade: 61,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,000
(Três Reais).

Item: 00012 - FITA DUREX 12X10
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00013 - FOLHA EM EVA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00014 - FITA GOMADA 50X50
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 10,600
(Dez Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00015 - GRAMPO 26/6 C/5000
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00016 - LAPIS GRAFITE PRETO N 2
Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,200
(Vinte Centavos).

Item: 00017 - PAPEL CAMUÇA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,500
(Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - PAPEL OFÍCIO COLOR DIMENSOES 216 X 355MM
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 19,700
(Dezenove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00019 - PAPEL MADEIRA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00020 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA
Quantidade: 116,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,500
(Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - PASTA POLIONDA 4 CM
Quantidade: 276,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,600
(Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00022 - PAPEL OFÍCO A4
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 150,000
(Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00023 - LAPIS COLEÇÃO HIDROCOR
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00024 - LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - PINCEL ATÔMICO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00026 - TINTA PARA PINCEL ATOMICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00027 - PINCEL PARA LOUSA BRANCA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,850
(Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - TINTA PARA PINCEL LOUSA BRANCA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 4,120 (Quatro Reais e Doze Centavos).

Item: 00029 - PAPEL CREPOM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,530
(Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00030 - PAPEL MICRO ONDULADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,200
(Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00031 - TESOURA PARA PICOTAR 15CM
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 51,200 (Cinquenta e Um Reais e Vinte
Centavos).

Item: 00032 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 9,880 (Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00033 - LIVRO ATA 100 FL

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 8,010 (Oito Reais e Um Centavo).

Item: 00034 - PAPEL LAMINADO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,550
(Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 16,400
(Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00036 - TINTA GUACHE 15ML C/6
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 2,320 (Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00037 - TINTA PARA TECIDO 250ml
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 8,000
(Oito Reais).

Item: 00038 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM
Quantidade: 176,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00039 - LINHA PARA CROCHÊ PEQ.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,680
(Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00040 - COLA ISOPOR 900G
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 17,300 (Dezessete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00041 - COLA DESIVO BRASCOPLAST 75GR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 6,620
(Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00042 - TESOURA MODELO ESCOLAR
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,040 (Um Real e Quatro Centavos).

Item: 00043 - PINCEL N 14, N 16
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,300
(Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00044 - MARCA TEXTO
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,950
(Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00045 - CARTOLINA DUPLA FACE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,450
(Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - ESTILETE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00047 - LÁPIS DE GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00048 - PAPEL ESTENCIL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 35,000
(Trinta e Cinco Reais).

Item: 00049 - ENVELOPE AMARELO 200X200
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00050 - ENVELOPE AMARELO 229X324
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00051 - NOVELO DE LA DIVERSAS CORES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,000
(Dois Reais).

Item: 00052 - PÓ GLITER
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 3,160 (Três Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00053 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - ALMOFADA CARIMBO N 3
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00055 - TESOURA 25 MM
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00056 - TACHAS PARA QUADRO DE AVISO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,150
(Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00057 - FITA CETIM DUPLA FACE 10mts
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,450
(Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - CDR 80 MIN 52X
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,870 (Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00059 - TNT TECIDO DECORAÇAO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00060 - PERFURADOR START 20 25 FOLHAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 17,100 (Dezessete Reais e Dez Centavos).

Item: 00061 - ISOPOR 10MM 50X100 BLO UN1
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,850
(Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00062 - ISOPOR 5MM 50X100 BLO UN1
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,100
(Um Real e Dez Centavos).

Item: 00063 - PISTOLA COLA QUENTE GRD CIS 461 UN 1
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 14,200
(Quatorze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00064 - CORRETIVO BASE DAGUA 18ML MERCUR UN1
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00065 - PORTA LÁPIS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,900
(Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00066 - TINTA SPRAY
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 16,200 (Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00067 - CLIPS 6/0
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,000
(Dois Reais).

Item: 00068 - COLA BRANCA 500G
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00069 - PEN DRIVE 8g
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00070 - APONTADOR C/DEPÓSITO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,800
(Oitenta Centavos).

Item: 00071 - CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00072 - COLA PARA ISOPOR
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 13,350 (Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - MASSA DE MODELAR C/12
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00074 - JOGO DE CARTAS DE BARALHO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00075 - JOGO PEGA VARETA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,000
(Dois Reais).

Item: 00076 - PASTA SUSPENSA
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA
Quantidade: 245,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00002 - BORRACHA BRANCA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,

no valor de R$ 10,560 (Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00003 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00004 - CADERNO CD 10x1 240FLS UFC
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00005 - CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL ESCRITA: MEDIA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,600 (Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00006 - CARTOLINA COMUM
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - CLIPS 4/0
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00008 - COLA GLITER 23G C/6
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,850 (Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - COLA QUENTE BASTÃO
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - COLA BRANCA 1KG
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,620 (Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00011 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 50MM X 50M
Quantidade: 61,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00012 - FITA DUREX 12X10
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00013 - FOLHA EM EVA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00014 - FITA GOMADA 50X50
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,600 (Dez Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00015 - GRAMPO 26/6 C/5000
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00016 - LAPIS GRAFITE PRETO N 2
Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00017 - PAPEL CAMUÇA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - PAPEL OFÍCIO COLOR DIMENSOES 216 X 355MM
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,700 (Dezenove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00019 - PAPEL MADEIRA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00020 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA
Quantidade: 116,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - PASTA POLIONDA 4 CM
Quantidade: 276,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00022 - PAPEL OFÍCO A4
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00023 - LAPIS COLEÇÃO HIDROCOR
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00024 - LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - PINCEL ATÔMICO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00026 - TINTA PARA PINCEL ATOMICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00027 - PINCEL PARA LOUSA BRANCA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - TINTA PARA PINCEL LOUSA BRANCA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,120 (Quatro Reais e Doze Centavos).

Item: 00029 - PAPEL CREPOM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00030 - PAPEL MICRO ONDULADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00031 - TESOURA PARA PICOTAR 15CM
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51,200 (Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Item: 00032 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,880 (Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00033 - LIVRO ATA 100 FL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,010 (Oito Reais e Um Centavo).

Item: 00034 - PAPEL LAMINADO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,400 (Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00036 - TINTA GUACHE 15ML C/6
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,320 (Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00037 - TINTA PARA TECIDO 250ml
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00038 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM
Quantidade: 176,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00039 - LINHA PARA CROCHÊ PEQ.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,680 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00040 - COLA ISOPOR 900G
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,300 (Dezessete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00041 - COLA DESIVO BRASCOPLAST 75GR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,620 (Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00042 - TESOURA MODELO ESCOLAR
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,040 (Um Real e Quatro Centavos).

Item: 00043 - PINCEL N 14, N 16
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00044 - MARCA TEXTO
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00045 - CARTOLINA DUPLA FACE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - ESTILETE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00047 - LÁPIS DE GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00048 - PAPEL ESTENCIL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00049 - ENVELOPE AMARELO 200X200
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00050 - ENVELOPE AMARELO 229X324
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00051 - NOVELO DE LA DIVERSAS CORES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00052 - PÓ GLITER
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,160 (Três Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00053 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - ALMOFADA CARIMBO N 3
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00055 - TESOURA 25 MM
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00056 - TACHAS PARA QUADRO DE AVISO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00057 - FITA CETIM DUPLA FACE 10mts
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - CDR 80 MIN 52X
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,870 (Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00059 - TNT TECIDO DECORAÇAO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00060 - PERFURADOR START 20 25 FOLHAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,100 (Dezessete Reais e Dez Centavos).

Item: 00061 - ISOPOR 10MM 50X100 BLO UN1
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00062 - ISOPOR 5MM 50X100 BLO UN1
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00063 - PISTOLA COLA QUENTE GRD CIS 461 UN 1
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,200 (Quatorze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00064 - CORRETIVO BASE DAGUA 18ML MERCUR UN1
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00065 - PORTA LÁPIS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00066 - TINTA SPRAY
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,200 (Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00067 - CLIPS 6/0
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00068 - COLA BRANCA 500G
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00069 - PEN DRIVE 8g
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00070 - APONTADOR C/DEPÓSITO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00071 - CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00072 - COLA PARA ISOPOR
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,350 (Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - MASSA DE MODELAR C/12
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00074 - JOGO DE CARTAS DE BARALHO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00075 - JOGO PEGA VARETA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00076 - PASTA SUSPENSA
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:329177B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130244

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 08040004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: D F DE S SILVA ME

OBJETO.....: Aquisição de materiaias de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 3.372,20 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0301.103010010.2.023 Manutenção da Secretaria Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.316,80, Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saude da Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.055,40

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:8FA3A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130243

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 08040004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiaias de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 2.173,73 (dois mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0301.103010010.2.023 Manutenção da Secretaria Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 722,32, Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saude da Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.451,41

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:99EC0A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08040004

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 08040004. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00002 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00003 - CADERNO CD 1X1 96 FLS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,600
(Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00004 - CALCULADORA MANUAL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 13,000
(Treze Reais).

Item: 00005 - CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL ESCRITA: MEDIA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 18,600
(Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00006 - CANETA PARA CD
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,500
(Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - CLIPS 6/0 C/50
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,000
(Dois Reais).

Item: 00008 - CORRETIVO BASE DAGUA 18ML MERCUR UN1
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00009 - ENVELOPE OFÍCIO C/CEP 114X229
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00010 - ENVELOPE SACO 229X324 32KO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00011 - FITA DUREX 12X40M
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00012 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 50MM X 50M
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,000
(Três Reais).

Item: 00013 - FITA GOMADA 25X50
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 5,620 (Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00014 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 10,200
(Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 16,400
(Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00016 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00017 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/8
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - LAPIS GRAFITE PRETO N 2
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,200
(Vinte Centavos).

Item: 00019 - LIVRO ATA 100FLS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 8,010 (Oito Reais e Um Centavo).

Item: 00020 - MARCA TEXTO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,950
(Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00021 - PASTA AZ LOMBO LARGO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 5,000
(Cinco Reais).

Item: 00022 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,500
(Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - COLA BRANCA 1KG
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 8,620 (Oito Reais e Sessenta e Dois

Centavos).

Item: 00024 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 9,880 (Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00025 - PASTA POLIONDA 2CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,050
(Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00026 - PASTA POLIONDA 4 CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,600
(Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00027 - PASTA SANFONADA PLÁSTICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 12,000
(Doze Reais).

Item: 00028 - PRANCHETA EM ACRILICO C/PRENDEDOR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - PASTA DOCUMENTO EM PVC
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00030 - QUADRO DE AVISO DIMENSÕES 90 X 120MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 69,900
(Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00031 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00032 - TESOURA MODELO ESCOLAR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,040 (Um Real e Quatro Centavos).

Item: 00033 - TESOURA 25MM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00034 - TINTA PARA CARIMBO 40ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,950
(Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00035 - TINTA PARA PINCEL ATOMICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00036 - CARTOLINA COMUM
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,350
(Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - PRENDEDOR DE PAPEL PRETO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00038 - APONTADOR C/DEPÓSITO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,800
(Oitenta Centavos).

Item: 00039 - CARBONO AZUL 1 FACE
Quantidade: 101,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00040 - ENVELOPE CARTA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00041 - ESTILETE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00042 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00043 - BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00044 - PORTA LÁPIS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,900
(Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00045 - PASTA CLIP TRAVAMENTO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,400
(Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00046 - PAPEL OFÍCO A4
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 150,000
(Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00047 - CANETA ESFEROGRAFICA - VERMELHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00048 - FITA DUREX 12X10
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,400
(Quarenta Centavos).

Item: 00049 - LIVRO ATA 100 FOLHAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 8,010 (Oito Reais e Um Centavo).

Item: 00050 - TESOURA PARA PICOTAR 15CM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 51,200 (Cinquenta e Um Reais e Vinte
Centavos).

Item: 00051 - PINCEL ATÔMICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00052 - PILHA A/4
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - CLIPS 4/0 C/50
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2013

Adjudicado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00002 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00003 - CADERNO CD 1X1 96 FLS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00004 - CALCULADORA MANUAL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00005 - CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL ESCRITA: MEDIA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,600 (Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00006 - CANETA PARA CD
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - CLIPS 6/0 C/50
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00008 - CORRETIVO BASE DAGUA 18ML MERCUR UN1
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00009 - ENVELOPE OFÍCIO C/CEP 114X229
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00010 - ENVELOPE SACO 229X324 32KO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00011 - FITA DUREX 12X40M
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00012 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 50MM X 50M
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00013 - FITA GOMADA 25X50
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,620 (Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00014 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,400 (Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00016 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00017 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/8
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - LAPIS GRAFITE PRETO N 2
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00019 - LIVRO ATA 100FLS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,010 (Oito Reais e Um Centavo).

Item: 00020 - MARCA TEXTO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00021 - PASTA AZ LOMBO LARGO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00022 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - COLA BRANCA 1KG
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,620 (Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00024 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,880 (Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00025 - PASTA POLIONDA 2CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00026 - PASTA POLIONDA 4 CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00027 - PASTA SANFONADA PLÁSTICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00028 - PRANCHETA EM ACRILICO C/PRENDEDOR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - PASTA DOCUMENTO EM PVC
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00030 - QUADRO DE AVISO DIMENSÕES 90 X 120MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,900 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00031 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00032 - TESOURA MODELO ESCOLAR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,040 (Um Real e Quatro Centavos).

Item: 00033 - TESOURA 25MM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00034 - TINTA PARA CARIMBO 40ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00035 - TINTA PARA PINCEL ATOMICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00036 - CARTOLINA COMUM
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - PRENDEDOR DE PAPEL PRETO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00038 - APONTADOR C/DEPÓSITO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00039 - CARBONO AZUL 1 FACE
Quantidade: 101,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00040 - ENVELOPE CARTA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00041 - ESTILETE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00042 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00043 - BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00044 - PORTA LÁPIS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00045 - PASTA CLIP TRAVAMENTO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00046 - PAPEL OFÍCO A4
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00047 - CANETA ESFEROGRAFICA - VERMELHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00048 - FITA DUREX 12X10
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00049 - LIVRO ATA 100 FOLHAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,010 (Oito Reais e Um Centavo).

Item: 00050 - TESOURA PARA PICOTAR 15CM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51,200 (Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Item: 00051 - PINCEL ATÔMICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00052 - PILHA A/4
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - CLIPS 4/0 C/50
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2013

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:58EBA1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 14 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para manutenção e recuperação a paralelepípedo nas ruas da zona urbana:Francisca Gomes de Melo,Santo Antonio,São Pedro,7 de Setembro,Joaquim Vicente de Melo,Batista Melo,São josé,Bom Jesus,João Severiano Melo,Hudson Barreto,Bevenuto Holanda,Santa Clara,Nossa Senhora das Graças.Na zona rural:comunidade de Santo Antonio,Boa vista,Vila São Silvestre , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO - SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:AB7BA02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2013

Sítio Novo/RN, 28 de Maio de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** CANUTO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.652.844-49, portador da cédula de Identidade nº 906.278 SSP/RN, para o cargo de CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:AE864FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 06/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 06/2013 - FMS, conforme descrito: Objeto: Contratação de empresa para a AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA PROJETADA-ZONA RURAL-COMUNIDADE VARZEA DO MILHO, TANGARÁ/RN, que saiu Vencedora a empresa: RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54, com valor de R$ 153.011,71 (cento e cinquenta e três mil e onze reais e setenta e um centavos);
Tangara/RN, 23 de maio de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:401452AF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 06/2013
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 06/2013, realizada em 23 de maio de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54, saiu vencedor do presente certame com o valor de 153.011,71 (cento e cinquenta e três mil e onze reais e setenta e um centavos)
Tangara/RN, 23 de maio de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:465A61A5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 06/2013
ADJUDICAMOS, o vencedor da Tomada de Preço nº 06/2013, realizada em 23/05/2013, a saber: RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54, saiu vencedora no objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA PROJETADA-ZONA RURAL-COMUNIDADE VARZEA DO MILHO, TANGARÁ/RN, com o valor de 153.011,71 (cento e cinquenta e três mil e onze reais e setenta e um centavos)
Tangara/RN, DAT 23 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:E7C502C6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
Processo nº 11.716/2013 - Tomada de Preço nº 06/2013- CPL
Objeto: Contratação de empresa para a AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA PROJETADA-ZONA RURAL-COMUNIDADE VARZEA DO MILHO, TANGARÁ/RN, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial de Calculo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico. VALOR: R$ 153.011,71 (cento e cinquenta e três mil e onze reais e setenta e um centavos). Unidade Orçamentária: 02.502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1016 - Const.Ampl.Ref.de Unidade de Saúde , Função: 10 – SAÚDE, Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL , Programa: 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA , Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso: 181 - CONVENIOS
Região: 0001 - Tangará
Tangara/RN, 23 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINNHEIRO E ALVES
Contratante

RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:067A6738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 001/2013 com início 02 de maio de 2013, realizada em 14 de maio de 2013 (terça-feira), nos termos da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da (s) empresa (s) relacionada (s) a seguir:
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME - CNPJ: 07.379.016/0001-04, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 20, 24, 35; totalizando o valor de **R$ 37.375,00 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.
F. MARTINS DE M VAREJISTA- ME - CNPJ: 01.592.788/0001-35, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68; totalizando o valor de **R$ 428.021,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e vinte e um reais)**.
INDÚSTRIA SERRANA DE ALIMENTOS - CNPJ: 15.528.083/0001-63, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 56; totalizando o valor de **R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de maio de 2013.

TIAGO JOVITA UBALDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:A4539E83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2013

DECRETO 022/2013 Tenente Laurentino Cruz (RN), 29 de Maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** neste dia 31 de Maio de 2013, em virtude do prolongamento das Celebrações do **Feriado Nacional de Corpus Christi** fixado para o dia 30 de maio de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 29 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:F3DF8BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE TIBAU DO SUL, através do presente Edital e nos termos da Lei Municipal nº 254, de 21 de dezembro de 2001, **notifica os contribuintes beneficiários de licenciamento de serviço de táxi no âmbito do Município de Tibau do Sul no exercício de 2012**, para comparecimento à Secretaria Municipal de Tributação, localizada na Vila Dona Isabel, nº 22, Centro, Tibau do Sul/RN, no prazo de **vinte (20) dias** a contar da publicação do presente edital, para fins de atualização de cadastro e renovação do licenciamento anual.

Desde logo, ficam os beneficiários do licenciamento do serviço de táxi do exercício de 2012 cientes de que a ausência de comparecimento no prazo de vinte (20) dias para recadastramento e renovação do alvará de funcionamento, importará na imediata revogação da concessão.

Tibau do Sul/RN, 28 de maio de 2013.

WALTER JOSÉ DA COSTA
Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:83D3F5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: INITUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA, REGULARIDADE DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE, ANÁLISE DE IMPACTO, SENSIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/05/2013 á 28/08/2013. Valor global: R$ 53.550,00. Processo licitatório nº 012/2013. Modalidade: Convite. Valdenício José da Costa p/ Contratante. Rocine Nunes Rodrigues p/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2E07AB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL. Contratado: JOSÉ RENATO MARINHO DE MENEZES - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 29/05/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 65.014,00. Processo licitatório nº 010/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Valdenício José da Costa p/ Contratante, José Renato Marinho de Menezes p/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C666C13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL 013-2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial 013/2013, tipo menor preço por item, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A PREMIAÇÕES E USO INTERNO, conforme segue: Licitante (s) vencedora (s): CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇAO LTDA – Itens: 03, 04 e 09; PORTAL SILVA COMERCIO LTDA ME – Itens: 01, 02, 05, 06, 15 e 16. Itens Fracassados (não cotados): 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14. Tibau do Sul/RN, 28/05/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:47373F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL 014-2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial 014/2013, tipo menor preço global, Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de consultoria técnica para apoiar, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos despachos técnicos ambientais necessários ao trâmite do licenciamento ambiental, de modo a dar cumprimento à competência estabelecida na Política Ambiental do Município, destinado a atender ao Município de Tibau do Sul/RN, conforme segue: Licitante (s) vencedora (s): START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Tibau do Sul/RN, 29/05/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7374EBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL 015-2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial 015/2013, tipo menor preço global, Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com levantamento das pendências existentes em relatórios previdenciários e situação fiscal tributária com o intuito de regularizar o município, realizando negociações de parcelamentos e procedimentos para liberação das certidões federais; Consulta, acompanhamento e regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntarias para Estados e Municípios. Serviços de acompanhamento administrativo de Folha de Pagamento de Salários, bem como suas obrigações trabalhistas e previdenciárias: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, Relação Anual de informações Anuais – RAIS, para Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN no exercício 2013, conforme segue: Licitante (s) vencedora (s): CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – CACEX. Tibau do Sul/RN, 29/05/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CE8B53AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia para obra de construção de calçadão e ciclovia. A sessão pública dar-se-á no dia 12/06/2013, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 29/05/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F3A38E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP 002/2013 REF.: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP 002/2013

Ref.: **Licitação Tomada de Preços nº 002/2013**

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO COM URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a realização de minuciosa análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado: Foram INABILITADAS as seguintes empresas:

EMPRESAS	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4 SUB-ITEM 4.1 DO EDITAL
INPREL Construções E Serviços LTDA – ME CNPJ: 03.757.786/0001-84	Inciso II alínea e) e h)
SOCONSTROI Construções E Comercio LTDA EPP CNPJ: 03.446.956/0001-00	inciso IV alínea b) e h)
GERCAL – Construções Projetos E Serviços LTDA – EPP CNPJ: 12.070.359/0001-14	inciso II alínea e), g) e h) inciso IV alínea d) e j) inciso V alíneas a), b) e c)
CONCRETEX Comercio Construções E Serviços LTDA – EPP CNPJ: 13.637.564/0001-81	inciso II alínea g) inciso V alínea e)

Ao tempo em que comunica a HABILITAÇÃO das empresas **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, CNPJ: 08.571.770/0001-04 e GTA CONNSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 05.487.212/0001-69**, que cumpriram com todos os requisitos do instrumento convocatório. Avisa ainda que fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Comunicamos que caso não haja nenhuma interposição de recursos por parte dos licitantes, a Comissão realizará a sessão de abertura dos envelopes n 02 – Propostas de Preços no dia 10 de junho de 2013, às 08:00 horas.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de maio de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2F32CF61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP 003/2013 REF.: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a realização de minuciosa análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado: Foram INABILITADAS as seguintes empresas:

EMPRESAS	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4 SUB-ITEM 4.1 DO EDITAL
INPREL Construções E Serviços LTDA – ME CNPJ: 03.757.786/0001-84	Inciso II alínea e; Inciso IV, alínea h
GERCAL – Construções Projetos E Serviços LTDA – EPP CNPJ: 12.070.359/0001-14	inciso II alínea e), g), h) inciso IV alíneas d), j) inciso V alíneas a), b), c)
CONCRETEX Comercio Construções E Serviços LTDA – EPP CNPJ: 13.637.564/0001-81	inciso II alínea g) inciso V alínea e)

Ao tempo em que comunica a HABILITAÇÃO das empresas **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA** (CNPJ: 08.571.770/0001-04)**, GTA CONNSTRUÇÕES LTDA EPP** (CNPJ: 05.487.212/0001-69) e **SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP** (CNPJ: 03.446.956/0001-00), que cumpriram com todos os requisitos do instrumento convocatório. Avisa ainda que fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Comunicamos que caso não haja nenhuma interposição de recursos por parte dos licitantes, a Comissão realizará a sessão de abertura dos envelopes n 02 – Propostas de Preços no dia **10 de junho de 2013, às 10:00 horas.**

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de maio de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5C1AABE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP 004/2013 REF.: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE - MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a realização de minuciosa análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado: Foram INABILITADAS as seguintes empresas:

EMPRESAS	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4 SUB-ITEM 4.1 DO EDITAL
INPREL Construções E Serviços LTDA – ME CNPJ: 03.757.786/0001-84	Inciso II alínea e) h); Inciso IV, alínea h
GERCAL – Construções Projetos E Serviços LTDA – EPP CNPJ: 12.070.359/0001-14	inciso II alínea e), g), h) inciso IV alíneas d), j) inciso V alíneas a), b), c)
CONCRETEX Comercio Construções E Serviços LTDA – EPP CNPJ: 13.637.564/0001-81	inciso II alínea g) inciso III, alínea i) inciso V alínea e)

Ao tempo em que comunica a HABILITAÇÃO das empresas **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA** (CNPJ: 08.571.770/0001-04)**, GTA CONNSTRUÇÕES LTDA EPP** (CNPJ: 05.487.212/0001-69) e **SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP** (CNPJ: 03.446.956/0001-00), que cumpriram com todos os requisitos do instrumento convocatório. Avisa ainda que fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Comunicamos que caso não haja nenhuma interposição de recursos por parte dos licitantes, a Comissão realizará a sessão de abertura dos envelopes n 02 – Propostas de Preços no dia **10 de junho de 2013, às 13:00 horas.**

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de maio de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:756B31AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 079/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **31 de maio de 2013, às 07:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Ruy Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, bem como através do site: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 13 de junho de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de maio de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C92C9931

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2013 - GPMTB

Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia **31 de maio de 2013.**
Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:96E15654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2013, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, situado na praça Bom Jesus, nº 28, Touros/RN, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde deste Município**, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 08.234.155/0002-85, por intermédio de sua representante legal, a senhora Ana Tereza Fiúza da Mota, designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **JOSÉ VALÉRIO CAVALCANTI**, médico, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 140.661.904-30, designado **CONTRATADO** decidem, conjuntamente, celebrar o presente aditivo contratual referente ao pregão presencial nº042/2011 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo tem por argumento jurídico o art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/1993 devido a necessidade de prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Modifica-se a data da vigência do contrato e sua dotação orçamentária, passando a vigorar as cláusulas segunda e quinta do contrato com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência alterada até 31 de Dezembro de 2013 ou até que seja homologado o certame licitatório a ser promovido por esta Prefeitura para adjudicação do mesmo objeto contratado sob a égide deste termo.
E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é que se lavra o presente **Termo Aditivo Contratual** de acordo com o art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, o qual depois e achado conforme, é assinado pelas partes **contratantes** e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Touros (RN). 28 de fevereiro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEJOSÉ VALÉRIO CAVALCANTI
Cnpj Nº 08.234.155-0002-85cpf Nº 140.661.904-30
Contratante Contratado

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:CA4A1A1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2013, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, situado na Praça Bom Jesus, nº 28, Touros/RN, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde deste Município**, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o **nº 08.234.155/0002-85**, por intermédio de sua representante legal, a senhora Ana Tereza Fiúza da Mota, designado

simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **HIRAM NÓBREGA DE PAIVA**, médico, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o **nº 055.851.984-91**, designado **CONTRATADO** decidem, conjuntamente, celebrar o presente aditivo contratual referente ao pregão presencial nº050/2012 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo tem por argumento jurídico o art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/1993 devido a necessidade de prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Modifica-se a data da vigência do contrato e sua dotação orçamentária, passando a vigorar as cláusulas segunda e quinta do contrato com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência alterada até 31 de Dezembro de 2013 ou até que seja homologado o certame licitatório a ser promovido por esta Prefeitura para adjudicação do mesmo objeto contratado sob a égide deste termo.
E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é que se lavra o presente **Termo Aditivo Contratual** de acordo com o art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, o qual depois e achado conforme, é assinado pelas partes **contratantes** e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Touros (RN). 28 de fevereiro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 08.234.155/0002-85
Contratante

HIRAM NÓBREGA DE PAIVA
CPF/MF Nº 055.851.984-91
Contratado

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:D0FC66F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2013, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, situado na praça Bom Jesus, nº 28, Touros/RN, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde deste Município**, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o **nº 08.234.155/0002-85**, por intermédio de sua representante legal, a senhora Ana Tereza Fiúza da Mota, designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **RONCALLI JOSÉ GUIMARÃES CUNHA**, médico, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o **nº 737.1583917-91**, designado **CONTRATADO** decidem, conjuntamente, celebrar o presente aditivo contratual referente ao pregão presencial nº042/2011 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo tem por argumento jurídico o art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/1993 devido a necessidade de prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Modifica-se a data da vigência do contrato e sua dotação orçamentária, passando a vigorar as cláusulas segunda e quinta do contrato com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência alterada até 31 de Dezembro de 2013 ou até que seja homologado o certame licitatório a ser promovido por esta Prefeitura para adjudicação do mesmo objeto contratado sob a égide deste termo.
E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é que se lavra o presente **Termo Aditivo Contratual** de acordo com o art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, o qual depois e achado conforme, é assinado pelas partes **contratantes** e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Touros (RN). 28 de fevereiro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RONCALLI JOSÉ GUIMARÃES CUNHA
Cnpj Nº 08.234.155-0002-85 Cpf Nº 737.158.917-91
Contratante Contratado

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:83E52984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, situado na Praça Bom Jesus, nº 28, Touros/RN, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde deste Município**, inscrito no CNPJ/MF sob o **nº 08.234.155/0002-85**, por intermédio de sua representante legal, a senhora Ana Tereza Fiúza da Mota, designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **Hermance Lobo Paiva**, médico, inscrito no CPF/MF sob o **nº 123.923.164-49**, designado **CONTRATADO** decidem, conjuntamente, celebrar o presente aditivo contratual referente ao pregão presencial nº 050/2012 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo tem por argumento jurídico o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 devido a necessidade de prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Modifica-se a data da vigência do contrato e sua dotação orçamentária, passando a vigorar as cláusulas segunda e quinta do contrato com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência alterada até 31 de dezembro de 2013 ou até que seja homologado o certame licitatório a ser promovido por esta Prefeitura para adjudicação do mesmo objeto contratado sob a égide deste termo.
E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é que se lavra o presente **Termo Aditivo Contratual** de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual depois e achado conforme, é assinado pelas partes **contratantes** e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Touros/RN, 28 de fevereiro de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 08.234.155/0002-85
Contratante

HERMANCE LOBO PAIVA
CPF/MF Nº 123.923.164-49
Contratado

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:18EBE74C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2013, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, situado na praça Bom Jesus, nº 28, Touros/RN, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde deste Município**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº**08.234.155/0002-85**, por intermédio de sua representante legal, a senhora Ana Tereza Fiúza da Mota, designado simplesmente**CONTRATANTE**e de outro lado **NEOROCLINICA S/S,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.997.470/0001-96**, estabelecida na cidade de Natal, à Rua Joaquim Fabricio, nº 239, Petropóles, Centro, Representada pelo seu sócio, o senhor Renato Serquiz Elias Pinheiro, designado **CONTRATADO** decidem, conjuntamente, celebrar o presente aditivo contratual referente ao pregão presencial nº 003/2012 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo tem por argumento jurídico o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 devido a necessidade de prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Modifica-se a data da vigência do contrato e sua dotação orçamentária, passando a vigorar as cláusulas segunda e quinta do contrato com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência alterada até 31 de dezembro de 2013 ou até que seja homologado o certame licitatório a ser promovido por esta Prefeitura para adjudicação do mesmo objeto contratado sob a égide deste termo.
E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é que se lavra o presente **Termo Aditivo Contratual** de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual depois e achado conforme, é assinado pelas partes **contratantes** e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Touros/RN, 28 de fevereiro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 08.234.155/0002-85
Contratante
NEOROCLINICA S/S
CNPJ/MF Nº 40.997.470/0001-96
Contratado

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:17B40C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2013 - PP

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 12 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, tipo menor preço, para aquisição de material de expediente para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV.GAVIÃO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 28 de Maio de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9007FBF3

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2013 - PP

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 11:00 horas do dia 12 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2013, tipo menor preço, para aquisição de material de expediente para manutenção das atividades do PETI, Pró-jovem Adolescente, Centro de Referência da Assistência Social(CRAS) e da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na saa do Pregoeiro, na AV.GAVIÃO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 28 de Maio de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:57BB51A0

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2013 - PP

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 15:00 horas do dia 12 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2013, tipo menor preço, para aquisição de material de expediente destinado a manutenção das atividades e funcionamento das secretarias deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que

determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL .

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na saa do Pregoeiro, na AV.GAVIÃO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 28 de Maio de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C43D19D5

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2013 - PP

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 13 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 021/2013, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde Dom Eliseu Mendes) deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. GAVIÃO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 29 de Maio de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:98EBE9C7

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - PP

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 11:00 horas do dia 13 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 022/2013, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento dos programas PETI e Pró-jovem deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. GAVIÃO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 29 de Maio de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F7D2A385

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2013

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 13 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 023/2013, tipo menor preço, para aquisição de material para manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desporto deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. GAVIÃO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 29 de Maio de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:79EFC3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 011/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 043/2013 - Dispensa de Licitação 011/2013 que tem como objeto: **Serviços de manutenção e reparos de motores e bombas d`águas para diversos sistemas de abastecimento de água do Município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 011/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADO: **J M A AUTOMAÇÕES ELETRICAS LTDA**
CNPJ nº 04.242.603/0001-50
OBJETO: **Serviços de manutenção e reparos de motores e bombas d`águas para diversos sistemas de abastecimento de água do Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.444,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2013 a 30 de novembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:886E0601

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 078/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 078/2010. ORIGEM Tomada de Preço nº 01/2010. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL (PROINFÂNCIA). Contratada: GTA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 05.487.212/0001-69 – Período de Prorrogação: 28/06/13 a 31/12/13 – Data de Assinatura: 28/05/2013 – Tomada de Preço nº 01/2010.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:833A43A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 092/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 092/2011, ORIGEM Convite nº 06/2011 – Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (PARTE II). Contratada: CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ: 08.701.149/0001-00 – Período de Prorrogação: 28/06/2013 a 31/12/2013 – Data de Assinatura: 28/05/2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:07648934

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 060/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 060/2011 – ORIGEM: Convite nº 04/2011, Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE. Contratada: CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ: 08.701.149/0001-00 – Período de Prorrogação: 28/06/2013 a 31/12/2013 – Data de Assinatura: 28/05/2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:CCB6C5E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 0127/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 127/2011, ORIGEM: Convite 010/2011 – Objeto: **obras de construção de Praça Pública no município de Venha-Ver/RN**. Contratada: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.371.262/0001-01 – Período de Prorrogação: 28/06/2013 a 31/12/13 – Data de Assinatura: 28/05/2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:6CFC60D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 0125/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 125/2011, ORIGEM: Convite 004/2011 – Objeto: **obras de Modernização de Praça de Eventos no município de Venha-Ver/RN**. Contratada: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.371.262/0001-01 – Período de Prorrogação: 28/06/2013 a 31/12/2013 – Data de Assinatura: 28/05/2013

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:4F774713

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 013/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 013/2011, ORIGEM: Tomada de Preço nº 001/2011 – Objeto: SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS no município de Venha-Ver/RN. Contratada: CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ: 08.701.149/0001-00 – Período de Prorrogação: 28/06/2013 a 31/12/2013– Data de Assinatura:28/05/2013

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:61B54E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 83/2013/GP

Venha-Ver/RN, 28 de maio de 2013.

REVOGA A PORTARIA 021/2013, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DO SENHOR ANTONIO SIMÃO DA SILVA PARA O CARGO COMISSIOANDO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Art. Fica exonerado o senhor Antonio Simão da Silva do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 021/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 31 de maio de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:83C976D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a **Chamada Pública** nº. 001/2013, destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses) e que atuarão diretamente no Programa Brasil Alfabetizado/ COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS, nos termos e nas condições disciplinadas pela **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 12 de dezembro de 2012.** A **Chamada Pública** estará sob a coordenação técnico-administrativa da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** e reger-se-á nos termos previstos neste edital e na legislação pertinente.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A **Chamada Pública** será regida por este edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
A lotação do candidato que vir a ser aprovado por essa **chamada pública** se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização conforme necessidade e conveniência administrativa.
Esta **Chamada Pública** visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito) meses com atuação no Programa Brasil Alfabetizado, em Venha-Ver/RN denominado COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS.
O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com os requisitos mínimos de participação na **Chamada Pública**.

2. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO AO POSTO**

a) Ter completado 18 anos de idade.
b) Ter no mínimo formação em Nível Médio completo.
c) Preferencialmente ter participado da etapa Brasil Alfabetizado ou RN Caminhando em anos anteriores;
d) Cumprir com os requisitos conforme **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012.**
e) Cumprir com as determinações deste edital.

3. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALFABETIZADORES**

a) Lecionar nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos, de acordo com o Programa Brasil Alfabetizado/ COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS.
b) Acompanhar e registrar a freqüência dos alunos.
c) Receber/acompanhar/orientar as produções mensais dos alfabetizandos.
d) Registrar as produções dos jovens e adultos através dos relatórios de sala de aula e supervisão de atividades programadas.
e) Aplicar os testes diagnósticos no início e no final dessa etapa do Programa Brasil
f) Alfabetizado/ COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS.
g) Participar da formação inicial e continuada.
h) Realizar planejamentos individuais e coletivos.
i) Desenvolver um Projeto Cultural que culminará com o encerramento dessa etapa do PBA – 2013.

4. **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

a) Os candidatos aprovados serão chamados, segundo as 45 vagas declaradas ou que virem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado/ COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS no município de Venha Ver, para local zona urbana ou rural, e ainda se casa do alfabetizador, ou escola, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição.

5. **DO PPROCESSO DE SELEÇÃO E CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**

a) Será aplicada uma PROVA SUBEJETIVA – segundo as regras oficiais de redação, totalizando o máximo de 10 pontos, e sua correção se dará pela mesma empresa que realizará o processo de formação Inicial e Continuada dos Alfabetizadores.

b) Os candidatos classificados serão submetidos a curso de Formação Inicial, com carga horária de no mínimo, 40 horas presenciais seguindo ainda o Plano de Formação-PPALFA, postado e aprovado pelo MEC no Sistema Brasil Alfabetizado - SBA.
c) O curso de formação inicial é obrigatório com frequência mínima de 90% (noventa por cento).

6. **DA VALIDADE**

a) Esta **Chamada Pública** terá validade de 08 (oito) meses a contar do início das aulas.

7. **DAS INSCRIÇÕES**

a) As inscrições estão abertas e devem ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação de Venha Ver, localizada à Rua Antônio Martins da Silva, 13 / Centro / CEP 59.925-000 / VENHA VER – RN (9h às 12h).
b) PERIODO: 30 DE MAIO A 05 DE JUNHO.
c) Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

e) Ficha de inscrição (a ser retirada na Secretaria Municipal de Educação) e preenchida de próprio punho pelo candidato, acompanhada de cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para a conferência:
1) Cédula de Identidade
2) CPF
3) Histórico Escolar do Ensino Médio
4) Diploma ou Certidão que ateste a conclusão do Ensino Médio, ou cursando superior, ou Diploma.
5) Comprovante de residência
6) Não será permitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos.
Verificada a falsidade ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.

8. **DOS PERÍODOS DA CHAMADA PÚBLICA**

a) Publicação da **Chamada Pública**: 29/05/2013.
b) Período de inscrição: 30/05 a 05 /06/ 2013.
c) Horário de inscrição: 9: 00 h às 12:00 h.
d) Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
e) Prova: 08/06/2013
f) Local: Escola Municipal José Bernardo de Aquino
g) Horário: 10:00 h às 11:00 h 30.
h) Divulgação prevista do resultado em: 11/06/2013.

9. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA**

a) A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.
b) A pontuação final será dada conforme explicitado no item 10 desse edital.

10. **PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

a) Prova será subjetiva, por meio de uma dissertação sobre o tema divulgado na data da prova, sendo apresentadas 03 (três) opções, para escolha apenas de um único tema para dissertação pelo candidato.
b) A prova dissertativa será baseada em interpretação de fatos e conhecimentos gerais.

c) Serão classificados os candidatos com melhores notas, por ordem decrescentes de classificação até o limite de vagas oferecidas pelo Programa Brasil Alfabetizado para Zona Urbana e Zona Rural e os não classificados dentro do limite estabelecido pelo MEC-SBA, ficarão na condição de cadastro de reserva.

Todos os classificados deverão participar do curso de formação inicial e continuada.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a **Chamada Pública** contida neste Edital e na **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012**.
b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referente a esta **Chamada Pública**.
c) A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão.
d) Os casos omissos serão resolvidos seguindo as normas estabelecidas pela **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012, e**m vigor.

Venha Ver-RN, 29 de Maio de 2013

PROFA. EUBA NADJA PESSOA R. LIMA
Secretária M.de Edu. Cult. Desporto

FICHA DE INSCRIÇÃO
Via da Prefeitura
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CHAMADA PÚBLICA – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO Nº001/13.

Nº INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO/CÓDIGO:	ALFABETIZADOR
NOME DO CANDIDATO:	

FILIAÇÃO:	PAI:			
	MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:			SOLTEIRO ( ) CASADO ( )	
GRAU DE INSTRUÇÃO:				
CPF:		RG:		ORGÃO/UF:
ENDEREÇO: BAIRRO			CIDADE:	
UF:		CEP:		FONE:

DECLARA TER ALGUMA DEFICIENCIA	( ) SIM ( ) NÃO	
TRABALHOU NO PBA – BRASIL ALFABETIZADO.	( ) SIM ( ) NÃO	
QUANTO TEMPO? Em meses e anos.....		

Venha Ver/RN. em _____de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato ou Procurador

Comprovante da inscrição candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

Nº DE INSCRIÇÃO:.....:	_____/2013	
FUNÇÃO/CÓDIGO.....:	ALFABETIZADOR	
NOME DO CANDIDATO..:		

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B21D9647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2013 - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	58.700.680,00	58.700.680,00	7.139.708,07	12,16	16.091.271,81	27,41	42.609.408,19
RECEITAS CORRENTES	48.920.780,00	48.920.780,00	7.139.708,07	14,59	15.457.820,66	31,60	33.462.959,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.416.980,00	3.416.980,00	750.078,26	21,95	1.415.842,32	41,44	2.001.137,68
Impostos	3.298.200,00	3.298.200,00	712.259,71	21,60	1.358.662,72	41,19	1.939.537,28
Taxas	112.780,00	112.780,00	37.818,55	33,53	57.179,60	50,70	55.600,40
Contribuição de melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	33.187,96	13,28	103.838,28	41,54	146.161,72
Contribuições de iluminação pública	250.000,00	250.000,00	33.187,96	13,28	103.838,28	41,54	146.161,72
RECEITA PATRIMONIAL	215.600,00	215.600,00	15.932,65	7,39	35.684,36	16,55	179.915,64
Receitas imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receitas de valores mobiliários	209.600,00	209.600,00	15.932,65	7,60	35.684,36	17,02	173.915,64
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.939.200,00	44.939.200,00	6.340.509,20	14,11	13.899.509,90	30,93	31.039.690,10
Transferências intergovernamentais	44.939.200,00	44.939.200,00	6.340.509,20	14,11	13.899.509,90	30,93	31.039.690,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	2.945,80	3,64	78.054,20
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	2.945,80	98,19	54,20
Receita da dívida ativa	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Receitas correntes diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.779.900,00	9.779.900,00	0,00	0,00	633.451,15	6,48	9.146.448,85
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.749.900,00	9.749.900,00	0,00	0,00	633.451,15	6,50	9.116.448,85
Transferências intergovernamentais	8.349.900,00	8.349.900,00	0,00	0,00	633.451,15	7,59	7.716.448,85
Transferências de convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Receitas de capital diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.700.680,00	58.700.680,00	7.139.708,07	12,16	16.091.271,81	27,41	42.609.408,19
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.700.680,00	58.700.680,00	7.139.708,07	12,16	16.091.271,81	27,41	42.609.408,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	58.700.680,00	58.700.680,00	7.139.708,07	12,16	16.091.271,81	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	58.700.680,00	487.000,00	59.187.680,00	7.876.834,63	14.893.615,43	5.455.923,22	11.393.899,17	19,25	47.793.780,83
DESPESAS CORRENTES	44.328.780,00	2.170.200,00	46.498.980,00	7.333.181,95	14.065.359,94	5.016.770,54	10.670.143,68	22,95	35.828.836,32
Pessoal e encargos sociais	26.353.000,00	-196.000,00	26.157.000,00	3.111.082,09	7.028.535,99	3.111.082,09	7.028.535,99	26,87	19.128.464,01
Juros e encargos da dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras despesas correntes	17.965.780,00	2.366.200,00	20.331.980,00	4.222.099,86	7.036.823,95	1.905.688,45	3.641.607,69	17,91	16.690.372,31
DESPESAS DE CAPITAL	14.171.900,00	-1.683.200,00	12.488.700,00	543.652,68	828.255,49	439.152,68	723.755,49	5,80	11.764.944,51
Investimentos	13.551.900,00	-1.683.200,00	11.868.700,00	543.652,68	687.080,40	439.152,68	582.580,40	4,91	11.286.119,60
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Amortização de dívida	610.000,00	0,00	610.000,00	0,00	141.175,09	0,00	141.175,09	23,14	468.824,91
Reserva de contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	58.700.680,00	487.000,00	59.187.680,00	7.876.834,63	14.893.615,43	5.455.923,22	11.393.899,17	19,25	47.793.780,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	58.700.680,00	487.000,00	59.187.680,00	7.876.834,63	14.893.615,43	5.455.923,22	11.393.899,17	19,25	47.793.780,83
SUPERAVIT (XIII)							4.697.372,64		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	58.700.680,00	487.000,00	59.187.680,00	7.876.834,63	14.893.615,43	5.455.923,22	16.091.271,81	-	-
FONTE:									

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:60C4D45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2013 - ANEXO II - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	58.700.680,00	59.187.680,00	7.876.834,63	14.893.615,43	5.455.923,22	11.393.899,17	100,00	19,25	47.793.780,83

LEGISLATIVA	1.972.500,00	1.972.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.500,00
Ação Legislativa	1.972.500,00	1.972.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.500,00
ADMINISTRAÇÃO	7.164.780,00	8.474.180,00	1.343.565,54	3.423.426,19	1.213.880,53	2.519.544,15	22,11	29,73	5.954.635,85
Administração Geral	6.150.780,00	7.434.180,00	1.296.108,32	2.905.240,93	1.113.362,92	2.272.937,86	19,95	30,57	5.161.242,14
Administração Financeira	676.000,00	704.000,00	47.457,22	188.185,26	59.899,78	135.257,82	1,19	19,21	568.742,18
Formação de Recursos Humanos	338.000,00	336.000,00	0,00	330.000,00	40.617,83	111.348,47	0,98	33,14	224.651,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.037.000,00	3.110.100,00	712.788,95	896.305,42	342.369,34	477.268,69	4,19	15,35	2.632.831,31
Administração Geral	740.000,00	773.500,00	104.953,22	222.552,75	106.384,46	214.097,35	1,88	27,68	559.402,65
Assistência ao Idoso	409.000,00	375.000,00	10.527,21	11.008,09	10.475,38	10.956,26	0,10	2,92	364.043,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	557.000,00	523.600,00	17.922,40	42.308,09	22.569,38	33.204,59	0,29	6,34	490.395,41
Assistência Comunitária	1.331.000,00	1.438.000,00	579.386,12	620.436,49	202.940,12	219.010,49	1,92	15,23	1.218.989,51
SAÚDE	13.793.500,00	14.890.220,00	3.232.384,09	4.499.120,46	1.342.348,70	2.394.784,97	21,02	16,08	12.495.435,03
Administração Geral	663.500,00	835.500,00	181.850,91	454.372,28	153.134,57	407.874,48	3,58	48,82	427.625,52
Atenção Básica	7.547.000,00	8.185.900,00	1.858.102,17	2.486.109,68	589.254,12	1.091.112,99	9,58	13,33	7.094.787,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.517.000,00	4.777.000,00	1.111.742,90	1.389.182,46	528.792,90	735.862,46	6,46	15,40	4.041.137,54
Suporte Profilático e Terapêutico	456.000,00	481.820,00	14.492,86	35.744,26	14.492,86	35.744,26	0,31	7,42	446.075,74
Vigilância Sanitária	163.000,00	163.000,00	5.394,55	5.394,55	5.394,55	5.394,55	0,05	3,31	157.605,45
Vigilância Epidemiológica	447.000,00	447.000,00	60.800,70	128.317,23	51.279,70	118.796,23	1,04	26,58	328.203,77
EDUCAÇÃO	17.899.900,00	18.333.100,00	2.169.034,25	4.591.114,56	2.153.388,25	4.553.328,56	39,96	24,84	13.779.771,44
Administração Geral	718.000,00	741.700,00	119.411,05	227.254,81	107.015,05	194.318,81	1,71	26,20	547.381,19
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	9.370.900,00	9.370.900,00	1.169.486,74	2.488.634,84	1.169.486,74	2.488.634,84	21,84	26,56	6.882.265,16
Ensino Médio	366.000,00	366.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.000,00
Ensino Superior	746.000,00	819.000,00	108.536,88	143.328,00	108.536,88	143.328,00	1,26	17,50	675.672,00
Educação Infantil	1.086.000,00	1.211.000,00	41.318,44	178.955,78	37.268,44	174.905,78	1,54	14,44	1.036.094,22
Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Educação Especial	51.000,00	51.000,00	697,00	3.897,00	1.497,00	3.097,00	0,03	6,07	47.903,00
Educação Básica	5.252.000,00	5.468.500,00	729.584,14	1.549.044,13	729.584,14	1.549.044,13	13,60	28,33	3.919.455,87
CULTURA	640.000,00	640.000,00	49.489,35	107.187,49	50.689,35	102.687,49	0,90	16,04	537.312,51
Difusão Cultural	640.000,00	640.000,00	49.489,35	107.187,49	50.689,35	102.687,49	0,90	16,04	537.312,51
URBANISMO	4.391.000,00	3.343.500,00	17.096,43	61.127,72	19.123,17	61.127,72	0,54	1,83	3.282.372,28
Infra Estrutura Urbana	3.510.000,00	2.645.300,00	3.821,04	11.326,84	5.589,77	11.326,84	0,10	0,43	2.633.973,16
Serviços Urbanos	591.000,00	578.200,00	13.275,39	49.800,88	13.533,40	49.800,88	0,44	8,61	528.399,12
Transporte Rodoviário	290.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
HABITAÇÃO	1.760.000,00	1.722.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722.000,00
Habitação Rural	510.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.000,00
Habitação Urbana	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
AGRICULTURA	2.900.000,00	2.011.080,00	301.151,14	349.459,94	281.993,34	325.385,94	2,86	16,18	1.685.694,06
Abastecimento	1.182.000,00	726.900,00	225.787,68	225.787,68	225.787,68	225.787,68	1,98	31,06	501.112,32
Extensão Rural	525.000,00	441.000,00	35.252,46	75.230,74	40.168,66	75.230,74	0,66	17,06	365.769,26
Irrigação	309.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	862.000,00	592.180,00	40.111,00	48.441,52	16.037,00	24.367,52	0,21	4,11	567.812,48
Defesa Agropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSPORTE	750.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transporte Rodoviário	750.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPORTO E LAZER	2.472.000,00	2.521.000,00	51.324,88	724.698,56	52.130,54	718.596,56	6,31	28,50	1.802.403,44
Administração Geral	532.000,00	532.000,00	47.559,28	113.817,72	48.339,70	107.715,72	0,95	20,25	424.284,28
Difusão Cultural	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Turismo	1.046.000,00	1.046.000,00	0,00	487.959,14	25,24	487.959,14	4,28	46,65	558.040,86
Desporto Comunitário	604.000,00	653.000,00	3.765,60	122.921,70	3.765,60	122.921,70	1,08	18,82	530.078,30
ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	241.175,09	0,00	241.175,09	2,12	14,02	1.478.824,91
Serviço da Dívida Interna	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	241.175,09	0,00	241.175,09	2,12	14,02	1.478.824,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.700.680,00	59.187.680,00	7.876.834,63	14.893.615,43	5.455.923,22	11.393.899,17	100,00	19,25	47.793.780,83

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:9155A2B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.008.000,00	27.008.000,00	2.131.576,18	8%	4.876.118,97	18%	22.131.881,03
RECEITAS CORRENTES	21.958.000,00	21.958.000,00	2.103.844,50	10%	4.763.190,63	22%	17.194.809,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	970.000,00	970.000,00	46.237,97	5%	85.370,00	9%	884.630,00
Impostos	880.000,00	880.000,00	43.845,26	5%	82.977,29	9%	797.022,71
Taxas	85.000,00	85.000,00	2.392,71	3%	2.392,71	3%	82.607,29
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-

Contribuições Econômicas	-	-	-		-			-
RECEITA PATRIMONIAL	221.000,00	221.000,00	7.567,40	3%	18.005,43		8%	202.994,57
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	-	0%	-		0%	30.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	161.000,00	161.000,00	7.567,40	5%	18.005,43		11%	142.994,57
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-			-
Compensações Financeiras	-	-	-		-			-
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	-	0%	-		0%	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-			-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-			-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-			-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-			-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-			-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-			-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-			-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-			-
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	101,85	0%	101,85		0%	149.898,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.545.000,00	20.545.000,00	2.045.660,68	10%	4.634.389,69		23%	15.910.610,31
Transferências Intergovernamentais	17.525.000,00	17.525.000,00	2.045.660,68	12%	4.634.389,69		26%	12.890.610,31
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	0%	-		0%	30.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	-	0%	-		0%	10.000,00
Transferências de Convênios	2.980.000,00	2.980.000,00	-	0%	-		0%	2.980.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	4.276,60	10%	25.323,66		60%	16.676,34
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	-	0%	-		0%	7.000,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	4.276,60	43%	25.323,66		253%	(15.323,66)
Receita da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	-	0%	-		0%	5.000,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	-	0%	-		0%	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000,00	5.050.000,00	27.731,68	1%	112.928,34		2%	4.937.071,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	-	0%	-		0%	200.000,00
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	-	0%	-		0%	200.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	-	0%	-		0%	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	0%	-		0%	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	-	0%	-		0%	150.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-			-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.500.000,00	4.500.000,00	27.731,68	1%	112.312,93		2%	4.387.687,07
Transferências Intergovernamentais	1.800.000,00	1.800.000,00	-	0%	-		0%	1.800.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	-	0%	-		0%	50.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-			-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-			-
Transferências de Convênios	2.650.000,00	2.650.000,00	27.731,68	1%	112.312,93		4%	2.537.687,07
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	-	0%	615,41		1%	99.384,59
Integralização do Capital Social	-	-	-		-			-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-			-
Receitas de Capital Diversas	100.000,00	100.000,00	-	0%	615,41		1%	99.384,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-			-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.008.000,00	27.008.000,00	2.131.576,18	8%	4.876.118,97		18%	22.131.881,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.008.000,00	27.008.000,00	2.131.576,18	8%	4.876.118,97		18%	22.131.881,03
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-		–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.008.000	27.008.000,00	2.131.576		4.876.118,97		–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-		–	–
Superávit Financeiro	–		–	–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–			–	–

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.008.000,00	100.000,00	27.108.000,00	2.135.843,47	3.650.025,02	2.035.382,55	3.460.178,78	13%	23.647.821,22
DESPESAS CORRENTES	17.730.000,00	650.471,16	18.380.471,16	2.014.292,37	3.417.434,02	1.959.631,47	3.273.387,80	18%	15.107.083,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.258.000,00	508.282,59	8.766.282,59	1.391.507,76	2.322.910,73	1.387.995,76	2.319.398,73	26%	6.446.883,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	0%	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.462.000,00	142.188,57	9.604.188,57	622.784,61	1.094.523,29	571.635,71	953.989,07	10%	8.650.199,50
DESPESAS DE CAPITAL	9.178.000,00	(550.471,16)	8.627.528,84	121.551,10	232.591,00	75.751,08	186.790,98	2%	8.440.737,86
INVESTIMENTOS	8.778.000,00	(550.471,16)	8.227.528,84	71.472,52	152.757,82	25.672,50	106.957,80	1%	8.120.571,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	-	400.000,00	50.078,58	79.833,18	50.078,58	79.833,18	20%	320.166,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.008.000,00	100.000,00	27.108.000,00	2.135.843,47	3.650.025,02	2.035.382,55	3.460.178,78	13%	23.647.821,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.008.000,00	100.000,00	27.108.000,00	2.135.843,47	3.650.025,02	2.035.382,55	3.460.178,78	13%	23.647.821,22

SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	1.415.940,19	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.008.000,00	100.000,00	27.108.000,00	2.135.843,47	3.650.025,02	2.035.382,55	4.876.118,97	–	–

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9D01E38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	644.000,00	644.000,00	88.421,70	158.910,69	88.421,70	158.910,69	25%	485.089,31
031-Acao Legislativa	644.000,00	644.000,00	88.421,70	158.910,69	88.421,70	158.910,69	25%	485.089,31
04 - ADMINISTRACAO	2.519.000,00	2.740.995,50	373.929,22	715.916,33	327.039,96	643.742,01	23%	2.097.253,49
122-Administracao Geral	2.027.000,00	2.234.787,38	286.720,08	607.757,19	239.830,82	535.582,87	24%	1.699.204,51
123-Administracao Financeira	278.000,00	283.150,00	39.957,74	57.307,74	39.957,74	57.307,74	20%	225.842,26
131-Comunicacao Social	214.000,00	223.058,12	47.251,40	50.851,40	47.251,40	50.851,40	23%	172.206,72
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.692.000,00	1.704.209,02	91.103,79	103.012,21	81.831,22	89.906,08	5%	1.614.302,94
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	88.000,00	88.000,00	7.468,54	7.468,54	7.468,54	7.468,54	8%	80.531,46
244-Assistencia Comunitaria	1.604.000,00	1.616.209,02	83.635,25	95.543,67	74.362,68	82.437,54	5%	1.533.771,48
10 - SAUDE	6.427.000,00	6.405.075,01	483.818,09	715.643,73	505.235,92	695.805,23	11%	5.709.269,78
301-Atencao Basica	5.805.000,00	5.783.075,01	471.762,57	703.588,21	493.180,40	683.749,71	12%	5.099.325,30
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	10.021,52	10.021,52	10.021,52	10.021,52	6%	169.978,48
305-Vigilancia Epidemiologica	442.000,00	442.000,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	0%	439.966,00
12 - EDUCACAO	8.016.000,00	7.992.172,30	869.329,71	1.470.819,91	875.996,89	1.470.414,47	18%	6.521.757,83
361-Ensino Fundamental	7.174.000,00	7.150.172,30	862.201,71	1.463.691,91	868.868,89	1.463.286,47	20%	5.686.885,83
364-Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	7.128,00	7.128,00	7.128,00	7.128,00	6%	112.872,00
365-Educacao Infantil	513.000,00	513.000,00	-	-	-	-	0%	513.000,00
366-Educacao de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	-	-	-	-	0%	32.000,00
367-Educacao Especial	177.000,00	177.000,00	-	-	-	-	0%	177.000,00
13 - CULTURA	451.000,00	451.000,00	350,00	16.502,00	1.550,00	15.302,00	3%	435.698,00
392-Difusao Cultural	451.000,00	451.000,00	350,00	16.502,00	1.550,00	15.302,00	3%	435.698,00
15 - URBANISMO	3.190.000,00	3.235.863,49	157.400,56	233.163,98	146.872,48	216.322,15	7%	3.019.541,34
451-Infra-Estrutura Urbana	1.973.000,00	2.015.863,49	153.400,56	225.163,98	138.872,48	208.322,15	10%	1.807.541,34
452-Servicos Urbanos	1.217.000,00	1.220.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	1%	1.212.000,00
16 - HABITACAO	331.000,00	331.000,00	45.680,01	45.680,01	-	-	0%	331.000,00
481-Habitacao Rural	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	0%	20.000,00
482-Habitacao Urbana	311.000,00	311.000,00	45.680,01	45.680,01	-	-	0%	311.000,00
17 - SANEAMENTO	774.000,00	774.000,00	-	236,62	-	236,62	0%	773.763,38
512-Saneamento Basico Urbano	774.000,00	774.000,00	-	236,62	-	236,62	0%	773.763,38
18 - GESTAO AMBIENTAL	521.000,00	521.000,00	-	14.639,11	-	14.639,11	3%	506.360,89
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	0%	90.000,00
544-Recursos Hidricos	431.000,00	431.000,00	-	14.639,11	-	14.639,11	3%	416.360,89
20 - AGRICULTURA	1.258.000,00	1.158.000,00	4.936,85	6.043,85	4.936,84	6.043,84	1%	1.151.956,16
605-Abastecimento	1.258.000,00	1.158.000,00	4.936,85	6.043,85	4.936,84	6.043,84	1%	1.151.956,16
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.085.000,00	1.050.684,68	20.873,54	169.456,58	3.497,54	148.856,58	14%	901.828,10
695-Turismo	1.085.000,00	1.050.684,68	20.873,54	169.456,58	3.497,54	148.856,58	14%	901.828,10
99 - RESERVAS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
999-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
TOTAL	27.008.000,00	27.108.000,00	2.135.843,47	3.650.025,02	2.035.382,55	3.460.178,78		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0F45238D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	880.000,00	880.000,00	43.845,26	82.977,29	9%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	550.000,00	550.000,00	10.369,32	27.324,72	5%

1.3.1- ISS	550.000,00	550.000,00	10.369,32	27.324,72	5%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	230.000,00	230.000,00	33.475,94	55.652,57	24%
1.4.1- IRRF	230.000,00	230.000,00	33.475,94	55.652,57	24%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.270.000,00	8.270.000,00	1.105.199,28	2.603.836,65	31%
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	865.838,18	2.130.114,87	30%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	865.838,18	2.130.114,87	30%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	900.000,00	900.000,00	227.150,88	458.948,98	51%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	822,69	822,69	16%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	142,18	335,63	1%
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	56,32	168,69	3%
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	11.189,03	13.445,79	10%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.150.000,00	9.150.000,00	1.149.044,54	2.686.813,94	29%
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	680.000,00	680.000,00	83.345,31	128.942,62	19%
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	35.379,18	80.976,49	45%
5.2- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00	47.966,13	47.966,13	10%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.180.000,00	1.180.000,00	83.345,31	128.942,62	11%
FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.654.000,00	1.654.000,00	218.773,49	518.010,83	31%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	173.167,58	426.022,87	30%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	180.000,00	180.000,00	45.430,13	91.789,71	51%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	164,53	164,53	16%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.000,00	1.000,00	11,25	33,72	3%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.340.000,00	5.340.000,00	719.833,30	1.690.261,60	32%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.320.000,00	5.320.000,00	719.833,30	1.690.261,60	32%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	20.000,00	20.000,00	-	-	0%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.666.000,00	3.666.000,00	501.059,81	1.172.250,77	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.867.000,00	2.867.000,00	584.815,47	870.830,80	30%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.867.000,00	2.867.000,00	584.815,47	870.830,80	30%
14- OUTRAS DESPESAS	2.068.000,00	2.068.000,00	228.030,74	276.439,50	13%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.068.000,00	2.068.000,00	228.030,74	276.439,50	13%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.935.000,00	4.935.000,00	812.846,21	1.147.270,30	23%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					51,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.287.500,00	2.287.500,00	287.261,14	671.703,49	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	513.000,00	513.000,00	-	-	0%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	393.000,00	393.000,00	-	-	0%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	120.000,00	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.206.000,00	7.182.172,30	862.201,71	1.463.691,91	20%

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.094.000,00	7.070.172,30	862.201,71	1.463.691,91	21%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	112.000,00	-	-	0%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	7.128,00	7.128,00	6%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	177.000,00	177.000,00	-	-	0%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.016.000,00	7.992.172,30	869.329,71	1.470.819,91	18%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.172.250,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.172.250,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	291.441,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	10,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEB
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	174.590,35	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.919.064,24	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.460.418,10	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	633.236,49	-
FONTE:		

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:702CA22D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	281.611,58	500.874,18	-	531.650,60	250.835,16					
TOTAL	281.611,58	500.874,18	-	531.650,60	250.835,16					
FONTE:										

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:D349D776

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2012 A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
RECEITAS CORRENTES (I)	1.174.371,33	1.074.062,12	952.706,47	1.042.577,65	880.381,07	974.283,03	1.076.882,59
Receita Tributária	18.559,40	33.616,49	29.181,11	15.929,50	9.675,26	21.383,02	15.917,15
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	9.705,94	26.120,31	19.018,63	7.029,12	4.949,97	9.153,58	6.788,71
ITBI	60,00	-	-	-	-	-	-
IRRF	8.793,46	7.496,18	10.162,48	8.900,38	4.655,29	12.229,44	9.128,44
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	70,00	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	1.164,01	-	4.103,62
Receita Patrimonial	3.452,50	2.131,15	3.381,45	3.499,74	2.222,66	2.349,42	1.964,28
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	7.374,66	-	-	-	7.374,66	-
Transferências Correntes	1.152.359,43	1.030.939,82	918.793,91	1.023.148,41	867.319,14	943.175,93	1.054.897,54
Cota-Parte do FPM	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90
Cota-Parte do ICMS	84.226,05	81.242,70	98.736,62	71.938,24	83.970,98	103.988,18	78.576,27
Cota-Parte do IPVA	3.731,26	4.212,87	4.406,80	2.742,02	2.538,32	467,35	1.018,10
Cota-Parte do ITR	-	-	-	148,80	212,30	246,06	23,84
Transferências da LC 87/1996	169,48	169,48	169,48	169,48	-	338,96	169,48
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	366.304,00	331.256,47	290.993,36	299.660,76	274.925,32	317.162,28	318.490,06
Outras Transferências Correntes	113.680,15	115.490,48	152.173,87	237.648,67	146.192,86	139.369,54	140.819,89
Outras Receitas Correntes	-	-	1.350,00	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	133.728,77	115.995,95	94.243,91	96.619,36	88.732,49	97.235,28	118.913,84
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	133.728,77	115.995,95	94.243,91	96.619,36	88.732,49	97.235,28	118.913,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.040.642,56**	**958.066,17**	**858.462,56**	**945.958,29**	**791.648,58**	**877.047,75**	**957.968,75**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.123.0312)'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.595.946,81	1.105.982,84	1.363.591,78	932.481,28	1.047.189,61	13.220.456,58	15.608.512,39
Receita Tributária	17.937,49	10.148,12	19.828,77	15.382,69	20.446,09	228.005,09	282.214,65
IPTU	-	622,50	437,50	10,00	12,50	1.082,50	12.671,88
ISS	9.225,11	3.914,95	6.866,33	4.356,08	7.853,07	114.981,80	70.265,06
ITBI	-	-	-	48,50	-	108,50	4.607,63
IRRF	8.712,38	5.055,67	12.454,94	10.968,11	12.580,52	111.137,29	142.834,94
Outras Receitas Tributárias	-	555,00	70,00	-	-	695,00	51.835,14
Receita de Contribuições	-	-	2.864,53	3.145,51	2.121,05	13.398,72	47.227,51
Receita Patrimonial	2.325,23	2.563,51	2.174,74	2.590,25	6.428,92	35.083,85	76.952,60
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	14.749,32	86.726,29
Transferências Correntes	1.575.684,09	1.078.882,62	1.338.723,74	911.362,83	1.018.193,55	12.913.481,01	15.062.403,40
Cota-Parte do FPM	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	6.091.461,02	6.853.659,26
Cota-Parte do ICMS	96.450,53	104.997,48	86.381,79	81.655,56	106.174,49	1.078.338,89	688.674,82
Cota-Parte do IPVA	353,63	1.034,41	1.076,98	6.235,08	3.431,58	31.248,40	40.314,66
Cota-Parte do ITR	-	15,69	-	-	12,42	659,11	4.887,71
Transferências da LC 87/1996	169,48	-	-	-	680,28	2.036,12	12.669,48
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	366.862,51	376.001,47	408.974,36	254.624,33	327.581,81	3.932.836,73	4.237.872,11
Outras Transferências Correntes	273.355,14	57.786,74	117.060,75	151.169,33	132.153,32	1.776.900,74	3.224.325,36
Outras Receitas Correntes	-	14.388,59	-	-	-	15.738,59	52.987,94
DEDUÇÕES (II)	135.926,56	128.811,95	162.322,29	99.866,77	111.005,31	1.383.402,48	1.478.849,41
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.926,56	128.811,95	162.322,29	99.866,77	111.005,31	1.383.402,48	1.478.849,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.460.020,25**	**977.170,89**	**1.201.269,49**	**832.614,51**	**936.184,30**	**11.837.054,10**	**14.129.662,98**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.123.0312)'

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:A098F02D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	**692.982,86**	**692.982,86**	**84.958,00**	**169.916,00**	**84.958,00**	**169.916,00**	**25%**	**523.066,86**
031-Acao Legislativa	*692.982,86*	*692.982,86*	*84.958,00*	*169.916,00*	*84.958,00*	*169.916,00*	*25%*	*523.066,86*
02 - JUDICIARIA	**110.763,58**	**110.763,58**	-	-	-	-	**0%**	**110.763,58**
061-Acao Judiciaria	*110.763,58*	*110.763,58*	-	-	-	-	*0%*	*110.763,58*
04 - ADMINISTRACAO	**1.472.133,36**	**1.483.907,02**	**221.491,14**	**409.848,71**	**195.546,14**	**303.402,54**	**20%**	**1.180.504,48**
122-Administracao Geral	*1.236.905,26*	*1.248.678,92*	*170.287,32*	*311.585,49*	*149.889,38*	*228.538,38*	*18%*	*1.020.140,54*
123-Administracao Financeira	*235.228,10*	*235.228,10*	*51.203,82*	*98.263,22*	*45.656,76*	*74.864,16*	*32%*	*160.363,94*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**998.363,56**	**999.452,56**	**60.556,31**	**106.259,59**	**59.544,51**	**86.774,95**	**9%**	**912.677,61**
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*47.064,00*	*47.157,00*	*12.591,71*	*15.107,71*	*9.644,91*	*12.107,71*	*26%*	*35.049,29*
244-Assistencia Comunitaria	*951.299,56*	*952.295,56*	*47.964,60*	*91.151,88*	*49.899,60*	*74.667,24*	*8%*	*877.628,32*
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**388.590,38**	**388.590,38**	**58.244,62**	**69.728,21**	**58.107,51**	**62.765,91**	**16%**	**325.824,47**
271-Previdencia Basica	*112.135,78*	*112.135,78*	*37.659,12*	*37.659,12*	*37.659,12*	*37.659,12*	*34%*	*74.476,66*
272-Previdencia do Regime Estatutario	*276.454,60*	*276.454,60*	*20.585,50*	*32.069,09*	*20.448,39*	*25.106,79*	*9%*	*251.347,81*
10 - SAUDE	**3.649.256,67**	**3.758.012,93**	**578.155,78**	**1.068.822,02**	**596.399,44**	**885.268,13**	**24%**	**2.872.744,80**
301-Atencao Basica	*655.153,33*	*690.639,60*	*120.412,62*	*207.429,60*	*124.330,89*	*170.247,98*	*25%*	*520.391,62*
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*2.490.063,55*	*2.553.149,54*	*384.887,58*	*713.375,36*	*403.628,17*	*605.823,89*	*24%*	*1.947.325,65*
304-Vigilancia Sanitaria	*465.835,79*	*465.835,79*	*62.361,98*	*119.675,86*	*55.491,98*	*84.769,86*	*18%*	*381.065,93*
305-Vigilancia Epidemiologica	*38.204,00*	*48.388,00*	*10.493,60*	*28.341,20*	*12.948,40*	*24.426,40*	*50%*	*23.961,60*
11 - TRABALHO	**77.271,00**	**77.271,00**	**11.029,78**	**26.326,45**	**11.142,60**	**25.223,95**	**33%**	**52.047,05**
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	*77.271,00*	*77.271,00*	*11.029,78*	*26.326,45*	*11.142,60*	*25.223,95*	*33%*	*52.047,05*
12 - EDUCACAO	**5.981.952,53**	**6.044.443,97**	**964.885,66**	**1.715.599,39**	**911.995,18**	**1.530.382,24**	**25%**	**4.514.061,73**
361-Ensino Fundamental	*5.157.225,66*	*5.216.682,94*	*878.841,98*	*1.567.630,23*	*856.104,60*	*1.432.649,90*	*27%*	*3.784.033,04*
365-Educacao Infantil	*633.248,87*	*636.283,03*	*73.811,68*	*130.275,16*	*52.265,58*	*88.645,34*	*14%*	*547.637,69*
366-Educacao de Jovens e Adultos	*191.478,00*	*191.478,00*	*12.232,00*	*17.694,00*	*3.625,00*	*9.087,00*	*5%*	*182.391,00*
13 - CULTURA	**425.974,00**	**425.974,00**	-	-	-	-	**0%**	**425.974,00**
392-Difusao Cultural	*425.974,00*	*425.974,00*	-	-	-	-	*0%*	*425.974,00*
15 - URBANISMO	**2.379.685,29**	**2.429.685,29**	**196.143,99**	**414.000,91**	**177.226,81**	**338.443,37**	**14%**	**2.091.241,92**
451-Infra-Estrutura Urbana	*827.563,00*	*827.563,00*	-	*24.557,28*	-	*24.557,28*	*3%*	*803.005,72*
452-Servicos Urbanos	*1.552.122,29*	*1.602.122,29*	*196.143,99*	*389.443,63*	*177.226,81*	*313.886,09*	*20%*	*1.288.236,20*
16 - HABITACAO	**56.000,00**	**56.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**56.000,00**
482-Habitacao Urbana	*56.000,00*	*56.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*56.000,00*
17 - SANEAMENTO	**235.200,00**	**235.200,00**	-	-	-	-	**0%**	**235.200,00**
511-Saneamento Basico Rural	*67.200,00*	*67.200,00*	-	-	-	-	*0%*	*67.200,00*
512-Saneamento Basico Urbano	*168.000,00*	*168.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*168.000,00*
20 - AGRICULTURA	**577.113,56**	**584.488,23**	**32.782,42**	**48.612,78**	**31.324,72**	**39.650,90**	**7%**	**544.837,33**
605-Abastecimento	*392.000,00*	*392.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*392.000,00*
606-Extensao Rural	*185.113,56*	*192.488,23*	*32.782,42*	*48.612,78*	*31.324,72*	*39.650,90*	*21%*	*152.837,33*
25 - ENERGIA	**112.394,00**	**112.394,00**	**2.979,12**	**11.478,41**	**3.337,98**	**9.613,45**	**9%**	**102.780,55**
752-Energia Eletrica	*112.394,00*	*112.394,00*	*2.979,12*	*11.478,41*	*3.337,98*	*9.613,45*	*9%*	*102.780,55*
26 - TRANSPORTE	**367.037,50**	**393.761,45**	**49.882,08**	**70.148,08**	**32.082,08**	**49.448,08**	**13%**	**344.313,37**
451-Infra-Estrutura Urbana	*26.211,30*	*26.211,30*	-	-	-	-	*0%*	*26.211,30*
782-Transporte Rodoviario	*340.826,20*	*367.550,15*	*49.882,08*	*70.148,08*	*32.082,08*	*49.448,08*	*13%*	*318.102,07*
27 - DESPORTO E LAZER	**248.170,68**	**247.325,01**	**22.389,10**	**22.389,10**	**22.389,10**	**22.389,10**	**9%**	**224.935,91**
392-Difusao Cultural	*144.500,00*	*144.500,00*	-	-	-	-	*0%*	*144.500,00*
812-Desporto Comunitario	*103.670,68*	*102.825,01*	*22.389,10*	*22.389,10*	*22.389,10*	*22.389,10*	*22%*	*80.435,91*
TOTAL	**17.772.888,97**	**18.040.252,28**	**2.283.498,00**	**4.133.129,65**	**2.184.054,07**	**3.523.278,62**		

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:6402AD2C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.103.008,84	18.103.008,84	1.968.505,13	11%	4.146.945,51	23%	13.956.063,33
RECEITAS CORRENTES	14.129.662,98	14.129.662,98	1.768.798,81	13%	3.947.239,19	28%	10.182.423,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	282.214,65	282.214,65	35.828,78	13%	65.805,67	23%	216.408,98
Impostos	230.379,51	230.379,51	35.828,78	16%	65.180,67	28%	165.198,84
Taxas	20.734,73	20.734,73	-	0%	625,00	3%	20.109,73
Contribuição de Melhoria	31.100,41	31.100,41	-	0%	-	0%	31.100,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.227,51	47.227,51	5.266,56	11%	8.131,09	17%	39.096,42
Contribuições Sociais	24.189,96	24.189,96	-	0%	-	0%	24.189,96
Contribuições Econômicas	23.037,55	23.037,55	5.266,56	23%	8.131,09	35%	14.906,46
RECEITA PATRIMONIAL	76.952,60	76.952,60	9.019,17	12%	13.757,42	18%	63.195,18
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	67.511,03	67.511,03	9.019,17	13%	13.757,42	20%	53.753,61
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	9.441,57	9.441,57	-	0%	-	0%	9.441,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-

Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-			-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-			-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-			-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-			-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-			-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-			-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-			-
RECEITA DE SERVIÇOS	86.726,29	86.726,29	-	0%	-		0%	86.726,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.583.553,99	13.583.553,99	1.718.684,30	13%	3.845.156,42		28%	9.738.397,57
Transferências Intergovernamentais	12.868.161,99	12.868.161,99	1.718.684,30	13%	3.845.156,42		30%	9.023.005,57
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-			-
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-			-
Transferências de Convênios	715.392,00	715.392,00	-	0%	-		0%	715.392,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.987,94	52.987,94	-	0%	14.388,59		27%	38.599,35
Multas e Juros de Mora	5.759,03	5.759,03	-	0%	-		0%	5.759,03
Indenizações e Restituições	24.191,36	24.191,36	-	0%	14.388,59		59%	9.802,77
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-			-
Receitas Correntes Diversas	23.037,55	23.037,55	-	0%	-		0%	23.037,55
RECEITAS DE CAPITAL	3.973.345,86	3.973.345,86	199.706,32	5%	199.706,32		5%	3.773.639,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
ALIENAÇÃO DE BENS	126.707,83	126.707,83	-	0%	-		0%	126.707,83
Alienação de Bens Móveis	103.670,28	103.670,28	-	0%	-		0%	103.670,28
Alienação de Bens Imóveis	23.037,55	23.037,55	-	0%	-		0%	23.037,55
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-			-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.812.080,00	3.812.080,00	199.706,32	5%	199.706,32		5%	3.612.373,68
Transferências Intergovernamentais	668.355,35	668.355,35	60.000,00	9%	60.000,00		9%	608.355,35
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-			-
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-			-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-			-
Transferências de Convênios	3.143.724,65	3.143.724,65	139.706,32	4%	139.706,32		4%	3.004.018,33
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	34.558,03	34.558,03	-	0%	-		0%	34.558,03
Integralização do Capital Social	-	-	-		-			-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-			-
Receitas de Capital Diversas	34.558,03	34.558,03	-	0%	-		0%	34.558,03
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-			-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.103.008,84	18.103.008,84	1.968.505,13	11%	4.146.945,51		23%	13.956.063,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.103.008,84	18.103.008,84	1.968.505,13	11%	4.146.945,51		23%	13.956.063,33
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-		–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.103.009	18.103.008,84	1.968.505		4.146.945,51		–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-		–	–
Superávit Financeiro	–		–	–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–			–	–

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.772.888,97	267.363,31	18.040.252,28	2.283.498,00	4.133.129,65	2.184.054,07	3.523.278,62	20%	14.516.973,66
DESPESAS CORRENTES	13.196.670,65	258.208,98	13.454.879,63	2.217.849,78	4.041.524,15	2.117.005,85	3.431.673,12	26%	10.023.206,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.081.772,52	38.558,13	7.120.330,65	1.326.512,55	2.429.523,25	1.209.437,56	2.004.695,70	28%	5.115.634,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.026,37	-	25.026,37	-	-	-	-	0%	25.026,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.089.871,76	219.650,85	6.309.522,61	891.337,23	1.612.000,90	907.568,29	1.426.977,42	23%	4.882.545,19
DESPESAS DE CAPITAL	4.576.218,32	9.154,33	4.585.372,65	65.648,22	91.605,50	67.048,22	91.605,50	2%	4.493.767,15

INVESTIMENTOS	4.434.023,99	9.154,33	4.443.178,32	27.989,10	53.946,38	29.389,10	53.946,38	1%	4.389.231,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	36.655,00	-	36.655,00	-	-	-	-	0%	36.655,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.539,33	-	105.539,33	37.659,12	37.659,12	37.659,12	37.659,12	36%	67.880,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.772.888,97	267.363,31	18.040.252,28	2.283.498,00	4.133.129,65	2.184.054,07	3.523.278,62	20%	14.516.973,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.772.888,97	267.363,31	18.040.252,28	2.283.498,00	4.133.129,65	2.184.054,07	3.523.278,62	20%	14.516.973,66
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	623.666,89	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.772.888,97	267.363,31	18.040.252,28	2.283.498,00	4.133.129,65	2.184.054,07	4.146.945,51	–	–
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.123.0312)'*								

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:BD4F25BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
01_ANEXO_I_RECEITA 2º BIMESTRE/2013

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita	Poder/Órgão: PREF.MUN.PARAU Bimestre de Referência: 02/2013

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

CÓDIGO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	PREVISÃO Inicial	Atualizada	REALIZAÇÃO Bimestre	Exercício	A Realizar
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	953,68	953,68	19.046,32
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	155.000,00	155.000,00	13.735,11	31.217,79	123.782,21
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.729,84	7.270,16
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	115.000,00	115.000,00	13.695,86	16.593,15	98.406,85
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
11300000	Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
13110000	Aluguéis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	2.000,00	450,52	5.507,43	(3.507,43)
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	1.028,01	1.508,52	(1.508,52)
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	51,07	88,72	(88,72)
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	38,39	52,81	(52,81)
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	173,39	407,64	(407,64)
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	2.000,00	1,15	1,15	1.998,85
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16000501	Serviços Hospitalares	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16000599	Outros Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.522.000,00	7.522.000,00	865.838,18	2.130.114,87	5.391.885,13
17210105	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	78,03	144,18	1.055,82
17212230	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	78.000,00	78.000,00	13.318,60	22.630,61	55.369,39
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	102.000,00	102.000,00	19.503,58	39.315,82	62.684,18
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	133.043,84	253.027,87	(253.027,87)
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	22.617,27	41.589,04	(41.589,04)
17213501	Transferências do Salário-Educação	56.000,00	56.000,00	8.406,77	19.391,58	36.608,42
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	49.605,00	49.605,00	0,00	0,00	49.605,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.800,00	2.800,00	843,29	843,29	1.956,71
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.250.000,00	1.250.000,00	232.837,77	469.949,22	780.050,78
17220102	Cota-Parte do IPVA	22.000,00	22.000,00	8.782,40	13.757,03	8.242,97
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.200,00	2.200,00	182,18	430,05	1.769,95
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.000,00	24.000,00	641,09	661,19	23.338,81
17229900	Outras Transferências dos Estados	22.540,00	22.540,00	0,00	0,00	22.540,00
17240100	Transferência de Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	168.897,42	396.823,32	863.176,68
17610100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
17610200	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
17610300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

19210000	Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19220100	RestituIções de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19229900	Outras restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não Tributária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19900000	Receitas Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
24219900	Outras Transferências da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24220200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
TOTAL DA RECEITA:		11.635.345,00	11.635.345,00	1.507.117,60	3.447.738,80	8.187.606,20
CÓDIGO	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	PREVISÃO Inicial	Atualizada	REALIZAÇÃO Bimestre	Exercício	A Realizar
917210102	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	(1.244.000,00)	(1.244.000,00)	(173.167,58)	(426.022,87)	817.977,13
917210105	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	(240,00)	(240,00)	(15,59)	(28,81)	211,19
CÓDIGO	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	PREVISÃO Inicial	Atualizada	REALIZAÇÃO Bimestre	Exercício	A Realizar
917213600	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	(560,00)	(560,00)	(168,65)	(168,65)	391,35
917220101	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	(230.000,00)	(230.000,00)	(46.567,53)	(93.989,78)	136.010,22
917220102	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA	(4.400,00)	(4.400,00)	(1.756,48)	(2.751,41)	1.648,59
917220104	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	(440,00)	(440,00)	(36,43)	(86,00)	354,00
TOTAL DA RECEITA:		(1.479.640,00)	(1.479.640,00)	(221.712,26)	(523.047,52)	956.592,48

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:CEBF4DD5

GABINETE DO PREFEITO
02_ANEXO_I_DESPESA 2° BIMESTRE/2013

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.PARAU
Balanço Orçamentário - Despesa	
Bimestre de Referência:	
02/2013	
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.810.000,00	3.496.150,00	602.776,78	1.227.534,65	600.098,78	1.224.856,65
319013	Obrigações Patronais	668.800,00	728.800,00	105.940,84	211.203,90	105.940,84	211.203,90
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	118.000,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	78.000,00	268.090,00	33.841,37	204.420,12	33.841,37	204.420,12
335041	Contribuições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	34.500,00	49.500,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00
339019	Auxílio-Fardamento	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	800.000,00	972.250,00	277.132,88	501.055,00	115.313,99	188.814,77
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	89.000,00	97.000,00	12.105,20	12.105,20	12.105,20	12.105,20
339035	Serviços de Consultoria	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.528.000,00	1.787.960,00	283.700,68	655.705,06	202.731,37	339.989,90
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	701.000,00	930.000,00	32.006,01	376.129,22	172.183,83	224.617,51
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	96.000,00	96.000,00	0,00	95.000,00	12.779,16	26.856,63
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00	37.700,00	0,00	23.623,11	0,00	23.623,11
449051	Obras e Instalações	1.190.000,00	810.600,00	90.500,00	119.211,01	35.893,80	55.553,80
449052	Equipamentos e Material Permanente	304.000,00	315.000,00	1.101,00	16.604,70	1.220,00	16.604,70
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	472.800,00	457.450,00	73.061,50	202.203,64	73.061,50	202.203,64
999999	A Classificar	167.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		10.155.705,00	10.155.705,00	1.521.616,26	3.654.245,61	1.374.619,84	2.740.299,93

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:B7398A75

GABINETE DO PREFEITO
03_ANEXO_II_SUB_FUNÇÃO 2° BIMESTRE/2013

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.PARAU
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Bimestre de Referência: 02/2013
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
01031	Ação Legislativa	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00
04121	Planejamento e Orçamento	42.000,00	30.300,00	5.400,00	9.400,00	5.400,00	9.400,00	0,34	31,02	20.900,00
04122	Administração Geral	1.325.500,00	1.577.500,00	246.113,30	798.597,02	231.283,64	553.865,37	7,35	48,79	1.023.634,63
04123	Administração Financeira	135.000,00	216.500,00	13.489,13	126.196,63	38.248,13	66.916,63	2,44	30,91	149.583,37
04124	Controle Interno	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
04843	Serviço da Dívida Interna	472.800,00	457.450,00	73.061,50	202.203,64	73.061,50	202.203,64	2,11	45,80	255.246,36
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	130.000,00	0,00	30.474,62	5.424,00	11.490,62	0,42	15,12	118.509,38
08244	Assistência Comunitária	270.000,00	367.000,00	38.141,15	129.465,21	43.847,15	87.891,21	0,38	21,00	279.108,79
10122	Administração Geral	684.800,00	718.200,00	89.244,18	175.517,25	48.646,75	98.498,48	3,59	13,71	619.701,52
10301	Atenção Básica	864.000,00	1.190.000,00	209.264,59	496.430,67	223.615,61	412.501,49	0,00	0,00	777.498,51
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
10304	Vigilância Sanitária	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00

10305	Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	17.100,00	34.200,00	17.100,00	34.200,00	0,00	0,00	120.800,00
10512	Saneamento Básico Urbano	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12122	Administração Geral	182.000,00	767.500,00	434.215,88	694.605,54	278.351,04	510.553,51	18,63	66,52	256.946,49
12361	Ensino Fundamental	3.029.000,00	2.064.100,00	199.970,41	456.617,43	199.970,41	456.617,43	0,00	0,00	1.607.482,57
12365	Educação Infantil	118.000,00	91.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.250,00
12366	Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
13392	Difusão Cultural	154.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	604.000,00	707.300,00	186.216,12	374.137,60	189.492,45	239.904,92	0,00	0,00	467.395,08
15452	Serviços Urbanos	109.000,00	129.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,73	51,28	109.000,00
16482	Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	38.000,00	37.000,00	7.400,00	9.400,00	5.400,00	7.400,00	0,27	20,00	29.600,00
20605	Abastecimento	279.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
26606	Extensão Rural	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
27812	Desporto Comunitário	132.000,00	42.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,07	9,09	40.000,00
28846	Outros Encargos Especiais	96.000,00	96.000,00	0,00	95.000,00	12.779,16	26.856,63	0,98	27,98	69.143,37
99999	Reserva de Contingência	167.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
TOTAL :		10.155.705,00	10.155.705,00	1.521.616,26	3.654.245,61	1.374.619,84	2.740.299,93			7.415.405,07

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9B28F11C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.912.674,06	24.912.674,06	1.995.187,01	8,01	4.586.876,34	18,41	20.325.797,72
RECEITAS CORRENTES	12.370.362,06	12.370.362,06	1.971.093,70	15,93	4.169.783,03	33,71	8.200.579,03
RECEITA TRIBUTARIA	341.570,16	341.570,16	75.425,40	22,08	104.968,22	30,73	236.601,94
Impostos	321.342,18	321.342,18	73.900,86	23,00	102.452,16	31,88	218.890,02
Taxas	20.212,08	20.212,08	1.524,54	7,54	2.516,06	12,45	17.696,02
Contribuicao de Melhoria	15,90	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	15,90
RECEITA DE CONTRIBUICOES	59.970,56	59.970,56	17.989,55	30,00	38.507,72	64,21	21.462,84
Contribuicoes Sociais	5.910,56	5.910,56	0,00	0,00	0,00	0,00	5.910,56
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	54.060,00	54.060,00	17.989,55	33,28	38.507,72	71,23	15.552,28
RECEITA PATRIMONIAL	331.630,00	331.630,00	6.904,87	2,08	10.277,68	3,10	321.352,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	212.530,00	212.530,00	6.431,67	3,03	9.348,41	4,40	203.181,59
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	119.100,00	119.100,00	473,20	0,40	929,27	0,78	118.170,73
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.573.591,34	11.573.591,34	1.870.759,08	16,16	4.016.014,61	34,70	7.557.576,73
Transferências Intergovernamentais	11.249.761,34	11.249.761,34	1.870.759,08	16,63	4.016.014,61	35,70	7.233.746,73
Transferências de Instituições Privadas	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
Transferências de Convênios	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.600,00	63.600,00	14,80	0,02	14,80	0,02	63.585,20
Multas e Juros de Mora	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00
Indenizações e Restituições	3.180,00	3.180,00	14,80	0,47	14,80	0,47	3.165,20
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.542.312,00	12.542.312,00	24.093,31	0,19	417.093,31	3,33	12.125.218,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	107.060,00	107.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.060,00
Operações de Crédito Internas	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Operações de Crédito Externas	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00
Alienação de Bens Móveis	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Alienação de Bens Imóveis	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.578.772,00	11.578.772,00	24.093,31	0,21	417.093,31	3,60	11.161.678,69

Transferências Intergovernamentais	11.578.772,00	11.578.772,00	24.093,31	0,21	417.093,31	3,60	11.161.678,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.912.674,06	24.912.674,06	1.995.187,01	8,01	4.586.876,34	18,41	20.325.797,72

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.912.674,06	24.912.674,06	1.995.187,01	8,01	4.586.876,34	18,41	20.325.797,72
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.912.674,06	24.912.674,06	1.995.187,01	8,01	4.586.876,34		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2013	BIMESTRE	JAN A ABR 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.912.674,06	1.144.983,00	26.057.657,06	1.375.717,63	9.274.677,91	1.838.255,58	3.586.525,65	0,00	13,76	22.471.131,41
DESPESAS CORRENTES	12.369.934,40	2.396.119,00	14.766.053,40	1.347.804,15	9.216.327,11	1.810.342,10	3.528.174,85	0,00	23,89	11.237.878,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.051.898,00	1.303.360,00	8.355.258,00	375.330,67	6.594.721,22	1.344.496,72	2.627.168,61	0,00	31,44	5.728.089,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.180,00	16.410,00	19.590,00	6.395,97	16.720,31	6.395,97	16.720,31	0,00	85,35	2.869,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.314.856,40	1.076.349,00	6.391.205,40	966.077,51	2.604.885,58	459.449,41	884.285,93	0,00	13,84	5.506.919,47
DESPESAS DE CAPITAL	12.329.410,00	-1.251.136,00	11.078.274,00	27.913,48	58.350,80	27.913,48	58.350,80	0,00	0,53	11.019.923,20
INVESTIMENTOS	12.010.410,00	-1.251.136,00	10.759.274,00	3.486,00	3.486,00	3.486,00	3.486,00	0,00	0,03	10.755.788,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	319.000,00	0,00	319.000,00	24.427,48	54.864,80	24.427,48	54.864,80	0,00	17,20	264.135,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.329,66	0,00	213.329,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.329,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.912.674,06	1.144.983,00	26.057.657,06	1.375.717,63	9.274.677,91	1.838.255,58	3.586.525,65	0,00	13,76	22.471.131,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.912.674,06	1.144.983,00	26.057.657,06	1.375.717,63	9.274.677,91	1.838.255,58	3.586.525,65	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							1.000.350,69			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.912.674,06	1.144.983,00	26.057.657,06	1.375.717,63	9.274.677,91	1.838.255,58	4.586.876,34	0,00		

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A1BC0392

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.912.674,06	26.057.657,06	1.375.717,63	9.274.677,91	1.838.255,58	3.586.525,65	0,00	100,00	13,76	22.471.131,41
Legislativa	612.680,00	612.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.680,00
Ação Legislativa	612.680,00	612.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.680,00
Administração	2.122.050,00	2.212.138,00	125.592,74	1.247.477,76	242.510,92	559.452,62	0,00	15,60	25,29	1.652.685,38
Administração Geral	1.909.050,00	1.975.138,00	95.209,54	1.075.671,40	214.652,49	499.549,48	0,00	13,93	25,29	1.475.588,52
Administração Financeira	203.000,00	227.000,00	30.383,20	171.806,36	27.858,43	59.903,14	0,00	1,67	26,39	167.096,86
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	2.388.800,00	2.398.970,00	27.279,19	612.003,49	119.831,75	232.447,64	0,00	6,48	9,69	2.166.522,36
Assistência ao Idoso	59.000,00	59.000,00	0,00	21.696,00	2.034,00	3.390,00	0,00	0,09	5,75	55.610,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	491.200,00	505.800,00	5.400,00	161.598,50	20.300,88	42.245,26	0,00	1,18	8,35	463.554,74
Assistência Comunitária	1.838.600,00	1.834.170,00	21.879,19	428.708,99	97.496,87	186.812,38	0,00	5,21	10,19	1.647.357,62
Saúde	4.754.408,40	5.218.933,40	227.613,67	2.327.680,15	417.993,91	835.699,86	0,00	23,30	16,01	4.383.233,54
Atenção Básica	2.731.630,40	3.542.182,40	190.628,00	1.375.916,71	151.387,48	345.840,80	0,00	9,64	9,76	3.196.341,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.102,00	1.506.835,00	32.495,67	873.613,44	248.945,20	455.812,85	0,00	12,71	30,25	1.051.022,15
Vigilância Sanitária	223.452,00	61.732,00	3.160,00	5.820,00	2.260,00	4.920,00	0,00	0,14	7,97	56.812,00
Vigilância Epidemiológica	75.624,00	75.624,00	1.330,00	72.330,00	15.401,23	29.126,21	0,00	0,81	38,51	46.497,79
Saneamento Básico Urbano	275.600,00	32.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.560,00
Educação	6.432.436,00	7.067.052,00	800.396,99	3.862.603,08	737.083,73	1.372.527,19	0,00	38,27	19,42	5.694.524,81
Ensino Fundamental	4.599.770,00	5.704.170,00	641.696,99	3.437.370,32	662.112,90	1.252.554,30	0,00	34,92	21,96	4.451.615,70
Educação Infantil	1.468.406,00	996.884,00	126.950,00	299.345,38	53.864,04	82.166,96	0,00	2,29	8,24	914.717,04
Educação de Jovens e Adultos	173.460,00	175.198,00	31.750,00	125.887,38	21.106,79	37.805,93	0,00	1,05	21,58	137.392,07
Desporto Comunitário	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
Cultura	450.190,00	380.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.644,00
Difusão Cultural	450.190,00	380.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.644,00
Urbanismo	2.613.500,00	2.612.220,00	60.720,88	747.921,33	132.130,16	264.832,67	0,00	7,38	10,14	2.347.387,33
Infra-Estrutura Urbana	1.235.000,00	1.180.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.060,00
Serviços Urbanos	1.378.500,00	1.432.160,00	60.720,88	747.921,33	132.130,16	264.832,67	0,00	7,38	18,49	1.167.327,33
Ciência e Tecnologia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	1.611.000,00	1.611.000,00	37.986,84	288.095,14	86.738,19	163.805,91	0,00	4,57	10,17	1.447.194,09
Extensão Rural	1.111.000,00	1.111.000,00	37.986,84	288.095,14	86.738,19	163.805,91	0,00	4,57	14,74	947.194,09
Irrigação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Turismo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Desporto e Lazer	3.061.500,00	3.061.500,00	9.315,00	58.960,67	15.154,60	27.823,47	0,00	0,78	0,91	3.033.676,53
Desporto Comunitário	955.500,00	955.500,00	9.315,00	58.960,67	15.154,60	27.823,47	0,00	0,78	2,91	927.676,53
Lazer	2.106.000,00	2.106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.000,00
Encargos Especiais	649.780,00	666.190,00	86.812,32	129.936,29	86.812,32	129.936,29	0,00	3,62	19,50	536.253,71
Outros Encargos Especiais	649.780,00	666.190,00	86.812,32	129.936,29	86.812,32	129.936,29	0,00	3,62	19,50	536.253,71
Reserva de Contingência	213.329,66	213.329,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.329,66
Reserva de Contingência	213.329,66	213.329,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.329,66
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.912.674,06	26.057.657,06	1.375.717,63	9.274.677,91	1.838.255,58	3.586.525,65	0,00	100,00	13,76	22.471.131,41

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 07h e 30m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EB6D0195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2012 A ABR/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.195.495,05	1.071.134,18	999.454,53	1.016.659,51	909.392,89	1.000.643,94	1.102.598,10	1.571.087,44	1.174.723,45	1.349.692,60	1.017.345,76	1.199.856,52	13.608.083,97	13.968.481,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.232,92	11.420,07	13.705,76	12.650,12	14.381,88	12.808,60	17.992,32	46.939,78	10.566,74	18.976,08	37.909,36	37.516,04	253.099,67	341.570,16
IPTU	0,00	855,24	1.131,01	645,61	707,50	584,63	4.336,86	22.093,69	521,19	1.364,42	1.786,62	5.134,55	39.161,32	21.200,00
ISS	14.290,97	5.551,62	7.392,45	8.131,48	8.253,97	6.309,17	6.477,08	15.476,83	4.096,61	6.787,05	10.301,90	16.853,27	109.922,40	159.000,00
ITBI	0,00	868,00	194,00	579,00	1.794,00	314,00	277,50	724,20	0,00	318,00	12.753,00	1.942,78	19.764,48	9.386,30
IRRF	3.941,95	3.226,11	3.117,32	1.565,35	2.570,38	3.819,43	5.274,64	6.970,68	5.948,94	9.515,09	12.009,84	13.118,90	71.078,63	131.755,88
Outras receitas Tributárias	0,00	919,10	1.870,98	1.728,68	1.056,03	1.781,37	1.626,24	1.674,38	0,00	991,52	1.058,00	466,54	13.172,84	20.227,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.587,74	8.984,33	1.076,68	9.563,77	1.706,24	1.498,07	8.893,83	2.579,09	9.627,88	10.890,29	9.232,04	8.757,51	87.397,47	59.970,56
RECEITA PATRIMONIAL	3.377,63	3.017,26	2.568,69	2.588,60	1.730,90	1.384,74	1.181,75	1.469,81	1.801,81	1.571,00	3.027,69	3.877,18	27.597,06	331.630,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.159.278,91	1.047.194,06	982.103,40	991.857,02	891.306,17	984.952,53	1.074.530,20	1.520.098,76	1.152.727,02	1.318.255,23	967.176,67	1.149.690,99	13.239.170,96	13.171.710,52
Cota Parte do FPM	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	6.091.461,02	6.360.000,00
Cota Parte do ICMS	160.044,13	154.375,25	187.616,73	136.695,14	159.559,44	197.595,59	149.308,54	183.272,75	197.571,74	162.152,67	153.280,78	199.306,79	2.040.779,55	1.590.000,00
Cota Parte do IPVA	5.378,09	5.112,46	6.692,97	6.006,96	4.389,18	2.809,97	808,60	824,23	1.746,26	2.492,55	5.388,48	5.074,59	46.724,34	30.856,60
Cota Parte do ITR	55,89	250,54	235,24	112,57	597,94	1.741,37	273,08	246,99	5,00	13,72	73,69	27,66	3.633,69	3.665,48
Transf. da LC 87/1996	322,04	322,04	322,04	322,04	0,00	644,08	322,04	322,04	0,00	0,00	0,00	1.277,00	3.853,32	4.240,00
Transf. da LC 61/1989	145,78	130,25	121,45	134,24	135,75	131,20	132,84	152,53	212,33	163,02	143,92	131,97	1.735,28	1.833,80

Transferencias do FUNDEB	244.407,26	221.022,65	194.158,12	199.941,23	183.437,16	211.618,68	212.504,61	248.390,07	254.708,67	274.026,21	170.865,07	219.452,50	2.634.532,23	2.563.398,00
Outras Transferências Correntes	164.677,23	167.413,05	220.643,07	237.804,40	183.707,34	188.808,08	195.380,59	248.397,35	159.436,19	154.177,20	219.746,20	276.260,83	2.416.451,53	2.617.716,64
Outras Receitas Correntes	17,85	518,46	0,00	0,00	267,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,80	818,81	63.600,00
DEDUÇÕES (II)	148.934,04	130.703,07	112.097,49	109.593,99	103.927,31	116.316,86	133.140,64	153.370,88	147.716,39	178.010,33	115.313,06	130.795,52	1.579.919,58	1.598.119,18
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	148.934,04	130.703,07	112.097,49	109.593,99	103.927,31	116.316,86	133.140,64	153.370,88	147.716,39	178.010,33	115.313,06	130.795,52	1.579.919,58	1.598.119,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.046.561,01	940.431,11	887.357,04	907.065,52	805.465,58	884.327,08	969.457,46	1.417.716,56	1.027.007,06	1.171.682,27	902.032,70	1.069.061,00	12.028.164,39	12.370.362,06

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 07h e 31m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EDF37615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

OUTROS BENS E DIREITOS		0,00		0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 07h e 32m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:45C6CDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	107.060,00	0,00		107.060,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.078.274,00	58.350,80	0,00	11.019.923,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.078.274,00	58.350,80	0,00	11.019.923,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.971.214,00 (a-d)		-58.350,80 (b)-(e+f)	-10.912.863,20 (c-g)

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:398DAAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28 Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 07h e 33m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0BCA703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.158.362,06	1.964.662,03	4.160.434,62	3.927.234,72
Receita Tributária	341.570,16	75.425,40	104.968,22	81.790,83
IPTU	21.200,00	6.921,17	8.806,78	3.209,69
ISS	159.000,00	27.155,17	38.038,83	31.169,69
ITBI	9.386,30	14.695,78	15.013,78	25.238,76
IRRF	131.755,88	25.128,74	40.592,77	13.752,78
Taxas	20.212,08	1.524,54	2.516,06	8.419,91
Contribuição de Melhoria	15,90	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	59.970,56	17.989,55	38.507,72	15.558,44
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	59.970,56	17.989,55	38.507,72	15.558,44

Receita Patrimonial Líquida	119.630,00	473,20	929,27	0,00
Receita Patrimonial	331.630,00	6.904,87	10.277,68	13.099,99
(-)Aplicações Financeiras	212.000,00	6.431,67	9.348,41	13.099,99
Transferências Correntes	11.573.591,34	1.870.759,08	4.016.014,61	3.828.684,95
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	3.392,00	1.021,60	1.021,60	1.288,16
Convênios	318.000,00	0,00	0,00	0,00
FPM	5.088.000,00	692.670,60	1.704.092,00	1.641.332,24
ICMS	1.272.000,00	282.070,08	569.849,65	494.713,02
IPVA	24.685,28	8.370,41	11.761,44	9.972,30
ITR	2.932,38	81,09	96,07	563,21
Outras Transferências Correntes	4.864.581,68	886.545,30	1.729.193,85	1.680.816,02
Demais Receitas Correntes	63.600,00	14,80	14,80	1.200,50
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	63.600,00	14,80	14,80	1.200,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.542.312,00	24.093,31	417.093,31	54.996,63
Operações de Crédito (III)	107.060,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	8.480,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.578.772,00	24.093,31	417.093,31	54.996,63
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.578.772,00	24.093,31	417.093,31	54.996,63
Outras Receitas de Capital	848.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.426.772,00	24.093,31	417.093,31	54.996,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	24.585.134,06	1.988.755,34	4.577.527,93	3.982.231,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.766.053,40	1.810.342,10	3.528.174,85		3.210.049,52	
Pessoal e Encargos Sociais	8.355.258,00	1.344.496,72	2.627.168,61		2.194.674,19	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	19.590,00	6.395,97	16.720,31		730,88	
Outras Despesas Correntes	6.391.205,40	459.449,41	884.285,93		1.014.644,45	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	14.746.463,40	1.803.946,13	3.511.454,54		3.209.318,64	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.078.274,00	27.913,48	58.350,80		99.602,26	
Investimentos	10.759.274,00	3.486,00	3.486,00		1.625,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	319.000,00	24.427,48	54.864,80		97.977,26	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.759.274,00	3.486,00	3.486,00		1.625,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	213.329,66				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	25.719.067,06	1.807.432,13	3.514.940,54		3.210.943,64	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-1.133.933,00	181.323,21	1.062.587,39		771.287,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 07h e 34m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:487830AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 07

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95	0,00	290.519,68	37.117,77	37.117,77	0,00	253.401,91
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95	0,00	290.519,68	37.117,77	37.117,77	0,00	253.401,91
0206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.074,89	14.520,00	14.520,00	0,00	249.554,89
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95	0,00	26.444,79	22.597,77	22.597,77	0,00	3.847,02
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95	0,00	290.519,68	37.117,77	37.117,77	0,00	253.401,91

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 07h e 39m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C22577BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	321.342,18	321.342,18	73.900,86	102.452,16	31,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.200,00	21.200,00	6.921,17	8.806,78	41,54
1.1.1 - IPTU	21.200,00	21.200,00	6.921,17	8.806,78	41,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.386,30	9.386,30	14.695,78	15.013,78	159,95
1.2.1 - ITBI	9.386,30	9.386,30	14.695,78	15.013,78	159,95
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.000,00	159.000,00	27.155,17	38.038,83	23,92
1.3.1 - ISS	159.000,00	159.000,00	27.155,17	38.038,83	23,92
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.755,88	131.755,88	25.128,74	40.592,77	30,81
1.4.1 - IRRF	131.755,88	131.755,88	25.128,74	40.592,77	30,81
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.986.355,88	7.986.355,88	1.229.266,06	2.857.900,04	35,78
2.1 - Cota-Parte FPM	6.360.000,00	6.360.000,00	865.838,18	2.130.114,87	33,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.360.000,00	6.360.000,00	865.838,18	2.130.114,87	33,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.590.000,00	1.590.000,00	352.587,57	712.311,98	44,80
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.833,80	1.833,80	275,89	651,24	35,51
2.5 - Cota-Parte ITR	3.665,48	3.665,48	101,35	120,07	3,28
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.856,60	30.856,60	10.463,07	14.701,88	47,65
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.307.698,06	8.307.698,06	1.303.166,92	2.960.352,20	35,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	292.491,10	292.491,10	42.732,17	68.711,37	23,49
5.1 - Transferências do Salário-Educação	127.200,00	127.200,00	20.382,00	46.361,20	36,45
5.2 - Outras Transferências do FNDE	165.291,10	165.291,10	22.350,17	22.350,17	13,52
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	292.491,10	292.491,10	42.732,17	68.711,37	23,49
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.597.271,18	1.597.271,18	245.853,18	571.579,90	35,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.272.000,00	1.272.000,00	173.167,58	426.022,87	33,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	318.000,00	318.000,00	70.517,49	142.462,33	44,80
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	366,76	366,76	55,19	130,26	35,52
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	733,10	733,10	20,26	24,00	3,27
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.171,32	6.171,32	2.092,66	2.940,44	47,65
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.562.338,00	2.562.338,00	390.317,57	919.052,45	35,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.561.278,00	2.561.278,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.060,00	1.060,00	390.317,57	919.052,45	86.703,06
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	964.006,82	964.006,82	-245.853,18	-571.579,90	-59,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		

					PROCESSADOS (f)	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.709.206,00	2.469.294,00	459.496,41	875.534,06	0,00	35,46
13.1 - Com Educação Infantil	316.060,00	443.798,00	50.333,88	74.817,29	0,00	16,86
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.393.146,00	2.025.496,00	409.162,53	800.716,77	0,00	39,53
14. OUTRAS DESPESAS	1.476.896,00	1.477.241,00	187.419,72	354.555,07	0,00	24,00
14.1 - Com Educação Infantil	50.054,00	50.054,00	2.852,16	5.704,32	0,00	11,40
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.426.842,00	1.427.187,00	184.567,56	348.850,75	0,00	24,44
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.186.102,00	3.946.535,00	646.916,13	1.230.089,13	0,00	31,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	95,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.076.924,51	2.076.924,51	325.791,73	740.088,05	35,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	438.406,00	573.742,00	53.864,04	82.166,96	0,00	14,32
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	366.114,00	493.852,00	53.186,04	80.521,61	0,00	16,30
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	72.292,00	79.890,00	678,00	1.645,35	0,00	2,06
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.403.638,00	4.042.198,00	646.448,37	1.253.588,91	0,00	31,01
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.819.988,00	3.452.683,00	593.730,09	1.149.567,52	0,00	33,29
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	583.650,00	589.515,00	52.718,28	104.021,39	0,00	17,65
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	3.842.044,00	4.615.940,00	700.312,41	1.335.755,87	0,00	28,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-571.579,90
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	919.052,45
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	347.472,55
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	988.283,32
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	33,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.840,00	167.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.550.392,00	2.411.112,00	36.771,32	36.771,32	0,00	1,53
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43)	2.718.232,00	2.578.952,00	36.771,32	36.771,32	0,00	1,43
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.560.276,00	7.194.892,00	737.083,73	1.372.527,19	0,00	19,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	218,63	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.650.709,13	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.630.391,62	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	515,52	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	21.051,66	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:29399556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 07h e 41m"
Portaria Nº 637 de 2012
Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 29/05/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FD06D61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	8.480,00	0,00	8.480,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	8.480,00	0,00	8.480,00
Alienação de Bens Móveis	5.300,00	0,00	5.300,00
Alienação de Bens Imóveis	3.180,00	0,00	3.180,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B8322CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	321.342,18	321.342,18	102.452,16	31,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.200,00	21.200,00	8.806,78	41,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.386,30	9.386,30	15.013,78	159,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.000,00	159.000,00	38.038,83	23,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.755,88	131.755,88	40.592,77	30,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.990.595,88	7.990.595,88	2.859.177,04	35,78
Cota-Parte do FPM	6.360.000,00	6.360.000,00	2.130.114,87	33,49
Cota Parte do ITR	3.665,48	3.665,48	120,07	3,28
Cota-Parte do IPVA	30.856,60	30.856,60	14.701,88	47,65
Cota-Parte do ICMS	1.590.000,00	1.590.000,00	712.311,98	44,80
Cota-Parte IPI-Exportação	1.833,80	1.833,80	651,24	35,51
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.240,00	4.240,00	1.277,00	30,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.240,00	4.240,00	1.277,00	30,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.311.938,06	8.311.938,06	2.961.629,20	35,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.260.340,00	1.260.340,00	530.051,71	42,06
Provenientes da União	1.260.340,00	1.260.340,00	527.627,02	41,86
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.424,69	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.260.340,00	1.260.340,00	530.051,71	42,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	2.108.064,40	3.122.381,40	2.327.680,15	74,55	835.699,86	26,76
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	948.488,00	1.456.722,00	1.321.392,05	90,71	516.106,66	35,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.159.576,40	1.665.659,40	1.006.288,10	60,41	319.593,20	19,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.646.344,00	2.096.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.646.344,00	2.096.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.754.408,40	5.218.933,40	2.327.680,15	44,60	835.699,86	16,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	275.600,00	32.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	275.600,00	32.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.478.808,40	5.186.373,40	2.327.680,15	44,88	835.699,86	16,11

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	391.456,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	264.074,89	0,00	14.520,00	249.554,89	249.554,89
Total	264.074,89	0,00	14.520,00	249.554,89	249.554,89

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (l)	% (l/total) x	Jan a Abr 2013 (m)	% (m/total) x

				100		100
Atenção Básica	2.731.630,40	3.542.182,40	1.375.916,71	59,11	345.840,80	41,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.102,00	1.506.835,00	873.613,44	37,53	455.812,85	54,54
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	223.452,00	61.732,00	5.820,00	0,25	4.920,00	0,59
Vigilância Epidemiológica	75.624,00	75.624,00	72.330,00	3,11	29.126,21	3,49
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	275.600,00	32.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.754.408,40	5.218.933,40	2.327.680,15	100,00	835.699,86	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5B998891

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2013 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F40C536E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2ºBIM/2012 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	24.912.674,06
Previsão Atualizada da Receita	-	24.912.674,06
Receitas Realizadas	1.995.187,01	4.586.876,34
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	24.912.674,06
Créditos Adicionais	-	1.144.983,00
Dotação Atualizada	-	26.057.657,06
Despesas Empenhadas	1.375.717,63	9.274.677,91
Despesas Líquidadas	1.838.255,58	3.586.525,65
Superavit Orçamentário	-	1.000.350,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.375.717,63	9.274.677,91

Despesas Líquidadas	1.838.255,58	3.586.525,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	12.028.164,39
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.062.587,39	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95
PODER EXECUTIVO	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	290.519,68	0,00	37.117,77	253.401,91
PODER EXECUTIVO	290.519,68	0,00	37.117,77	253.401,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	988.283,32	<25%/18%>	33,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	875.534,06	60%	95,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	107.060,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	58.350,80	11.019.923,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	835.699,86	28,22	16,11

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 07h e 44m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2BE429D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 01 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.511.720,00	16.511.720,00	1.298.730,91	7,87	2.912.518,26	17,64	13.599.201,74
Receitas Correntes	11.962.720,00	11.962.720,00	1.281.335,23	10,71	2.895.114,35	24,20	9.067.605,65
Receita Tributária	220.000,00	220.000,00	23.352,03	10,61	49.529,21	22,51	170.470,79
Impostos	210.000,00	210.000,00	23.152,03	11,02	48.928,54	23,30	161.071,46
Taxas	10.000,00	10.000,00	200,00	2,00	600,67	6,01	9.399,33
Receitas de Contribuições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	7.873,72	21,87	12.921,24	35,89	23.078,76
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	7.873,72	21,87	12.921,24	35,89	23.078,76
Transferências Correntes	11.566.720,00	11.566.720,00	1.250.109,48	10,81	2.832.520,60	24,49	8.734.199,40
Transferências Intergovernamentais	10.343.720,00	10.343.720,00	1.245.609,48	12,04	2.829.453,36	27,35	7.514.266,64
Transferências de Convênios	1.193.000,00	1.193.000,00	4.500,00	0,38	3.067,24	0,26	1.189.932,76
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	143,30	0,16	89.856,70
Indenizações e Restituições	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	143,30	0,41	34.856,70
Receita da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas Diversas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas de Capital	4.549.000,00	4.549.000,00	17.395,68	0,38	17.403,91	0,38	4.531.596,09
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	4.419.000,00	4.419.000,00	17.395,68	0,39	17.395,68	0,39	4.401.604,32
Transferências Intergovernamentais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências de Convênios	4.069.000,00	4.069.000,00	17.395,68	0,43	17.395,68	0,43	4.051.604,32
Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	8,23	0,03	29.991,77
Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	8,23	0,03	29.991,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.511.720,00	16.511.720,00	1.298.730,91	7,87	2.912.518,26	17,64	13.599.201,74

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Continuação

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.511.720,00	16.511.720,00	1.298.730,91	7,87	2.912.518,26	17,64	13.599.201,74
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.511.720,00	16.511.720,00	1.298.730,91	7,87	2.912.518,26		
SALDO DE EXERCÍCIOS	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)							
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	16.511.720,00	885.749,70	17.397.469,70	3.893.138,69	5.755.370,57	1.163.893,31	2.077.659,21	11,94	15.319.810,49
DESPESAS CORRENTES	9.503.720,00	854.160,52	10.357.880,52	3.798.155,97	5.485.216,85	1.128.325,30	2.036.920,20	19,67	8.320.960,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	4.270.820,00	31.000,00	4.301.820,00	2.844.525,19	3.765.597,94	637.375,39	1.261.679,18	29,33	3.040.140,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	5.232.900,00	823.160,52	6.056.060,52	953.630,78	1.719.618,91	490.949,91	775.241,02	12,80	5.280.819,50
DESPESAS DE CAPITAL	6.708.000,00	66.209,08	6.774.209,08	94.982,72	270.153,72	35.568,01	40.739,01	0,60	6.733.470,07
INVESTIMENTOS	6.505.000,00	39.317,84	6.544.317,84	94.982,72	100.153,72	25.568,01	30.739,01	0,47	6.513.578,83
INVERSOES FINANCEIRAS	53.000,00	14.000,00	67.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	14,93	57.000,00
AMORTIZACAO/REFINANCIAME	150.000,00	12.891,24	162.891,24	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	162.891,24

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril
Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	-34.619,90	265.380,10	--------	--------	--------	--------	--------	265.380,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	-34.619,90	265.380,10	--------	--------	--------	--------	--------	265.380,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	16.511.720,00	885.749,70	17.397.469,70	3.893.138,69	5.755.370,57	1.163.893,31	2.077.659,21	11,94	15.319.810,49
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO	16.511.720,00	885.749,70	17.397.469,70	3.893.138,69	5.755.370,57	1.163.893,31	2.077.659,21	11,94	15.319.810,49
(XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	834.859,05		----------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.511.720,00	885.749,70	17.397.469,70	3.893.138,69	5.755.370,57	1.163.893,31	2.912.518,26		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 30/04/2013
Hora de emissão: 09:40

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ACA0578B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 03 (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2012 a Abril/2013							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)						R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2012	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	874.055,65	791.547,78	1.148.107,65	668.708,87	788.012,71	783.761,92	1.021.982,71
Receitas tributárias	16.004,15	11.751,67	6.026,24	6.581,10	10.752,91	15.780,88	7.357,94
IPTU	0,00	0,00	206,22	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	13.692,72	10.316,16	4.412,44	3.995,41	8.734,25	11.838,75	4.972,35
ITBI	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.411,43	1.435,51	1.357,58	1.425,69	2.018,66	3.942,13	2.385,59
Outras receitas tributárias	900,00	0,00	50,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.827,40	2.935,37	3.621,68	4.587,96	3.242,91	3.388,37	2.606,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	854.224,10	776.860,74	1.138.459,73	657.539,81	692.264,87	681.682,54	925.896,77
Cota-Parte FPM	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90
Cota-Parte do ICMS	83.787,38	80.819,56	111.361,65	58.424,28	83.533,63	103.446,57	78.167,01
Cota-Parte do IPVA	2.407,04	1.993,19	2.039,30	1.935,88	436,73	388,74	448,23
Cota-Parte do ITR	10,50	0,00	0,00	0,00	202,62	547,73	5,82
Transferências da LC 87/1996	168,60	168,60	168,60	168,60	0,00	337,20	168,60
Transferências da LC 61/1989	76,33	68,18	3.619,91	70,28	71,08	700,36	69,60
Transferências do FUNDEB	116.024,76	104.895,85	92.146,12	94.890,74	87.058,01	100.432,81	100.853,25
Outras Transferências correntes	67.501,00	90.347,54	556.810,37	91.209,59	161.483,44	94.225,57	230.384,36
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	81.752,02	82.910,13	86.121,20
DEDUÇÕES (II)	133.642,97	115.911,16	94.140,90	96.514,48	88.643,08	97.186,96	118.828,22
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	133.642,97	115.911,16	94.140,90	96.514,48	88.643,08	97.186,96	118.828,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	740.412,68	675.636,62	1.053.966,75	572.194,39	699.369,63	686.574,96	903.154,49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2012 a Abril/2013							
Continuação							
							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	2.011.337,28	885.128,35	1.019.856,71	699.757,38	793.830,03	11.486.087,04	13.493.720,00
Receitas tributárias	18.474,10	19.567,26	6.609,92	5.707,41	17.644,62	142.258,20	220.000,00
IPTU	2.440,74	598,89	153,41	440,10	1.624,00	5.463,36	60.000,00
ISS	15.746,36	14.326,37	5.460,78	920,63	8.591,13	103.007,35	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	10.000,00
IRRF	287,00	4.542,00	695,06	4.346,68	7.229,49	31.076,82	40.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	100,00	300,67	0,00	200,00	2.150,67	10.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Patrimonial	2.419,54	1.933,26	3.114,26	3.246,66	4.627,06	39.551,27	36.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.873.644,99	863.584,53	1.010.032,53	690.803,31	771.558,35	10.936.552,27	13.097.720,00
Cota-Parte FPM	1.035.521,70	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,67	6.288.489,94	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	111.119,07	104.014,18	85.485,10	80.807,93	105.072,33	1.086.038,69	1.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	281,70	510,08	1.543,17	4.383,89	4.334,41	20.702,36	25.000,00
Cota-Parte do ITR	44,99	0,00	13,30	6,93	0,00	831,89	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	168,60	0,00	0,00	0,00	673,22	2.022,02	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	79,86	111,92	75,66	75,80	69,56	5.088,54	10.000,00
Transferências do FUNDEB	117.884,28	116.411,04	126.599,72	57.217,37	101.627,49	1.216.041,44	1.300.000,00
Outras Transferências correntes	608.544,79	103.490,48	71.085,72	130.632,86	111.621,67	2.317.337,39	4.142.720,00
Outras receitas correntes	116.798,65	43,30	100,00	0,00	0,00	367.725,30	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	135.834,91	128.736,55	162.469,39	100.590,48	111.661,70	1.384.160,80	1.531.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	135.834,91	128.736,55	162.469,39	100.590,48	111.661,70	1.384.160,80	1.531.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.875.502,37	756.391,80	857.387,32	599.166,90	682.168,33	10.101.926,24	11.962.720,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2012 a Abril/2013
Continuação
R$ 1,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 30/04/2013
Hora de emissão: 09:42

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9B1767F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 02 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	16.511.720,00	17.397.469,70	3.893.138,69	5.755.370,57	1.163.893,31	2.077.659,21	100,00	11,94	15.319.810,49
LEGISLATIVA	496.000,00	496.000,00	16.575,02	403.150,09	77.618,97	153.696,57	7,40	30,99	342.303,43
Ação Legislativa	496.000,00	496.000,00	16.575,02	403.150,09	77.618,97	153.696,57	7,40	30,99	342.303,43
ADMINISTRAÇÃO	2.906.500,00	3.058.669,82	950.474,49	1.406.689,77	289.203,50	551.094,38	26,52	18,02	2.507.575,44
Administração Geral	2.351.500,00	2.503.669,82	921.828,39	1.325.708,36	279.421,08	514.216,35	24,75	20,54	1.989.453,47
Administração Financeira	187.000,00	187.000,00	27.539,00	79.874,31	8.675,32	35.770,93	1,72	19,13	151.229,07
Formação De Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	540,00	540,00	540,00	540,00	0,03	3,38	15.460,00
Defesa Civil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Infra-estrutura Urbana	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	567,10	567,10	567,10	567,10	0,03	5,67	9.432,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.321.500,00	1.321.500,00	244.219,81	335.107,25	69.638,89	122.413,11	5,89	9,26	1.199.086,89
Administração Geral	262.000,00	262.000,00	125.731,81	162.133,18	37.031,82	64.214,88	3,09	24,51	197.785,12
Assistência Ao Idoso	61.000,00	61.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,06	2,21	59.650,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	209.000,00	209.000,00	34.000,00	49.136,00	4.068,00	12.204,00	0,59	5,84	196.796,00
Assistência Comunitária	717.500,00	717.500,00	43.138,00	62.488,15	18.244,16	31.591,20	1,52	4,40	685.908,80
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	7.964,80	7.964,80	0,38	19,91	32.035,20
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	19.999,92	980,11	5.088,23	0,24	25,44	14.911,77
SAÚDE	4.563.320,00	4.563.320,00	922.666,67	1.186.056,74	276.120,38	489.468,70	23,56	10,73	4.073.851,30
Administração Geral	1.110.000,00	1.110.000,00	606.364,32	744.395,75	190.206,97	318.096,86	15,31	28,66	791.903,14
Assistência Ao Portador De Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Atenção Básica	995.320,00	995.320,00	230.610,78	304.407,24	65.312,78	122.909,24	5,92	12,35	872.410,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	100.000,00	17.098,86	40.830,22	18.274,86	35.481,21	1,71	35,48	64.518,79
Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	23.000,00	0,00	7.830,90	0,00	7.830,90	0,38	34,05	15.169,10
Infra-estrutura Urbana	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.017.000,00	2.017.000,00	68.592,71	68.592,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.017.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	19.999,92	2.325,77	5.150,49	0,25	25,75	14.849,51
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
EDUCAÇÃO	2.685.900,00	2.714.600,00	1.301.067,05	1.623.511,15	375.313,15	643.209,46	30,96	23,69	2.071.390,54
Administração Geral	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Fundamental	978.000,00	1.006.700,00	340.065,69	428.197,34	130.372,29	204.529,61	9,84	20,32	802.170,39
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,02	5,00	9.500,00
Educação Infantil	266.400,00	266.400,00	35.315,27	35.543,21	35.315,27	35.543,21	1,71	13,34	230.856,79
Educação De Jovens e Adultos	22.500,00	22.500,00	1.099,50	1.099,50	1.099,50	1.099,50	0,05	4,89	21.400,50
Educação Básica	1.310.000,00	1.310.000,00	924.586,59	1.134.571,18	203.111,99	392.905,18	18,91	29,99	917.094,82
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	3.600,00	900,00	1.200,00	0,06	15,00	6.800,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	19.999,92	4.014,10	7.431,96	0,36	37,16	12.568,04
CULTURA	505.000,00	509.000,00	5.961,90	8.601,90	6.401,90	6.841,90	0,33	1,34	502.158,10
Difusão Cultural	505.000,00	509.000,00	5.961,90	8.601,90	6.401,90	6.841,90	0,33	1,34	502.158,10
URBANISMO	1.774.000,00	2.460.586,70	418.303,75	506.153,67	14.426,52	42.371,13	2,04	1,72	2.418.215,57
Assistência Ao Portador De Deficiência	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Infra-estrutura Urbana	1.298.000,00	1.298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.000,00
Serviços Urbanos	352.000,00	1.038.586,70	416.250,00	424.100,00	0,00	7.850,00	0,38	0,76	1.030.736,70
Conservação De Energia	30.000,00	30.000,00	2.053,75	2.053,75	2.053,75	2.053,75	0,10	6,85	27.946,25
Energia Elétrica	80.000,00	80.000,00	0,00	79.999,92	12.372,77	32.467,38	1,56	40,58	47.532,62
SANEAMENTO	83.000,00	119.021,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.021,84
Saneamento Básico Urbano	83.000,00	119.021,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.021,84
AGRICULTURA	736.000,00	736.000,00	7.740,00	9.880,00	7.740,00	8.493,96	0,41	1,15	727.506,04
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Recursos Hídricos	146.000,00	146.000,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,03	0,48	145.300,00
Promoção Da Produção Vegetal	557.000,00	557.000,00	7.740,00	9.180,00	7.740,00	7.793,96	0,38	1,40	549.206,04
Promoção Da Produção Animal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Turismo	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	891.500,00	891.500,00	26.130,00	126.220,00	47.430,00	60.070,00	2,89	6,74	831.430,00
Desporto Comunitário	235.500,00	235.500,00	24.000,00	119.050,00	42.900,00	52.900,00	2,55	22,46	182.600,00
Lazer	656.000,00	656.000,00	2.130,00	7.170,00	4.530,00	7.170,00	0,35	1,09	648.830,00
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	162.891,24	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.891,24

Serviço Da Dívida Interna	150.000,00	162.891,24	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.891,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	265.380,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.380,10
Reserva De Contingência	300.000,00	265.380,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.380,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.511.720,00	17.397.469,70	3.893.138,69	5.755.370,57	1.163.893,31	2.077.659,21	100,00	11,94	15.319.810,49

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 30/04/2013
Hora de emissão: 09:42

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:18523402

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 04 (LRF,ART. 53, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre /2013	Até Bimestre /2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	300.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 30/04/2013
Hora de emissão: 09:44

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E07008D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 07 (LRF, ART. 53, INCISO V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril											
RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	1.625,62	286.525,19	168.930,54	0,00	119.220,27	0,00	436.751,83	86.970,61	56.856,79	0,00	379.895,04
EXECUTIVO											
Prefeitura de Riacho da Cruz	0,00	187.501,09	75.687,82	0,00	111.813,27	0,00	435.401,83	85.620,61	55.506,79	0,00	379.895,04
Fundo Mun. de Assistencia Social de Riacho da	0,00	19.792,04	19.792,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cruz											
Fundo Mun. de Saúde de Riacho da Cruz	1.625,62	79.232,06	73.450,68	0,00	7.407,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara Municipal de Riacho da Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	1.625,62	286.525,19	168.930,54	0,00	119.220,27	0,00	436.751,83	86.970,61	56.856,79	0,00	379.895,04
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)											
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz											
Data de emissão: 30/04/2013											
Hora de emissão: 09:47											

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2938D698

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 09 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I) R

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 6.o Bimestre/2013

RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS[2] Até o bimestre		Saldo não executado (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.774.209,08	40.739,01	229.414,71	6.504.055,36
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	6.674.209,08	40.739,01	229.414,71	6.404.055,36

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
	-6.674.209,08	-270.153,72	-6.404.055,36

Notas:
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 30/04/2013
Hora de emissão: 09:48

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3A868C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 6o. Bimestre/2013

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de ativos(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime próprio de previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(Ib)-(IIe+IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+IIIi)

VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 30/04/2013
Hora de emissão: 09:49

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:668CFF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 12 (ADCT, ART. 77)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Março a Abril/2013

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	210.000,00	210.000,00	48.928,54	23,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	2.816,40	4,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	29.298,91	29,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	40.000,00	40.000,00	16.813,23	42,03
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.655.000,00	7.655.000,00	2.517.292,37	32,88
Cota-parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	2.130.114,89	32,77
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	20,23	0,20
Cota-parte do IPVA	25.000,00	25.000,00	10.771,55	43,09
Cota-parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	375.379,54	34,13
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	332,94	3,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	673,22	6,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	673,22	6,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	7.865.000,00	7.865.000,00	2.566.220,91	32,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.940.000,00	1.940.000,00	244.180,01	12,59
Proveniente da União	1.940.000,00	1.940.000,00	244.180,01	12,59
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0.00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.940.000,00	1.940.000,00	244.180,01	12,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.165.320,00	2.165.320,00	1.114.890,03	51,49	487.168,70	22,50
Pessoal e encargos sociais	1.058.320,00	1.058.320,00	863.900,44	81,63	292.102,22	27,60
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.107.000,00	1.107.000,00	250.989,59	22,67	195.066,48	17,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.398.000,00	2.398.000,00	71.166,71	2,97	2.300,00	0,10
Investimentos	2.398.000,00	2.398.000,00	71.166,71	2,97	2.300,00	0,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	4.563.320,00	4.563.320,00	1.186.056,74	25,99	489.468,70	10,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.995.000,00	2.995.000,00	379.263,77	31,98	129.224,05	26,40

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.969.000,00	2.969.000,00	379.263,77	31,98	129.224,05	26,40
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.995.000,00	2.995.000,00	379.263,77	31,98	129.224,05	26,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	1.568.320,00	1.568.320,00	806.792,97	51,44	360.244,65	22,97
PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA En TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						31,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						421.886,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÂO INICIAL	DOTAÇÂO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	995.320,00	995.320,00	304.407,24	25,67	122.909,24	25,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	100.000,00	40.830,22	3,44	35.481,21	7,25
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	23.000,00	7.830,90	0,66	7.830,90	1,60
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.429.000,00	3.429.000,00	832.988,38	70,23	323.247,35	66,04
TOTAL	4.563.320,00	4.563.320,00	1.186.056,74	100,00	489.468,70	100,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0012)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 30/04/2013
Hora de emissão: 09:50
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:04BC8381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	32.016.817,00	32.016.817,00	4.275.548,39	13,35	9.628.191,45	30,07	22.388.625,55
RECEITAS CORRENTES	25.148.217,00	25.148.217,00	4.275.548,39	17,00	9.628.191,45	38,29	15.520.025,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	637.200,00	637.200,00	157.159,18	24,66	256.406,37	40,24	380.793,63
Impostos	626.400,00	626.400,00	143.825,91	22,96	242.289,30	38,68	384.110,70
Taxas	9.720,00	9.720,00	13.333,27	137,17	14.117,07	145,24	-4.397,07
Contribuição de melhoria	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	32.600,00	60,37	21.400,00
Contribuições de iluminação pública	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	32.600,00	60,37	21.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	63.180,00	63.180,00	13.642,50	21,59	22.504,71	35,62	40.675,29
Receitas imobiliárias	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Receitas de valores mobiliários	59.400,00	59.400,00	13.642,50	22,97	22.504,71	37,89	36.895,29
Outras receitas patrimoniais	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
RECEITA DE SERVIÇOS	59.400,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.199.437,00	24.199.437,00	4.104.279,25	16,96	9.316.212,91	38,50	14.883.224,09
Transferências intergovernamentais	23.691.837,00	23.691.837,00	4.104.279,25	17,32	9.316.212,91	39,32	14.375.624,09
Transferências de convênios	507.600,00	507.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	467,46	0,35	467,46	0,35	134.532,54
Multa e juros de mora	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Indenizações e restituições	30.240,00	30.240,00	467,46	1,55	467,46	1,55	29.772,54
Receita da dívida ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Receitas correntes diversas	98.280,00	98.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.280,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.868.600,00	6.868.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Alienação de bens imóveis	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.852.400,00	6.852.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.852.400,00
Transferências intergovernamentais	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00
Transferências de convênios	6.258.400,00	6.258.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.258.400,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.016.817,00	32.016.817,00	4.275.548,39	13,35	9.628.191,45	30,07	22.388.625,55
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.016.817,00	32.016.817,00	4.275.548,39	13,35	9.628.191,45	30,07	22.388.625,55
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.016.817,00	32.016.817,00	4.275.548,39	13,35	9.628.191,45	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	32.016.817,00	0,00	32.016.817,00	1.529.511,61	16.387.111,88	4.167.712,13	7.705.627,57	24,07	24.311.189,43
DESPESAS CORRENTES	23.030.602,00	3.588.700,00	26.619.302,00	1.519.381,61	15.439.676,03	4.079.968,15	7.271.305,12	27,32	19.347.996,88
Pessoal e encargos sociais	14.645.800,00	2.818.400,00	17.464.200,00	565.000,00	13.053.079,57	3.314.402,78	5.994.319,50	34,32	11.469.880,50
Outras despesas correntes	8.384.802,00	770.300,00	9.155.102,00	954.381,61	2.386.596,46	765.565,37	1.276.985,62	13,95	7.878.116,38
DESPESAS DE CAPITAL	8.668.300,00	-3.588.700,00	5.079.600,00	10.130,00	947.435,85	87.743,98	434.322,45	8,55	4.645.277,55
Investimentos	7.723.300,00	-3.478.700,00	4.244.600,00	10.130,00	184.435,85	24.070,05	184.435,85	4,35	4.060.164,15
Inversões financeiras	32.400,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Amortização de dívida	912.600,00	-110.000,00	802.600,00	0,00	763.000,00	63.673,93	249.886,60	31,13	552.713,40
Reserva de contingência	317.915,00	0,00	317.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.915,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.016.817,00	0,00	32.016.817,00	1.529.511,61	16.387.111,88	4.167.712,13	7.705.627,57	24,07	24.311.189,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	32.016.817,00	0,00	32.016.817,00	1.529.511,61	16.387.111,88	4.167.712,13	7.705.627,57	24,07	24.311.189,43
SUPERAVIT (XIII)							1.922.563,88		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	32.016.817,00	0,00	32.016.817,00	1.529.511,61	16.387.111,88	4.167.712,13	9.628.191,45	-	-
FONTE:									

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8DB95963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/03/2013 A 30/04/2013									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	32.016.817,00	32.016.817,00	1.529.511,61	16.387.111,88	4.167.712,13	7.705.627,57	100,00	24,07	24.311.189,43
LEGISLATIVA	1.082.000,00	1.082.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.000,00
Ação Legislativa	1.082.000,00	1.082.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.000,00
ADMINISTRAÇÃO	9.029.820,00	10.194.420,00	419.527,58	5.252.000,09	1.229.150,14	2.314.786,75	30,04	22,71	7.879.633,25
Administração Geral	8.368.380,00	9.622.980,00	416.727,58	5.179.200,09	1.210.753,28	2.282.095,50	29,62	23,72	7.340.884,50
Administração Financeira	661.440,00	571.440,00	2.800,00	72.800,00	18.396,86	32.691,25	0,42	5,72	538.748,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	419.342,00	717.342,00	245.535,19	362.103,49	133.074,73	143.643,03	1,86	20,02	573.698,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.100,00	277.100,00	104.045,19	132.045,19	39.275,39	39.275,39	0,51	14,17	237.824,61
Assistência Comunitária	217.242,00	440.242,00	141.490,00	230.058,30	93.799,34	104.367,64	1,35	23,71	335.874,36
SAÚDE	6.491.920,00	7.188.320,00	165.257,17	3.732.984,19	1.080.075,87	1.929.546,02	25,04	26,84	5.258.773,98
Atenção Básica	4.566.500,00	5.279.500,00	121.265,46	3.048.174,38	894.512,20	1.592.648,53	20,67	30,17	3.686.851,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.547.700,00	1.421.100,00	33.667,57	518.485,67	159.743,34	293.440,52	3,81	20,65	1.127.659,48
Suporte Profilático e Terapêutico	140.400,00	140.400,00	7.488,64	7.488,64	0,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00
Vigilância Sanitária	98.000,00	98.000,00	2.835,50	2.835,50	2.835,50	2.835,50	0,04	2,89	95.164,50
Vigilância Epidemiológica	139.320,00	249.320,00	0,00	156.000,00	22.984,83	40.621,47	0,53	16,29	208.698,53
EDUCAÇÃO	11.309.420,00	10.360.420,00	698.476,67	6.143.309,11	1.635.222,46	3.041.250,17	39,47	29,35	7.319.169,83
Ensino Fundamental	9.243.620,00	8.294.620,00	698.476,67	5.083.309,11	1.436.567,56	2.584.364,24	33,54	31,16	5.710.255,76
Educação Infantil	1.754.760,00	1.754.760,00	0,00	980.000,00	189.090,20	435.632,15	5,65	24,83	1.319.127,85
Educação de Jovens e Adultos	311.040,00	311.040,00	0,00	80.000,00	9.564,70	21.253,78	0,28	6,83	289.786,22
CULTURA	94.900,00	139.900,00	715,00	65.715,00	12.915,00	12.915,00	0,17	9,23	126.985,00
Difusão Cultural	94.900,00	139.900,00	715,00	65.715,00	12.915,00	12.915,00	0,17	9,23	126.985,00
GESTÃO AMBIENTAL	254.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recursos Hídricos	234.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
AGRICULTURA	710.600,00	305.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.600,00
Abastecimento	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Extensão Rural	701.960,00	296.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.960,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00
Turismo	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00
ENERGIA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Energia Elétrica	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
DESPORTO E LAZER	997.100,00	377.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.100,00
Desporto Comunitário	997.100,00	377.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.600,00	1.082.600,00	0,00	831.000,00	77.273,93	263.486,60	3,42	24,34	819.113,40
Serviço da Dívida Interna	1.192.600,00	1.082.600,00	0,00	831.000,00	77.273,93	263.486,60	3,42	24,34	819.113,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.915,00	317.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.915,00
Reserva de Contingência	317.915,00	317.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.915,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.016.817,00	32.016.817,00	1.529.511,61	16.387.111,88	4.167.712,13	7.705.627,57	100,00	24,07	24.311.189,43
FONTE:									

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4208F3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
01/03/2013 A 30/04/2013														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.012.394,76	2.935.344,55	2.211.436,65	2.498.620,20	10.657.796,16	27.354.160,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.764,54	53.482,65	70.770,68	86.388,50	256.406,37	637.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,20	1.162,84	1.807,04	37.800,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.764,54	46.601,36	52.494,52	57.888,35	202.748,77	237.600,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738,03	2.479,66	4.217,69	27.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.097,49	7.990,55	19.427,76	33.515,80	324.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,80	7.903,38	5.429,89	14.117,07	10.800,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00	54.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.007,98	4.854,23	6.413,16	7.229,34	22.504,71	63.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930.022,24	2.877.007,67	2.133.785,35	2.405.002,36	10.345.817,62	26.405.380,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.093,66	1.450.459,70	835.357,07	896.319,31	4.260.229,74	9.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.581,74	201.831,51	190.788,65	248.077,25	885.279,15	1.720.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,93	60,85	6,70	115,48	1.620,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589,48	1.589,48	3.780,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,27	202,93	179,13	164,27	810,60	2.916,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.712,62	789.360,23	491.449,71	632.845,67	2.639.368,23	7.020.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.369,95	435.105,37	615.949,94	625.999,68	2.558.424,94	7.635.664,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,46	0,00	467,46	135.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.587,89	330.508,36	205.277,10	229.231,36	1.029.604,71	2.205.943,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.587,89	330.508,36	205.277,10	229.231,36	1.029.604,71	2.205.943,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.747.806,87	2.604.836,19	2.006.159,55	2.269.388,84	9.628.191,45	25.148.217,00
FONTE:														

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:43979B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	1.001.178,80	0,00	1.001.178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	1.001.178,80	0,00	1.001.178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Secretaria Municipal de Administração	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Secretaria Municipal de Educação	0,00	959.926,00	0,00	959.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Fundo de Desenv.Educ.Báscia - FUNDEB	0,00	40.052,80	0,00	40.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.001.178,80	0,00	1.001.178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:										

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4D48A5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	626.400,00	626.400,00	143.825,91	242.289,30	38,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.800,00	37.800,00	1.807,04	1.807,04	4,78
1.1.1- IPTU	37.800,00	37.800,00	1.807,04	1.807,04	4,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	27.000,00	27.000,00	4.217,69	4.217,69	15,62
1.2.1- ITBI	27.000,00	27.000,00	4.217,69	4.217,69	15,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	237.600,00	237.600,00	110.382,87	202.748,77	85,33
1.3.1- ISS	237.600,00	237.600,00	110.382,87	202.748,77	85,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	324.000,00	324.000,00	27.418,31	33.515,80	10,34
1.4.1- IRRF	324.000,00	324.000,00	27.418,31	33.515,80	10,34
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.749.716,00	11.749.716,00	2.172.542,71	5.148.024,45	43,81
2.1- Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	1.731.676,38	4.260.229,74	43,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	1.731.676,38	4.260.229,74	43,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	438.865,90	885.279,15	51,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.780,00	3.780,00	1.589,48	1.589,48	42,05
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.916,00	2.916,00	343,40	810,60	27,80
2.5- Cota-Parte ITR	1.620,00	1.620,00	67,55	115,48	7,13
2.6- Cota-Parte IPVA	221.400,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.376.116,00	12.376.116,00	2.316.368,62	5.390.313,75	43,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	889.164,00	889.164,00	113.674,56	468.388,24	52,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	307.800,00	307.800,00	57.754,37	130.220,75	42,31
5.2- Outras Transferências do FNDE	581.364,00	581.364,00	54.802,19	336.402,85	57,86
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.118,00	1.764,64	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.683.600,00	2.683.600,00	18,03	34,34	0,00
6.1- Transferências de Convênios	2.683.600,00	2.683.600,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	18,03	34,34	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.572.764,00	3.572.764,00	113.692,59	468.422,58	13,11
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.205.943,00	2.205.943,00	434.508,46	1.029.604,71	46,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.650.000,00	1.650.000,00	346.335,23	852.045,85	51,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	87.773,14	177.055,74	35,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.500,00	2.500,00	317,89	317,89	12,72
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	943,00	943,00	68,69	162,14	17,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.500,00	2.500,00	13,51	23,09	0,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.020.000,00	7.020.000,00	1.127.081,86	2.643.801,60	37,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.020.000,00	7.020.000,00	1.063.096,60	2.578.169,45	36,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	61.198,78	61.198,78	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.786,48	4.433,37	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	4.814.057,00	4.814.057,00	628.588,14	1.548.564,74	32,17
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.409.391,39	8.486.569,89	1.365.052,37	2.571.184,26	62,57
13.1- Com Educação Infantil	1.567.148,79	1.567.148,79	167.957,20	389.056,28	49,77
13.2- Com Ensino Fundamental	7.842.242,60	6.919.421,10	1.197.095,17	2.182.127,98	65,47
14- OUTRAS DESPESAS	817.988,61	743.810,11	182.238,62	221.980,31	77,17
14.1- Com Educação Infantil	187.611,21	187.611,21	21.133,00	46.575,87	106,60
14.2- Com Ensino Fundamental	630.377,40	556.198,90	161.105,62	175.404,44	67,25
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.227.380,00	9.230.380,00	1.547.290,99	2.793.164,57	63,75
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					2.811.838,49
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					2.811.838,49
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					94,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					555,40
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					555,40
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.094.029,00	3.094.029,00	579.092,16	1.347.578,44	43,55
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.754.760,00	1.754.760,00	189.090,20	435.632,15	55,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.754.760,00	1.754.760,00	189.090,20	435.632,15	55,85
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.554.660,00	8.605.660,00	1.446.132,26	2.605.618,02	60,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.472.620,00	7.475.620,00	1.358.200,79	2.357.532,42	65,60
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.082.040,00	1.130.040,00	87.931,47	248.085,60	22,95
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.309.420,00	10.360.420,00	1.635.222,46	3.041.250,17	59,30
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.548.564,74
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					61.198,78
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					4.433,37
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					555,40
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.614.752,29
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.426.497,88

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					26,46
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.309.420,00	10.360.420,00	1.635.222,46	3.041.250,17	59,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR				
	FUNDEB (h)		FUNDEF		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	555,40		0,00		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.639.368,23		0,00		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.255.904,87		0,00		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.433,37		0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	388.452,13		0,00		
FONTE:					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."					
3 Caput do artigo 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E73ABCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios
Prefeitura Municipal de Santo Antônio - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	626.400,00	626.400,00	242.289,30	38,68
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	37.800,00	37.800,00	1.807,04	4,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	27.000,00	27.000,00	4.217,69	15,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	237.600,00	237.600,00	202.748,77	85,33
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	324.000,00	324.000,00	33.515,80	10,34
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.749.716,00	11.749.716,00	5.148.024,45	43,81
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	4.260.229,74	43,47
Cota-Parte ITR	1.620,00	1.620,00	115,48	7,13
Cota-Parte IPVA	221.400,00	221.400,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	885.279,15	51,47
Cota-Parte IPI-Exportação	2.916,00	2.916,00	810,60	27,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.780,00	3.780,00	1.589,48	42,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.780,00	3.780,00	1.589,48	42,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.376.116,00	12.376.116,00	5.390.313,75	43,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.890.060,00	5.890.060,00	1.783.693,20	30,28
Provenientes da União	5.738.860,00	5.738.860,00	1.783.693,20	31,08
Provenientes dos Estados	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.500.357,00	25.500.357,00	7.602.208,95	29,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	32.016.817,00	32.016.817,00	9.628.191,45	30,07
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	(c)	(d)	(d/c) x 100

DESPESAS CORRENTES	5.427.640,00	6.530.040,00	1.920.379,66	29,41
Pessoal e Encargos Sociais	3.307.500,00	4.329.900,00	1.647.936,99	38,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.120.140,00	2.200.140,00	272.442,67	12,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.064.280,00	658.280,00	21.640,05	3,29
Investimentos	1.064.280,00	658.280,00	21.640,05	3,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.491.920,00	7.188.320,00	1.942.019,71	27,02

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.491.920,00	7.188.320,00	1.942.019,71	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.783.693,20	1.783.693,20	1.783.693,20	91,85
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.783.693,20	1.783.693,20	1.783.693,20	91,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.708.226,80	5.404.626,80	158.326,51	8,15

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	2,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	4.566.500,00	5.279.500,00	1.592.648,53	82,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.547.700,00	1.421.100,00	293.440,52	15,11
Suporte Profilático e Terapêutico	140.400,00	140.400,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	98.000,00	98.000,00	2.835,50	0,15
Vigilância Epidemiológica	139.320,00	249.320,00	40.621,47	2,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	12.473,69	0,64
TOTAL	6.491.920,00	7.188.320,00	1.942.019,71	100,00

FONTE: [1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3EADBDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2° BIMESTRE/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		600.000,00
Previsão Atualizada		600.000,00
Receitas Realizadas	106.670,36	214.005,54
Déficit Orçamentário	17.631,41	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		600.000,00
Créditos Adicionais		63.798,50
Dotação Atualizada		663.798,50
Despesas Empenhadas	14.224,80	335.323,50
Despesas Liquidadas	115.410,50	231.636,95
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.224,80	335.323,50
Despesas Liquidadas	115.410,50	231.636,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		

Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(1.566,62)	0%
Resultado Primário	-	-	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	25%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0,00%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15%	0,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.123.0312)'

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:94EC154B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II 2° BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	0%	600.000,00
031-Acao Legislativa	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	0%	600.000,00
04 - ADMINISTRACAO	1.970.000,00	2.378.897,24	228.361,52	1.260.126,41	332.418,62	731.521,23	31%	1.647.376,01
121-Planejamento e Orcamento	400.000,00	402.104,59	18.766,00	226.979,47	52.612,64	115.528,21	29%	286.576,38
122-Administracao Geral	910.000,00	1.266.792,65	182.285,52	880.216,54	247.747,59	553.068,92	44%	713.723,73
123-Administracao Financeira	450.000,00	500.000,00	27.310,00	152.930,40	32.058,39	62.924,10	13%	437.075,90
124-Controle Interno	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	0%	210.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	5.060.073,90	5.134.646,62	233.342,77	374.844,99	112.932,95	178.331,26	3%	4.956.315,36

241-Assistencia ao Idoso	180.000,00	180.000,00	-	1.413,64	-	1.413,64	1%	178.586,36
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	0%	130.000,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	700.000,00	700.000,00	33.780,00	68.089,66	6.835,04	18.674,32	3%	681.325,68
244-Assistencia Comunitaria	3.019.873,90	3.094.446,62	191.613,97	297.392,89	98.149,11	150.294,50	5%	2.944.152,12
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	230.000,00	230.000,00	-	-	-	-	0%	230.000,00
481-Habitacao Rural	400.200,00	400.200,00	-	-	-	-	0%	400.200,00
482-Habitacao Urbana	400.000,00	400.000,00	7.948,80	7.948,80	7.948,80	7.948,80	2%	392.051,20
10 - SAUDE	3.540.000,00	4.098.095,86	745.242,78	1.435.271,24	358.346,43	774.656,04	19%	3.323.439,82
301-Atencao Basica	900.000,00	1.176.972,08	341.907,39	438.405,07	75.330,75	170.898,51	15%	1.006.073,57
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.390.000,00	2.584.123,78	343.335,39	820.942,81	256.471,90	549.507,55	21%	2.034.616,23
304-Vigilancia Sanitaria	200.000,00	200.000,00	-	64.923,36	20.308,26	36.670,14	18%	163.329,86
305-Vigilancia Epidemiologica	50.000,00	137.000,00	60.000,00	111.000,00	6.235,52	17.579,84	13%	119.420,16
12 - EDUCACAO	5.486.400,00	5.989.400,00	532.279,14	1.809.036,97	493.089,26	865.474,72	14%	5.123.925,28
361-Ensino Fundamental	4.861.000,00	5.362.931,00	531.249,14	1.796.837,97	487.959,26	856.775,72	16%	4.506.155,28
362-Ensino Medio	50.000,00	50.000,00	-	5.100,00	3.400,00	5.100,00	10%	44.900,00
363-Ensino Profissional	50.000,00	51.069,00	352,00	6.421,00	1.052,00	2.921,00	6%	48.148,00
364-Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
365-Educacao Infantil	395.000,00	395.000,00	678,00	678,00	678,00	678,00	0%	394.322,00
366-Educacao de Jovens e Adultos	50.400,00	50.400,00	-	-	-	-	0%	50.400,00
367-Educacao Especial	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
13 - CULTURA	410.000,00	410.000,00	-	-	-	-	0%	410.000,00
392-Difusao Cultural	410.000,00	410.000,00	-	-	-	-	0%	410.000,00
15 - URBANISMO	2.321.000,00	3.032.091,47	334.573,57	924.116,85	238.941,33	507.012,47	17%	2.525.079,00
451-Infra-Estrutura Urbana	780.000,00	780.000,00	-	45.776,29	-	45.776,29	6%	734.223,71
452-Servicos Urbanos	450.000,00	1.161.091,47	333.895,57	877.662,56	238.263,33	460.558,18	40%	700.533,29
511-Saneamento Basico Rural	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
512-Saneamento Basico Urbano	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	301.000,00	301.000,00	-	-	-	-	0%	301.000,00
782-Transporte Rodoviario	290.000,00	290.000,00	678,00	678,00	678,00	678,00	0%	289.322,00
20 - AGRICULTURA	1.079.000,00	1.079.000,00	70.021,24	115.666,01	25.793,48	52.668,95	5%	1.026.331,05
605-Abastecimento	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	0%	240.000,00
606-Extensao Rural	839.000,00	839.000,00	70.021,24	115.666,01	25.793,48	52.668,95	6%	786.331,05
23 - COMERCIO E SERVICOS	713.026,10	769.826,10	106.800,00	106.800,00	19.324,14	19.324,14	3%	750.501,96
122-Administracao Geral	484.000,00	484.000,00	-	-	-	-	0%	484.000,00
695-Turismo	229.026,10	285.826,10	106.800,00	106.800,00	19.324,14	19.324,14	7%	266.501,96
27 - DESPORTO E LAZER	595.000,00	605.801,36	41.380,00	62.122,36	20.829,88	34.202,24	6%	571.599,12
812-Desporto Comunitario	595.000,00	605.801,36	41.380,00	62.122,36	20.829,88	34.202,24	6%	571.599,12
TOTAL	21.774.500,00	24.097.758,65	2.292.001,02	6.087.984,83	1.601.676,09	3.163.191,05		

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:67FF2484

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III 2º BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)							

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.274.711,55	1.189.257,41	830.918,94	880.130,44	4.175.018,34	19.976.500,00
Receita Tributária	-	315.374,50	76.700,66	54.139,80	47.171,76	493.386,72	605.000,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	20.000,00
ISS	-	308.694,99	64.604,24	53.904,14	47.171,76	474.375,13	350.000,00

ITBI	-	-	-	-	-	-	25.000,00
IRRF	-	6.679,51	12.096,42	235,66	-	19.011,59	175.000,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	35.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	75.000,00
Receita Patrimonial	-	662,15	1.727,62	3.686,42	643,65	6.719,84	115.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências Correntes	-	958.674,90	1.110.829,13	768.717,68	832.315,03	3.670.536,74	18.641.913,00
Cota-Parte do FPM	-	539.046,83	725.229,86	417.675,53	448.159,65	2.130.111,87	7.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	-	142.474,84	117.840,91	111.393,46	144.841,85	516.551,06	1.698.703,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	12,33	-	135,17	147,50	11.710,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	928,03	928,03	16.500,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	162.418,21	177.742,23	110.660,99	137.587,11	588.408,54	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	-	114.735,02	90.003,80	128.987,70	100.663,22	434.389,74	6.345.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	4.375,04	-	4.375,04	524.587,00
DEDUÇÕES (II)	-	136.335,13	168.640,25	105.814,36	118.827,25	529.616,99	1.841.382,60
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		136.335,13	168.640,25	105.814,36	118.827,25		1.841.382,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		1.138.376,42	1.020.617,16	725.104,58	761.303,19		18.135.117,40

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:27197306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2013

ANEXO 01	Poder/Órgão: MUN. DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: 02/2013

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
317141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003	Pensões do RPPS e do Militar	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319009	Salário-Família	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.001.300,00	4.001.600,00	200,00	3.608.300,00	641.445,90	1.293.550,35
319013	Obrigações Patronais	737.300,00	737.300,00	42.000,00	662.000,00	85.010,20	89.705,25
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	77.000,00	44.866,67	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	67.200,00	60.550,00	0,00	12.949,27	0,00	12.949,27
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	Contribuições	12.000,00	12.000,00	0,00	11.880,00	2.480,00	3.720,00
335041	Contribuições	352.000,00	358.705,00	17.505,00	261.205,00	27.326,09	73.247,01
335043	Subvenções Sociais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	56.000,00	122.746,18	49.683,33	94.746,18	49.683,33	94.746,18
339014	Diárias – Civil	167.400,00	166.460,00	15.445,00	26.100,00	17.370,00	25.750,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.022.375,00	1.027.460,26	233.031,12	327.165,50	136.739,87	169.415,62
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	98.100,00	98.100,00	7.841,62	7.841,62	0,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	38.200,00	34.630,27	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	45.000,00	28.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	995.950,00	994.825,00	75.170,18	175.629,40	77.996,03	136.357,75
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.474.665,00	1.529.211,34	292.903,75	676.112,62	228.618,53	358.657,09
339041	Contribuições	5.995,00	5.995,00	4.725,00	4.725,00	1.050,00	1.050,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	148.696,00	148.696,00	0,00	61.600,00	10.301,88	24.938,28
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.900,00	61.900,00	790,00	3.930,00	1.610,00	3.930,00
339091	Sentenças Judiciais	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	39.300,00	72.972,96	13.812,00	61.017,58	14.515,28	61.017,58
339093	Indenizações e Restituições	11.800,00	27.810,00	18.734,33	23.007,27	18.734,33	23.007,27
339099	A Classificar	622.335,00	622.335,00	0,00	541.800,00	89.640,20	181.080,40
445041	Contribuições	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.124.500,00	1.209.572,71	185.850,98	379.283,69	194.710,98	194.710,98
449052	Equipamentos e Material Permanente	493.300,00	645.669,66	36.092,46	215.399,96	13.609,10	186.609,10
449061	Aquisição de Imóveis	15.000,00	8.934,74	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	265.000,00	255.000,00	0,00	100.000,00	22.002,93	58.609,69
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	6.070,77	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		12.232.016,00	12.482.101,56	993.784,77	7.254.693,09	1.632.844,65	2.993.051,82

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:7392DDD8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2013

ANEXO 01	Poder/Órgão:						
	MUNC. DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
	Bimestre de Referência:						
	02/2013						
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)		
RECEITAS CORRENTES	13.299.416,00	13.299.416,00	1.697.148,96	13	3.751.226,25	28	9.548.189,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	318.500,00	318.500,00	73.278,05	23	117.236,97	37	201.263,03
IMPOSTOS	285.500,00	285.500,00	69.548,45	24	106.205,23	37	179.294,77
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	160.500,00	160.500,00	36.350,03	23	64.224,20	40	96.275,80
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	30.500,00	30.500,00	13.933,00	46	15.627,30	51	14.872,70
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	100.000,00	100.000,00	20.342,03	20	41.691,90	42	58.308,10
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	100.000,00	20.342,03	20	41.691,90	42	58.308,10
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	2.075,00	7	6.905,00	23	23.095,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	125.000,00	125.000,00	33.198,42	27	41.981,03	34	83.018,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.000,00	125.000,00	33.198,42	27	41.981,03	34	83.018,97
TAXAS	33.000,00	33.000,00	3.729,60	11	11.031,74	33	21.968,26
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.000,00	13.000,00	2.929,60	23	9.591,74	74	3.408,26
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.771,00	177	6.023,00	602	-5.023,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.000,00	12.000,00	1.158,60	10	3.568,74	30	8.431,26
Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	800,00	4	1.440,00	7	18.560,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	800,00	4	1.440,00	7	18.560,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	14.778,68	16	31.095,96	33	63.904,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	75.000,00	75.000,00	14.778,68	20	31.095,96	41	43.904,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.000,00	75.000,00	14.778,68	20	31.095,96	41	43.904,04
RECEITA PATRIMONIAL	237.500,00	237.500,00	25.320,98	11	61.792,54	26	175.707,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Aluguéis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Foros	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Laudêmios	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	150.500,00	150.500,00	25.320,98	17	61.792,54	41	88.707,46
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	150.500,00	150.500,00	25.320,98	17	61.792,54	41	88.707,46
Remuneração de Depósitos Bancários	150.500,00	150.500,00	25.320,98	17	61.792,54	41	88.707,46
Outras Receitas Patrimoniais	47.000,00	47.000,00	0,00	0	0,00	0	47.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.584.686,00	12.584.686,00	1.583.673,58	13	3.540.792,03	28	9.043.893,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.394.686,00	12.394.686,00	1.583.673,58	13	3.540.792,03	29	8.853.893,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.492.686,00	8.492.686,00	1.063.419,19	13	2.424.332,93	29	6.068.353,07
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.820.000,00	6.820.000,00	865.851,56	13	2.130.134,87	31	4.689.865,13
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.800.000,00	6.800.000,00	865.838,18	13	2.130.114,87	31	4.669.885,13
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	13,38	0	20,00	0	19.980,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	162.000,00	162.000,00	25.084,34	15	49.367,74	30	112.632,26
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	8.410,36	17	17.112,09	34	32.887,91
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00	60.000,00	14.925,97	25	30.507,64	51	29.492,36
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	1.748,01	87	1.748,01	87	251,99
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo	785.250,00	785.250,00	127.318,16	16	192.583,52	25	592.666,48

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	234.400,00	234.400,00	11.785,80	5	13.071,60	6	221.328,40
Transferências do Salário-Educação	69.100,00	69.100,00	12.457,46	18	18.253,33	26	50.846,67
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	85.000,00	85.000,00	17.364,00	20	17.364,00	20	67.636,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	28.100,00	28.100,00	2.702,22	10	2.702,22	10	25.397,78
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	855,65	9	855,65	9	9.144,35
Outras Transferências da União	263.836,00	263.836,00	0,00	0	0,00	0	263.836,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.747.000,00	1.747.000,00	269.920,71	15	528.346,44	30	1.218.653,56
Participação na Receita dos Estado	1.694.000,00	1.694.000,00	260.295,85	15	509.153,68	30	1.184.846,32
Cota-Parte do ICMS	1.544.000,00	1.544.000,00	236.249,93	15	477.125,63	31	1.066.874,37
Cota-Parte do IPVA	93.000,00	93.000,00	23.200,40	25	30.910,38	33	62.089,62
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	184,88	1	436,39	2	19.563,61
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.000,00	37.000,00	660,64	2	681,28	2	36.318,72
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	41.000,00	41.000,00	9.624,86	23	19.192,76	47	21.807,24
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	41.000,00	41.000,00	9.624,86	23	19.192,76	47	21.807,24
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.155.000,00	2.155.000,00	250.333,68	12	588.112,66	27	1.566.887,34
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.955.000,00	1.955.000,00	238.542,93	12	576.321,91	29	1.378.678,09
Transferência de Recursos da Complementação ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	11.790,75	6	11.790,75	6	188.209,25
Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	0,00	0	0,00	0	190.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0	0,00	0	140.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.730,00	48.730,00	97,67	0	308,75	1	48.421,25
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Outras restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	97,67	1	308,75	3	9.691,25
Receita da Dívida Ativa Tributária	10.000,00	10.000,00	97,67	1	308,75	3	9.691,25
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	10.000,00	97,67	1	308,75	3	9.691,25
Receitas Diversas	26.730,00	26.730,00	0,00	0	0,00	0	26.730,00
RECEITAS DE CAPITAL	630.000,00	630.000,00	426.055,67	68	426.055,67	68	203.944,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Operações de Crédito Internas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienações de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	540.000,00	540.000,00	426.055,67	79	426.055,67	79	113.944,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	540.000,00	540.000,00	426.055,67	79	426.055,67	79	113.944,33
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	530.000,00	530.000,00	426.055,67	80	426.055,67	80	103.944,33
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	250.500,00	2.505	250.500,00	2.505	-240.500,00
Outras Transferências de Convênio da União	520.000,00	520.000,00	175.555,67	34	175.555,67	34	344.444,33
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00

Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.697.400,00	-1.697.400,00	-225.268,47	0	-527.892,54	0	-1.169.507,46
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.364.000,00	-1.364.000,00	-173.170,25	0	-426.026,86	0	-937.973,14

Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.360.000,00	-1.360.000,00	-173.167,58	0	-426.022,87	0	-933.977,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	-4.000,00	-4.000,00	-2,67	0	-3,99	0	-3.996,01
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	-2.000,00	-2.000,00	-171,13	0	-171,13	0	-1.828,87
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-331.400,00	-331.400,00	-51.927,09	0	-101.694,55	0	-229.705,45
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	-308.800,00	-308.800,00	-47.249,94	0	-95.425,04	0	-213.374,96
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA	-18.600,00	-18.600,00	-4.640,16	0	-6.182,21	0	-12.417,79
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	-4.000,00	-4.000,00	-36,99	0	-87,30	0	-3.912,70
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.232.016,00	12.232.016,00	1.897.936,16		3.649.389,38		8.582.626,62

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:F6A8CA18

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2013

ANEXO 02	Poder/Órgão :
	MUN. DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Bimestre de Referência:
	02/2013
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e)	(e/e)	a Liquidas
01031	Ação Legislativa	622.335,00	622.335,00	0,00	541.800,00	89.640,20	181.080,40	6,20	29,10	441.254,60
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	135.500,00	135.500,00	9.000,00	86.100,00	17.000,00	31.300,00	1,07	23,10	104.200,00
04122	Administração Geral	1.282.000,00	1.282.000,00	56.878,82	742.504,54	162.388,12	307.433,34	0,00	0,00	974.566,66
04123	Administração Financeira	264.500,00	264.500,00	31.113,48	125.519,77	43.553,39	75.415,60	2,58	28,51	189.084,40
04124	Controle Interno	51.200,00	51.200,00	0,00	40.000,00	6.433,52	12.867,04	0,44	25,13	38.332,96
04131	Comunicação Social	55.000,00	55.000,00	990,00	10.320,00	2.016,00	3.702,00	0,13	6,73	51.298,00
08122	Administração Geral	355.000,00	359.705,00	66.909,60	283.682,80	48.292,62	88.637,42	3,03	24,64	271.067,58
08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	43.200,00	43.200,00	1.825,00	1.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00
08244	Assistência Comunitária	291.100,00	291.100,00	43.822,25	109.332,44	29.415,17	44.571,16	0,00	0,00	246.528,84
08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	64.600,00	61.600,00	1.825,00	45.134,49	7.441,96	14.490,47	0,50	23,52	47.109,53
10122	Administração Geral	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
10301	Atenção Básica	2.018.645,00	2.056.257,85	123.892,33	1.284.465,40	260.933,04	495.855,34	0,00	0,00	1.560.402,51
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	341.500,00	341.500,00	58.548,24	92.924,96	53.965,68	84.336,43	0,00	0,00	257.163,57
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
10304	Vigilância Sanitária	53.100,00	53.100,00	3.288,07	4.356,78	3.175,72	4.065,48	0,14	9,32	49.034,52
10305	Vigilância Epidemiológica	114.200,00	113.200,00	830,00	39.140,00	8.214,67	16.942,79	0,00	0,00	96.257,21
12361	Ensino Fundamental	2.268.996,00	2.271.907,33	148.955,05	1.674.579,64	305.685,59	530.007,36	4,12	26,72	1.741.899,97
12365	Educação Infantil	703.400,00	710.573,93	37.725,77	547.473,93	99.438,97	191.360,33	0,00	0,00	519.213,60
12366	Educação de Jovens e Adultos	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
12392	Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13392	Difusão Cultural	74.000,00	74.000,00	0,00	11.000,00	0,00	1.100,00	0,04	10,00	72.900,00
15122	Administração Geral	15.000,00	8.934,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.934,74
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.007.500,00	1.100.368,19	148.984,51	670.099,29	212.564,71	373.274,53	0,00	0,00	727.093,66
15452	Serviços Urbanos	562.500,00	584.140,00	185.850,98	268.850,98	111.052,74	124.823,31	0,95	22,54	459.316,69
15695	Turismo	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
16482	Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
17452	Serviços Urbanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
18542	Controle Ambiental	66.700,00	58.461,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.461,04
20544	Recursos Hídricos	345.000,00	408.432,71	0,00	193.432,71	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	310.932,71
20606	Extensão Rural	252.500,00	387.555,34	23.575,21	255.973,02	16.439,58	208.636,36	1,17	25,99	178.918,98
27812	Desporto Comunitário	268.740,00	268.740,00	13.678,00	83.777,38	22.080,94	33.433,67	0,00	0,00	235.306,33
27813	Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	6.070,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.070,77
TOTAL :		11.635.716,00	11.888.881,90	957.692,31	7.112.293,13	1.597.232,62	2.920.833,03			8.968.048,87

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:A9CD4264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_I BO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de São Tomé - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.642.138,00	30.642.138,00	2.610.884,56	8,52	5.796.363,77	18,92	24.845.774,23
RECEITAS CORRENTES	26.716.600,00	26.716.600,00	2.610.884,56	9,77	5.796.363,77	21,70	20.920.236,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	702.200,00	702.200,00	45.215,54	6,44	67.011,82	9,54	635.188,18
Impostos	595.000,00	595.000,00	45.215,54	7,60	67.011,82	11,26	527.988,18
Taxas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00
Contribuição de melhoria	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	12.369,71	0,00	24.773,96	0,00	-24.773,96
Contribuições de iluminação pública	0,00	0,00	12.369,71	0,00	24.773,96	0,00	-24.773,96
RECEITA PATRIMONIAL	74.000,00	74.000,00	3.702,85	5,00	8.356,23	11,29	65.643,77
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de valores mobiliários	73.000,00	73.000,00	3.702,85	5,07	8.356,23	11,45	64.643,77
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.772.400,00	25.772.400,00	2.549.596,46	9,89	5.696.221,76	22,10	20.076.178,24
Transferências intergovernamentais	23.842.400,00	23.842.400,00	2.549.596,46	10,69	5.696.221,76	23,89	18.146.178,24
Transferências de convênios	1.930.000,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Indenizações e restituições	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da dívida ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas correntes diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.925.538,00	3.925.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.925.538,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Operações de crédito internas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Alienação de bens móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de bens imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.445.538,00	3.445.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445.538,00
Transferências intergovernamentais	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Transferências de convênios	2.465.538,00	2.465.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465.538,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receitas de capital diversas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.642.138,00	30.642.138,00	2.610.884,56	8,52	5.796.363,77	18,92	24.845.774,23
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.642.138,00	30.642.138,00	2.610.884,56	8,52	5.796.363,77	18,92	24.845.774,23
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.642.138,00	30.642.138,00	2.610.884,56	8,52	5.796.363,77	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	30.642.138,00	0,00	30.642.138,00	1.796.858,98	15.790.266,48	2.980.513,92	4.505.424,36	14,70	26.136.713,64
DESPESAS CORRENTES	21.177.525,00	5.095.331,00	26.272.856,00	1.796.858,98	15.146.928,55	2.880.242,81	4.284.531,83	16,31	21.988.324,17
Pessoal e encargos sociais	11.623.400,00	4.191.446,00	15.814.846,00	568.235,00	12.255.147,81	2.326.100,89	3.414.786,53	21,59	12.400.059,47
Juros e encargos da dívida	56.000,00	-50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras despesas correntes	9.498.125,00	953.885,00	10.452.010,00	1.228.623,98	2.891.780,74	554.141,92	869.745,30	8,32	9.582.264,70
DESPESAS DE CAPITAL	8.814.613,00	-5.095.331,00	3.719.282,00	0,00	643.337,93	100.271,11	220.892,53	5,94	3.498.389,47
Investimentos	8.328.013,00	-5.595.331,00	2.732.682,00	0,00	28.337,93	0,00	28.337,93	1,04	2.704.344,07
Amortização de dívida	486.600,00	500.000,00	986.600,00	0,00	615.000,00	100.271,11	192.554,60	19,52	794.045,40
Reserva de contingência	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.642.138,00	0,00	30.642.138,00	1.796.858,98	15.790.266,48	2.980.513,92	4.505.424,36	14,70	26.136.713,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	30.642.138,00	0,00	30.642.138,00	1.796.858,98	15.790.266,48	2.980.513,92	4.505.424,36	14,70	26.136.713,64
SUPERAVIT (XIII)							1.290.939,41		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.642.138,00	0,00	30.642.138,00	1.796.858,98	15.790.266,48	2.980.513,92	5.796.363,77	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.642.138,00	30.642.138,00	2.610.884,56	8,52	5.796.363,77	18,92	24.845.774,23
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.642.138,00	30.642.138,00	2.610.884,56	8,52	5.796.363,77	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	30.642.138,00	0,00	30.642.138,00	1.796.858,98	15.790.266,48	2.980.513,92	4.505.424,36	14,70	26.136.713,64
DESPESAS CORRENTES	21.177.525,00	5.095.331,00	26.272.856,00	1.796.858,98	15.146.928,55	2.880.242,81	4.284.531,83	16,31	21.988.324,17
Pessoal e encargos sociais	11.623.400,00	4.191.446,00	15.814.846,00	568.235,00	12.255.147,81	2.326.100,89	3.414.786,53	21,59	12.400.059,47
Juros e encargos da dívida	56.000,00	-50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras despesas correntes	9.498.125,00	953.885,00	10.452.010,00	1.228.623,98	2.891.780,74	554.141,92	869.745,30	8,32	9.582.264,70
DESPESAS DE CAPITAL	8.814.613,00	-5.095.331,00	3.719.282,00	0,00	643.337,93	100.271,11	220.892,53	5,94	3.498.389,47
Investimentos	8.328.013,00	-5.595.331,00	2.732.682,00	0,00	28.337,93	0,00	28.337,93	1,04	2.704.344,07
Amortização de dívida	486.600,00	500.000,00	986.600,00	0,00	615.000,00	100.271,11	192.554,60	19,52	794.045,40
Reserva de contingência	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.642.138,00	0,00	30.642.138,00	1.796.858,98	15.790.266,48	2.980.513,92	4.505.424,36	14,70	26.136.713,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	30.642.138,00	0,00	30.642.138,00	1.796.858,98	15.790.266,48	2.980.513,92	4.505.424,36	14,70	26.136.713,64
SUPERAVIT (XIII)							1.290.939,41		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.642.138,00	0,00	30.642.138,00	1.796.858,98	15.790.266,48	2.980.513,92	5.796.363,77	-	-

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0278959D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_II FUNÇÃO

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Prefeitura Municipal de São Tomé - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	30.642.138,00	30.642.138,00	1.796.858,98	15.790.266,48	2.980.513,92	4.505.424,36	100,00	14,70	26.136.713,64
LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
Ação Legislativa	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.617.900,00	3.941.938,00	233.424,72	2.337.458,25	289.387,01	666.094,25	14,78	16,90	3.275.843,75
Administração Geral	1.444.900,00	2.661.557,00	228.624,72	2.032.658,25	246.387,01	586.094,25	13,01	22,02	2.075.462,75
Administração Financeira	809.000,00	955.140,00	4.800,00	304.800,00	43.000,00	80.000,00	1,78	8,38	875.140,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.000,00	268.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.241,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.095.013,00	2.350.339,00	100.850,16	677.321,51	98.680,22	154.880,92	3,44	6,59	2.195.458,08
Administração Geral	1.184.400,00	1.244.397,00	43.724,61	489.943,36	68.378,57	108.191,17	2,40	8,69	1.136.205,83
Administração Financeira	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência ao Idoso	139.000,00	139.000,00	5.460,00	85.152,60	11.012,10	24.294,20	0,54	17,48	114.705,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	257.000,00	293.500,00	51.665,55	51.665,55	10.232,55	10.232,55	0,23	3,49	283.267,45
Assistência Comunitária	919.013,00	318.013,00	0,00	50.560,00	9.057,00	12.163,00	0,27	3,82	305.850,00
Previdência Básica	456.600,00	216.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.429,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
Previdência do Regime Estatutário	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
SAÚDE	5.644.200,00	7.170.190,00	708.070,71	3.664.515,06	611.449,97	899.958,59	19,98	12,55	6.270.231,41
Administração Geral	3.127.500,00	4.815.721,00	640.770,71	2.669.146,06	455.759,09	671.006,48	14,89	13,93	4.144.714,52
Atenção Básica	1.658.700,00	1.813.900,00	3.000,00	711.200,00	114.634,42	171.899,35	3,82	9,48	1.642.000,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	429.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Vigilância Sanitária	217.000,00	449.569,00	64.300,00	284.169,00	41.056,46	57.052,76	1,27	12,69	392.516,24
Alimentação e Nutrição	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Saneamento Básico Urbano	203.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	11.674.025,00	10.545.363,00	403.195,48	7.104.915,96	1.688.599,74	2.255.550,54	50,06	21,39	8.289.812,46

Administração Geral	426.000,00	918.031,00	382.719,01	733.512,95	156.631,88	261.756,99	5,81	28,51	656.274,01
Ensino Fundamental	10.560.025,00	9.199.128,00	13.407,47	6.332.733,68	1.527.515,16	1.957.740,52	43,45	21,28	7.241.387,48
Educação Infantil	165.500,00	171.204,00	5.704,00	30.841,93	3.410,00	28.547,93	0,63	16,67	142.656,07
Educação de Jovens e Adultos	93.500,00	93.500,00	865,00	7.327,40	542,70	7.005,10	0,16	7,49	86.494,90
Desporto Comunitário	429.000,00	163.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,01	0,31	163.000,00
CULTURA	722.000,00	539.288,00	21.337,50	151.820,66	9.228,00	64.105,63	1,42	11,89	475.182,37
Difusão Cultural	482.000,00	499.288,00	21.337,50	151.820,66	9.228,00	64.105,63	1,42	12,84	435.182,37
Lazer	240.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
URBANISMO	3.005.000,00	2.604.400,00	295.307,91	1.544.233,64	267.668,04	412.784,37	9,16	15,85	2.191.615,63
Administração Geral	1.270.000,00	1.998.550,00	295.307,91	1.544.233,64	267.668,04	412.784,37	9,16	20,65	1.585.765,63
Infra Estrutura Urbana	640.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Serviços Urbanos	795.000,00	265.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.850,00
Abastecimento	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	1.514.000,00	1.120.620,00	34.672,50	310.001,40	15.500,94	52.050,06	1,16	4,64	1.068.569,94
Administração Geral	510.000,00	566.620,00	34.672,50	310.001,40	15.500,94	52.050,06	1,16	9,19	514.569,94
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recursos Hídricos	385.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	599.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
ENERGIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.642.138,00	30.642.138,00	1.796.858,98	15.790.266,48	2.980.513,92	4.505.424,36	100,00	14,70	26.136.713,64

FONTE:

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9EDA3BC5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_VII RP

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Prefeitura Municipal de São Tomé - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	801.797,87	0,00	423.074,13	378.723,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	801.797,87	0,00	423.074,13	378.723,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Secretaria Munic. de Administração	0,00	36.158,05	0,00	31.628,98	4.529,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	2.063,02	0,00	2.063,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Secretaria Munic. de Educação e Desporto	0,00	564.506,89	0,00	271.336,71	293.170,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Fundo Municipal de Saúde	0,00	164.361,07	0,00	87.192,11	77.168,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	20.426,02	0,00	18.736,62	1.689,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	11.172,82	0,00	9.233,49	1.939,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Fundo Municipal de Assistêncial Social	0,00	3.110,00	0,00	2.883,20	226,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	801.797,87	0,00	423.074,13	378.723,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C5B27470

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_XIV SIMPLIFICADO

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	30.642.138,00
Previsão Atualizada	-	30.642.138,00
Receitas Realizadas	2.610.884,56	5.796.363,77
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	30.642.138,00

Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	30.642.138,00
Despesas Empenhadas	1.796.858,98	15.790.266,48
Despesas Liquidadas	2.980.513,92	4.505.424,36
Superávit Orçamentário	-	1.290.939,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.796.858,98	15.790.266,48
Despesas Liquidadas	2.980.513,92	4.505.424,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		5.796.363,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.331.853,19	0,00%
Resultado Primário	0,00	1.475.137,78	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	801.797,87	0,00	423.074,13	378.723,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	801.797,87	0,00	423.074,13	378.723,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.101.860,72	<18% / 25%>	30,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	1.594.549,57	60%	92,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	159.615,95	15%	4,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:06F75FCC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_VIII MDE

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Prefeitura Municipal de São Tomé - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	610.000,00	610.000,00	45.215,54	67.011,82	10,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	125.000,00	125.000,00	7.132,06	7.578,97	6,06
1.1.1- IPTU	120.000,00	120.000,00	7.132,06	7.578,97	6,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	285.000,00	285.000,00	12.477,69	33.827,06	11,87
1.3.1- ISS	280.000,00	280.000,00	12.477,69	33.827,06	12,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	25.605,79	25.605,79	14,23
1.4.1- IRRF	180.000,00	180.000,00	25.605,79	25.605,79	14,23
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.628.000,00	14.628.000,00	1.532.474,85	3.586.285,51	24,52
2.1- Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	1.154.450,91	2.840.153,14	22,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	1.154.450,91	2.840.153,14	22,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	355.349,79	717.513,86	35,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	1.287,00	1.287,00	16,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	278,06	656,34	6,56
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	25,95	325,16	3,25
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	21.083,14	26.350,01	26,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.238.000,00	15.238.000,00	1.577.690,39	3.653.297,33	23,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	990.000,00	990.000,00	100.698,37	148.296,43	14,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	36.054,29	82.092,10	32,84
5.2- Outras Transferências do FNDE	740.000,00	740.000,00	63.297,08	63.297,08	8,55
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.347,00	2.907,25	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	893.400,00	893.400,00	421,76	854,19	0,10
6.1- Transferências de Convênios	893.400,00	893.400,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	421,76	854,19	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.883.400,00	1.883.400,00	101.120,13	149.150,62	7,92
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.945.600,00	2.945.600,00	306.494,95	717.257,02	24,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	230.890,13	568.030,51	31,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	100.000,00	100.000,00	71.069,92	143.502,69	143,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	35.000,00	35.000,00	257,40	257,40	0,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600,00	600,00	55,62	131,28	21,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	910.000,00	910.000,00	5,18	65,02	0,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	4.216,70	5.270,12	5,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	729.952,79	1.714.841,17	24,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	689.047,40	1.672.682,61	23,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	40.462,88	40.462,88	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	442,51	1.695,68	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	4.054.400,00	4.054.400,00	382.552,45	955.425,59	23,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.819.886,19	5.778.392,27	1.210.199,69	1.594.549,57	81,89
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.819.886,19	5.778.392,27	1.210.199,69	1.594.549,57	81,89
14- OUTRAS DESPESAS	1.848.113,81	2.215.638,73	462.015,82	611.406,36	96,75
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.848.113,81	2.215.638,73	462.015,82	611.406,36	96,75

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.668.000,00	7.994.031,00	1.672.215,51	2.205.955,93	86,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	3.137.549,18
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	3.137.549,18
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	92,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.189,85
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	1.189,85

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.809.500,00	3.809.500,00	394.422,60	913.324,33	23,97
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	165.500,00	171.204,00	3.410,00	28.547,93	18,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.500,00	171.204,00	3.410,00	28.547,93	18,01
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.079.525,00	10.210.659,00	1.684.689,74	2.226.502,61	69,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.668.000,00	7.994.031,00	1.672.215,51	2.205.955,93	86,01
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.411.525,00	2.216.628,00	12.474,23	20.546,68	8,93
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.245.025,00	10.381.863,00	1.688.099,74	2.255.050,54	68,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	955.425,59
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	40.462,88
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.695,68
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.189,85
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	154.415,82
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.153.189,82
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.101.860,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500,00	500,00	500,00	500,00	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	500,00	500,00	500,00	500,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.245.525,00	10.382.363,00	1.688.599,74	2.255.550,54	68,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.983,84	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.189,85	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.713.145,49	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.515.044,97	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.695,68	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	200.986,05	0,00

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5774C1F6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_XII SAÚDE

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	610.000,00	610.000,00	67.011,82	10,99
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	120.000,00	120.000,00	7.578,97	6,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	280.000,00	280.000,00	33.827,06	12,08
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	25.605,79	14,23
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	14.628.000,00	14.628.000,00	3.586.285,51	24,52
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	2.840.153,14	22,72
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	325,16	3,25
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	26.350,01	26,35
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	717.513,86	35,88
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	656,34	6,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	1.287,00	16,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	1.287,00	16,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.238.000,00	15.238.000,00	3.653.297,33	23,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.264.000,00	3.264.000,00	740.342,64	22,68
Provenientes da União	2.760.000,00	2.760.000,00	740.342,64	26,82
Provenientes dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.768.138,00	26.768.138,00	4.989.009,31	18,64
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.642.138,00	30.642.138,00	5.796.363,77	18,92
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.309.200,00	6.534.990,00	896.758,59	13,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.583.000,00	3.896.977,00	763.283,16	19,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.726.200,00	2.638.013,00	133.475,43	5,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.335.000,00	635.200,00	3.200,00	0,50
Investimentos	1.265.000,00	565.200,00	3.200,00	0,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.644.200,00	7.170.190,00	899.958,59	12,55
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.644.200,00	7.170.190,00	899.958,59	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	740.342,64	740.342,64	740.342,64	82,26
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	740.342,64	740.342,64	740.342,64	82,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.903.857,36	6.429.847,36	159.615,95	17,74
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em <Exercício> (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	164.361,07		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				4,37
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	1.658.700,00	1.813.900,00	171.899,35	19,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	429.000,00	79.000,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	217.000,00	449.569,00	57.052,76	6,34
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.330.500,00	4.818.721,00	671.006,48	74,56
TOTAL	5.644.200,00	7.170.190,00	899.958,59	100,00

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6352D57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.200.000,00	19.200.000,00	1.807.147,89	9%	3.709.988,92	19%	15.490.011,08
RECEITAS CORRENTES	15.457.282,00	15.457.282,00	1.414.317,89	9%	3.303.126,22	21%	12.154.155,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	178.200,00	178.200,00	20.791,61	12%	40.055,46	22%	138.144,54
Impostos	171.000,00	171.000,00	20.174,96	12%	39.438,81	23%	131.561,19
Taxas	6.200,00	6.200,00	616,65	10%	616,65	10%	5.583,35
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-		-		-
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	29.000,00	3.335,55	12%	5.558,04	19%	23.441,96
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.000,00	27.000,00	3.335,55	12%	5.558,04	21%	21.441,96
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.971.402,00	14.971.402,00	1.382.072,85	9%	3.249.394,74	22%	11.722.007,26
Transferências Intergovernamentais	13.619.402,00	13.619.402,00	1.382.072,85	10%	3.249.394,74	24%	10.370.007,26
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.352.000,00	1.352.000,00	-	0%	-	0%	1.352.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	277.680,00	277.680,00	8.117,88	3%	8.117,98	3%	269.562,02
Multas e Juros de Mora	5.200,00	5.200,00	-	0%	-	0%	5.200,00
Indenizações e Restituições	167.440,00	167.440,00	706,03	0%	706,13	0%	166.733,87
Receita da Dívida Ativa	1.040,00	1.040,00	-	0%	-	0%	1.040,00
Receitas Correntes Diversas	104.000,00	104.000,00	7.411,85	7%	7.411,85	7%	96.588,15
RECEITAS DE CAPITAL	3.742.718,00	3.742.718,00	392.830,00	10%	406.862,70	11%	3.335.855,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.400,00	10.400,00	-	0%	-	0%	10.400,00
Operações de Crédito Internas	10.400,00	10.400,00	-	0%	-	0%	10.400,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	41.600,00	41.600,00	-	0%	-	0%	41.600,00
Alienação de Bens Móveis	20.800,00	20.800,00	-	0%	-	0%	20.800,00
Alienação de Bens Imóveis	20.800,00	20.800,00	-	0%	-	0%	20.800,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.088.800,00	3.088.800,00	392.780,00	13%	392.780,00	13%	2.696.020,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	3.088.800,00	3.088.800,00	392.780,00	13%	392.780,00	13%	2.696.020,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	601.918,00	601.918,00	50,00	0%	14.082,70	2%	587.835,30
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	601.918,00	601.918,00	50,00	0%	14.082,70	2%	587.835,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.200.000,00	19.200.000,00	1.807.147,89	9%	3.709.988,92	19%	15.490.011,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-

Operações de Crédito Externas	-	-	-			-			-
Mobiliária	-	-	-			-			-
Contratual	-	-	-			-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.200.000,00	19.200.000,00	1.807.147,89		9%	3.709.988,92		19%	15.490.011,08
DÉFICIT (VI)	0	0	0		–	-		–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.200.000	19.200.000,00	1.807.148			3.709.988,92		–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0		–	-		–	–
Superávit Financeiro	–		–		–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–		–			–	–
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.200.000,00	210.044,13	19.410.044,13	1.755.458,80	3.470.929,42	1.746.137,75	3.147.870,46	16%	16.262.173,67
DESPESAS CORRENTES	12.752.078,00	102.988,90	12.855.066,90	1.504.225,55	2.785.938,62	1.495.050,26	2.735.025,42	21%	10.120.041,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.034.916,00	16.459,20	5.051.375,20	793.044,09	1.302.299,08	793.044,09	1.302.299,08	26%	3.749.076,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	-	85.000,00	-	-	-	-	0%	85.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.632.162,00	86.529,70	7.718.691,70	711.181,46	1.483.639,54	702.006,17	1.432.726,34	19%	6.285.965,36
DESPESAS DE CAPITAL	6.397.922,00	107.055,23	6.504.977,23	251.233,25	684.990,80	251.087,49	412.845,04	6%	6.092.132,19
INVESTIMENTOS	6.171.922,00	107.055,23	6.278.977,23	223.280,15	657.037,70	223.134,39	384.891,94	6%	5.894.085,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	226.000,00	-	226.000,00	27.953,10	27.953,10	27.953,10	27.953,10	12%	198.046,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.200.000,00	210.044,13	19.410.044,13	1.755.458,80	3.470.929,42	1.746.137,75	3.147.870,46	16%	16.262.173,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.200.000,00	210.044,13	19.410.044,13	1.755.458,80	3.470.929,42	1.746.137,75	3.147.870,46	16%	16.262.173,67
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	562.118,46	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.200.000,00	210.044,13	19.410.044,13	1.755.458,80	3.470.929,42	1.746.137,75	3.709.988,92	–	–
FONTE:									ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.126.0315)'

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:EF101DD7



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_III RCL

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Prefeitura Municipal de São Tomé - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.851,19	1.920.390,09	1.335.084,98	1.582.294,53	6.513.620,79	29.662.200,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.517,81	16.278,47	5.862,44	39.353,10	67.011,82	702.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,91	0,00	0,00	7.132,06	7.578,97	120.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.070,90	16.278,47	5.862,44	6.615,25	33.827,06	280.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.605,79	25.605,79	180.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.200,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.511,18	6.893,07	6.076,08	6.293,63	24.773,96	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,73	2.361,65	1.992,42	1.710,43	8.356,23	74.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662.530,47	1.894.856,90	1.321.154,04	1.534.937,37	6.413.478,78	28.718.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.729,10	966.973,13	556.904,71	597.546,20	2.840.153,14	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.741,07	163.423,00	154.481,61	200.868,18	717.513,86	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921,84	2.345,03	10.426,75	10.656,39	26.350,01	100.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,75	12,46	13,24	12,71	325,16	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287,00	1.287,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,98	164,30	145,05	133,01	656,34	16.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.010,38	511.624,83	318.533,80	410.976,48	1.713.145,49	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.627,35	250.314,15	280.648,88	313.457,40	1.114.047,78	7.084.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.178,52	226.583,55	144.394,25	162.100,70	717.257,02	2.945.600,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.178,52	226.583,55	144.394,25	162.100,70	717.257,02	2.945.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.672,67	1.693.806,54	1.190.690,73	1.420.193,83	5.796.363,77	26.716.600,00
FONTE:														

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D2C4018D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RREO 2º BIMESTRE 2013

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/03/2013 A 30/04/2013				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	-		33.710.500,00	
Previsão Atualizada	-		33.710.500,00	
Receitas Realizadas	3.067.300,57		6.689.901,39	
Déficit Orçamentário	-		567.426,17	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		33.710.500,00	
Créditos Adicionais	-		0,00	
Dotação Atualizada	-		33.710.500,00	
Despesas Empenhadas	1.742.762,44		13.548.461,10	
Despesas Liquidadas	3.717.296,16		7.257.327,56	
Superávit Orçamentário	-		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.742.762,44		13.548.461,10	
Despesas Liquidadas	3.717.296,16		7.257.327,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				20.108.986,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	706.554,58	0,00%	
Resultado Primário	0,00	-333.771,94	0,00%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	573.247,27	0,00	109.536,05	463.711,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	587.426,22	537.147,32	0,00	50.278,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.160.673,49	537.147,32	109.536,05	513.990,12
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	534.827,73	<18% / 25%>	13,60	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	1.602.695,59	60%	91,83	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				

Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.245.608,84	15%	31,66	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.450.000,00	1.450.000,00	189.285,70	13,05
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	10.000,00	10.000,00	285,00	2,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	13.000,00	13.000,00	1.300,00	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	128.944,34	9,92
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	115.000,00	115.000,00	58.756,36	51,09
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.565.000,00	11.565.000,00	3.744.688,28	32,38
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	2.840.153,14	31,56
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	251,80	3,60
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	46.836,29	31,22
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	855.135,85	35,63
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	780,57	26,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.530,63	30,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.530,63	30,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.015.000,00	13.015.000,00	3.933.973,98	30,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.011.000,00	2.011.000,00	528.277,71	26,27
Provenientes da União	2.011.000,00	2.011.000,00	528.277,71	26,27
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.249.500,00	30.249.500,00	5.972.337,98	19,74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	33.710.500,00	33.710.500,00	6.689.901,39	19,85
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE **(Por Grupo de Natureza da Despesa)**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%

		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.133.970,00	4.300.300,92	1.874.813,87	43,60
Pessoal e Encargos Sociais	2.422.000,00	2.539.594,96	1.305.681,20	51,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.711.970,00	1.760.705,96	569.132,67	32,32
DESPESAS DE CAPITAL	7.339.444,00	6.768.113,08	1.287,99	0,02
Investimentos	7.339.444,00	6.768.113,08	1.287,99	0,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	11.473.414,00	11.068.414,00	1.876.101,86	16,95

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	11.473.414,00	11.068.414,00	1.876.101,86	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	528.277,71	528.277,71	528.277,71	28,16
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	528.277,71	528.277,71	528.277,71	28,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	102.215,31	5,45
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	10.945.136,29	10.540.136,29	1.245.608,84	66,39

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores / Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	24.215,16 / 0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	31,66

DESPESAS COM SAÚDE **(Por Subfunção)**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g) x 100
Atenção Básica	10.760.414,00	10.306.245,06	1.607.505,17	85,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	33.337,57	1,78
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	167.046,75	31.625,91	1,69
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	119.000,00	119.432,98	30.962,69	1,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	296.000,00	337.689,21	172.670,52	9,20
TOTAL	11.473.414,00	11.068.414,00	1.876.101,86	100,00
FONTE:				

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.450.000,00	1.450.000,00	77.546,88	189.285,70	13,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	285,00	2,04
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	285,00	2,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	17.000,00	17.000,00	700,00	1.300,00	7,65
1.2.1- ITBI	13.000,00	13.000,00	700,00	1.300,00	10,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.304.000,00	1.304.000,00	51.175,31	128.944,34	9,89
1.3.1- ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	51.175,31	128.944,34	9,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	115.000,00	115.000,00	25.671,57	58.756,36	51,09
1.4.1- IRRF	115.000,00	115.000,00	25.671,57	58.756,36	51,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.565.000,00	11.565.000,00	1.613.027,54	3.744.688,28	32,38
2.1- Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	1.154.450,91	2.840.153,14	31,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.154.450,91	2.840.153,14	31,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	422.617,64	855.135,85	35,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.530,63	1.530,63	30,61
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	330,68	780,57	26,02
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	124,11	251,80	3,60
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	33.973,57	46.836,29	31,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.015.000,00	13.015.000,00	1.690.574,42	3.933.973,98	30,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	523.800,00	523.800,00	83.575,82	127.053,91	24,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	195.000,00	195.000,00	35.041,62	78.517,50	40,27
5.2- Outras Transferências do FNDE	328.800,00	328.800,00	48.531,74	48.531,74	14,76
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2,46	4,67	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3.690,87	7.067,48	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3.690,87	7.067,48	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	523.800,00	523.800,00	87.266,69	134.121,39	25,61
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.313.000,00	2.313.000,00	322.492,53	748.824,48	32,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	230.890,13	584.284,92	32,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	480.000,00	480.000,00	84.523,49	154.772,68	32,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	306,12	306,12	30,61
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600,00	600,00	66,13	156,10	26,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.400,00	1.400,00	24,81	50,33	3,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	6.681,85	9.254,33	30,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.100.000,00	5.100.000,00	729.446,01	1.712.478,37	33,58

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	728.503,11	1.710.599,80	34,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	942,90	1.878,57	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.687.000,00	2.687.000,00	406.010,58	961.775,32	35,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.112.000,00	4.112.000,00	810.555,83	1.602.695,59	96,53
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.112.000,00	4.112.000,00	810.555,83	1.602.695,59	96,53
14- OUTRAS DESPESAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.144.000,00	4.144.000,00	810.555,83	1.602.695,59	95,79
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					2.395.587,80
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					1.139,41
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					2.396.727,21
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					91,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					3.008,54
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					3.008,54
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.253.750,00	3.253.750,00	422.643,61	983.493,50	30,23
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.404.000,00	1.433.538,85	213.907,61	429.175,92	73,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.372.000,00	1.401.538,85	213.907,61	429.175,92	74,96
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.548.000,00	5.562.100,00	814.451,69	1.631.014,46	76,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.112.000,00	4.112.000,00	810.555,83	1.602.695,59	96,53
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.436.000,00	1.450.100,00	3.895,86	28.318,87	18,84
25- ENSINO MÉDIO	142.000,00	89.567,26	5.000,00	15.000,00	22,33
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.094.000,00	7.085.206,11	1.033.359,30	2.075.190,38	74,99
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					961.775,32
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.878,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					3.008,54
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					512.462,90
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					46.237,32
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.525.362,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					534.827,73
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					13,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	78.517,50	78.517,50	42.284,52	78.517,50	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	334.366,33	334.366,33	180.068,41	334.366,33	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	412.883,83	412.883,83	222.352,93	412.883,83	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.506.883,83	7.498.089,94	1.255.712,23	2.488.074,21	76,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.008,54	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.710.599,80	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.674.943,08	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.878,57	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	40.543,83	0,00
FONTE:		

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	22.030,36	551.216,91	0,00	109.536,05	463.711,22	22.030,36	565.395,86	537.147,32	0,00	50.278,90
Executivo	22.030,36	551.216,91	0,00	109.536,05	463.711,22	22.030,36	565.395,86	537.147,32	0,00	50.278,90
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA	22.030,36	0,00	0,00	22.030,36	0,00	22.030,36	0,00	22.030,36	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA	0,00	515.116,96	0,00	51.436,96	463.680,00	0,00	563.680,00	515.116,96	0,00	48.563,04
2012-SEC.MUN.INFRA-ESTRUTURA E ABASTECIMENTO	0,00	9.255,64	0,00	9.224,42	31,22	0,00	1.395,86	0,00	0,00	1.395,86
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.016,00	0,00	4.016,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	0,00	19.879,16	0,00	19.879,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.349,15	0,00	2.349,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	22.030,36	551.216,91	0,00	109.536,05	463.711,22	22.030,36	565.395,86	537.147,32	0,00	50.278,90
FONTE:										

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.695.800,00	2.855.503,41	6.372.680,57	6.453.158,41
Receitas Tributárias	1.456.000,00	111.974,62	258.706,22	295.088,39
IPTU	10.000,00	0,00	285,00	0,00
ISS	1.300.000,00	51.175,31	128.944,34	250.765,89
ITBI	13.000,00	700,00	1.300,00	3.142,00
IRRF	115.000,00	25.671,57	58.756,36	38.247,46
Outras receitas tributárias	18.000,00	34.427,74	69.420,52	2.933,04
Receitas de Contribuições	225.500,00	171,43	4.692,87	67.394,57
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	225.500,00	171,43	4.692,87	67.394,57
Receita Patrimonial Líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	49.000,00	14.807,33	23.623,52	22.891,94
(-) Aplicações Financeiras	46.000,00	14.807,33	23.623,52	22.891,94
Transferências Correntes	19.992.300,00	2.743.357,36	6.109.281,48	6.090.675,45
Cota-parte do FPM	7.200.000,00	923.560,78	2.255.868,22	2.188.442,92
Cota-parte do ICMS	1.920.000,00	338.094,15	700.363,17	612.358,68
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.872.300,00	1.481.702,43	3.153.050,09	3.289.873,85
Demais Receitas Correntes	19.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.968.700,00	196.989,83	293.597,30	674.023,11
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.941.700,00	196.989,83	293.597,30	673.898,84
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.941.700,00	196.989,83	293.597,30	673.898,84
Outras Receitas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	124,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.943.700,00	196.989,83	293.597,30	674.023,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	33.639.500,00	3.052.493,24	6.666.277,87	7.127.181,52
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.484.408,55	3.323.330,23	6.620.268,44	5.444.353,82
Pessoal e Encargos Sociais	12.292.448,69	2.257.869,98	4.595.612,86	3.416.728,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.185.959,86	1.065.460,25	2.024.655,58	2.027.624,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.478.408,55	3.323.330,23	6.620.268,44	5.444.353,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.026.091,45	393.965,93	637.059,12	406.055,92
Investimentos	13.192.091,45	282.463,88	379.781,37	160.110,60
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	804.000,00	111.502,05	257.277,75	245.945,32
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.222.091,45	282.463,88	379.781,37	160.110,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.900.500,00	3.605.794,11	7.000.049,81	5.604.464,42
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	739.000,00	-553.300,87	-333.771,94	1.522.717,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício	Em Bimestre	Até o bimestre
	Anterior (a)	Anterior (b)	Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-145.775,70	-257.277,75
DEDUÇÕES (II)	963.832,33	941.233,75	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	969.789,04	1.594.849,35	1.139.008,95
Demais Haveres Financeiros	30.143,24	29.630,60	28.135,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	36.099,95	683.246,20	1.515.621,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-963.832,33	-1.087.009,45	-257.277,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-963.832,33	-1.087.009,45	-257.277,75

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	829.731,70	706.554,58

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		SALDO	
	Em 31/Dez/ Exercício	Em Bimestre	Até o bimestre
	Anterior (a)	Anterior (b)	Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					

Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			

OUTROS BENS E DIREITOS					

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.872.999,14	1.937.527,93	1.939.075,28	1.664.113,00	1.486.714,25	1.571.413,49	2.126.752,34	2.447.282,30	1.839.420,51	2.112.904,79	1.494.905,77	1.697.897,50	22.191.006,30	24.054.800,00
Receita Tributária	75.191,01	292.497,19	246.164,43	212.808,90	29.109,69	49.804,28	497.847,25	55.269,38	71.750,43	74.981,17	42.817,32	69.157,30	1.717.398,35	1.456.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	65,00	220,00	0,00	0,00	760,00	10.000,00
ISS	66.887,56	279.177,64	232.590,38	197.800,93	28.311,25	39.479,02	475.003,95	33.488,73	54.396,30	23.372,73	31.931,75	19.243,56	1.481.683,80	1.300.000,00
ITBI	1.000,00	1.000,00	600,00	900,00	200,00	700,00	900,00	400,00	400,00	200,00	500,00	200,00	7.000,00	13.000,00
IRRF	6.980,92	12.164,13	12.054,35	14.089,77	549,87	9.349,26	21.743,30	20.145,75	14.565,06	18.519,73	8.212,02	17.459,55	155.833,71	115.000,00
Outras Receitas Tributárias	322,53	155,42	919,70	18,20	48,57	276,00	200,00	759,90	2.324,07	32.668,71	2.173,55	32.254,19	72.120,84	18.000,00
Receita de Contribuições	17.788,61	20.784,60	16.093,10	17.956,43	23.911,89	13.749,65	15.982,70	17.616,08	3.972,25	549,19	171,43	0,00	148.575,93	225.500,00
Receita Patrimonial	6.660,97	4.891,41	6.280,17	4.686,14	3.473,37	3.461,30	5.070,85	3.179,38	4.563,25	4.252,94	4.156,93	10.650,40	61.327,11	49.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	1.773.358,55	1.619.354,73	1.670.537,58	1.421.351,62	1.430.219,30	1.504.390,63	1.607.851,54	2.371.217,46	1.759.134,58	2.033.121,49	1.447.760,09	1.618.089,80	20.256.387,37	22.305.300,00
Cota-Parte do FPM	778.997,99	664.757,11	496.418,38	547.787,26	479.305,82	508.804,76	687.733,21	1.117.990,41	718.729,10	966.973,13	556.904,71	597.546,20	8.121.948,08	9.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	197.331,70	190.342,07	231.328,27	168.542,80	196.734,09	243.632,02	184.094,90	225.972,20	238.159,18	194.359,03	183.725,03	238.892,61	2.493.113,90	2.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.511,37	19.543,63	13.348,53	10.760,06	4.996,09	4.067,07	3.418,73	4.666,17	5.905,76	6.956,96	14.920,40	19.053,17	122.147,94	150.000,00
Cota-Parte do ITR	311,60	232,78	243,18	917,97	2.599,53	2.163,62	239,65	147,95	67,72	59,97	74,33	49,78	7.108,08	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	397,08	397,08	397,08	397,08	0,00	794,16	397,08	397,08	0,00	0,00	0,00	1.530,63	4.707,27	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	224,69	200,71	187,18	206,88	209,21	161,78	204,71	235,08	254,48	195,41	172,50	158,18	2.410,81	3.000,00
Transferências do FUNDEB	424.527,70	383.909,32	337.246,47	347.291,57	318.624,48	367.574,98	369.113,77	425.174,94	468.202,03	513.894,66	319.946,93	408.556,18	4.684.063,03	5.100.000,00

Outras Transferências Correntes	357.056,42	359.972,03	591.368,49	345.448,00	427.750,08	377.192,24	362.649,49	596.633,63	327.816,31	350.682,33	372.016,19	352.303,05	4.820.888,26	5.640.300,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	7.309,91	0,00	7,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.317,54	16.000,00	
DEDUÇÕES (II)	198.354,86	175.094,63	148.388,06	145.726,71	136.768,93	151.891,31	175.217,62	201.753,70	192.623,10	233.708,85	151.046,42	171.446,11	2.082.020,30	2.313.000,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.354,86	175.094,63	148.388,06	145.726,71	136.768,93	151.891,31	175.217,62	201.753,70	192.623,10	233.708,85	151.046,42	171.446,11	2.082.020,30	2.313.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.674.644,28	1.762.433,30	1.790.687,22	1.518.386,29	1.349.945,32	1.419.522,18	1.951.534,72	2.245.528,60	1.646.797,41	1.879.195,94	1.343.859,35	1.526.451,39	20.108.986,00	21.741.800,00	
FONTE:															

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	33.710.500,00	33.710.500,00	1.742.762,44	13.548.461,10	3.717.296,16	7.257.327,56	100,00	21,53	26.453.172,44
LEGISLATIVA	848.330,00	848.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.330,00
Ação Legislativa	848.330,00	848.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.330,00
ADMINISTRAÇÃO	3.462.465,00	3.501.880,73	262.817,01	2.474.844,51	560.947,66	1.216.671,44	16,76	34,74	2.285.209,29
Administração Geral	2.841.000,00	2.932.090,39	245.251,63	2.128.223,30	473.137,97	1.031.333,77	14,21	35,17	1.900.756,62
Administração Financeira	621.465,00	569.790,34	17.565,38	346.621,21	87.809,69	185.337,67	2,55	32,53	384.452,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	976.000,00	976.000,00	54.923,07	389.123,91	129.764,57	224.619,16	3,10	23,01	751.380,84
Administração Geral	435.000,00	440.460,67	46.515,08	339.881,48	99.772,08	182.415,56	2,51	41,41	258.045,11
Assistência ao Idoso	39.000,00	39.000,00	0,00	1.214,70	1.214,70	1.214,70	0,02	3,11	37.785,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	378.000,00	375.114,85	7.473,99	26.575,73	17.599,79	22.460,90	0,31	5,99	352.653,95
Assistência Comunitária	124.000,00	121.424,48	934,00	21.452,00	11.178,00	18.528,00	0,26	15,26	102.896,48
SAÚDE	11.473.414,00	11.068.414,00	318.893,17	2.804.330,85	861.350,94	1.876.101,86	25,85	16,95	9.192.312,14
Administração Geral	296.000,00	337.689,21	85.149,42	202.035,34	88.455,10	172.670,52	2,38	51,13	165.018,69
Atenção Básica	10.760.414,00	10.306.245,06	211.228,02	2.454.569,05	731.138,67	1.607.505,17	22,15	15,60	8.698.739,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	18.241,98	33.722,57	17.856,98	33.337,57	0,46	27,78	86.662,43
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	167.046,75	4.273,75	31.625,91	9.046,75	31.625,91	0,44	18,93	135.420,84
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Vigilância Epidemiológica	119.000,00	119.432,98	0,00	82.377,98	14.853,44	30.962,69	0,43	25,92	88.470,29
EDUCAÇÃO	7.776.000,00	8.026.562,14	480.979,29	5.868.718,97	1.255.712,23	2.488.074,21	34,28	31,00	5.538.487,93
Administração Geral	306.000,00	565.356,03	148.704,71	495.619,52	172.750,35	357.281,25	4,92	63,20	208.074,78
Ensino Fundamental	4.615.000,00	4.615.000,00	49.358,58	4.037.158,58	860.158,41	1.666.098,17	22,96	36,10	2.948.901,83
Ensino Médio	142.000,00	89.567,26	0,00	20.000,00	5.000,00	15.000,00	0,21	16,75	74.567,26
Educação Infantil	1.404.000,00	1.433.538,85	40.110,00	1.050.589,20	213.907,61	429.175,92	5,91	29,94	1.004.362,93
Educação de Jovens e Adultos	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
Educação Especial	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Educação Básica	1.025.000,00	1.039.100,00	242.806,00	265.351,67	3.895,86	20.518,87	0,28	1,97	1.018.581,13
CULTURA	140.000,00	49.500,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,41
Difusão Cultural	140.000,00	49.500,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,41
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	33.914,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.914,63
Administração Geral	0,00	33.914,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.914,63
URBANISMO	1.338.000,00	1.936.147,66	386.168,74	986.654,61	598.674,26	813.353,35	11,21	42,01	1.122.794,31
Infra Estrutura Urbana	1.338.000,00	1.936.147,66	386.168,74	986.654,61	598.674,26	813.353,35	11,21	42,01	1.122.794,31
HABITAÇÃO	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
Habitação Urbana	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
SANEAMENTO	3.132.291,00	3.132.291,00	26.442,82	52.885,64	7.266,70	14.677,94	0,20	0,47	3.117.613,06
Atenção Básica	3.132.291,00	3.132.291,00	26.442,82	52.885,64	7.266,70	14.677,94	0,20	0,47	3.117.613,06
AGRICULTURA	861.000,00	531.364,99	46.243,81	283.459,48	112.015,73	173.814,61	2,40	32,71	357.550,38
Administração Geral	246.000,00	246.797,67	15.862,08	193.077,75	47.584,00	83.432,88	1,15	33,81	163.364,79
Abastecimento	321.000,00	210.353,74	30.381,73	90.381,73	64.431,73	90.381,73	1,25	42,97	119.972,01
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	269.000,00	49.213,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.213,58
Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	136.000,00	14.412,00	50.034,00	20.096,74	32.706,33	0,45	24,05	103.293,67
Administração Geral	0,00	136.000,00	14.412,00	50.034,00	20.096,74	32.706,33	0,45	24,05	103.293,67
TRANSPORTE	93.000,00	94.325,55	16.956,48	57.956,84	22.176,62	43.528,25	0,60	46,15	50.797,30
Transporte Rodoviário	93.000,00	94.325,55	16.956,48	57.956,84	22.176,62	43.528,25	0,60	46,15	50.797,30
DESPORTO E LAZER	2.118.000,00	1.883.768,89	23.424,00	323.174,54	37.788,66	116.502,66	1,61	6,18	1.767.266,23
Desporto Comunitário	1.508.000,00	1.347.937,45	0,00	160.813,08	0,00	40.492,48	0,56	3,00	1.307.444,97
Lazer	610.000,00	535.831,44	23.424,00	162.361,46	37.788,66	76.010,18	1,05	14,19	459.821,26
ENCARGOS ESPECIAIS	840.000,00	840.000,00	111.502,05	257.277,75	111.502,05	257.277,75	3,55	30,63	582.722,25
Serviço da Dívida Interna	840.000,00	840.000,00	111.502,05	257.277,75	111.502,05	257.277,75	3,55	30,63	582.722,25

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.710.500,00	33.710.500,00	1.742.762,44	13.548.461,10	3.717.296,16	7.257.327,56	100,00	21,53	26.453.172,44
FONTE:									

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	33.710.500,00	33.710.500,00	3.067.300,57	9,10	6.689.901,39	19,85	27.020.598,61
RECEITAS CORRENTES	21.741.800,00	21.741.800,00	2.870.310,74	13,20	6.396.304,09	29,42	15.345.495,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.456.000,00	1.456.000,00	111.974,62	7,69	258.706,22	17,77	1.197.293,78
Impostos	1.438.000,00	1.438.000,00	77.546,88	5,39	189.285,70	13,16	1.248.714,30
Taxas	15.000,00	15.000,00	904,00	6,03	2.463,00	16,42	12.537,00
Contribuição de melhoria	3.000,00	3.000,00	33.523,74	1.117,46	66.957,52	2.231,92	-63.957,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	225.500,00	225.500,00	171,43	0,08	4.692,87	2,08	220.807,13
Contribuições de iluminação pública	225.500,00	225.500,00	171,43	0,08	4.692,87	2,08	220.807,13
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	49.000,00	14.807,33	30,22	23.623,52	48,21	25.376,48
Receitas imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de valores mobiliários	46.000,00	46.000,00	14.807,33	32,19	23.623,52	51,36	22.376,48
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.992.300,00	19.992.300,00	2.743.357,36	13,72	6.109.281,48	30,56	13.883.018,52
Transferências intergovernamentais	19.992.300,00	19.992.300,00	2.743.357,36	13,72	6.109.281,48	30,56	13.883.018,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da dívida ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.968.700,00	11.968.700,00	196.989,83	1,65	293.597,30	2,45	11.675.102,70
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de bens móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.941.700,00	11.941.700,00	196.989,83	1,65	293.597,30	2,46	11.648.102,70
Transferências intergovernamentais	11.941.700,00	11.941.700,00	196.989,83	1,65	293.597,30	2,46	11.648.102,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de capital diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.710.500,00	33.710.500,00	3.067.300,57	9,10	6.689.901,39	19,85	27.020.598,61
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.710.500,00	33.710.500,00	3.067.300,57	9,10	6.689.901,39	19,85	27.020.598,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.710.500,00	33.710.500,00	3.067.300,57	9,10	7.257.327,56	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	(f-g)
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	33.710.500,00	0,00	33.710.500,00	1.742.762,44	13.548.461,10	3.717.296,16	7.257.327,56	21,53	26.453.172,44
DESPESAS CORRENTES	18.490.765,00	993.643,55	19.484.408,55	1.478.941,65	12.689.601,51	3.323.330,23	6.620.268,44	33,98	12.864.140,11
Pessoal e encargos sociais	11.748.000,00	544.448,69	12.292.448,69	428.680,65	10.009.410,24	2.257.869,98	4.595.612,86	37,39	7.696.835,83
Juros e encargos da dívida	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras despesas correntes	6.736.765,00	449.194,86	7.185.959,86	1.050.261,00	2.680.191,27	1.065.460,25	2.024.655,58	28,18	5.161.304,28

DESPESAS DE CAPITAL	15.019.735,00	-993.643,55	14.026.091,45	263.820,79	858.859,59	393.965,93	637.059,12	4,54	13.389.032,33
Investimentos	14.185.735,00	-993.643,55	13.192.091,45	152.318,74	601.581,84	282.463,88	379.781,37	2,88	12.812.310,08
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Amortização de dívida	804.000,00	0,00	804.000,00	111.502,05	257.277,75	111.502,05	257.277,75	32,00	546.722,25
Reserva de contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.710.500,00	0,00	33.710.500,00	1.742.762,44	13.548.461,10	3.717.296,16	7.257.327,56	21,53	26.453.172,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.710.500,00	0,00	33.710.500,00	1.742.762,44	13.548.461,10	3.717.296,16	7.257.327,56	21,53	26.453.172,44
SUPERAVIT (XIII)							0,00		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	33.710.500,00	0,00	33.710.500,00	1.742.762,44	13.548.461,10	3.717.296,16	7.257.327,56	-	-

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8CD53DB7

